

Versão Pública **Notas Técnicas** **SE-Camex**



Versão Pública

Notas Técnicas

SE-Camex

Deferimentos

Resolução Gecex nº 740, de 23 de junho de 2025

*Os trechos tarjados neste documento são protegidos pelo
artigo 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.724/2012
(Informação Empresarial - Vantagem Competitiva)*

Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais
Secretaria-Executiva da Camex

■ Sumário

1. Notas Técnicas SEI nº 2854/2024/MDIC e nº 26/2025/MDIC	
Elastômero – NCM 3909.50.29	4
2. Nota Técnica SEI nº 2774/2024/MDIC	
Artigos de alumínio – NCM 7615.10.00	19
3. Nota Técnica SEI nº 901/2025/MDIC	
Produtos siderúrgicos	27
4. Nota Técnica SEI nº 1005/2025/MDIC	
Produtos siderúrgicos (rotas de fuga)	118



Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC

Assunto: "Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster", classificado no âmbito de destaque tarifário a ser instituído no código NCM 3909.50.29. Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC). Elevação do Imposto de Importação de 12,6% para 20%. Processos SEI nº 19971.001717/2024-03 (Público) e 19971.001718/2024-40 (Restrito).

I - DO PLEITO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar o pleito de alteração tarifária protocolado pela empresa FCC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (FCC ou Pleiteante), em 05 de agosto de 2024, para o produto "Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster", classificado no âmbito de destaque tarifário a ser instituído no código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM 3909.50.29, que visa à elevação, de 12,6% para 20%, da alíquota do Imposto de Importação do referido produto, ao amparo do Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC), de que tratam as Decisões nº 27/15 e nº 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Como o período inicial máximo permitido para a adoção da medida, de acordo com a Decisão nº 27/15, é de 12 meses, este será o prazo considerado na presente solicitação.

3. No pleito em questão, as seguintes informações foram aportadas pelo pleiteante:

a) Justificativa da necessidade da medida:

4. Resumidamente, a pleiteante apresentou, as seguintes justificativas:

"a) O Elastômero Termoplástico Poliuretano Base Poliéster (TPU) é um importante insumo para a cadeia produtiva de diversos setores da indústria nacional";

"b) Nos últimos anos, a indústria nacional tem enfrentado um crescimento desenfreado na importação de TPU por empresas chinesas, que exportam o insumo a preços muito abaixo do mercado devido às vantagens proporcionadas pela influência do governo chinês em benefício de sua indústria, custos mais baixos, produção verticalizada e os efeitos externos da guerra entre Rússia e Ucrânia";

"c) A indústria nacional produz o TPU em larga escala, podendo suprir a demanda nacional com qualidade igual ou superior ao produto asiático";

"d) O surto de importação a preços predatórios de TPU está causando sérios prejuízos à indústria nacional, que hoje está operando

[CONFIDENCIAL]";

"e) A medida pleiteada está em conformidade com a política nacional de defesa da indústria interna adotada pelo governo brasileiro, diante da impossibilidade de competir com os preços do mercado asiático em condições normais";

"f) A aprovação da presente medida, com o aumento da tarifa de importação para o TPU, é necessária para proteger a indústria química nacional e proporcionar a devida recuperação no setor."

5. A pleiteante fez ainda as seguintes afirmações, citando "Logmex" como fonte:

"à medida que as importações aumentam, os preços dos produtos chineses têm diminuído ainda mais a cada ano.";

"Em 2023, o Brasil importou cerca de 4.114 toneladas de TPU, representando um aumento de 32% em comparação ao ano anterior (...) "A China foi a principal origem dessas importações, tendo exportado 1.664,90 toneladas ao Brasil em 2023, representando um aumento de cerca de 81% no volume em relação a 2022.";

"o mercado nacional também sofreu com a significativa redução do preço médio do insumo oriundos da China, Hungria e Singapura. Em relação a 2022, o preço médio do TPU importado da China reduziu 25%, diferença de quase USD 1,00 por kg a menos do que no ano anterior";

"As importações vindas de Singapura aumentaram em 1.239% em 2023, alcançando aproximadamente 214 toneladas adquiridas, com uma queda média de quase 50% nos preços deste produto. Já em relação ao TPU fabricado na Hungria, as importações para o Brasil aumentaram cerca de 656% (...)"

"os dois principais concorrentes internacionais são as empresas chinesas Wanhua (Wanhua Chemical China) e Huaфон (Zhejiang Huaфон TPU China), que são os maiores produtores de TPU do mundo. Juntas, essas duas empresas representam aproximadamente 80% das importações brasileiras de TPU nos últimos doze meses, considerando que as importações advindas da Hungria e Singapura também são de filiais da Wanhua."

6. A pleiteante também acrescentou em suas argumentações:

"No mercado nacional, poucas empresas que fabricam TPU internamente, sendo a principal a FCC Indústria e Comércio LTDA, autora deste pleito e a indústria com a maior capacidade produtiva deste produto. Além da FCC há outras fabricantes nacionais menores incluindo: PUPBRAS (PU Polymers do Brasil LTDA), HIDIDAPLAST (Hididaplast Indústria de Plástico Ltda), e DELMAC DO BRASIL (Delthane Poliuretanos Ltda)."

"as vendas no mercado interno da FCC, a maior produtora nacional, [CONFIDENCIAL], resultando em quase mil toneladas a menos vendidas;"

"O preço do TPU chinês chega ao Brasil com um custo médio quase [CONFIDENCIAL] inferior ao do produto nacional";

"Destaca-se que a FCC possui alta capacidade produtiva e tecnologia comparável aos principais fabricantes mundiais para atender todo o mercado brasileiro com qualidade igual ou superior ao produto asiático. No entanto, em 2023 cerca de [CONFIDENCIAL] da capacidade produtiva da empresa restou ociosa, devido a redução da demanda causada pelo aumento nas importações deste insumo. O cenário é ainda mais preocupante quando se analisa este fator em relação aos últimos anos, já que a capacidade de produção ociosa da empresa se mantinha em cerca de [CONFIDENCIAL] antes da abertura do mercado chinês em 2023.; e

"o TPU da FCC substitui completamente o material importado tanto em durezas abaixo de Shore A80 (utilizado principalmente em solados), quanto em durezas acima de Shore A80 (utilizado principalmente em tacos para calçados femininos, mangueiras pneumáticas, mangueiras aramadas, peneiras para mineração, entre outros). Inclusive, o material da FCC demonstra desempenho superior ao asiático em durezas abaixo de Shore A80."

b) Da conjuntura econômica internacional que leva a um desequilíbrio comercial:

7. Sobre a conjuntura econômica internacional que tem levado a um desequilíbrio comercial a pleiteante apontou os seguintes fatores:

(i) Vantagens das concorrentes chinesas em relação aos custos de produção dos insumos:

“A localização dos concorrentes na China já lhes confere uma vantagem, pois estão no mercado químico líder global, o que por si só proporciona fácil acesso às matérias-primas do produto, reduzindo o custo de produção. Além disso, a Huafoen possui uma produção verticalizada, fabricando desde a principal matéria-prima de TPU, o ácido adipico, até produtos de maior tecnologia, como o próprio TPU (datasheet em Anexo). Já a Wanhua é produtora de MDI, outra importante matéria-prima de TPU, e atua com poliuretanos, além de planejar expandir sua produção para diversos produtos químicos, conquistando mercado global.”;

“Além disso (...) possuem uma parceria comercial que facilita a produção do TPU chinês. A Huafoen adquire o MDI da Wanhua, e a Wanhua adquire o ácido adipico da Huafoen para produzir TPU.”;

“Enquanto isso, as indústrias brasileiras enfrentam desafios significativos devido aos elevados custos associados à importação, exacerbados pelas altas tarifas sobre a importação das matérias primas do TPU.”;

“Atualmente, há um único produtor nacional da principal matéria-prima do TPU, o ácido adipico, do qual a empresa fica dependente quanto à disponibilidade e ao preço. Além disso, uma medida instituída pela Resolução CAMEX n. 15 de 2015, e renovada pela Resolução GECEX n. 185 de 2021^[1], impõe um acréscimo de USD 0,32 por quilo de ácido adipico importado, além da tarifa comum de importação”;

[1]Nota: Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de ácido adipico, originárias de Alemanha, China, Estados Unidos da América, França e Itália.

(ii) Política de favorecimento industrial praticada pelo governo da China:

“a indústria chinesa opera com altos subsídios governamentais. Conforme estudo publicado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), a China possui mais de 400 categorias (SH6) de produtos beneficiados por subsídios diferentes implementados como estratégia de apoio a suas indústrias”;

“outros instrumentos comumente utilizados pelo governo chinês para influenciar o crescimento de sua indústria incluem compras governamentais, garantia de preços de insumos, controle do comércio exterior, crédito subsidiado, desonerações e doação de terras”;

“Outra medida agressiva utilizada pelo governo chinês como estratégia para impulsionar as exportações é a desvalorização de sua própria moeda (...)”

(iii) Efeitos externos da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia:

“(…) guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que causou uma crise nas cadeias de suprimentos e impactou fortemente o preço da energia no Brasil, afetando toda a indústria nacional. Em paralelo, com o advento da guerra, a indústria da China está se abastecendo com energia russa a preços acessíveis, graças à parceria entre esses países.”

(iv) Medidas restritivas adotadas por diversos países contra os produtos chineses:

“diversos países têm aderido às medidas de defesa do comércio interno em face dos produtos chineses que são comercializados a preço abaixo do mercado, como a Seção 301 do Trade Act norte-americano que impõe sérias restrições de comércio entre China e EUA. Com a implementação dessas medidas, o excesso dos produtos chineses acaba sendo redirecionado para mercados atrativos em que não existam barreiras para a sua exportação em massa, tal como é o caso do mercado nacional com o TPU atualmente.”

c) Capacidade instalada, produção e capacidade ociosa:

Quadro 01 – Dados de Produção e Capacidade Instalada* [CONFIDENCIAL]

Ano	Capacidade Instalada (Toneladas)	Produção (Toneladas)	Capacidade Ociosa (Toneladas)	Capacidade Ociosa %
2020				
2021				
2022				
2023				

Fonte das informações: FCC
Elaboração: STRAT/SE-Camex.
*Os dados se referem apenas à FCC, visto que esta não possui os dados das demais fabricantes nacionais.

d) Investimentos da indústria doméstica já feitos ou previstos:

8. [CONFIDENCIAL].

e) Eventuais práticas sustentáveis que a peticionária tiver indicado no processo:

9. [CONFIDENCIAL]

10. Os dados básicos do pleito encontram-se resumidos no quadro abaixo:

Quadro 02 - Resumo do Pleito

Processo SEI	NCM	Ex	Descrição	Proposta de alteração do II	Quota
[...]	3909.50.29	SIM	Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster	De 12,6% para 20%	[Não se aplica]

Elaboração: STRAT/SE-Camex.

II - DOS ANTECEDENTES DO PLEITO

11. Em 27/03/2024, foi protocolado na SE/CAMEX pleito da empresa PU - POLYMERS DO BRASIL LTDA, no âmbito da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – LETEC, de elevação tarifária, para 25%, da totalidade do código NCM 3909.50.29, o qual foi indeferido, com base na Nota Técnica SEI nº 1458/2024/MDIC (Doc. SEI nº 43299760), que apontou os seguintes motivos para o indeferimento:

- “a) foi solicitada elevação da alíquota do Imposto de Importação de 12,6% para 25%, para produto objeto do pleito, por meio de sua inclusão na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum (LETEC);
- b) a alíquota pleiteada, de 25%, está acima da alíquota consolidada na OMC para o referido código NCM, que é de 20%.
- c) houve manifestação contrária ao pleito, da parte de um representante da indústria brasileira;
- d) o atendimento ao pleito ora em análise implicaria a ocupação de nova vaga na LETEC, tendo em vista que o código NCM 3909.50.29 não está atualmente contemplado na Lista;
- e) não há vagas disponíveis na LETEC no momento;
- f) por outro lado, não foram identificados nos dados de comércio exterior indícios suficientes para caracterizar uma situação de desequilíbrio comercial derivados da conjuntura econômica Internacional;
- g) a participação do produto objeto do pleito no valor dos correspondentes bens finais é elevada em alguns casos, nos quais pode variar entre [CONFIDENCIAL]; e
- h) eventual elevação tarifária do produto objeto do pleito resultaria em efeito distorcivo no escalonamento tarifário em relação à maior parte dos produtos da cadeia produtiva a jusante.”

III - DO PRODUTO

12. No que diz respeito ao produto, as seguintes informações foram aportadas pelo pleiteante:

- a) Nome comercial ou marca: WANTHANE WHT-1570; HF-1080; HF-1195; Dentre outros.
- b) Nome técnico ou científico: Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster
- c) Código NCM e descrição: 3909.50.29 - Outros
- d) Descrição específica dos produtos (Ex-tarifário): Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster.
- e) Informação geral sobre o produto objeto do pleito:

13. De acordo com a FCC:

“O produto em questão é um tipo de elastômero termoplástico sintetizado a partir da reação de um isocianato e um macrodiol do tipo poliéster resultando em moléculas contendo ligações uretânicas, o que o diferencia dos demais elastômeros termoplásticos (TPE). Pela presença desta ligação, este insumo apresenta como principal característica a ótima resistência a abrasão. Assim, por se tratar de um elastômero termoplástico com essas propriedades específicas se torna um insumo ideal para diversas aplicações industriais, destacando-se especialmente em sua aplicação em solados de calçados de maior valor agregado, pois aumenta o tempo de vida útil devido ao menor desgaste em contato com o piso. Suas características também são muito relevantes em outras aplicações, como peneiras de mineração, onde há contato direto com materiais abrasivos, e para rodízios utilizados em cadeiras, transportadores e móveis, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste.”

“Outra característica em que este insumo se destaca é sua alta resistência mecânica, incluindo resistência à tensão na ruptura e ao rasgo, aliada a uma alta flexibilidade. Por essa razão, é amplamente utilizado em mangueiras pneumáticas, que necessitam de flexibilidade e resistência a altas pressões, e em mangueiras aramadas, que precisam de flexibilidade para o transporte de diferentes materiais. Além disso, é empregado em outros componentes de calçados, como protetores de calcanhar e componentes de cabedais, que sofrem esforços distintos do solado, como impacto e tração.”

- f) Alíquota na TEC: 14%
- g) Alíquota aplicada: 12,6%
- h) Participação do produto objeto do pleito no valor do bem final:

Quadro 03 - Participação do Insumo no valor do bem final (%) [CONFIDENCIAL]

NCM (Produto a jusante na cadeia)	Descrição do Bem Final	Alíquota II TEC	Alíquota II Aplicada	Participação % do Produto Objeto do Pleito no Valor do Bem Final
6402.12.00	–Calçado para esqui e para surfe de neve	20%	18%	
6402	Outro calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico	35%	35%	
6403	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural.	35%	35%	
6404	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis.	35%	35%	
6405	Outro calçado	35%	35%	

Fonte das Informações: FCC | Elaboração STRAT/ SE-Camex.

14. Cabe destacar, ainda, que o código NCM 3909.50.29 não está contemplado atualmente no Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais. Dessa forma, eventual atendimento do pleito implicaria a ocupação de nova vaga no mecanismo.

IV - DA PUBLICIDADE DO PLEITO E DAS MANIFESTAÇÕES

15. Registra-se que, conforme o disposto no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.242, de 2020, a Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais (STRAT) da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX) dá ampla publicidade quanto ao recebimento e ao estágio de processamento dos pleitos de alterações tarifárias recebidos, por meio da disponibilização destes em seu endereço eletrônico. Com isso, faculta-se a quaisquer interessados a possibilidade de manifestação nos autos do processo.

16. No caso do pleito em análise, houve uma manifestação contrária da empresa COVESTRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA (COVESTRO ou Contestante).

17. As principais alegações da COVESTRO foram:

“A FCC não tem capacidade produtiva para atender a demanda nacional em termos de volume e qualidade dos produtos que são oferecidos ao mercado brasileiro.

• Esse produto é essencial para a indústria calçadista e para diversos outros setores produtivos no Brasil, e o aumento temporário do imposto de importação desse insumo acarretaria um ônus à cadeia produtiva a jusante que se utiliza desse produto, afetando negativamente setores importantes da economia brasileira.”

18. A seguir estão citados alguns trechos principais da manifestação da COVESTRO.

“Ainda que o pleito apresentado pela FCC busque a criação de Ex-tarifário específico dentro da NCM 3909.50.29 (...) Importa dizer que o TPU não se limita exclusivamente à base poliéster; abrange igualmente outras bases químicas, tais como os TPUs poliésteres, policarbonatados, policaprolactonas e alifáticos.”;

“o universo abrangido pelo código NCM em questão tem uma grande variedade de poliuretanos que não são termoplásticos (TPUs), com matérias-primas utilizadas em diversas indústrias importantes no Brasil como mineração, óleo/gás e papel/celulose.”;

“Assim, não deve ser considerado que qualquer alteração de alíquota para a NCM em questão 3909.50.29 irá limitar-se a TPUs poliésteres para a indústria calçadista, pois na verdade irá abranger uma gama muito maior comparada ao descrito no pleito. A elevação da alíquota impactaria indistintamente todas as modalidades de TPU, acarretando prejuízos significativos a setores que necessitam de TPUs não produzidos nacionalmente.”;

“É notório que a indústria nacional carece de capacidade técnica para a produção de todas as variantes de TPU mencionadas”;

“Ao focar no TPU de base poliéster, observa-se que este possui uma faixa de dureza extremamente ampla, variando de 40 Shore A até 90 Shore D. Essas durezas extremas não são produzidas pela indústria local, seja por limitações tecnológicas ou devido à existência de patentes que restringem a produção, gerando uma significativa lacuna no mercado brasileiro”;

“Tal lacuna na oferta nacional evidencia a incapacidade de suprimento adequado para aplicações que demandam essas especificações de dureza. O aumento da alíquota de importação, portanto, impactaria negativamente setores essenciais, como será explorado no próximo item desta manifestação.”;

“O elastômero termoplástico poliuretano base poliéster (TPU) é essencial para a indústria calçadista, e o aumento temporário do imposto de importação desse insumo acarretaria um ônus à cadeia produtiva a jusante que se utiliza desse produto, afetando negativamente esse setor tão importante da economia brasileira”; e

“A imposição de barreiras tarifárias configuraria medida desproporcional e prejudicial ao interesse público, limitando o acesso a insumos essenciais e comprometendo a competitividade de diversos segmentos industriais nacionais.”.

19. A contestante citou ainda os demais setores que em sua visão seriam prejudicados, como os setores automotivo, mineração, óleo e gás e papel e celulose.

20. Não ficou claro, entretanto, o motivo de a empresa ter baseado suas alegações no fato de que o TPU “não se limita exclusivamente à base poliéster” e que “o universo abrangido pelo código NCM em questão tem uma grande variedade de poliuretanos que não são termoplásticos”, “todas elas essenciais para diversos setores industriais que dependem dessas variações específicas do material”, uma vez que a redação de destaque tarifário ora proposto limita o produto objeto do pleito a “elastômero termoplástico poliuretano base poliéster”, utilizado pela indústria de calçados.

V - DA ANÁLISE

21. Inicialmente, cumpre-se ressaltar a impossibilidade de obter dados estatísticos exclusivamente para o produto objeto do pleito, tendo em vista que este consiste em um destaque tarifário (Ex), que representa apenas parte dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29.

22. Dessa forma, a presente análise apresentará apenas as estatísticas de importações totais, importações por origem e exportações, de modo a permitir uma visão geral da evolução desses indicadores para a totalidade do código NCM em questão, bem como uma noção sobre os principais fornecedores dos produtos nele classificados. Reitera-se, entretanto, que não será possível interpretar esses dados especificamente sob a ótica do destaque tarifário objeto do presente pleito.

Das Importações

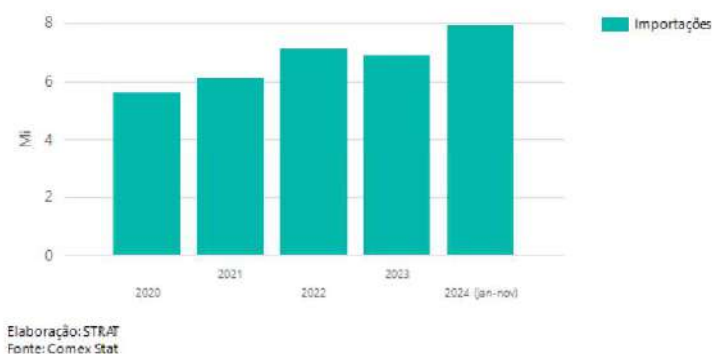
23. O Quadro 04 e os Gráficos 01 e 02 (abaixo) apresentam dados do Comex-Stat que mostram a evolução das importações referentes à totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29, em valor (US\$ FOB) e em quantidade (Kg), no período de 2020 a 2024 (jan-nov), bem como a evolução do preço médio dessas importações.

Quadro 04 - Importações - NCM 3909.50.29

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%)	Importações (Kg)	Var. (%)	Preço médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	20.489.733,00	-	5.624.644	-	3,64	-
2021	23.826.970,00	16,3%	6.127.477	8,9%	3,89	6,74%
2022	35.339.373,00	48,3%	7.149.973	16,7%	4,94	27,11%
2023	27.752.308,00	-21,5%	6.864.242	-4,0%	4,04	-18,20%
2024 (Jan-Nov)	29.430.247,00		7.851.519		3,75	

Fonte das Informações: Comex-Stat.
Elaboração: STRAT/SE-Camex.

Gráfico 01 - Importações em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



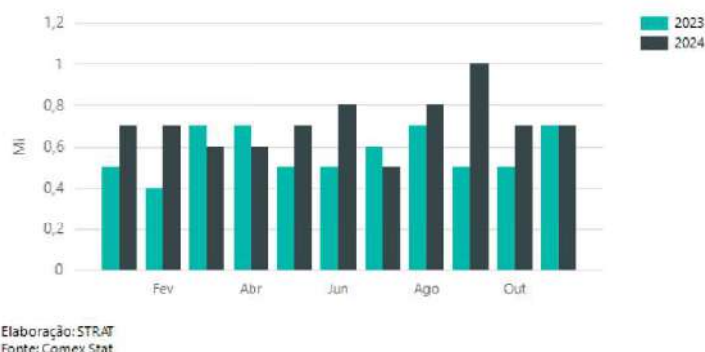
24. No que se refere às importações do produto objeto do pleito, observa-se que, entre 2020 e 2023, houve um aumento de 35,4% no valor importado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ 20.489.733,00 para US\$ 27.752.308,00. O total acumulado entre os meses de janeiro e novembro de 2024 equivale a 106,0% do valor importado no ano de 2023.

25. Em relação ao volume importado, houve um aumento de 22% entre 2020 e 2023, passando de 5.624.644 Kg para 6.864.242 Kg. Os meses de janeiro a novembro de 2024 representaram 114,4% do volume importado no ano de 2023.

26. A média do volume importado de 2020 a 2022 foi de 6.300.698 Kg. O aumento do volume importado em 2023, com relação à média desses 3 anos anteriores, foi de 8,9%. Ou seja, o volume de importação de 2023 correspondeu a 108,9% da média de 2020 a 2022.

27. O comparativo do volume importado nos meses de janeiro a novembro de 2023 (6.379.631 Kg) com janeiro a novembro de 2024 (7.851.519 Kg) mostra tendência de crescimento das importações em 2024. O volume importado até novembro de 2024 foi 23,1% maior do que o volume importado no mesmo período de 2023.

Gráfico 02 - Importações em 2023/2024 (Jan-Nov) em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



28. Por oportuno, destaca-se que, de 2020 a 2023, observou-se um aumento do preço médio. Em 2020, o preço médio era de US\$ FOB 3,64/kg, enquanto em 2023 foi de US\$ FOB 4,04/kg, representando um aumento de 11,0%. Entre os meses de janeiro a novembro de 2024, o preço médio foi de US\$ 3,75/Kg.

29. A média dos preços de 2020 a 2022 foi de cerca de US\$ 4,16/kg. O preço médio de 2023 (US\$ 4,04/kg) foi 3% menor que a média dos três anos anteriores. O preço médio de janeiro a novembro de 2024 foi US\$ 3,75/KG, o representou uma queda de 8,24% em relação ao preço médio observado no mesmo período de 2023 (US\$ FOB 4,09 /kg).

Das Exportações

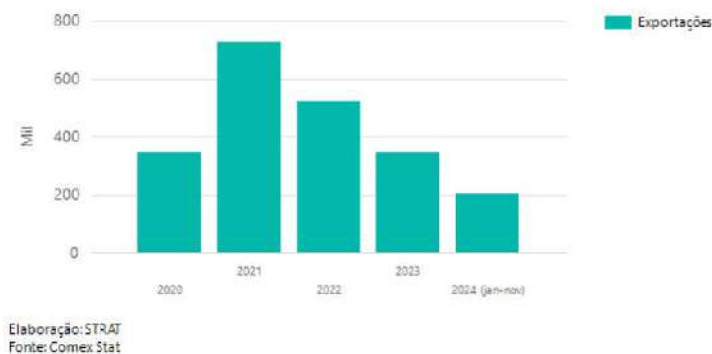
30. O Quadro 05 e o Gráfico 03, a seguir, apresentam a evolução das exportações da totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29, em valor e em quantidade, no período de 2020 a 2024 (Jan-Nov), bem como a evolução do preço médio dessas exportações.

Quadro 05 - Exportações - NCM 3909.50.29

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%)	Exportações (Kg)	Var. (%)	Preço médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	1.473.990,00	-	343.633	-	4,29	-
2021	3.642.006,00	147,1%	727.367	111,7%	5,01	16,73%
2022	2.785.093,00	-23,5%	520.271	-28,5%	5,35	6,91%
2023	1.917.406,00	-31,2%	343.138	-34,0%	5,59	4,38%
2024 (Jan-Nov)	1.099.086,00		203.198		5,41	

Fonte das Informações: Comex-Stat. | Elaboração: STRAT/ SE-Camex.

Gráfico 03 - Exportação em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



31. No que se refere às exportações, observa-se que, entre 2020 e 2023, houve um aumento de 30,1% no valor exportado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ 1.473.990,00 para US\$ 1.917.406,00. O total acumulado entre os meses de janeiro a novembro de 2024 equivale a 57,3% do valor exportado no ano de 2023.

32. Em relação à quantidade exportada, houve uma redução de 0,1% entre 2020 e 2023, passando de 343.633 Kg para 343.138 Kg. Os meses de janeiro a novembro de 2024 representaram 59,2% do volume exportado do ano de 2023.

33. Por oportuno, destaca-se que, de 2020 a 2023, observou-se um aumento do preço médio. Em 2020, o preço médio era de US\$ 4,29/Kg, enquanto em 2023 foi de US\$ 5,59/kg, representando um aumento de 30,3%. Entre os meses de janeiro a novembro de 2024, o preço médio foi de US\$ 5,41/Kg.

34. Por último, é importante destacar que o saldo do comércio exterior para a NCM 3909.50.29 foi negativo em todos os anos do período analisado, o que resultou em déficit na balança comercial de US\$ 97.589.889,00 entre os anos de 2020 e 2023.

Das Políticas Comerciais que Afetam as Importações

35. No que tange às origens das importações brasileiras de produtos classificados sob o código NCM 3909.50.29, destaca-se a China como o principal fornecedor, com uma contribuição de 43,69% da quantidade total importada no ano de 2023. Em sequência, aparecem: Alemanha (22,54%), Itália (8,19%), Hungria (5,29%), além de outras nações (20,00%).

Quadro 06 – Importação por Origem em 2023 – NCM 3909.50.29

País	Importações (US\$ FOB)	Importações (Kg)	Preço médio (US\$ FOB/Kg)	Part. No total em quantidade (%)	Preferência tarifária
China	7.779.522,00	2.999.020	2,59	43,69%	0%
Alemanha	9.092.868,00	1.547.493	5,88	22,54%	0%
Itália	2.626.681,00	562.354	4,67	8,19%	0%
Hungria	893.524,00	363.000	2,46	5,29%	0%
França	1.484.618,00	281.661	5,27	4,10%	0%
Singapura	862.894,00	257.350	3,35	3,75%	0%
Espanha	1.076.044,00	156.451	6,88	2,28%	0%
Índia	465.362,00	154.500	3,01	2,25%	0%
Estados Unidos	1.090.628,00	121.969	8,94	1,78%	0%
Taiwan (Formosa)	434.393,00	117.915	3,68	1,72%	0%
Outros	1.945.774,00	302.529	6,43	4,41%	-

Fonte das Informações: Comex-Stat.
Elaboração: STRAT/SE-Camex.

36. Percebe-se que pelo menos cerca de 95,5% das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29 registradas em 2023 não gozaram de preferências tarifárias. Destaca-se que o produto objeto do pleito não está contemplado no Acordo de Comércio Preferencial (ACP) MERCOSUL-Índia.

37. Ressalta-se, ainda, que o produto objeto do pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial.

Do Escalonamento Tarifário

38. Recorda-se que, em geral, a estrutura da Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) é progressiva, de forma que as tarifas de importação tendem a ser proporcionais ao grau de transformação dos produtos. Nesse sentido, produtos industrializados e com maior grau de transformação contam, em geral, com tarifas de importação mais elevadas do que as tarifas de bens primários e insumos básicos.

39. No caso em questão, a alíquota do Imposto de Importação aplicada para o produto objeto do pleito é de 12,6%, ao passo que a alíquota aplicada para os produtos na cadeia a jusante é de 35% para a maioria dos produtos e de 20% para um deles, conforme consta no Quadro 03 desta Nota Técnica. Desse modo, verifica-se que a eventual elevação tarifária do produto objeto do pleito não resultaria em efeitos distorcivos na cadeia produtiva a jusante.

Do Impacto Econômico Estimado

40. Com base nas informações apresentadas pela pleiteante, elaborou-se uma estimativa do impacto sobre os preços dos bens a jusante na cadeia produtiva do produto objeto da presente análise, conforme a seguir destacado. Assim, realizou-se inicialmente o cálculo da variação percentual estimada no preço do produto objeto do presente pleito quando importado, a partir da elevação tarifária ora pleiteada, conforme Quadro 07 a seguir apresentado.

Quadro 07 – Var. % Estimada no Preço do Produto Objeto do Presente Pleito Quando Importado

NCM	Descrição	Alíquota II Aplicada	Alíquota II Pleiteada	Var. % Estimada no Preço do Produto Importado
		(A)	(B)	$(C) = \frac{[(1 + B) - (1 + A)]}{(1 + A)}$
3909.50.29	Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster	12,6%	20%	6,57%

Fonte das Informações: FCC.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

41. A estimada previamente mencionada, por sua vez, foi ponderada pela participação do referido insumo nos respectivos bens finais, conforme informações disponibilizadas pela pleiteante e dispostas no Quadro 03 desta Nota Técnica. Assim, foram estimados os impactos econômicos da medida ora pretendida para os bens finais situados a jusante nas cadeias produtivas dos códigos NCM 3909.50.29, notadamente diversos produtos no setor de calçados, [CONFIDENCIAL], conforme disposto no Quadro 08 a seguir apresentado.

Quadro 08 - Impacto Econômico Estimado (%) [CONFIDENCIAL]

Produtos da Cadeia a Jusante - NCM 3909.50.29				
Descrição do Bem Final	Participação do Insumo no Valor do Bem Final		Var. % Estimada no Preço do Produto Importado	Impacto Econômico Estimado no Valor do Bem Final(Em %)
	Min/Max	Part. %		
		(A)	(B)	(C) = (A) X (B)
Calçados				

Fonte das Informações: FCC. | Elaboração: STRAT/ SE-Camex.

VI - DA CONCLUSÃO

42. Considerando que:

- a) a pleiteante indicou que o presente pleito de elevação do imposto de importação, de 12,6% para 20%, do produto “Elastômero Termoplástico Poliuretano Base Poliéster” (TPU), se justifica, dentre outros motivos, por: (i) crescimento desenfreado na importação de TPU de empresas chinesas; (ii) existência de capacidade da indústria nacional de suprir a demanda interna; e (iii) [CONFIDENCIAL];
- b) o “Elastômero Termoplástico Poliuretano Base Poliéster” (TPU) se configura como insumo ideal para diversas aplicações industriais considerando sua ótima resistência à abrasão, destacando-se especialmente sua aplicação em solados de calçados de maior valor agregado, pois aumenta o tempo de vida útil devido ao menor desgaste em contato com o piso. Ademais, o produto também é utilizado em peneiras de mineração, mangueiras aramadas, rodízios utilizados em cadeiras, transportadores e móveis, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste;
- c) a pleiteante informou que a conjuntura econômica internacional é caracterizada, em resumo, por: (i) vantagens das concorrentes chinesas em relação aos custos de produção dos insumos; (ii) política de favorecimento industrial praticada pelo governo da China; (iii) medidas restritivas adotadas por diversos países contra os produtos chineses e (iv) efeitos externos da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia;
- d) houve manifestação de oposição ao pleito em questão por parte da empresa Covestro Indústria e Comércio de Polímeros Ltda., cujas alegações, em apertada síntese, ressaltaram: (i) a ausência de capacidade produtiva, por parte da FCC, para atender a demanda nacional em termos de volume e qualidade dos produtos que são oferecidos ao mercado brasileiro; e (ii) a essencialidade do aludido produto para a indústria calçadista e para diversos outros setores produtivos no Brasil, e o impacto negativo de eventual aumento temporário do Imposto de Importação desse Insumo nas cadeias produtivas a jusante, afetando negativamente setores importantes da economia brasileira, a exemplo da citada indústria calçadista;
- e) em 2024, outra fabricante nacional (PU - POLYMERS DO BRASIL LTDA) também protocolou na SE-Camex pleito de elevação tarifária semelhante, no âmbito da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – LETEC, abrangendo a totalidade do código NCM 3909.50.29, e para o qual foi recomendado o indeferimento pelo CAT, principalmente pela ausência de vagas na LETEC e pela ausência de surto de importações em 2023;
- f) o pleito em questão é para um destaque tarifário específico e não abrange a totalidade da NCM, restando impossibilitada, por conseguinte, a obtenção de dados estatísticos relativos a vendas totais da indústria doméstica, vendas internas, consumo nacional aparente (CNA), importações e exportações exclusivamente para o produto objeto do presente pleito de alteração tarifária. Dessa forma, o comportamento das importações de todos os produtos classificados no código NCM não revela o comportamento das importações do produto objeto do pleito de alteração tarifária;
- g) não obstante as limitações de dados específicos para o produto objeto do presente pleito de alteração tarifária, conforme mencionado no item anterior, os as estatísticas de importação para a totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29 indicam que, apesar de não ter sido caracterizado um surto de importações em 2023, a significativa elevação do volume das importações em 2024 e os demais dados de comércio indicam a possível existência de desequilíbrio comercial causado pela conjuntura econômica Internacional, uma vez que foram observados: (i) aumento do volume importado de 8,9%, em 2023, comparativamente à medida dos três anos anteriores (2023 vs média 2020 a 2022); (ii) o volume das importações, no período de janeiro à novembro de 2024, representou 114,4% da totalidade do volume importado no ano de 2023; (iii) a quantidade importada nos onze primeiros meses de 2024 foi 23,1% maior do que o volume importado no mesmo período de 2023; (iv) a queda do preço médio de importação de 3% em 2023, quando comparada ao preço médio no triênio 2020 - 2022 (2023 vs média 2020 a 2022); e (v) a queda do preço de janeiro a novembro de 2024 em relação ao mesmo período de 2023 (-8,24%);
- h) o saldo do comércio exterior para a NCM 3909.50.29 foi negativo em todos os anos do período analisado, o que resultou em déficit na balança comercial de US\$ 97.589.889,00 entre os anos de 2020 e 2023;
- i) a China destacou-se como principal fornecedor das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29, com uma contribuição de 43,69% da quantidade total importada no ano de 2023. Em sequência, aparecem: Alemanha (22,54%), Itália (8,19%), Hungria (5,29%), além de outras nações (20,00%);
- j) cerca de 95,5% pelo menos das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29, registradas em 2023, não gozaram de preferências tarifárias, devido à ausência de acordos comerciais do Brasil que regulem a matéria com os principais países fornecedores ou em função de os produtos em questão não estarem contemplados nos acordos existentes para essas origens;
- k) o produto objeto do pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial;
- l) a eventual elevação tarifária do produto objeto do pleito não resultaria em efeitos distorcivos na cadeia produtiva a jusante;
- m) a participação do produto objeto do presente pleito no valor dos bens finais, mais notadamente, nos calçados, varia [CONFIDENCIAL]

[CONFIDENCIAL]. Ao ponderar-se a variação estimada no preço do produto objeto do presente pleito de alteração tarifária quando importado, no caso de implementação da elevação tarifária ora pleiteada, chegou-se a um impacto econômico estimado correspondente ao incremento [REDACTED] [CONFIDENCIAL] no preço dos referidos calçados, caracterizados como bens finais da referida cadeia produtiva;

- n) a eventual elevação tarifária relativa ao código NCM 3909.50.29 para o qual foi identificado desequilíbrio comercial, na verdade, refere-se apenas aos produtos classificados no âmbito do destaque tarifário ora pleiteado, com produção nacional, preservando-se, assim, a alíquota do Imposto de Importação aplicada (12,6%) para os demais produtos classificados no referido código NCM em consideração;
- o) a criação do destaque tarifário ora proposto visa excluir de eventual elevação produtos que não foram objeto do pleito de elevação tarifária;
- p) o atendimento ao pleito ora em análise implicaria na ocupação de nova vaga no Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC);

Esta SE-CAMEX manifesta-se pelo

DEFERIMENTO do presente pleito, com elevação da alíquota do II, de 12,6% para 20%, por um período de **12 (doze) meses**, para a totalidade do código NCM 3909.50.29, com criação de Ex, conforme descrição a seguir, com a alíquota do II de 12,6%, **ao amparo da Lista de Elevações Temporárias por Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (Decisões CMC nº 27/15 e 09/21).**

NCM	Descrição NCM	Alíquota IINCM	Ex	Descrição Ex	Alíquota IEx
3909.50.29	Outros	20%	001	Outros, exceto os elastômeros termoplásticos poliuretano base poliéster	12,6%

A descrição do Ex tarifário ora proposta deve ser objeto de avaliação da Secretaria da receita Federal do Brasil, RFB, do Ministério da Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
MARGARIDA DOURADO RECHE
Chefe de Divisão de Reforma Tarifária

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretária de Articulação em Temas Comerciais.

Documento assinado eletronicamente
LEONARDO RABELO DE SANTANA
Coordenador-Geral de Articulação e Reforma Tarifária

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Alterações Tarifárias.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO FILHO
Subsecretário de Articulação em Temas Comerciais, Substituto

[1] *Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de ácido adípico, originárias de Alemanha, China, Estados Unidos da América, França e Itália.*



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho**, Subsecretário(a) Substituto(a), em 13/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rabelo de Santana**, Coordenador(a)-Geral, em 13/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Andrade Dourado Reche**, Analista de Comércio Exterior, em 13/12/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Nota Técnica SEI nº 26/2025/MDIC

Assunto: RETIFICAÇÃO - NOTA TÉCNICA SEI Nº 2854/2024/MDIC (DOC. SEI Nº 46718616). "Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster", classificado no âmbito de destaque tarifário a ser instituído no código NCM 3909.50.29. Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC). Elevação do Imposto de Importação de 12,6% para 20%. Processos SEI nº 19971.001717/2024-03 (Público) e 19971.001718/2024-40 (Restrito).

I - DO PLEITO

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo retificar as análises dos dados de importação e exportação, as conclusões e a manifestação da Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/Camex, constantes na Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC (Doc. SEI nº 46718616), que tratou da análise do pleito de elevação tarifária, de 12,6% para 20%, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, da alíquota do Imposto de Importação - II para o produto "Elastômero termoplástico poliuretano base poliéster", classificado no âmbito de destaque tarifário a ser instituído no código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM 3909.50.29, relizado ao amparo do Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC), de que tratam as Decisões nº 27/15 e nº 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul - CMC.
2. Registre-se que, tal como mencionado na citada Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC, tendo em vista que o período inicial máximo permitido para a adoção da medida, de acordo com a Decisão nº 27/15, é de 12 (doze) meses, este foi o prazo considerado na referida solicitação.
3. A análise inicial, por parte da SE/Camex, acerca do presente pleito de renovação da referida elevação tarifária foi formalizada por intermédio da já destacada Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC (Doc. SEI nº 46718616).
4. Em 18 de dezembro de 2024, quando da análise do referido pleito por ocasião 56ª Reunião Ordinária do Comitê de Alterações Tarifárias - CAT, a SE/Camex, por sua vez, observou a necessidade de adequação da manifestação inicial apresentada, no intuito de melhor destacar a análise das estatísticas de comércio exterior então realizadas, com base nos dados disponíveis naquela ocasião, isté é, 2020 até 2024 (jan-nov).
5. Tendo em vista as considerações previamente registradas, e dada a disponibilidade das estatísticas de importação para período de janeiro à dezembro de 2024, esta SE/Camex optou por retificar as análises dos dados de importação e exportação, as conclusões e a manifestação inicialmente apresentadas no âmbito da referida Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC, conforme a seguir destacado.

II - DA RETIFICAÇÃO DAS ANÁLISES DA SE/CAMEX

6. Tendo em vista a disponibilidade das estatísticas de importação do código NCM 3909.50.29 para o período de janeiro a dezembro de 2024, a SE/Camex ratifica as análises dos dados de importações previamente realizados na citada Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC, conforme a seguir registrado.

Das Importações

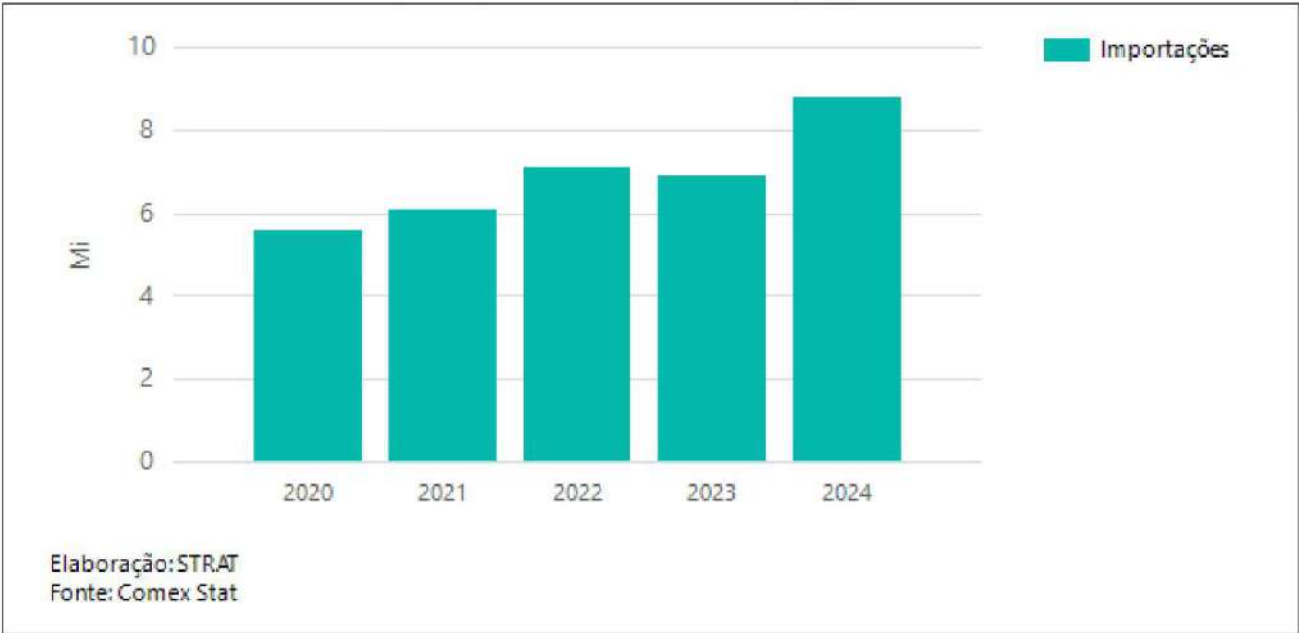
7. O Quadro 04 e os Gráficos 01 e 02 (abaixo) apresentam dados do Comex-Stat que mostram a evolução das importações referentes à totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29, em valor (US\$ FOB) e em quantidade (Kg), no período de 2020 a 2024 (jan-dez), bem como a evolução do preço médio dessas importações.

Quadro 04 - Importações - NCM 3909.50.29

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%)	Importações (Kg)	Var. (%)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	20.489.733,00	-	5.624.644	-	3,64	-
2021	23.826.970,00	16,3%	6.127.477	8,9%	3,89	6,74%
2022	35.339.373,00	48,3%	7.149.973	16,7%	4,94	27,11%
2023	27.752.308,00	-21,5%	6.864.242	-4,0%	4,04	-18,20%
2024	32.374.990,00	16,7%	8.795.238	28,1%	3,68	-8,96%

Fonte das Informações: Comex-Stat. | Elaboração: STRAT/SE-Camex.

Gráfico 01 - Importações em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



8. No que se refere às importações do produto objeto do pleito, observa-se que, entre 2021 e 2024, houve um aumento de 35,9% no valor importado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ 23.826.970,00 para US\$ 32.374.990,00.

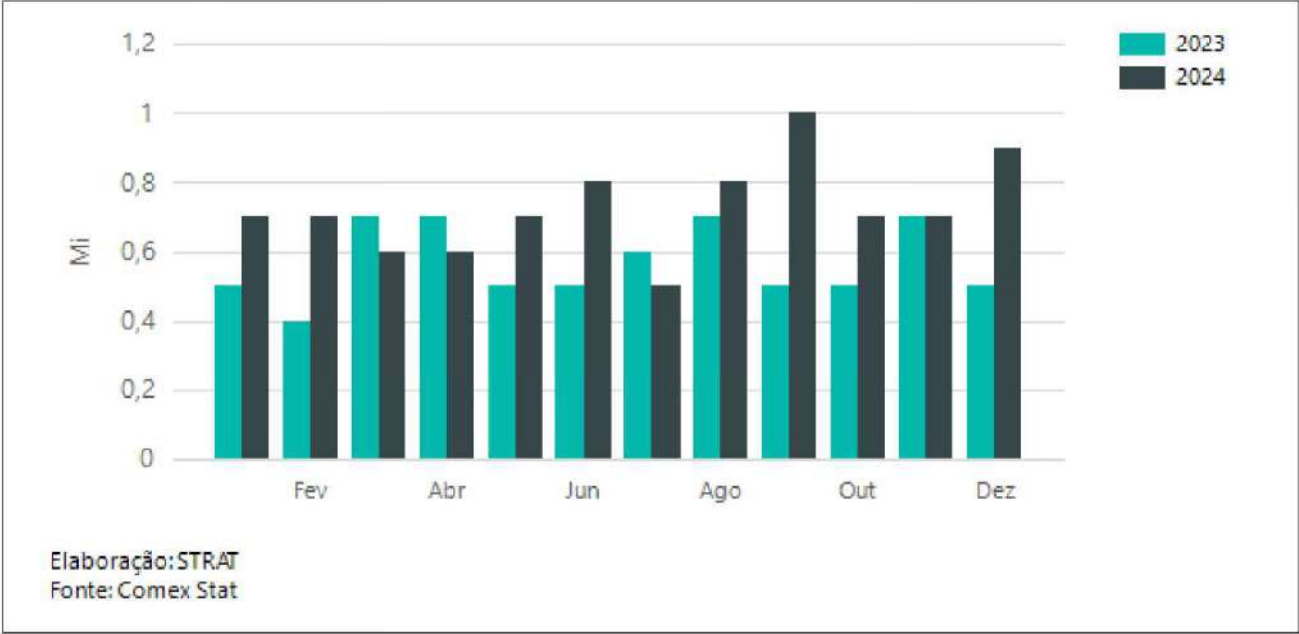
9. Em relação ao volume importado, houve um aumento de 43,5% entre 2021 e 2024, passando de 6.127.477Kg para 8.795.238Kg.

10. A média do volume importado de 2021 a 2023 foi de 6.713.897Kg. O aumento do

volume importado em 2024, com relação à média desses 3 anos anteriores, foi de 31,0%.

11. O comparativo do volume importado em 2024 (8.795.238Kg) em relação ao ano de 2023 (6.864.242Kg) mostra crescimento de 28,1% na quantidade importada no período .

Gráfico 02 - Importações em 2023/2024 (Jan-Nov) em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



12. Por oportuno, destaca-se que, de 2021 a 2024, observou-se uma queda do preço médio das importações. Em 2021, o preço médio era de US\$ FOB 3,89/kg, enquanto em 2024 foi de US\$ FOB 3,68/kg, representando uma retração de 5,4%.

13. A média dos preços de 2021 a 2023 foi de cerca de US\$ 4,29/kg. O preço médio de 2024 (US\$ 3,68/kg) foi 14,2% menor que a média dos três anos anteriores. O preço médio de 2024 foi US\$ 3,68/KG, o que representou uma queda de 8,96% em relação ao preço médio observado em 2023 (US\$ FOB 4,04 /kg).

Das Exportações

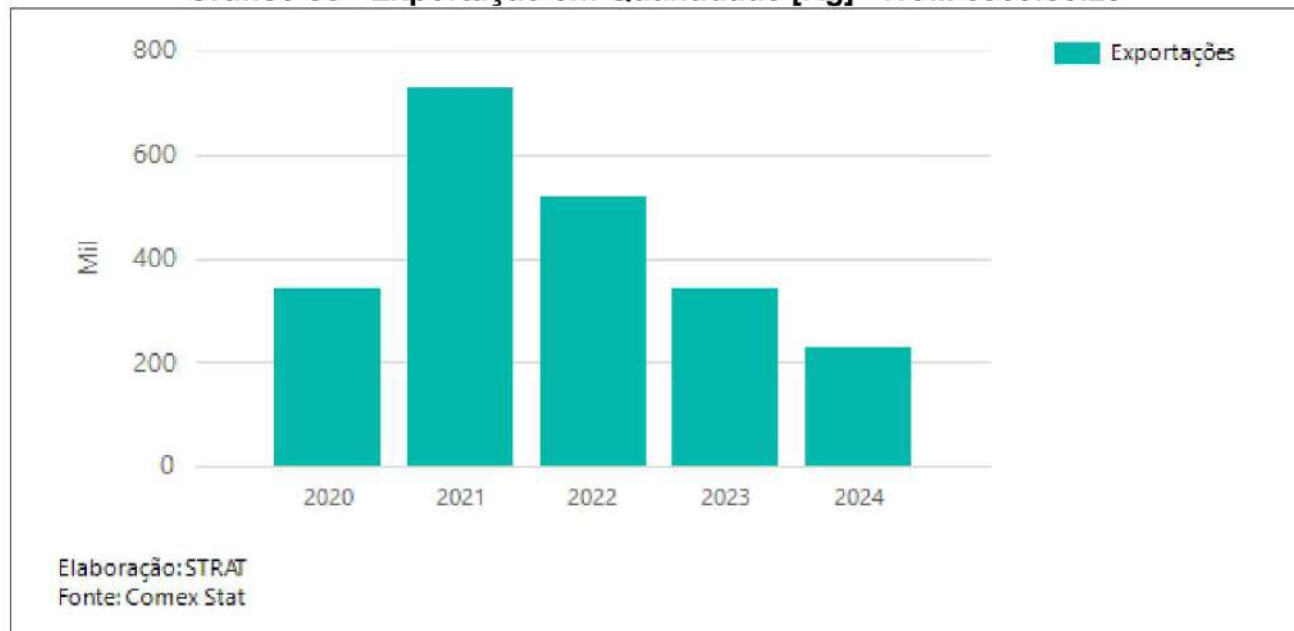
14. O Quadro 05 e o Gráfico 03, a seguir, apresentam a evolução das exportações da totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29, em valor e em quantidade, no período de 2020 a 2024 (jan-dez), bem como a evolução do preço médio dessas exportações.

Quadro 05 - Exportações - NCM 3909.50.29

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%)	Exportações (Kg)	Var. (%)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	1.473.990,00	-	343.633	-	4,29	-
2021	3.642.006,00	147,1%	727.367	111,7%	5,01	16,73%
2022	2.785.093,00	-23,5%	520.271	-28,5%	5,35	6,91%
2023	1.917.406,00	-31,2%	343.138	-34,0%	5,59	4,38%
2024	1.199.859,00	-37,4%	228.773	-33,3%	5,24	-6,14%

Fonte das Informações: Comex-Stat. | Elaboração: STRAT/SE-Camex.

Gráfico 03 - Exportação em Quantidade [Kg] - NCM 3909.50.29



15. No que se refere às exportações, observa-se que, entre 2021 e 2024, houve uma queda de 67,0% no valor exportado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ FOB 3.642.006,00 para US\$ FOB 1.199.859,00. O valor das exportações da referida NCM em 2024 também representou uma retração de 37,4% em relação ao ano de 2023 (US\$ FOB 1.917.406,00).

16. Em relação à quantidade exportada, houve uma redução de 68,5% entre 2021 e 2024, passando de 727.367Kg, em 2021, para 228.773Kg, em 2024. O volume exportado em 2024 apresentou uma queda de 33,3% em relação à quantidade exportada no ano de 2023 (343.138Kg).

17. Por oportuno, destaca-se que, de 2021 a 2024, observou-se um aumento do preço médio das exportações. Em 2021, o preço médio era de US\$ 5,01/Kg, enquanto em 2024 foi de US\$ 5,24/kg, representando um aumento de 4,6% no período. Por outro lado, considerando o preço médio ora mencionado em 2024, nota-se uma retração de 6,14% em relação ao preço médio observado nas exportações em 2023.

18. Por último, é importante destacar que o saldo do comércio exterior para a NCM 3909.50.29 foi negativo em todos os anos do período analisado, o que resultou em déficit na balança comercial de US\$ 109.749.277,00 entre os anos de 2021 e 2024.

Das Políticas Comerciais que Afetam as Importações

19. No que tange às origens das importações brasileiras de produtos classificados sob o código NCM 3909.50.29, destaca-se a China como o principal fornecedor, com uma contribuição de 35,76% da quantidade total importada no ano de 2024. Em sequência, aparecem: Alemanha (24,22%), Hungria (18,44%), Itália (4,42%), além de outras origens (17,16%).

Quadro 06 – Importação por Origem em 2024 – NCM 3909.50.29

País	Importações (US\$ FOB)	Importações (Kg)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)	Part. % no Total em Quantidade (%)	Preferência Tarifária
China	7.324.397,00	3.144.937	2,33	35,76%	0%
Alemanha	11.316.986,00	2.130.150	5,31	24,22%	0%

Hungria	3.682.624,00	1.621.850	2,27	18,44%	0%
Itália	2.039.938,00	388.377	5,25	4,42%	0%
Índia	931.948,00	310.603	3,00	3,53%	0%
França	1.259.927,00	221.517	5,69	2,52%	0%
Singapura	568.876,00	198.550	2,87	2,26%	0%
Espanha	1.263.538,00	186.314	6,78	2,12%	0%
Estados Unidos	1.459.059,00	165.158	8,83	1,88%	0%
Outros	2.527.697,00	427.782	5,91	4,86%	-
Total	32.374.990,00	8.795.238	3,68	100,00%	

Fonte das Informações: Comex-Stat. | Elaboração: STRAT/SE-Camex.

20. Percebe-se que pelo menos cerca de 96% das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29 registradas em 2023 não gozaram de preferências tarifárias. Destaca-se que o produto objeto do pleito não está contemplado no Acordo de Comércio Preferencial (ACP) MERCOSUL-Índia.

21. Ressalta-se, ainda, que o produto objeto do pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial.

VI - DA RETIFICAÇÃO DAS CONCLUSÕES E DA MANIFESTAÇÃO DA SE/CAMEX

22. Tendo em vista as considerações previamente apresentadas, esta SE/Camex registra a retificação das suas conclusões e manifestações constantes na Nota Técnica SEI nº 2854/2024/MDIC (Doc. SEI nº 46718616), as quais passam a vigorar conforme a seguir destacado:

42. Considerando que:

a) a pleiteante indicou que o presente pleito de elevação do imposto de importação, de 12,6% para 20%, do produto “Elastômero Termoplástico Poliuretano Base Poliéster” (TPU), se justifica, dentre outros motivos, por: (i) crescimento desenfreado na importação de TPU de empresas chinesas; (ii) existência de capacidade da indústria nacional de suprir a demanda interna; e (iii) [REDACTED]

[CONFIDENCIAL];

b) o “Elastômero Termoplástico Poliuretano Base Poliéster” (TPU) se configura como insumo ideal para diversas aplicações industriais considerando sua ótima resistência à abrasão, destacando-se especialmente sua aplicação em solados de calçados de maior valor agregado, pois aumenta o tempo de vida útil devido ao menor desgaste em contato com o piso. Ademais, o produto também é utilizado em peneiras de mineração, mangueiras aramadas, rodízios utilizados em cadeiras, transportadores e móveis, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste;

c) a pleiteante informou que a conjuntura econômica internacional que tem levado a um desequilíbrio comercial é caracterizada, em resumo, por: (i) vantagens das concorrentes chinesas em relação aos custos de produção dos insumos; (ii) política de favorecimento industrial praticada pelo governo da China; (iii) medidas restritivas adotadas por diversos países contra os produtos chineses e (iv) efeitos externos da Guerra entre a Rússia e a Ucrânia;

d) houve manifestação de oposição ao pleito em questão por parte da empresa Covestro Indústria e Comércio de Polímeros Ltda., cujas alegações, em apertada síntese, ressaltaram: (i) a ausência de capacidade produtiva, por parte da FCC, para atender a demanda nacional em termos de volume e qualidade dos produtos que são oferecidos ao mercado brasileiro; e (ii) a essencialidade do aludido produto para a indústria calçadista e para diversos outros setores produtivos no Brasil, e o impacto negativo de eventual aumento temporário do Imposto de Importação desse insumo nas cadeias produtivas a jusante, afetando negativamente setores importantes da economia brasileira, a exemplo da citada indústria calçadista;

e) em 2024, outra fabricante nacional (PU - POLYMERS DO BRASIL LTDA) também

protocolou na SE-Camex pleito de elevação tarifária semelhante, no âmbito da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum – LETEC, abrangendo a totalidade do código NCM 3909.50.29, e para o qual foi recomendado o indeferimento pelo CAT, principalmente pela ausência de vagas na LETEC e pela ausência de surto de importações em 2023;

f) o pleito em questão é para um destaque tarifário específico e não abrange a totalidade da NCM, restando impossibilitada, por conseguinte, a obtenção de dados estatísticos relativos a vendas totais da indústria doméstica, vendas internas, consumo nacional aparente (CNA), importações e exportações exclusivamente para o produto objeto do presente pleito de alteração tarifária. Dessa forma, o comportamento das importações de todos os produtos classificados no código NCM não revela o comportamento das importações do produto objeto do pleito de alteração tarifária;

g) não obstante as limitações de dados específicos para o produto objeto do presente pleito de alteração tarifária, conforme mencionado no item anterior, as estatísticas de importação para a totalidade dos produtos classificados no código NCM 3909.50.29 indicam a ocorrência de surto de importações em 2024, e possível existência de desequilíbrio comercial causado pela conjuntura econômica internacional, uma vez que foram observados: (i) aumento do volume importado de 31,0%, em 2024, comparativamente à média dos três anos anteriores (2024 vs média 2021 a 2023); (ii) a quantidade importada em 2024 foi 28,1% maior do que o volume importado em 2023; (iv) a queda de 14,2% no preço médio de importação em 2024, quando comparada ao preço médio no triênio 2021 - 2023 (2024 vs média 2021 a 2023); e (v) a queda de 8,96% no preço médio das importações em 2024, relativamente ao preço médio das importações no ano de 2023;

h) o saldo do comércio exterior para a NCM 3909.50.29 foi negativo em todos os anos do período analisado, o que resultou em déficit na balança comercial de US\$ 109.749.277,00 entre os anos de 2021 e 2024;

i) a China destacou-se como principal fornecedor das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29, com uma contribuição de 35,76% da quantidade total importada no ano de 2024. Em sequência, aparecem: Alemanha (24,22%), Hungria (18,44%), Itália (4,42%), além de outras origens (17,16%);

j) cerca de 96% pelo menos das importações brasileiras de produtos classificados no código NCM 3909.50.29, registradas em 2023, não gozaram de preferências tarifárias, devido à ausência de acordos comerciais do Brasil que regulem a matéria com os principais países fornecedores ou em função de os produtos em questão não estarem contemplados nos acordos existentes para essas origens;

k) o produto objeto do pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial;

l) a eventual elevação tarifária do produto objeto do pleito não resultaria em efeitos distorcivos na cadeia produtiva a jusante;

m) a participação do produto objeto do presente pleito no valor dos bens finais, mais notadamente, nos calçados, varia [REDACTED] [CONFIDENCIAL]. Ao ponderar-se a variação estimada no preço do produto objeto do presente pleito de alteração tarifária quando importado, no caso de implementação da elevação tarifária ora pleiteada, chegou-se a um impacto econômico estimado correspondente ao incremento [REDACTED] [CONFIDENCIAL] no preço dos referidos calçados, caracterizados como bens finais da referida cadeia produtiva;

n) a eventual elevação tarifária relativa ao código NCM 3909.50.29 para o qual foi identificado desequilíbrio comercial, na verdade, refere-se apenas aos produtos classificados no âmbito do destaque tarifário ora pleiteado, com produção nacional, preservando-se, assim, a alíquota do Imposto de Importação aplicada (12,6%) para os demais produtos classificados no referido código NCM em consideração;

o) a criação do destaque tarifário ora proposto visa excluir de eventual elevação produtos que não foram objeto do pleito de elevação tarifária;

p) o atendimento ao pleito ora em análise implicaria a ocupação de nova vaga no Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC);

Esta SE-CAMEX manifesta-se pelo

DEFERIMENTO do presente pleito, com elevação da alíquota do II, de 12,6% para 20%, por um período de **12 (doze) meses**, para a totalidade do código NCM 3909.50.29, com criação de Ex. conforme descrição a seguir, com a alíquota do II de 12,6%, **ao amparo da Lista de Elevações Temporárias por Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (Decisões CMC nº 27/15 e 09/21).**

NCM	Descrição NCM	Alíquota IINCM	Ex	Descrição Ex	Alíquota IIEEx
3909.50.29	Outros	20%	001	Outros, exceto os elastômeros termoplásticos poliuretano base poliéster	12,6%

A descrição do Ex tarifário ora proposta deve ser objeto de avaliação da Secretaria da receita Federal do Brasil, RFB, do Ministério da Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARGARIDA DOURADO RECHE

Coordenadora-Geral de Articulação e Reforma Tarifária, Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Alterações Tarifárias.

Documento assinado eletronicamente

HELOÍSA PEREIRA CHIKUSA

Subsecretária de Articulação em Temas Comerciais

[1] *Prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de ácido adípico, originárias de Alemanha, China, Estados Unidos da América, França e Itália.*



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Pereira Chikusa, Subsecretário(a)**, em 09/01/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Andrade Dourado Reche, Analista de Comércio Exterior**, em 23/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Nota Técnica SEI nº 2774/2024/MDIC

Assunto: "Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente". Lista de Elevações Temporárias por Desequilíbrios Comerciais Conjunturais – DCC. Pleitos da Associação Brasileira do Alumínio - Abal. Proposta de elevação, de 14,4% para 25%, da alíquota do Imposto de Importação para os produtos classificados no código 7615.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, mediante criação de "Ex" com descrição específica. Processo SEI nº 19971.001325/2024-36.

I – DOS PLEITOS

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar pleito da Associação Brasileira do Alumínio - Abal relativo à elevação temporária da alíquota do Imposto de Importação, ao amparo do mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais – DCC, conforme indicado no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Informações sobre o Pleito da Abal

Número do Pleito	Processo SEI	NCM	Descrição	Ex - Tarifário	TEC (%)	Alíquota Aplicada (%)	Alíquota Solicitada (%)	Prazo ⁽¹⁾	Data do Protocolo	Alíquota do II Consolidada na OMC ⁽²⁾ (%)
1	19971.001325/2024-36	7615.10.00	- Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes ■Ex-Tarifário Proposto: "Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente."	Sim	16	14,4	25	2 Anos	04/06/2024	25

Fonte: ABAL.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

Notas:
(1) Embora o período solicitado no pleito seja de 2 anos, o prazo máximo permitido para a aplicação da medida, de acordo com a Decisão CMC no 27/15, é de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, mediante nova solicitação.
(2) Disponível em "Concessões Tarifárias"/ "Lista III - Concessões tarifárias do Brasil na OMC - SH 2002 (Vigente)": <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/acordos-comerciais/omc>.

A) Justificativas por Pleito:

2. Os principais trechos das alegações apontadas pela Abal para justificar o pleito são relacionados à conjuntura econômica internacional, e estão citados a seguir.

Quadro 02 – Justificativas para os Pleitos

NCM	Produto	Justificativas
7615.10.00	Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente)	"Houve um aumento expressivo de 50% no volume das importações de 2022 a 2023, sendo a quase totalidade (93%) originária da China em 2023. O aumento da participação de mercado do produto importado resultou na manutenção do alto nível da capacidade ociosa do produtor nacional, alcançando ■■■ [CONFIDENCIAL] em 2023."

Fonte: ABAL.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

B) Produção Nacional e Capacidade Ociosa:

3. A Pleiteante destacou dados de produção nacional e capacidade ociosa sintetizados no Quadro 03, a seguir apresentado, com as observações nas Notas abaixo do quadro.

Quadro 03 - Produção Nacional e Capacidade Ociosa [CONFIDENCIAL]

NCM	Unidade	Produção 2022	Produção 2023	Var. Produção (2022/ 2023) Em %	Capacidade Ociosa 2022 Em %	Capacidade Ociosa 2023 Em %	Var. Capacidade Ociosa (2023/ 2022) Em p. p.
7615.10.00 ⁽¹⁾	Em Peças						
Fonte das Informações: Abal. Elaboração: STRAT.							
(1) [REDACTED] [CONFIDENCIAL].							

C) Investimentos Gerais da Indústria Doméstica Já Feitos ou Previstos:

4. O Quadro 04, a seguir apresentado, sintetiza as informações acerca dos investimentos gerais da indústria doméstica.

Quadro 04 – Investimentos Gerais da Indústria Doméstica [CONFIDENCIAL]	
NCM	Considerações
7615.10.00	■ Investimentos Realizados: [REDACTED] [CONFIDENCIAL] ■ Investimentos Previstos: [REDACTED] [CONFIDENCIAL]
Fonte: ABAL. Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.	

D) Investimentos em Práticas Sustentáveis:

5. As informações acerca dos investimentos em práticas sustentáveis encontram-se reportados na Quadro 05 a seguir apresentado.

Quadro 05 – Investimentos em Práticas Sustentáveis da Indústria Doméstica [CONFIDENCIAL]	
NCM	Considerações
7615.10.00	[REDACTED] [CONFIDENCIAL]
Fonte: ABAL. Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.	

E) Da Conjuntura Econômica Internacional:

6. A Pleiteante apresentou os seguintes elementos da conjuntura econômica internacional que tem levado a um desequilíbrio comercial:

i) sobrecapacidade de produção no setor de alumínio na China e a perspectiva de menor crescimento econômico local, com a tendência de elevação das exportações do referido segmento;

“Existe uma sobrecapacidade no setor de alumínio na China reconhecida pela OCDE e outros órgãos internacionais, e inúmeras distorções no mercado do alumínio da China.”
“A desaceleração da economia chinesa reduzirá a demanda interna por alumínio no curto prazo.”

ii) adoção de diversas medidas de restrição às importações de produtos de alumínio por diversos mercados consumidores, como Estados Unidos (Seção 301 e Seção 232);

“Enquanto isso, países desenvolvidos elegeram o alumínio como peça-chave para a descarbonização industrial, visando a transição energética, e referidos países têm adotado medidas para apoio ao setor de alumínio. Os maiores exemplos são o Inflation Reduction Act (IRA) dos EUA e o Green Deal da UE.”
“EUA - o maior importador do produto objeto do pleito -, mantém sobretaxa de 10% sobre as importações (Seção 232) deste produto dos principais produtores mundiais e, além disso, tarifas adicionais específicas contra o produto chinês (Seção 301). Também, recentemente, o governo americano divulgou a intenção de triplicar as tarifas de importação de alumínio e outros produtos originários da China, por considerar que existe uma concorrência injusta que prejudica os trabalhadores locais.”
“As exportações de produtos de alumínio dos maiores produtores mundiais e da China, em particular, têm sido objeto de medidas de defesa comercial nos principais mercados consumidores.”
“Em 22 de maio de 2024, os EUA iniciaram investigações de direitos antidumping e medidas compensatórias de recipientes, painéis e bandejas de alumínio da China classificados na subposição 7615.10.”

iii) sanções aplicadas, principalmente pelos EUA e UE, às exportações de produtos de alumínio originárias da Rússia; e

“As sanções à Rússia impostas pelos EUA, UE e outros países aumentaram significativamente as exportações russas de petróleo a preços baixos à China, possibilitando ainda mais a queda no custo de produção na China de produtos intensivos em energia, com destaque especial ao alumínio.”
“Em abril de 2024, os EUA e Reino Unido proibiram as importações de alumínio da Rússia e limitaram as negociações de alumínio originário daquele país nas bolsas de metais, colocando mais pressão nos fluxos de suprimento do metal.”

iv) implementação do "Carbon Border Adjustment Mechanism" (CBAM), da União Européia e do Reino Unido (Pleitos 1, 3 e 4 Códigos NCM 7606.11.90, 7614.90.10 e 7615.10.00).

“O CBAM da UE inclui o produto objeto do pleito. A participação de importados extra UE (especialmente China) no mercado europeu tem caído significativamente desde início da fase transitória do CBAM em outubro de 2023. A entrada em vigor do CBAM do Reino Unido em 2027 sobre as importações do produto objeto do pleito agravará e antecipará esse cenário de desvio comercial.”

“A pegada de carbono do alumínio da China é fator de preocupação mundial em função da matriz energética predominantemente fóssil. Enquanto a pegada de carbono do alumínio brasileiro é 3,3 vezes inferior à média mundial.”

7. De acordo com a Pleiteante esse fatores têm contribuído para um desequilíbrio comercial no setor:
- “Os fatores acima contribuem para um cenário de agravamento de desvio de comércio de alumínio no mercado internacional, com o Brasil absorvendo grande parte desse excedente e colocando em xeque a potencialidade da Nova Indústria Brasil e a competitividade do alumínio brasileiro que possui pegada de carbono abaixo da média mundial.”
8. Ainda em relação ao tema, a Pleiteante argumentou que o cenário previamente destacado e referidas políticas de restrição às importações representam riscos para mercados como o Brasil, haja vista que estes produtores/exportadores serão forçados a direcionarem volumes ainda maiores ao mercado exportador, a preços baixos, para países como o Brasil, como já estão fazendo.

II – DOS PRODUTOS

9. No que diz respeito aos produtos ora mencionados, as seguintes informações foram aportadas pela pleitean te:

- a) Nome Comercial ou Marca / Nome Técnico ou Científico: NCM 7615.10.00 - Utensílios domésticos de alumínio
- b) Função Principal dos Produtos:

Quadro 06 – Informações sobre os Produtos

NCM	Descrição do código NCM	Descrição Específica (Ex-Tarifário)	Função Principal
7615.10.00	Artefatos de uso doméstico e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio	Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente.	Artigos de alumínio para uso em forno ou fogão, que tem como função principal a preparação de alimentos. Suas dimensões e pesos são variados. Esse artigos de alumínio podem ser dispostos de forma individual ou em conjuntos, como panelas de pressão, frigideiras, caçarolas, abafadores, assadeiras, formas, formas de pizza, tabuleiros e torteiras, banhos-maria, bifeteiras, bistecueiras, bules, canecas, cafeteiras, caldeirões, chaleiras, churrasqueiras, cozedores a vapor, crepeira, cuscuzeiras, espagueteiras, fervedores, formas de pizza fechadas, formas para fonte direta de calor, fritadeiras, fundizeira, leiteiras, marmitas, merendeiras, molheiras, omeleteiras, paejeiras, panelas, panquequeiras, papeiros, pipoqueiras, pudinzearas, tachos, tapioqueiras e woks, ou outro artigo de alumínio que faça a função desses

Fonte: ABAL.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

10. Cabe destacar, ainda, que o código NCM 7615.10.00 correspondente ao pleito em análise não está contemplado atualmente no Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais. Dessa forma, eventual atendimento ao pleito em questão implicaria a ocupação de nova vaga no mecanismo.

III – DA CONSULTA PÚBLICA

11. Destaca-se que, conforme o disposto no art. 5º, caput, inciso II, do Decreto nº 10.242, de 2020, a Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais (STRAT) da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX) dá ampla publicidade quanto ao recebimento e ao estágio de processamento dos pleitos de alterações tarifárias recebidos, por meio da disponibilização destes em seu endereço eletrônico. Com isso, faculta-se a quaisquer interessados a possibilidade de manifestação nos autos do processo.
12. No caso do pleito em análise, não houve manifestação contrária e tampouco a favor.

IV – DA ANÁLISE

13. Inicialmente, cumpre ressaltar a impossibilidade de obter dados estatísticos relativos a vendas totais da indústria doméstica, vendas internas, consumo nacional aparente (CNA), importações e exportações exclusivamente para os produtos objetos dos pleitos, tendo em vista que este se trata de Ex, que representa apenas parte dos produtos classificados no código NCM 7615.10.00.
14. Dessa forma, a presente análise apresentará apenas as estatísticas de importações totais, importações por origem e exportações, de modo a permitir uma visão geral da evolução desses indicadores para a totalidade do código NCM em questão, bem como uma noção sobre os principais fornecedores dos produtos nele classificados. Reitera-se, entretanto, que não será possível interpretar esses dados especificamente sob a ótica do Ex objeto do presente pleito.

Das Importações

15. O Quadro 07 e o Gráfico 01, a seguir apresentados, destacam a evolução das importações da totalidade dos produtos classificados no código NCM 7615.10.00 no período de 2020 a 2023 (janeiro a dezembro), e no período de janeiro a outubro de 2023 e 2024, bem como a evolução do preço médio dessas importações.

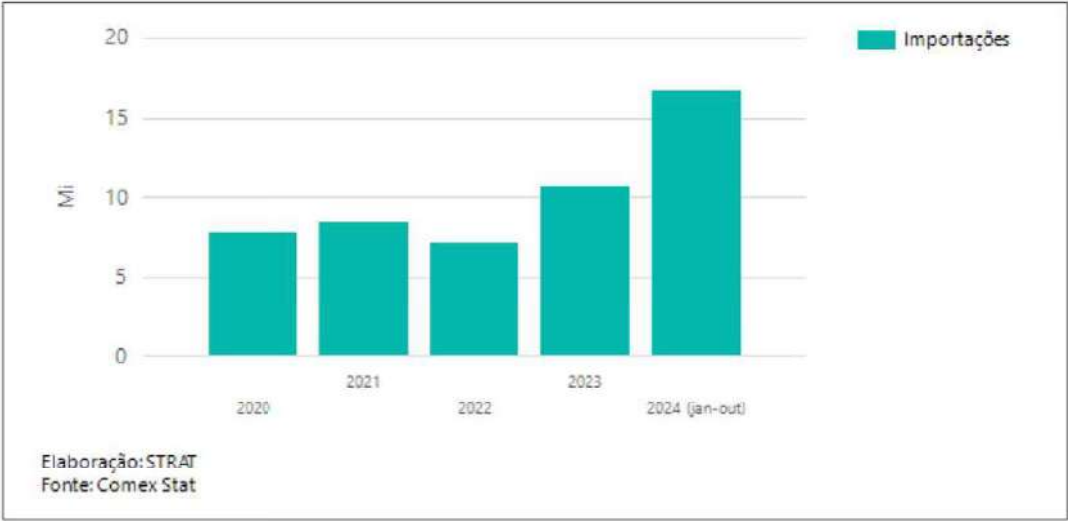
Quadro 07 – Importações - NCM 7615.10.00

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%)	Importações (Kg)	Var. (%)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	41.205.815,00	-	7.801.734	-	5,28	-
2021	43.796.074,00	6,3%	8.420.404	7,9%	5,20	-1,52%
2022	37.730.836,00	-13,8%	7.086.950	-15,8%	5,32	2,36%

2023	57.773.750,00	53,1%	10.653.030	50,3%	5,42	1,86%
Jan-Out/2023	42.181.026,00	-	7.851.614	-	5,37	-
Jan-Out/2024	79.462.090,00	88,4%	16.720.227	113,0%	4,75	-11,5%

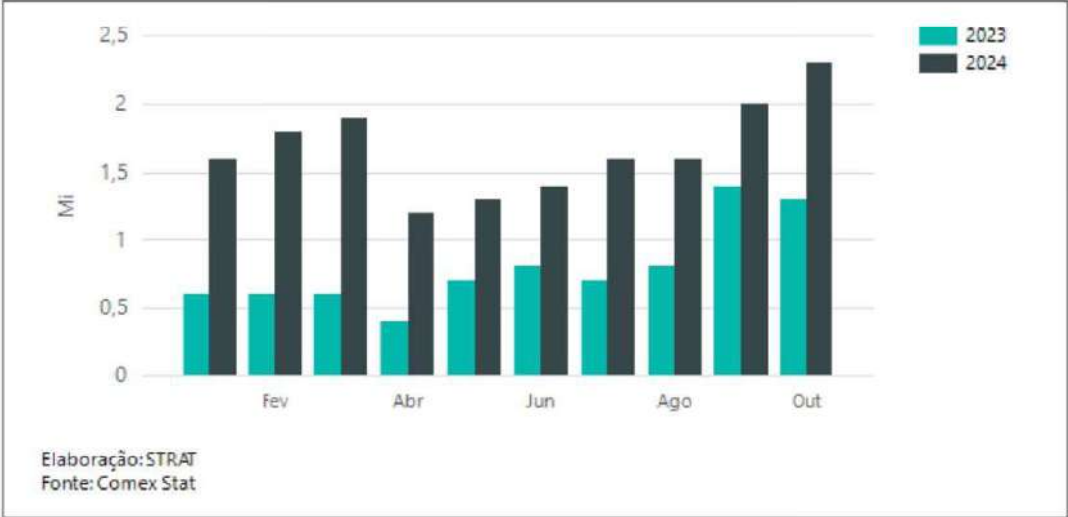
Fonte: Comex-Stat.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

Gráfico 01 - Importações em Quantidade [Kg] - NCM 7615.10.00



16. No que se refere às importações do produto objeto do pleito, observa-se que, entre 2020 e 2023, houve um aumento de 40,2% no valor importado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ 41.205.815,00 para US\$ 57.773.750,00. O total acumulado entre os meses de janeiro e outubro de 2024 equivale a 137,5% do valor importado no ano de 2023.
17. Em relação ao volume importado, houve um aumento de 36,5% entre 2020 e 2023, passando de 7.801.734 Kg para 10.653.030 Kg. Os meses de janeiro a outubro de 2024 representaram 157% do volume importado do ano de 2023.
18. A média do volume importado de 2020 a 2022 foi de 7.769.696 Kg. O aumento do volume importado em 2023, com relação à média desses 3 anos anteriores, foi de 37,1%. Ou seja, o volume de importação de 2023 correspondeu a 137,1% da média de 2020 a 2022.
19. Tal como evidenciado pelo Gráfico 02, a seguir, o comparativo do volume importado nos meses de janeiro a outubro de 2023 (7.851.614 Kg) com janeiro a outubro de 2024 (16.720.227 Kg) mostra tendência de crescimento maior das importações em 2024. O volume importado até outubro de 2024 foi 113% maior do que o volume importado no mesmo período de 2023.

Gráfico 02 - Importações 2023/2024 (Jan-Out) em Quantidade [Kg] - NCM 7615.10.00



20. Por oportuno, destaca-se que, de 2020 a 2023, observou-se um aumento do preço médio. Em 2020, o preço médio era de US\$ 5,28/kg, enquanto em 2023 foi de US\$ 5,42/kg, representando um aumento de 2,7%.
21. O preço médio das importações considerando a média de 2020 - 2022 foi de US\$ FOB 5,27/Kg. Assim, o preço médio das importações em 2023 representou um incremento de 2,94% em relação ao preço médio das importações no triênio 2020 -2022. Entre os meses de janeiro a outubro de 2024, o preço médio foi de US\$ 4,75/Kg, o que representou uma queda de 11,5% em relação ao preço médio observado no mesmo período do anterior.

Das Exportações

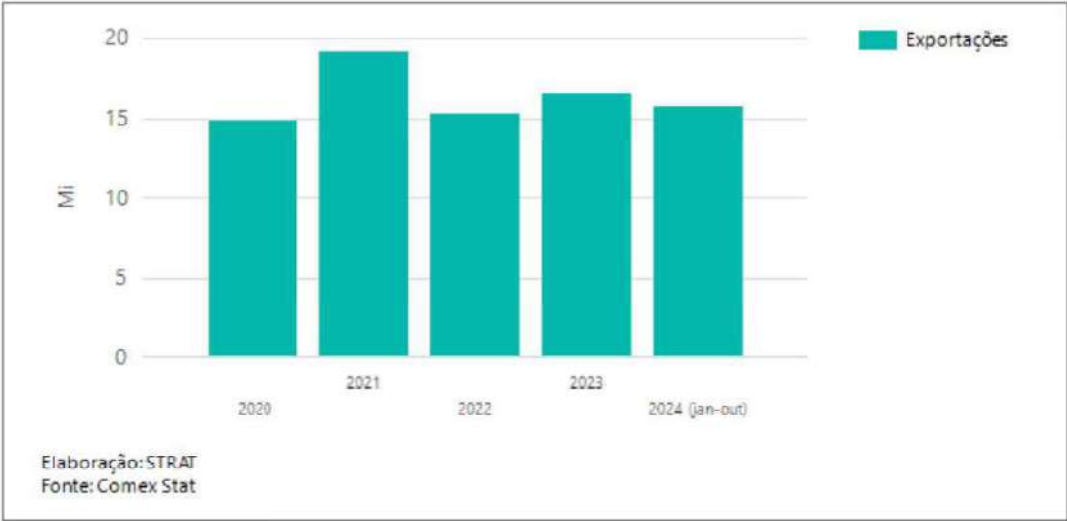
22. Os dados sintetizados no Quadro 08 e o Gráfico 03, a seguir apresentados, ressaltam a evolução das exportações para a totalidade dos produtos classificados no código NCM 7615.10.00 nos períodos de 2020 a 2023 (janeiro a dezembro), e no período de janeiro a outubro de 2023 e 2024, bem como a evolução do preço médio dessas exportações.

Quadro 08 - Exportações - NCM 7615.10.00

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%)	Exportações (Kg)	Var. (%)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)	Var. (%)
2020	90.116.288,00	-	14.905.328	-	6,05	-
2021	130.069.572,00	44,3%	19.086.705	28,1%	6,81	12,72%
2022	111.548.918,00	-14,2%	15.346.077	-19,6%	7,27	6,67%
2023	117.423.324,00	5,3%	16.605.021	8,2%	7,07	-2,71%
Jan-Out/2023	93.313.655,00	-	13.107.183	-	7,12	-
Jan-Out/2024	109.466.837,00	17,3	15.670.488	19,6%	6,99	-1,9%

Fonte: Comex-Stat.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

Gráfico 03 - Exportação em Quantidade [Kg] - NCM 7615.10.00



23. No que se refere às exportações, observa-se que, entre 2020 e 2023, houve um aumento de 30,3% no valor exportado de produtos classificados no código NCM em questão, passando de US\$ 90.116.288,00 para US\$ 117.423.324,00. O total acumulado entre os meses de janeiro a outubro de 2024 equivale a 93,2% do valor exportado no ano de 2023.
24. Em relação à quantidade exportada, houve um aumento de 11,4% entre 2020 e 2023, passando de 14.905.328 Kg para 16.605.021 Kg. Os meses de janeiro a outubro de 2024 representaram 94,4% do volume exportado do ano de 2023.
25. Por oportuno, destaca-se que, de 2020 a 2023, observou-se um aumento do preço médio. Em 2020, o preço médio era de US\$ 6,05/Kg, enquanto em 2023 foi de US\$ 7,07/kg, representando um aumento de 16,9%. Entre os meses de janeiro a outubro de 2024, o preço médio foi de US\$ 6,99/Kg, o que representou uma queda de 1,9% em relação ao preço médio das exportações observado nos dez primeiros meses de 2023.
26. Por último, é importante destacar que o saldo do comércio exterior para a NCM 7615.10.00 foi positivo em todos os anos do período analisado, o que resultou em superávit na balança comercial de US\$ 268.651.627,00 entre os anos de 2020 e 2023.

Das Políticas Comerciais que Afetam as Importações

27. No que tange às origens das importações brasileiras de produtos classificados sob o código NCM 7615.10.00, e conforme a seguir ilustrado no Quadro 09, destaca-se a China como o principal fornecedor, com uma contribuição de 93,19% da quantidade total importada no ano de 2023. Em sequência, aparece: Hong Kong (3,75%), Itália (1,11%), Coreia do Sul (0,85%), além de outras nações (1,10%).

QUADRO 09 - Importações por Origem em 2023 - NCM 7615.10.00

País	Importações (Em US\$ FOB)	Importações (Em Kg)	Part. % das Importações (Em Volume)	Preço Médio (US\$ FOB/Kg)
China	53.071.798	9.927.330	93,19%	5,35
Hong Kong	1.276.755	399.485	3,75%	3,20
Itália	1.504.595	118.610	1,11%	12,69
Coreia do Sul	878.905	90.661	0,85%	9,69
Demais Países	1.041.697	116.944	1,10%	8,91
Total	57.773.750	10.653.030	100,0%	5,42

28. Mais de 98,9% do volume total das importações realizadas no código NCM 7615.10.00, em 2023, não gozaram de preferências tarifárias, devido à ausência de acordos comerciais do Brasil que regulem a matéria com os principais países fornecedores.
29. Ressalta-se, ainda, que o produto objeto do presente pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial.

Do Escalonamento Tarifário

30. Recorda-se que, em geral, a estrutura da Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC) é progressiva, de forma que as tarifas de importação tendem a ser proporcionais ao grau de transformação dos produtos. Nesse sentido, produtos industrializados e com maior grau de transformação contam, em geral, com tarifas de importação mais elevadas do que as tarifas de bens primários e insumos básicos.
31. No caso em questão, o produto objeto do presente pleito configura-se como bem final, não cabendo nestes casos avaliar o escalonamento tarifário para os elos à jusante na respectiva cadeia produtiva.

Do Impacto Econômico Estimado

32. Com base nas informações apresentadas pela Pleiteante, elaborou-se estimativa do impacto medida tarifária para o produto a ser classificado no Ex ora pleiteado, a partir do cálculo da variação percentual estimada no preço do produto importado para a totalidade dos produtos classificados no código NCM 7615.10.00, conforme Quadro 10 a seguir apresentado.

Quadro 10 – Var. % Estimada no Preço do Produto Importado

	NCM	Descrição	Ex -Tarifário	Alíquota Aplicada (%)	Alíquota Pleiteada (%)	Var. % Estimada no Preço do Produto Importado
				(A)	(B)	$(C) = \frac{[(1 + B) - (1 + A)]}{(1 + A)}$
1	7615.10.00	- Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes; esponjas, esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes ■Ex-Tarifário Proposto: "Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente."	Sim	14,4%	25%	9,27%

Fonte das Informações: ABAL.
Elaboração: STRAT/SE-CAMEX.

33. Neste sentido, dado que o produto objeto do presente pleito de alteração tarifária foi considerado bem final, entende-se que o impacto econômico projetado da medida ora pretendida configurar-se-á como a respectiva variação estimada no preço do produto indicada no Quadro 10 (9,27%).

V – DA CONCLUSÃO

34. Tendo como parâmetro as disposições estabelecidas no Mecanismo de Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (DCC) de que tratam as Decisões nº 27/15 e nº 09/21 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul e considerando que:
- a) a ABAL pleiteou aumento temporário do imposto de importação para "Artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarola, frigideiras, assadeiras, formas etc., com ou sem revestimento antiaderente.", mediante criação de Ex específico no código NCM 7615.10.00, sob a justificativa de desequilíbrio comercial em razão de conjuntura econômica internacional;
 - b) a pleiteante informou que a conjuntura econômica internacional é caracterizada, em resumo, por: (i) sobrecapacidade de produção no setor de alumínio na China, (ii) medidas restritivas às importações dos produto objetos dos pleitos adotadas por terceiros países, como Estados Unidos, (iii) sanções à Rússia e consequente exportação de petróleo a preços baixos à China, gerando queda no custo de produção de produtos intensivos em energia; iv) proibição de importação de alumínio da Rússia por Estados Unidos e Reino Unido, (v) medidas de defesa comercial dos maiores mercados consumidores contra os maiores produtores mundiais, e (vi) CBAM da União Europeia e do Reino Unido;
 - c) não houve manifestação contrária e tampouco a favor relativamente ao presente pleito de elevação tarifária da alíquota do Imposto de Importação;
 - d) os dados das estatísticas oficiais indicaram haver elementos que configurem desequilíbrio comercial para o código NCM 7615.10.00, caracterizado por: (i) aumento do volume importado de 37,1% (2023 vs média 2020 a 2022), (ii) continuação do aumento do volume importado no período de janeiro a outubro de 2024 comparativamente ao mesmo período de 2023 (+113%); (iii) o preço médio das importações em 2023 representou um incremento de 2,94% em relação ao preço médio das importações no triênio 2020 -2022 (2023 vs média 2020 - 2022); e (iv) queda de 11,5% do preço de importação em 2024 (Jan-Out/2024 vs Jan-Out/2023);
 - e) a quantidade exportada apresentou aumento de 11,4% entre 2020 e 2023, e a tendência ascendente do volume de exportações também foi mantida no período de janeiro a outubro de 2024, com incremento de 19,6% em relação ao mesmo período de 2023. O preço médio das exportações, por sua vez, registrou elevação de 16,9% entre 2020 e 2023, mas no período de janeiro a outubro de 2024 verifica-se que o indicador apresentou uma queda de 1,9% em relação ao mesmo período de 2023;
 - f) o saldo do comércio exterior para a NCM 7615.10.00 foi positivo em todos os anos do período analisado, o que resultou em superávit na balança comercial de US\$ 268.651.627,00 entre os anos de 2020 e 2023;
 - g) a China configurou-se como o principal fornecedor no Brasil nas importações realizadas no código NCM 7615.10.00, com uma contribuição de 93,19% da quantidade total importada no ano de 2023. Em sequência, aparece: Hong Kong (3,75%), Itália (1,11%), Coreia do Sul (0,85%), além de outras nações (1,10%);
 - h) mais de 98,9% do volume total das importações realizadas no código NCM 7615.10.00, em 2023, não gozaram de preferências tarifárias, devido à ausência de acordos comerciais do Brasil que regulem a matéria com os principais países fornecedores;

- i) o produto objeto do presente pleito não está submetido a medida de defesa comercial em vigor no Brasil e não é objeto de investigação de defesa comercial;
- j) o produto objeto do pleito já consiste em bem final, razão pela qual restaram prejudicadas eventuais considerações acerca do escalonamento tarifário para os elos a jusante na respectiva cadeia produtiva;
- k) a partir das informações apresentadas estimou-se o impacto econômico da medida tarifária ora pretendida por meio da projeção de incremento de 9,27% nos preços praticados para o produto a ser classificado no Ex ora pleiteado;
- l) a eventual elevação tarifária relativa ao código NCM 7615.10.00 para o qual foi identificado desequilíbrio comercial, na verdade, refere-se apenas aos produtos classificados no âmbito do destaque tarifário ora pleiteado, com produção nacional, preservando-se, assim, a alíquota do Imposto de Importação aplicada (14,4%) para demais produtos classificados no referido código NCM em consideração;
- m) a criação do destaque tarifário visa excluir de eventual elevação produtos que não foram objeto do pleito de elevação tarifária;

esta SE-CAMEX manifesta-se pelo

DEFERIMENTO do presente pleito, com **elevação da alíquota do II de 14,4% para 25% por um período de 12 (doze) meses**, para o código cheio NCM 7615.10.00, **com criação de Ex, conforme descrição a seguir, com a alíquota do II de 14,4%**, ao amparo da Lista de Elevações Temporárias por Desequilíbrios Comerciais Conjunturais (Decisões CMC nº 27/15 e 09/21).

NCM	Descrição NCM	NCM Alíquota II	Ex	Descrição Ex	Ex Alíquota II
7615.10.00	Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes; esponjas esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes	25%	001	Serviços de mesa, artigos de cozinha e outros artigos de uso doméstico, e suas partes; esponjas esfregões, luvas e artigos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, <u>exceto</u> artigos de alumínio utilizados para preparação de alimentos, tais como panelas, caçarolas, frigideiras, assadeiras, formas, etc. com ou revestimento antiaderente	14,4%

A descrição do Ex tarifário ora proposta deve ser objeto de avaliação da Secretaria da receita Federal do Brasil, RFB, do Ministério da Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARGARIDA DOURADO RECHE

Chefe de Divisão de Reforma Tarifária

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretária de Articulação em Temas Comerciais.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO RABELO DE SANTANA

Coordenador-Geral de Articulação e Reforma Tarifária

De acordo. Encaminhe-se ao Comitê de Alterações Tarifárias.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE ARAÚJO FILHO

Subsecretário de Articulação em Temas Comerciais, Substituto

[1] Aplica direito compensatório definitivo, por um prazo de até cinco anos, às importações brasileiras de produtos laminados de alumínio, comumente classificadas nos subítemos 7606.11.90, 7606.12.90, 7606.91.00, 7606.92.00, 7607.11.90 e 7607.19.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, originárias da China, e suspende sua aplicação, até 31 de março de 2023, em razão de interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho**, Subsecretário(a) Substituto(a), em 10/12/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rabelo de Santana**, Coordenador(a)-Geral, em 10/12/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida Maria Andrade Dourado Reche**, Analista de Comércio Exterior, em 10/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Nota Técnica SEI nº 901/2025/MDIC

Assunto: Análise da renovação de medidas de elevação tarifária aplicadas a produtos siderúrgicos no âmbito da Lista DCC, pleiteadas por IABr, ABITAM e SICETEL.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise da renovação de medidas de elevação tarifária aplicadas a 19 produtos siderúrgicos com vigência até 31 de maio de 2025, no âmbito da Lista de Ações Pontuais por Razões de Desequilíbrio Comercial Derivadas da Conjuntura Econômica Internacional, conforme previsto na Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 27/15.
2. As medidas em vigor foram adotadas com base em pleitos apresentados por três entidades representativas da indústria siderúrgica nacional:
- I - Instituto Aço Brasil (IABr): Solicitou a elevação tarifária para 10 NCMs, abrangendo produtos laminados planos e longos de aço carbono. As medidas foram aprovadas por meio das Resoluções GECEX nº 600, de 28 de maio de 2024, e nº 648, de 14 de outubro de 2024, com aplicação do mecanismo de cota-tarifa, estabelecendo alíquota de 25% no regime extra-cota.
- II - Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal (ABITAM): Apresentou pleitos para 3 NCMs de tubos de aço carbono com costura, utilizados principalmente em oleodutos e gasodutos. A majoração tarifária, também no formato de cota-tarifa, foi aprovada por meio das Resoluções GECEX nº 600, de 28 de maio de 2024, e nº 648, de 14 de outubro de 2024.
- III - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos (SICETEL): Solicitou a prorrogação da majoração tarifária para 6 NCMs, abrangendo arames, fios, pregos, telas e armaduras para construção civil e aplicações industriais. As medidas foram concedidas por meio da Resolução GECEX nº 672, de 18 de novembro de 2024, sob a forma de majoração simples, sem aplicação de cotas.
3. Após análise pelo Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e, se de acordo, sugere-se que esta Nota Técnica seja encaminhada ao Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), a fim de subsidiar sua deliberação sobre os pedidos de prorrogação das medidas tarifárias.

ANÁLISE

1.1 Pleitos recebidos pelo Instituto Aço Brasil (IABr)

4. Por meio do Ofício nº 11/2025, de 15 de abril de 2025, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços (SDIC), o Instituto Aço Brasil (IABr) pleiteou a renovação do mecanismo de cota-tarifa aplicado a produtos siderúrgicos. O pedido solicita a manutenção do regime implementado originalmente em 1º de junho de 2024, conforme Resoluções Gecex nº 600/2024 e nº 648/2024, abrangendo especificamente 10 (dez) códigos tarifários da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), relacionados a produtos laminados planos e longos de aço, conforme listado a seguir:

#	Pleiteante	NCM	Produto	Alíquota Anterior (%)	Alíquota Aplicada	Cota em toneladas	Vigência
1	Instituto Aço Brasil	7208.37.00	Bobinas Grossas - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	23.892	Até 31/05/2025
2	Instituto Aço Brasil	7208.38.90	Bobinas a Quente - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	19.149	Até 31/05/2025
3	Instituto Aço Brasil	7208.39.10	Bobinas a Quente - Laminados Planos	9,0%	25% (Ex-cota)	29.116	Até 31/05/2025
4	Instituto Aço Brasil	7208.39.90	Bobinas a Quente - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	113.826	Até 31/05/2025
5	Instituto Aço Brasil	7209.16.00	Bobinas a Frio - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	177.356	Até 31/05/2025
6	Instituto Aço Brasil	7209.17.00	Bobinas a Frio - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	124.323	Até 31/05/2025
7	Instituto Aço Brasil	7210.49.10	Chapas e Bobinas Zincadas a Quente - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	470.125	Até 31/05/2025
8	Instituto Aço Brasil	7210.61.00	Chapas de Ligas Alumínio-Zinco - Laminados Planos	10,8%	25% (Ex-cota)	467.676	Até 31/05/2025
9	Instituto Aço Brasil	7213.91.90	Fio-Máquina de Aço Carbono - Laminados Longos	10,8%	25% (Ex-cota)	158.929	Até 31/05/2025
10	Instituto Aço Brasil	7304.19.00	Tubos sem Costura de Aço Carbono - Laminados Longos	16,0%	25% (Ex-cota)	15.614	Até 31/05/2025

5. O regime atual estabelece cotas quantitativas anuais para importação, dentro das quais as alíquotas de Imposto de Importação correspondem à Tarifa Externa Comum (TEC) vigentes, atualmente situadas entre 10,8% e 16%, dependendo da classificação tarifária específica. Importações realizadas acima dessas cotas quantitativas são sujeitas a uma alíquota majorada de 25% (vinte e cinco por cento), visando proteger o mercado doméstico contra fluxos elevados considerados potencialmente lesivos à indústria nacional.
6. Como fundamento principal para o pleito de renovação, o Instituto Aço Brasil argumenta que, mesmo com a vigência da cota-tarifa, as importações de produtos siderúrgicos seguem em crescimento significativo, tendo registrado um volume recorde de 663 mil toneladas em março de 2025. A entidade destaca ainda que o setor siderúrgico global enfrenta grave cenário de excesso de capacidade produtiva, especialmente concentrado na China, associado a práticas desleais de comércio, como subsídios governamentais e vendas abaixo do custo de produção. Nesse contexto internacional, a não renovação do mecanismo poderia levar ao aumento substancial das importações predatórias e intensificação do desvio de comércio para o mercado brasileiro, comprometendo o desenvolvimento sustentável da indústria nacional do aço, considerada estratégica para o país.
7. Cumpre ressaltar que o Instituto Aço Brasil não apresentou pleito de alteração tarifária à Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX) por meio do serviço disponibilizado no SouGov. Desta forma, o pleito de renovação dessas 10 NCMs não foi disponibilizado na consulta pública publicada pela Subsecretaria

de Articulação em Temas Comerciais (STRAT) no sítio eletrônico do MDIC.

8. Ainda assim, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) manifestou-se contrária à renovação da majoração tarifária sobre produtos siderúrgicos, conforme Ofício PRE/042/25, de 7 de maio de 2025. A ABIMAQ argumentou que a medida vem elevando significativamente os custos de produção no mercado doméstico, com aumentos de até 27,3% nos preços de aço planos desde maio de 2024. Segundo a entidade, a tarifa de 25% tem funcionado como referência para a formação de preços no mercado interno, impactando de forma desproporcional pequenas e médias empresas do setor de máquinas, que não possuem escala ou capital para importar diretamente e ficaram fora do acesso às cotas de importação. A ABIMAQ também argumenta haver concentração dessas cotas nas próprias siderúrgicas pleiteantes, o que distorceria o objetivo da política. A entidade aponta ainda que a sobreposição de tarifas e medidas de defesa comercial já existentes sobre produtos siderúrgicos contribui para o encarecimento do aço, prejudicando a competitividade da indústria transformadora nacional. Destaca, por fim, que o setor de máquinas geraria 5,3 vezes mais empregos que a siderurgia e já enfrenta perda expressiva de participação no mercado interno.

1.2 Pleitos recebidos pelo ABITAM

9. A Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal (ABITAM) apresentou pleito de renovação para três produtos siderúrgicos no dia 16 de abril de 2025 à Secretaria Executiva da CAMEX, tendo os pleitos sido disponibilizados em consulta pública no dia 25 de abril de 2025, com data de término de prazo de manifestação em 9 de junho.

Processo SEI Público	Processo SEI Restrito	Pleiteante	Data Inicio Prazo de Manifestação	Data Término Prazo de Manifestação	Data de Término da Medida em Vigor	Tipo do Pleito	NCM	Descrição do Produto na TEC	Descrição Concatenada do Produto na TEC	Ex-tarifário	TEC Aplicada
19971.000331/2025-57	19971.000332/2025-00	ABITAM – Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal	25/04/2025	09/06/2025	31/05/2025	Renovação	7306.19.00	Outros	Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, grampeados ou com as bordas simplesmente aproximadas), de ferro ou aço. - Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou gasodutos: -- Outros.	Não	12,6%
19971.000335/2025-35	19971.000336/2025-80	ABITAM – Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal	25/04/2025	09/06/2025	31/05/2025	Renovação	7305.11.00	Soldados longitudinalmente por arco imerso	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço. -Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou gasodutos: -- Soldados longitudinalmente por arco imerso.	Não	12,6%
19971.000339/2025-13	19971.000340/2025-48	ABITAM – Associação Brasileira da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal	25/04/2025	09/06/2025	31/05/2025	Renovação	7305.12.00	Outros, soldados longitudinalmente	Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço. -Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou gasodutos: -- Outros, soldados longitudinalmente.	Não	12,6%

10. O regime em vigor define cotas quantitativas anuais para importação, nas quais se aplicam as alíquotas regulares da Tarifa Externa Comum (TEC), atualmente fixadas em 12,6%. Para volumes que excedam essas cotas, incide uma alíquota elevada de 25%, com o objetivo de resguardar o mercado interno frente a volumes excessivos de importação que possam representar risco à indústria nacional. O regime implementado possui vigência até 31 de maio de 2025.

#	Pleiteante	NCM	Produto	Alíquota Anterior (%)	Alíquota Aplicada	Cota em toneladas	Vigência
1	ABITAM	7305.11.00	Tubos com Costura de Aço Carbono	12,6	25%	1.681	Até 31/05/2025
2	ABITAM	7305.12.00	Tubos com Costura de Aço Carbono	12,6	25%	1.261	Até 31/05/2025
3	ABITAM	7306.19.00	Tubos com Costura de Aço Carbono	12,6	25%	3.396	Até 31/05/2025

11. A ABITAM sustenta que as importações de tubos de aço seguem crescendo de forma expressiva, especialmente aquelas originárias da China, cujos preços têm se mostrado significativamente inferiores aos praticados por outros países e até mesmo ao custo das matérias-primas utilizadas na produção nacional. A entidade aponta que, mesmo com as elevações tarifárias vigentes, o impacto das medidas foi limitado, em parte devido à imposição de cotas e à ocorrência de importações isentas via regimes especiais. Destaca ainda que a indústria nacional enfrenta elevada capacidade ociosa e perda de participação no mercado interno, reflexo de um ambiente de concorrência desleal e da guerra comercial em curso entre grandes players internacionais, com potencial redirecionamento das exportações para o Brasil. Nesse cenário, a ABITAM defende que a não renovação do mecanismo agravaria ainda mais a situação da indústria doméstica, dificultando sua sobrevivência em um setor considerado estratégico para diversos segmentos da economia nacional.

12. De acordo com verificação realizada em 8 de maio de 2025 nos processos eletrônicos (SEI) da caixa MDIC-CAMEX-CAT, não foram encontradas - até essa data - manifestações contrárias aos pleitos submetidos pela ABITAM.

1.3 Pleitos recebidos pelo SICETEL

13. O Sindicato Nacional das Indústrias de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos (SICETEL) apresentou, em 6 de março de 2025, pleito de renovação para seis produtos siderúrgicos à Secretaria Executiva da CAMEX. Os pleitos foram disponibilizados em consulta pública no dia 25 de março de 2025, com prazo para envio de manifestações encerrando-se em 9 de maio de 2025.

Processo SEI Público	Processo SEI Restrito	Pleiteante	Data Início Prazo de Manifestação	Data Término Prazo de Manifestação	Data de Término da Medida em Vigor	Tipo do Pleito	NCM	Descrição do Produto na TEC	Descrição Concatenada do Produto na TEC	Ex-tarifário	TEC Aplicada	Aliqu Preten
19971.000179/2025-11	19971.000180/2025-37	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7317.00.90	Outros	Tachas, pregos, percevejos, escápu-las (pregos para tacos), grampos ondulados ou biselados e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre. Outros.	Não	12,6%	25%
19971.000177/2025-13	19971.000178/2025-68	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7314.31.00	Galvanizadas	Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço. -Outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção: -- Galvanizadas.	Não	12,6%	25%

19971.000173/2025-35	19971.000174/2025-80	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7308.40.00	Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas), de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções. - Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos.	Não	12,6%	25%
19971.000171/2025-46	19971.000172/2025-91	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7229.90.00	Outros	Fios de outras ligas de aço. - Outros.	Não	12,6%	25%
19971.000169/2025-77	19971.000170/2025-00	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7217.30.10	Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso	Fios de ferro ou aço não ligado. - Revestidos de outros metais comuns. Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso.	Não	10,8%	25%
19971.000167/2025-88	19971.000168/2025-22	SICETEL - Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos	25/03/2025	09/05/2025	31/05/2025	Renovação	7217.20.90	Outros	Fios de ferro ou aço não ligado. - Galvanizados. Outros.	Não	10,8%	25%

14. Os referidos produtos foram incluídos na Lista de Ações Pontuais por Razões de Desequilíbrio Comercial Derivadas da Conjuntura Econômica Internacional, prevista na Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 27/15, por meio da Resolução GECEX nº 672, de 18 de novembro de 2024. A majoração tarifária tem vigência até 31 de maio de 2025 e, para essas NCMs, **não foi estabelecido regime de cotas**.

#	Pleiteante	NCM	Produto	Alíquota Anterior (%)	Alíquota Aplicada	Quota	Vigência
1	SICETEL	7317.00.90	Outros	12,6%	25%	Não há	Até 31/05/2025
2	SICETEL	7314.31.00	Galvanizadas	12,6%	25%	Não há	Até 31/05/2025

3	SICETEL	7308.40.00	Material para andaimes, para cofragens ou para escoramentos	12,6%	25%	Não há	Até 31/05/2025
4	SICETEL	7229.90.00	Outros	12,6%	25%	Não há	Até 31/05/2025
5	SICETEL	7217.30.10	Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso	10,8%	25%	Não há	Até 31/05/2025
6	SICETEL	7217.20.90	Outros	10,8%	25%	Não há	Até 31/05/2025

15. Como principal fundamento para a solicitação de prorrogação da majoração tarifária para os seis produtos siderúrgicos listados, o SICETEL argumenta que as importações seguem em trajetória ascendente, mesmo após a adoção das medidas aprovadas pela Resolução GECEX nº 672/2024. Destaca-se o papel predominante da China, que ampliou significativamente sua participação nas importações totais, em alguns casos superando 90%, com preços praticados sistematicamente inferiores aos de outras origens, configurando concorrência desleal e deslocamento de fornecedores tradicionais. Segundo a entidade, os efeitos das medidas anteriores foram limitados, tanto pela curta vigência quanto pela antecipação de licenças de importação, e não impediram o agravamento da perda de participação da indústria nacional no mercado interno, que vem sendo acompanhada por quedas nas vendas, redução da produção e altos níveis de capacidade ociosa. O pleito também se ancora no contexto internacional de excesso de capacidade produtiva no setor siderúrgico — concentrado sobretudo na China —, que tem gerado práticas agressivas de exportação e deslocamento de fluxos para países com menor proteção tarifária, como o Brasil. Diante disso, o SICETEL defende a prorrogação da majoração da alíquota para 25%, como medida necessária para reequilibrar o mercado e preservar a competitividade da indústria doméstica.
16. Conforme consulta aos processos eletrônicos (SEI) constantes da caixa MDIC-CAMEX-CAT, realizada em 8 de maio de 2025, não foi identificada - até essa data - qualquer manifestação contrária aos pleitos apresentados pelo SICETEL.

2. Descrição dos Produtos Abrangidos pelas NCM em Análise

17. Este capítulo detalha as características técnicas, comerciais e as principais aplicações industriais dos produtos siderúrgicos classificados nas 19 Nomenclaturas Comuns do Mercosul (NCM) em análise na presente Nota Técnica.

2.1. Produtos Laminados Planos

18. Este grupo engloba chapas e bobinas de aço carbono, obtidas por laminação, que se diferenciam principalmente pela espessura, processo (a quente ou a frio) e eventuais revestimentos.
19. **NCM 7208.37.00 – Bobinas/Chapas Grossas (a Quente):** Trata-se de laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura entre 4,75 mm e 10 mm, obtidos por laminação a quente e caracterizados pela robustez estrutural. Suas principais aplicações ocorrem onde se demanda maior resistência e espessura, como em componentes estruturais na construção civil, produção de tubos de grande diâmetro, implementos agrícolas/rodoviários e em bens de capital. Como substitutos ou similares, podem concorrer com chapas de espessura superior a 10 mm (outras NCM), perfis estruturais soldados ou aços ligados para requisitos específicos.
20. **NCM 7208.38.90 – Bobinas/Chapas a Quente (Intermediárias):** São laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm, espessura entre 3 mm (exclusive) e 4,75 mm (inclusive), obtidos por laminação a quente. Encontram ampla aplicação na indústria de bens de capital, construção civil (pisos, estruturas leves), fabricação de tubos e no setor automotivo (chassis, componentes). A principal alternativa é o aço laminado a frio (NCM 7209), utilizado quando se busca melhor acabamento superficial ou tolerâncias dimensionais mais restritas, geralmente a um custo superior.
21. **NCM 7208.39.10 – Bobinas/Chapas Finas a Quente (Alta Resistência):** Refere-se a laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm, espessura < 3 mm e limite de escoamento mínimo de 275 MPa, obtidos via laminação a quente. Destinados a aplicações que exigem combinação de resistência e leveza, são consumidos principalmente pela indústria automotiva (componentes estruturais) e de bens de capital. Concorrem com aços laminados a frio de alta resistência, aços ligados com propriedades específicas e, em cenários de redução crítica de peso, com o alumínio.
22. **NCM 7208.39.90 – Bobinas/Chapas Finas a Quente (Uso Geral):** Compreende laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura < 3 mm, laminados a quente, representando a categoria mais comum de bobinas finas a quente. São utilizados em bens de capital, indústria automotiva (peças internas), construção civil (perfis leves), fabricação de tubos e frequentemente servem como matéria-prima para laminação a frio ou revestimento. Podem ser substituídos por laminados a frio (NCM 7209) para melhor acabamento ou por produtos revestidos (NCM 7210) visando maior resistência à corrosão.
23. **NCM 7209.16.00 e 7209.17.00 – Bobinas/Chapas a Frio:** Estes são laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm, obtidos por laminação a frio (subsequente à laminação a quente), com espessuras entre 0,5 mm e 3 mm (respectivamente, 0,5-1mm para 7209.17 e 1-3mm para 7209.16). Caracterizam-se pelo melhor acabamento superficial e maior precisão dimensional. Essenciais na indústria automotiva (carrocerias), linha branca, móveis de aço, embalagens e máquinas industriais, frequentemente servem de base para revestimentos. Seus substitutos incluem aços revestidos (galvanizados, galvalume, pintados) para maior durabilidade ou, em aplicações específicas, alumínio ou plásticos de engenharia.
24. **NCM 7210.49.10 – Chapas/Bobinas Galvanizadas (Zincadas a Quente):** Correspondem a laminados planos de aço carbono (largura ≥ 600 mm, espessura < 4,75 mm) revestidos com zinco por imersão a quente (galvanização), conferindo alta resistência à corrosão atmosférica. São amplamente utilizados na construção civil (telhas, perfis), indústria automotiva (componentes anticorrosivos) e linha branca (gabinetes). Concorrem diretamente com produtos revestidos com ligas alumínio-zinco (Galvalume - NCM 7210.61.00), aços pré-pintados, aço inoxidável ou alumínio, a depender das exigências do ambiente e estéticas.
25. **NCM 7210.61.00 – Chapas/Bobinas Revestidas com Ligas de Alumínio-Zinco (Galvalume):** São laminados planos de aço carbono (largura ≥ 600 mm) revestidos com uma liga de alumínio-zinco (tipo Galvalume), que oferece resistência à corrosão superior à galvanização tradicional, especialmente em ambientes agressivos. Suas aplicações principais estão na construção civil (telhas, fachadas) e na fabricação de eletrodomésticos e equipamentos agrícolas. Como alternativas, consideram-se o aço galvanizado (NCM 7210.49.10), aço inoxidável, alumínio ou aços pré-pintados.

2.2. Produtos Laminados Longos

26. **NCM 7213.91.90 – Fio-Máquina de Aço Carbono (Seção Circular):** Este produto longo de aço carbono, de seção circular maciça com diâmetro < 14 mm, é obtido por laminação a quente e serve como matéria-prima para trefilação. É utilizado na construção civil (vergalhões finos, telas, treliças), na indústria de bens de capital (arames, pregos, parafusos, molas) e no setor automotivo (fixadores, molas). Produtos similares incluem fio-máquina de outros aços (ligados, inoxidáveis); o produto final derivado (ex: vergalhão) pode ter substitutos como fibras para concreto.

2.3. Tubos de Aço

27. **NCM 7304.19.00 – Tubos de Aço Carbono, sem Costura, para Oleodutos ou Gasodutos:** São tubos de aço carbono fabricados pelo processo sem costura (sem soldas), destinados a linhas de transporte (oleodutos, gasodutos), oferecendo alta integridade estrutural e resistência a pressões elevadas. Essenciais na indústria de óleo e gás para dutos de transporte e em bens de capital com sistemas de alta pressão. Podem ser substituídos por tubos com costura (NCM 7305, 7306) em aplicações de menor exigência ou, em baixa pressão, por tubos poliméricos (HDPE).
28. **NCM 7305.11.00 e 7305.12.00 – Tubos de Aço Carbono, com Costura Longitudinal, para Oleodutos ou Gasodutos:** Compreendem tubos de grande diâmetro (> 406,4 mm), fabricados a partir de chapas de aço carbono soldadas longitudinalmente (arco submerso para 7305.11, outros processos para 7305.12), destinados a oleodutos e gasodutos. São utilizados em linhas de transporte de petróleo e gás, especialmente onde tubos sem costura não são viáveis ou necessários. Seus principais concorrentes são os tubos sem costura (NCM 7304.19.00) ou tubos com costura helicoidal.
29. **NCM 7306.19.00 – Outros Tubos de Aço Carbono, com Costura, para Oleodutos ou Gasodutos:** Esta classificação abrange tubos de aço carbono soldados (com costura), de seção circular, para uso em oleodutos ou gasodutos, não especificados nas NCM anteriores (incluindo diferentes processos de soldagem ou diâmetros).

Complementam as necessidades da indústria de óleo e gás para transporte, coleta ou distribuição. Podem ser substituídos por tubos sem costura (NCM 7304.19.00) ou outros tipos de tubos com costura, dependendo das especificações.

2.4. Produtos Longos e Transformados

30. **NCM 7217.20.90 – Arames Galvanizados de Aço Carbono (Uso Geral e Agropecuário):** Trata-se de fios de ferro ou aço carbono não ligado, galvanizados, geralmente trefilados a partir de fio-máquina. Com bitolas entre 2 mm e 3 mm, são utilizados em diversas aplicações industriais (fabricação de telas, grampos, cabides, cabos de rolo de pintura) e agropecuárias (cercas, espaldeiras, sustentação de culturas). A galvanização confere proteção contra corrosão. Podem ser substituídos por arames plastificados, inoxidáveis ou cabos metálicos mais espessos, dependendo da aplicação e durabilidade requerida.

31. **NCM 7217.30.10 – Arame Revestido para Reforço de Talão de Pneus:** Arame de aço carbono de alto teor ($\geq 0,6\%$), revestido com metal comum (ex: bronze), destinado exclusivamente à indústria de pneus. Aplica-se na região do talão, garantindo aderência e fixação firme do pneu ao aro. O produto é altamente técnico, com uso específico em pneumáticos, sendo difícil substituí-lo por outros materiais sem afetar o desempenho do produto final.

32. **NCM 7229.90.00 – Arames e Fios-Máquina de Aços Liga e Alto Carbono:** Compreende fios e arames de ligas especiais ou alto carbono, utilizados na fabricação de autopeças, molas, parafusos, porcas e arames de solda. Processos como trefilação e tratamento térmico integram a cadeia produtiva. São insumos fundamentais para indústrias automotiva, de máquinas e metalmecânica, podendo ter como substitutos fios de aço carbono comum em aplicações menos exigentes.

33. **NCM 7308.40.00 – Armaduras Trelçadas e Colunas Eletrossoldadas:** Produtos estruturais pré-fabricados para construção civil, compostos por vergalhões de aço CA50 e fios CA60. Trelças servem para lajes e estruturas horizontais; colunas prontas são usadas em pilares e muros. São produzidos por soldagem automatizada em diferentes bitolas (3,4 mm a 6 mm) e alturas. Alternativas incluem armações feitas in loco ou estruturas metálicas leves.

34. **NCM 7314.31.00 – Telas Soldadas Galvanizadas (com ou sem revestimento em PVC):** Grades e telas galvanizadas soldadas nos pontos de interseção, utilizadas para cercamento, segurança patrimonial e delimitação de áreas. Comercializadas em rolos ou painéis, podem ser revestidas com PVC ou poliéster. Aplicadas em residências, indústrias, rodovias, instalações públicas e áreas de segurança. Concorrentes incluem cercas de arame comum, gradis metálicos pesados e barreiras de concreto.

35. **NCM 7317.00.90 – Pregos de Aço para Madeira (Diversos Tipos):** Inclui pregos comuns, galvanizados, anelados, telheiro, para taco e pregos bobinados ("coil"), fabricados a partir de arame de aço trefilado. Empregados na construção civil (formas, estruturas temporárias), indústria moveleira, embalagens e caixotaria. Concorrência se dá com parafusos, grampos ou sistemas de fixação por colagem, a depender da aplicação.

3. Análise da Produção Nacional

3.1 Capacidade instalada, produção efetiva e ociosidade

36. **Capacidade instalada:** o parque siderúrgico nacional dispõe de capacidade de produção de aço bruto de aproximadamente **50,9 milhões de toneladas/ano**.

37. **Produção efetiva (2023):** 32,03 Mt de aço bruto; 21,90 Mt de laminados (12,64 Mt planos e 9,26 Mt longos) e 11,39 Mt de semiacabados (10,72 Mt placas, 0,67 Mt lingotes).

38. **Utilização da capacidade (2023):** em 2023 a produção alcançou cerca de 62 % da capacidade instalada, mas, ajustando para o consumo doméstico aparente (~26 Mt de produtos siderúrgicos), verifica-se ociosidade relevante na capacidade de laminação e de usinagem de tubos, indicativo de espaço para absorver oferta interna antes de novas importações.

39. **Produção efetiva (2024):** 33,7 Mt de aço bruto; 23,5 Mt de laminados (13,5 Mt planos e 10,0 Mt longos) e 9,11 Mt de semiacabados (8,43 Mt placas, 0,68 Mt lingotes).

40. **Utilização da capacidade (2024):** em 2024 a produção de aço bruto alcançou aproximadamente 33,75 Mt, o que corresponde a cerca de 66 % da capacidade instalada de 50,9 Mt/ano. No entanto, ajustando para o consumo doméstico aparente — que somou cerca de 26,06 Mt em 2024 — mantém-se ociosidade relevante na capacidade de laminação e usinagem de tubos, sinalizando espaço para absorver maior oferta interna antes de recorrer a novas importações."

3.2 Grau de verticalização da produção nacional:

41. Conforme o Anuário Estatístico 2024 do Instituto Aço Brasil (capítulo "Estrutura Produtiva"), cerca de **85%** do aço bruto nacional é produzido em usinas totalmente integradas, que cobrem todas as etapas — desde o beneficiamento de minério, produção de coque (agente redutor), processo em alto-forno, conversão via conversor LD, lingotamento contínuo e laminação — até a entrega de produtos planos, longos e semiacabados. As **plantas semi-integradas**, que utilizam principalmente sucata como matéria-prima, respondem por aproximadamente **15%** da produção total, conferindo ao setor elevada verticalização e maior controle de qualidade em toda a cadeia produtiva.

3.3 Empresas produtoras relevantes:

42. Entre os principais grupos e suas unidades destacam-se:

- ArcelorMittal** (Aços Longos, Tubarão, Pecém, Juiz de Fora, Resende)
- Gerdau** (Longos, Especiais, Açominas)
- Usiminas** (Cubatão, Ipatinga)
- Ternium Brasil** (CSA, ThyssenKrupp)
- CSN** (Presidente Vargas)
- Aperam South America, Aço Verde do Brasil, Sinobras, Vallourec, Villares Metals, SIMEC.**

3.4 Participação dos produtos na cadeia produtiva

43. **Laminados planos** (12,64 Mt; 57,7 % dos laminados): são bobinas e chapas planas, insumos críticos para automotivo, eletrodomésticos, bens de capital e construção civil.

44. **Laminados longos** (9,26 Mt; 42,3 %): vergalhões, perfis e barras para construção civil, siderurgia tubular e bens de capital.

45. **Semi-acabados** (11,39 Mt): placas e tarugos, base para laminação a quente e reprocessamento interno, com forte integração em laminações e trefilações nacionais.

46. No quadro a seguir, tem-se a matriz com os produtores nacionais para cada categoria de aço aqui analisada, destacados em amarelo.

47. Percebe-se que apenas as empresas Cia. Siderúrgica do Pecém - CSP (atualmente ArcelorMittal Pecém) e a Ternium Brasil, ambas produtoras exclusivas de placas (semiacabados) não são atendidas pela medida que se pretende prorrogar. Todas as demais produzem uma ou outra categoria de aço em análise.

PRODUTOS (Colunas)		PLANOS					LONGOS	
		NÃO REVESTIDOS			REVESTIDOS			
EMPRESAS (Linhas)	ESTADOS DE LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE FABRIL	CHAPAS E BOBINAS GROSSAS	CHAPAS E BOBINAS A QUENTE	CHAPAS E BOBINAS A FRIO	CHAPAS ZINCADAS A QUENTE	CHAPAS GALVALUME (Al-Zn)	FIO-MÁQUINA	TUBOS SEM COSTURA
1 Aço Verde do Brasil - AVB	MA						1	
2 Aperam South America	MG	2	2	2				
3 ArcelorMittal Aços Longos	(a)						3	
4 ArcelorMittal Sul Fluminense	(b)						4	
5 ArcelorMittal Tubarão (c)	ES	5	5	5	5	5		
6 Cia. Siderúrgica Nacional - CSN	RJ	6	6	6	6	6	6	
7 Cia. Siderúrgica do Pecém - CSP (d)	CE							
8 Gerdau Açominas	MG	8	8				8	
9 Gerdau Aços Longos	(e)						9	
10 Gerdau Aços Especiais	(f)						10	
11 Siderúrgica NorteBrasil-SINOBRAS	PA						11	
12 SIMEC	(g)						12	
13 Ternium Brasil (h)	RJ							
14 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas	(i)	14	14	14	14			
15 Vallourec Soluções Tubulares do Brasil	MG							15
16 Villares Metais	SP						16	

Fonte: IABr

- (a) ArcelorMittal Aços Longos compreende as seguintes usinas: Juiz de Fora (MG), Monlevade (MG) e Piracicaba (SP).
(b) Em 2018 o Grupo ArcelorMittal adquiriu a Votorantim Siderurgia S.A., que passou a ser chamada ArcelorMittal Sul Fluminense e compreende as seguintes usinas: Barra Mansa (RJ) e Resende (RJ).
(c) Inclui os produtos da linha ArcelorMittal Vega (SC), que oferta: bobinas a quente decapadas e oleadas, bobinas a frio, chapas e bobinas zincadas a quente e chapas de ligas alumínio-zinco.
(d) Em 2023 a ArcelorMittal adquiriu a Cia. Siderúrgica do Pecém - CSP, que passou a ser chamada ArcelorMittal Pecém.
(e) Gerdau Aços Longos S.A. compreende as seguintes usinas: Açonorte (PE), Araçatuba (SP), Barão de Cocais (MG), Cearense (CE), Cosigua (RJ), Divinópolis (MG), Guaira (PR) e Riograndense (RS).
(f) Gerdau Aços Especiais S.A. compreende as seguintes usinas: Mogi das Cruzes (SP), Pindamonhangaba (SP) e Piratini (RS).
(g) SIMEC compreende as seguintes usinas: Cariacica (ES) e Pindamonhangaba (SP).
(h) Em 2017 a Ternium adquiriu a ThyssenKrupp CSA, que passou a ser chamada Ternium Brasil.
(i) Usiminas compreende as seguintes usinas: Cubatão (SP) e Ipatinga (MG).

48. No tocante à **capacidade instaladas das categorias em análise**, o Instituto Aço Brasil e a Vallourec (exclusivamente para tubos sem costura) informaram à SDIC as seguintes informações, em mensagens eletrônicas de 07 de maio de 2025:

Produto	Volume	
Bobinas a Quente e Bobinas Grossas	Restrito	
Bobinas a Frio		
Chapas e Bobinas Zincadas a Quente		
Chapas de Ligas Alumínio-Zinco		
Fio-Máquina de Aço Carbono		
Tubos sem Costura		
Com relação à capacidade de produção nacional de fios-máquina, cabe informar que estes são um dos produtos da linha de laminados longos. Os laminadores de produtos longos são aptos a produzir, também, barras chatas, quadradas, sextavadas, vergalhões, perfis, bastando a troca das cadeiras de laminação. Estima-se que a capacidade de produção de produtos longos no Brasil seja da ordem de Restrito toneladas/ano.		

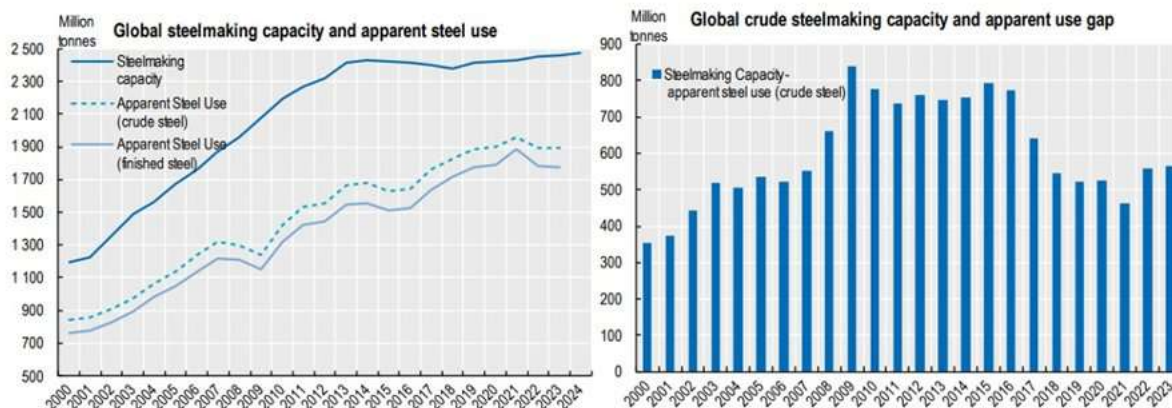
49. Em suma, o parque nacional não apenas produz em escala todos os itens pleiteados, como opera com elevada verticalização e ainda detém capacidade ociosa que poderia absorver incremento de oferta. Isso fortalece a justificativa de renovação do mecanismo de cota-tarifa para proteger a competitividade da indústria siderúrgica doméstica.

DO SETOR SIDERÚRGICO MUNDIAL

50. De acordo com dados do Comitê do Aço da OCDE, a capacidade de produção mundial de aço atingiu 2,472 bilhões de toneladas métricas (mmt) em 2024, um nível que excede a demanda global em cerca de 600 milhões de toneladas (mmt). A China e a Índia são os dois maiores produtores mundiais de aço, sendo responsáveis por cerca de 46,2% (1.141,5 mmt) e 7,3% (179,5 mmt) da capacidade mundial, respectivamente.

Gráfico – Capacidade de Produção de Aço Bruto e Excesso de Capacidade

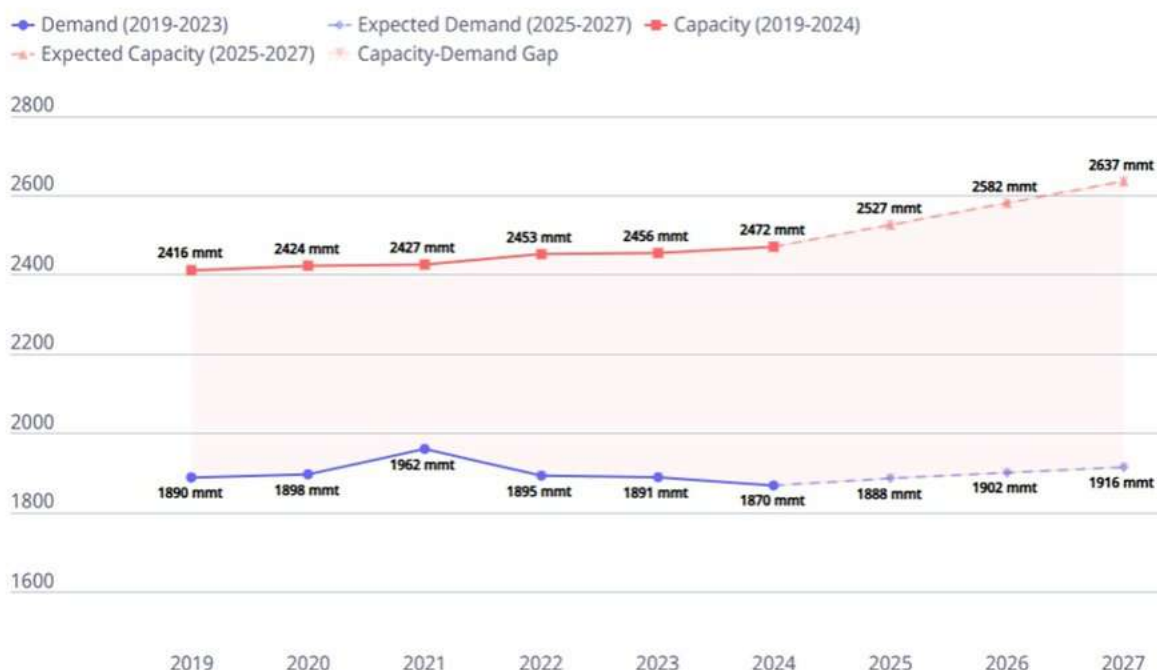
Millions of metric tonnes (mmt)



Note: Crude steel consumption data for 2024 are not yet available.
Source: OECD for capacity, World Steel Association for consumption.

51. A produção global de aço segue em expansão, com previsão de crescimento da capacidade instalada em 165 milhões de toneladas entre 2025 e 2027, enquanto a demanda permanecerá virtualmente estagnada, o que poderá gerar um potencial excedente de até 721 milhões de toneladas — volume superior à produção combinada de todos os países da OCDE. Esse descompasso estrutural tem sido impulsionado por políticas públicas de forte intervenção estatal, notadamente na Ásia, com destaque para a China, onde subsídios generalizados distorcem os preços internacionais e comprometem a concorrência, estimulando o aumento expressivo de medidas antidumping em diversas jurisdições e gerando evidências crescentes de práticas de evasão e redirecionamento de comércio.

Figure 1.3. Global steel excess capacity expected to increase to 721 mmt by 2027



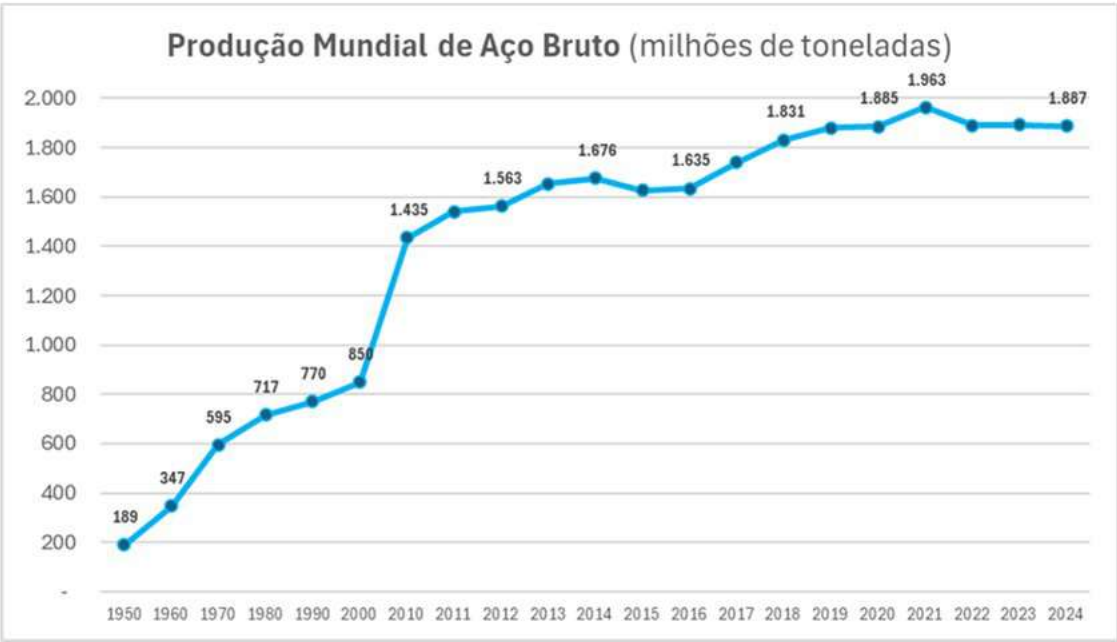
OECD STEEL OUTLOOK

Fonte: OCDE Steel Group.

52. Segundo a OCDE, as exportações de aço da China mais do que dobraram desde 2020, atingindo aproximadamente 120 milhões de toneladas em 2024, enquanto as importações caíram quase 80%, chegando a apenas 8,7 milhões de toneladas. Como reflexo dessa ofensiva exportadora chinesa, especialmente ligada ao excesso de capacidade, houve uma explosão de medidas comerciais: em 2024, foram iniciadas 81 investigações antidumping por 21 governos, superando os níveis da crise do aço de 2015/2016. Cerca de 80% dos casos visam produtores asiáticos, sendo que a China respondeu por mais de um terço do total. Em comparação, em 2023 apenas oito casos haviam sido abertos contra seis países. Paralelamente, vários países passaram a adotar medidas amplas de proteção setorial, como o aumento generalizado de tarifas sobre produtos siderúrgicos.

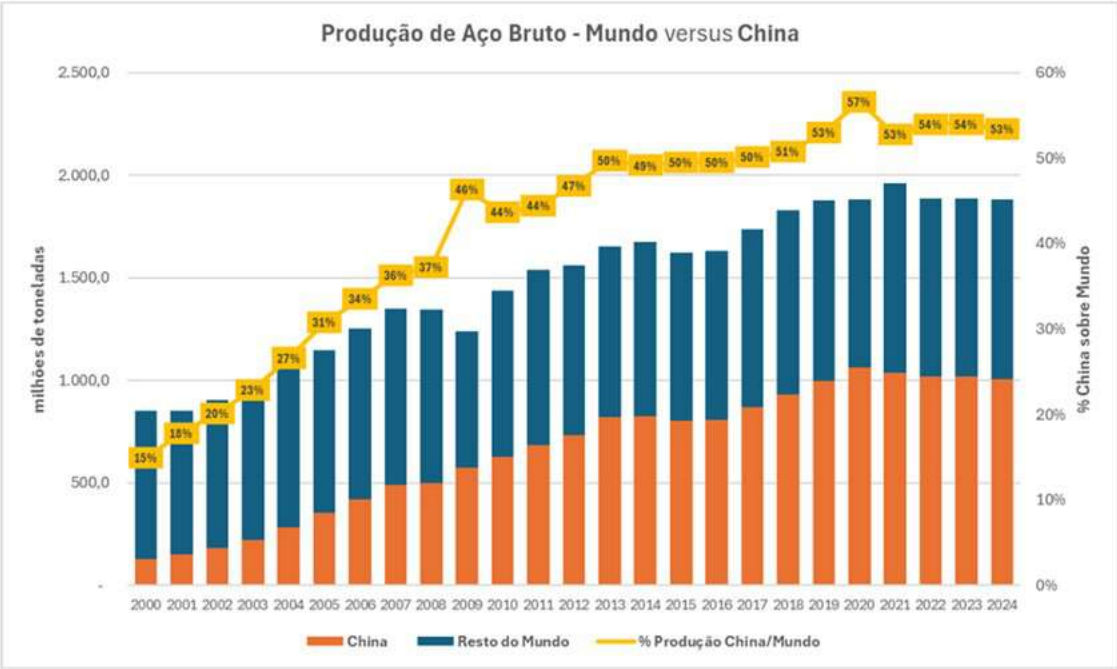
O Fenômeno CHINA

53. A China tem-se destacado como produtor protagonista para diversos tipos de metais, a exemplo de aço e alumínio.



Fonte: World Steel Association; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

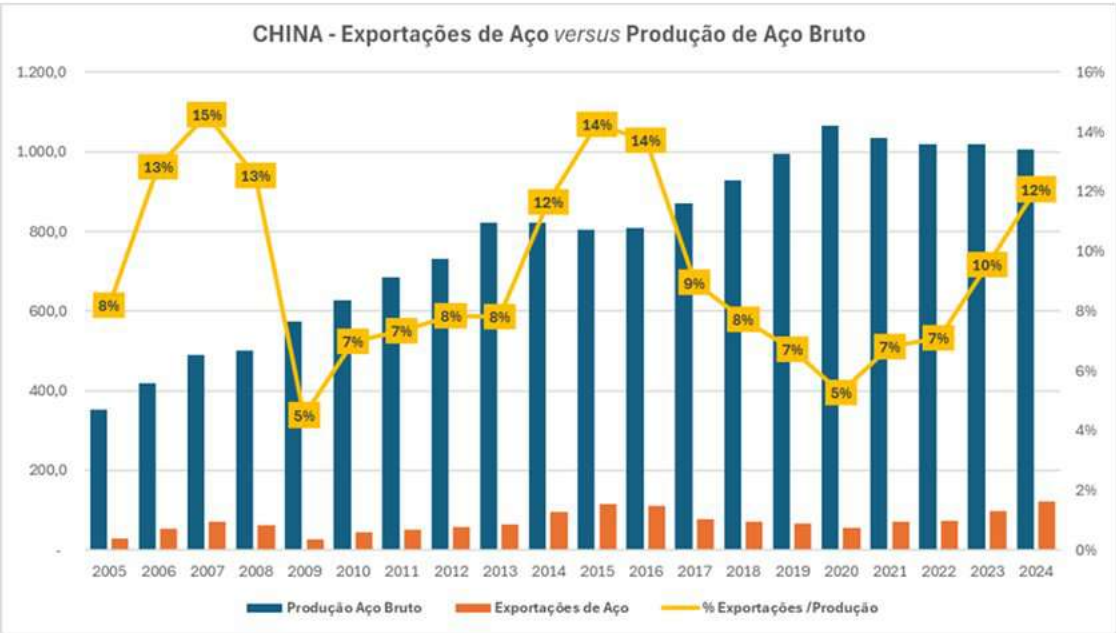
54. No caso da siderurgia, boa parte do crescimento da produção mundial de aço bruto a partir de 2000 deve-se à China, cuja produção saltou de 127,2 milhões de toneladas em 2000, para 1.005,1 milhões de toneladas em 2024. Com isso, a representatividade do país asiático na produção mundial aço se elevou de 15% no ano 2000 para extraordinários 53% em 2024.



Fonte: World Steel Association; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

Visão Geral das Exportações de Aço da China (2005-2024):

55. Avaliando os dados disponibilizados pelo TradeMap/INTRACEN, que contempla o período 2005 a 2024, verifica-se que a parcela das exportações chinesas de aço em relação à sua produção de aço bruto teve grandes oscilações. Houve um forte crescimento das exportações relativas no período de 2005 a 2007; queda no período 2008 a 2009; retomada do crescimento das exportações relativas no período 2010 a 2015; queda no período 2016 a 2020; forte impulso no período 2021 a 2024.



Fonte: Produção de Aço Bruto: World Steel Association; Exportações de Aço: TradeMap/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

OMC - Defesa Comercial contra Exportações de Aço da China																				
Tipo	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
AD - Investigação	1	0	6	12	4	4	13	13	7	17	18	24	11	19	18	17	6	7	5	34
AD - Medida	1	0	7	13	6	5	13	14	7	17	19	25	12	22	13	14	13	7	3	0
CVD - Investigação	0	0	3	3	3	1	2	5	1	3	4	7	4	11	4	5	0	1	0	4
CVD - Medida	0	0	3	3	3	1	2	5	1	2	3	7	4	11	2	4	2	0	0	0
Total Geral	2	0	19	31	16	11	30	37	16	39	44	63	31	63	37	40	21	15	8	38

Fonte: OMC - Organização Mundial do Comércio / WTO (<https://trade-remedies.wto.org/en>)

AD = Antidumping; CVD = Medidas Compensatórias

56. No quadro acima, tem-se a evolução de medidas de defesa comercial na Organização Mundial de Comércio (OMC) contra as exportações chinesas de aço para o período de 2005 a 2024. Não foi informada medida para o ano de 2006. De uma maneira geral, observa-se que o número de medidas de defesa comercial contra a China na OMC vem crescendo ao longo do período analisado, de certa forma, proporcionalmente ao crescimento relativo de suas exportações (% sobre a produção de aço bruto).

CHINA - Exportações - Milhões de Toneladas		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	CGAR
Categorias de Aço																						
Aço		28,9	53,8	71,3	62,8	25,9	43,8	50,3	57,4	64,3	96,9	114,5	111,0	78,0	71,8	66,9	96,3	70,5	72,5	97,5	121,5	7,8%
Semi-acabados		7,2	5,1	6,5	1,3	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	3,3	6,3	-0,7%
Placas		3,8	4,3	3,0	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	2,1	3,0	-1,3%
Lingotes, Blocos e Tarugos		3,4	4,8	3,4	0,7	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,2	1,2	3,3	-0,1%
Laminados Planos		7,3	18,3	25,7	26,2	11,3	23,8	26,1	26,5	27,2	43,0	47,7	47,2	42,2	39,1	37,5	31,6	43,5	41,2	57,4	71,6	12,7%
Não Revestidos		6,1	14,2	19,1	17,7	6,5	12,4	4,7	3,8	3,5	5,1	5,3	3,7	4,0	3,9	3,1	2,3	8,3	16,9	29,4	38,6	10,2%
Chapas Grossas		1,8	4,9	6,6	7,3	2,6	2,7	0,6	0,2	0,2	0,4	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	1,2	4,4	6,6	8,0	8,2%	
Bobinas Grossas		1,3	3,0	4,1	3,6	1,4	2,9	0,3	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,4	2,3	3,6	5,5	8,0%
Chapas Finais a Quente		0,0	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,2	0,4	0,6	0,7	20,5%
Bobinas a Quente		2,4	4,5	4,4	3,5	1,7	4,2	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,5	0,1	0,0	1,6	6,7	14,8	19,6	11,6%
Chapas Finais a Frio		0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	8,4%
Bobinas a Frio		0,5	1,5	1,8	3,0	0,7	2,4	3,6	3,3	3,0	4,7	4,6	3,1	3,4	2,9	2,5	1,9	4,7	2,9	3,6	4,5	11,9%
Revestidos		0,9	3,3	4,9	6,1	3,3	7,7	11,6	11,6	12,1	16,3	18,1	19,7	18,0	17,6	18,2	16,9	20,6	16,6	19,9	24,0	18,7%
Folhas e Bobinas para Embalagens		0,1	0,2	0,3	0,5	0,5	0,9	1,0	1,0	1,2	1,4	1,3	1,5	1,4	1,5	1,5	1,6	1,9	2,3	2,2	2,9	17,4%
Folhas e Bobinas de Flandres		0,1	0,2	0,2	0,4	0,4	0,7	0,8	0,8	0,9	1,2	1,0	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1	1,3	1,7	1,4	1,7	15,0%
Folhas e Bobinas Cromadas		0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,4	0,3	0,4	0,3	32,1%
Outras Folhas e Bobinas para Embalagens		0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,4	0,7	23,0%
Chapas e Bobinas Zincadas a Quente		0,7	2,4	3,1	2,7	1,2	3,2	4,4	4,7	5,4	7,2	8,5	9,3	8,7	8,3	8,3	6,8	9,2	6,9	8,5	9,8	15,1%
Chapas e Bobinas Eletro-galvanizadas		0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,3	0,3	0,4	0,5	17,7%
Chapas de Ligas Alumínio-Zinco		0,0	0,1	0,1	0,3	0,2	0,4	0,5	0,6	0,9	1,2	1,1	1,3	1,5	1,8	1,6	1,9	2,9	1,9	2,6	3,2	27,7%
Chapas Pré-pintadas		0,1	0,5	1,3	2,5	1,3	3,0	5,4	5,1	4,5	6,3	7,1	7,5	6,2	6,0	6,6	6,5	6,3	5,2	6,3	7,6	27,0%
Aços Especiais-Ligados		0,3	0,9	1,7	4,4	1,6	3,7	9,8	11,1	11,6	21,6	24,3	23,8	20,2	17,6	16,3	12,4	14,6	7,7	8,1	9,0	19,2%
Chapas e Bobinas Inoxidáveis		0,2	0,6	0,8	0,6	0,4	0,9	1,5	1,4	1,9	2,9	2,5	2,9	3,0	2,9	2,5	2,3	3,0	3,2	2,8	3,6	16,4%
Chapas e Bobinas Silições		0,1	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,2	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,9	1,2	1,1	1,3	14,7%
Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados		0,0	0,1	0,7	3,6	1,1	2,6	8,1	9,5	9,4	18,3	21,4	20,5	16,7	14,2	13,3	9,6	10,7	3,3	4,2	4,1	31,8%
Laminados Longos		8,5	16,5	26,2	22,9	7,5	11,4	14,7	20,9	26,8	41,5	54,4	51,3	34,0	29,8	17,6	13,3	14,1	16,6	21,8	25,8	6,0%
Barras		1,1	1,8	4,0	6,4	1,1	2,6	3,5	5,9	8,8	19,2	31,2	30,1	17,7	6,8	4,9	3,7	4,2	3,7	4,1	4,5	7,5%
Vergalhões		1,7	3,8	6,0	1,2	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,3	0,5	0,4	0,4	0,7	1,8	2,8	2,5%
Fio-Máquina		3,2	5,6	6,2	5,1	1,1	2,3	3,0	5,8	8,0	11,4	12,3	10,9	6,3	5,7	4,2	2,9	3,2	3,3	4,9	6,2	3,5%
Perfis		0,9	2,7	5,6	3,7	1,3	2,1	2,7	3,5	4,2	4,8	5,4	5,3	3,5	3,5	3,3	2,8	2,6	3,6	4,9	5,9	10,4%
Tubos sem Costura		1,4	2,5	3,9	6,1	3,2	3,8	4,9	5,2	5,1	5,3	4,5	4,3	4,1	4,2	4,3	3,3	3,4	4,9	5,6	5,7	7,7%
Tritões		0,1	0,2	0,4	0,5	0,4	0,4	0,5	0,5	0,3	0,5	0,7	0,4	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,4	0,5	0,7	12,5%
Transformados		5,9	8,9	12,9	10,4	7,1	8,4	9,4	10,0	10,3	11,5	12,4	12,5	11,8	12,0	11,8	11,3	12,8	13,6	15,0	17,7	6,0%
Tubos com Costura		1,7	3,4	4,6	3,8	2,5	2,7	3,5	3,7	3,9	4,1	4,8	4,7	4,1	3,9	3,9	3,6	3,8	4,4	5,4	6,4	6,4%
Tiras		1,1	2,0	2,6	0,6	0,5	1,0	0,5	0,4	0,5	0,7	0,7	0,8	1,0	1,1	1,0	1,3	2,2	2,7	2,5	3,1	5,5%
Trefilados		2,3	3,3	4,3	4,7	3,1	3,5	4,0	4,3	4,4	5,1	5,4	5,4	5,0	5,1	5,2	5,0	5,4	5,6	6,6	7,5	6,5%
Acessórios para Tubos		0,8	1,1	1,4	1,3	1,0	1,2	1,4	1,6	1,6	1,7	1,6	1,6	1,7	1,7	1,7	1,5	1,5	1,5	1,5	1,7	3,9%

Fonte: TradeMap/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

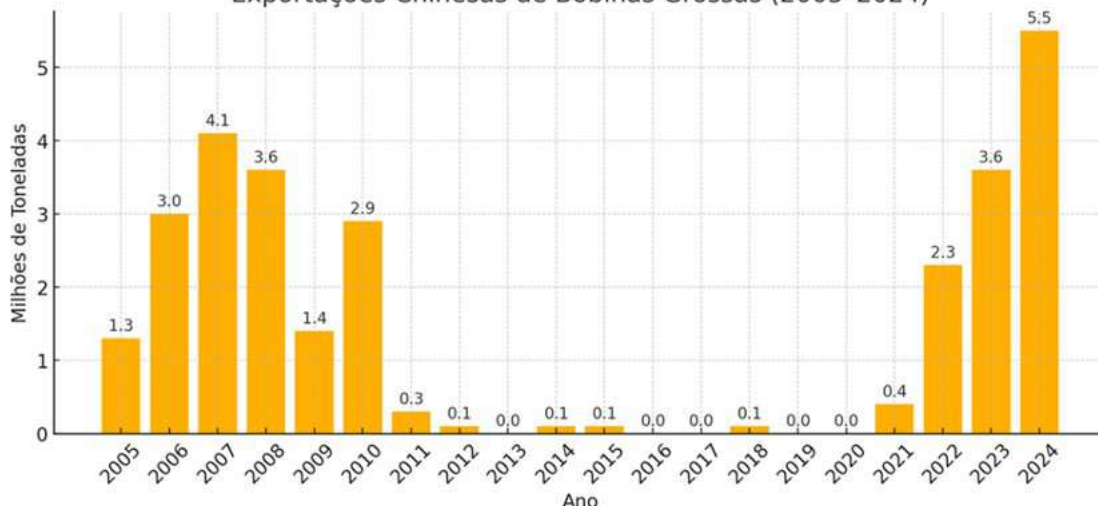
57. De acordo com informações do TradeMap/INTRACEN, as exportações totais de aço chinesas apresentaram um crescimento significativo ao longo do período analisado. Embora tenha havido flutuações anuais, a tendência de longo prazo é de expansão, com um pico notável em 2015. As exportações chinesas de aço saltaram de 28,9 milhões de toneladas em 2005 para 121,5 milhões em 2024, com taxa de crescimento anual composta (CGAR) de 7,8%.

58. A China consolidou-se como principal exportadora mundial de aço — apoiada por escala, subsídios estatais e domínio da cadeia produtiva — e vem gradualmente transitando de produtos básicos para itens de maior valor agregado, como chapas zincadas e de aços ligados, em linha com sua política industrial que ora prioriza exportações ora atende à demanda doméstica, conforme os ciclos econômicos. Essa evolução permitiu forte desempenho geral em 2024, embora o grande volume exportado tenha desencadeado investigações antidumping e medidas protecionistas de mercados como UE, EUA, Índia e Brasil, refletindo a volatilidade de algumas categorias e o crescimento robusto de outras ao longo de 2005–2024.

Exportações Chinesas das Categorias em Análise

59. Nos gráficos a seguir, tem-se a evolução das exportações chinesas totais (2005 a 2024) para cada categoria de aço objeto das propostas de renovação do mecanismo aqui em análise, seguida de sucinto comentário.

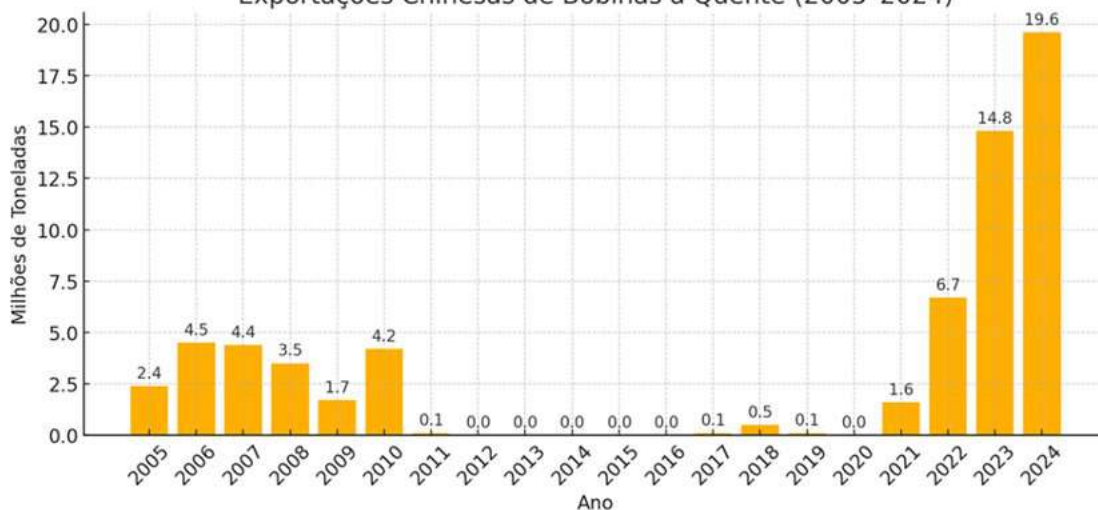
Exportações Chinesas de Bobinas Grossas (2005-2024)



Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

60. **Bobinas Grossas:** As exportações de bobinas grossas tiveram um período de crescimento entre 2005 e 2010, atingindo um pico considerável em 2007. Nos anos subsequentes (2010 a 2020) praticamente não houve embarques. Mas é possível observar uma forte recuperação nos últimos anos do período analisado, com volume recorde de exportações em 2024.

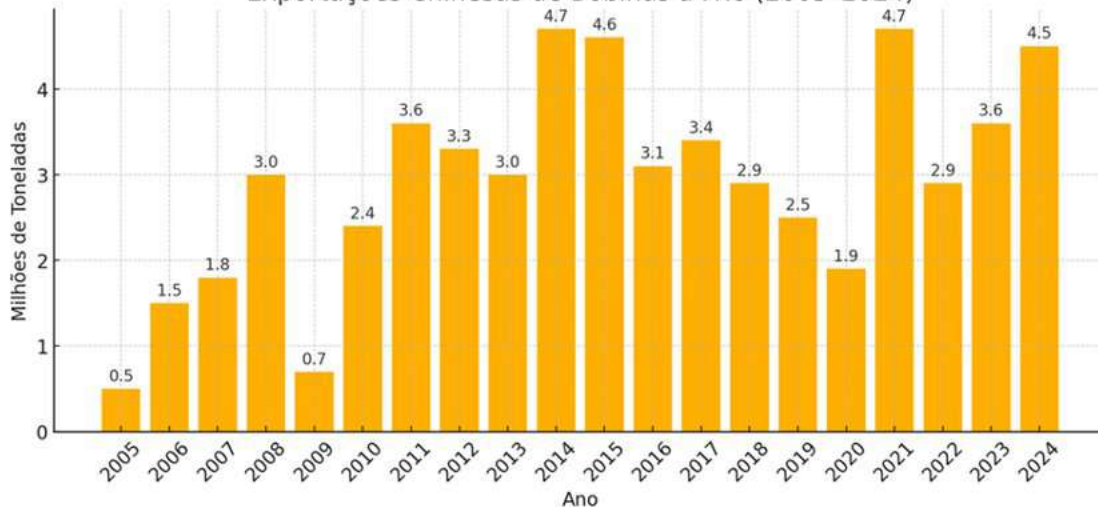
Exportações Chinesas de Bobinas a Quente (2005-2024)



Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

61. **Bobinas a Quente:** Assim como as bobinas grossas, também apresentaram crescimento nas exportações até 2010. Depois de um período (2011-2020) de embarques quase nulos, o volume exportado voltou a subir de forma acelerada e preocupante, atingindo volume recorde em 2024. Isso indica que a política chinesa tem destinado o excedente de produção ao mercado externo, diante da fraca demanda interna por essa categoria de aço no ciclo econômico atual. As bobinas a quente estão entre as mais sujeitas a medidas de defesa comercial na OMC e historicamente correspondem ao maior volume transacionado no comércio mundial. Além disso, elas são a matéria-prima para as bobinas a frio, das quais derivam as bobinas revestidas e as pré-pintadas.

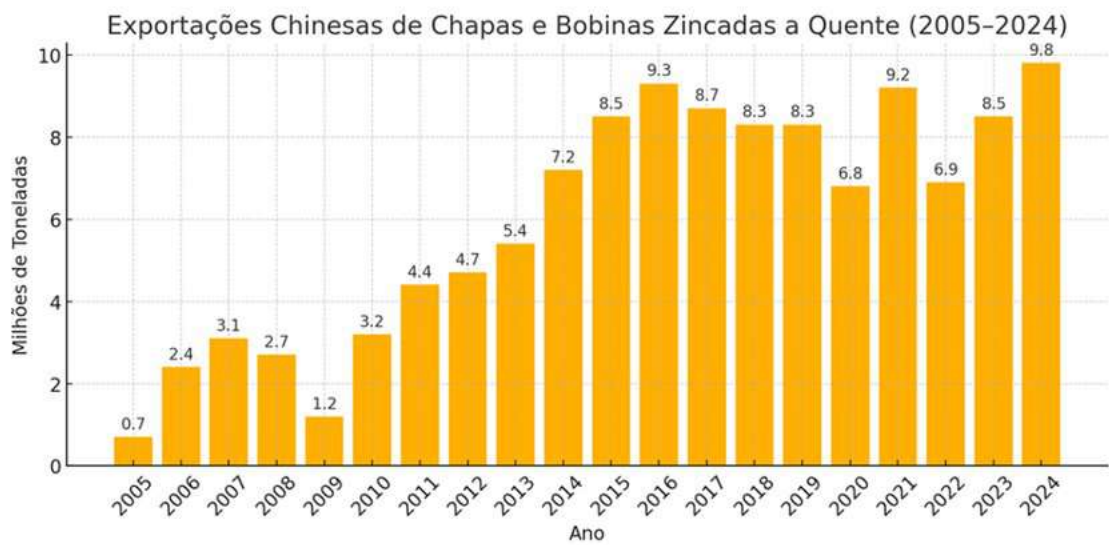
Exportações Chinesas de Bobinas a Frio (2005-2024)



Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

62. **Bobinas a Frio:** As exportações de bobinas a frio apresentaram um crescimento mais constante e gradual ao longo do período compreendido entre 2005 e 2014. Embora também tenham sofrido algumas flutuações no período subsequente, a tendência geral verificada é de aumento, com um desempenho relativamente estável e com

crescimento notável nos últimos anos.



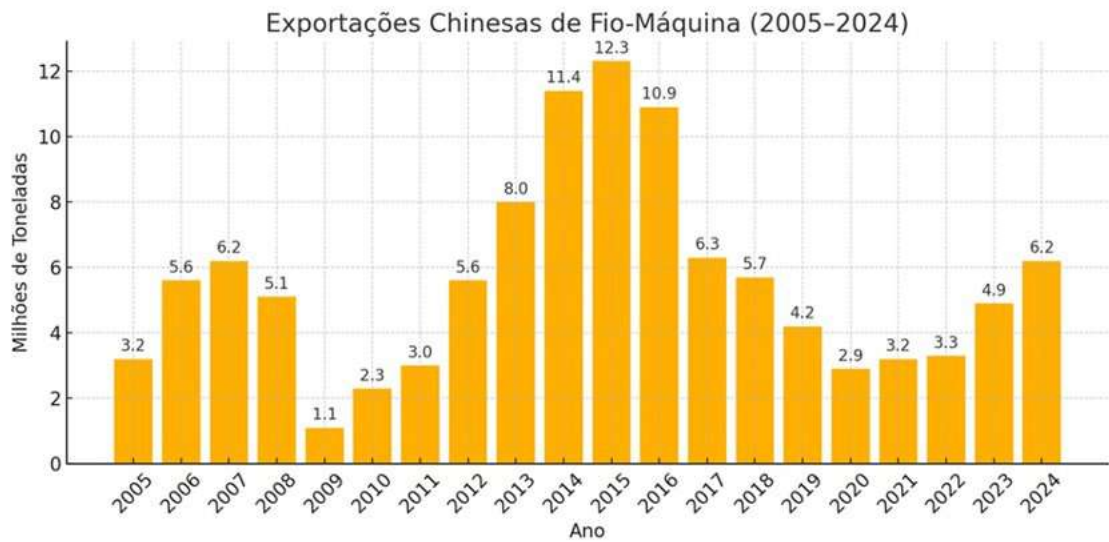
Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

63. **Chapas e Bobinas Zincadas a Quente:** Esta categoria demonstrou um crescimento notável ao longo do período. As exportações aumentaram de forma consistente, com um salto significativo em meados da década de 2010 e mantendo um patamar elevado nos anos seguintes, indicando uma forte presença internacional da China na oferta desses produtos, que são produtos de maior valor agregado.



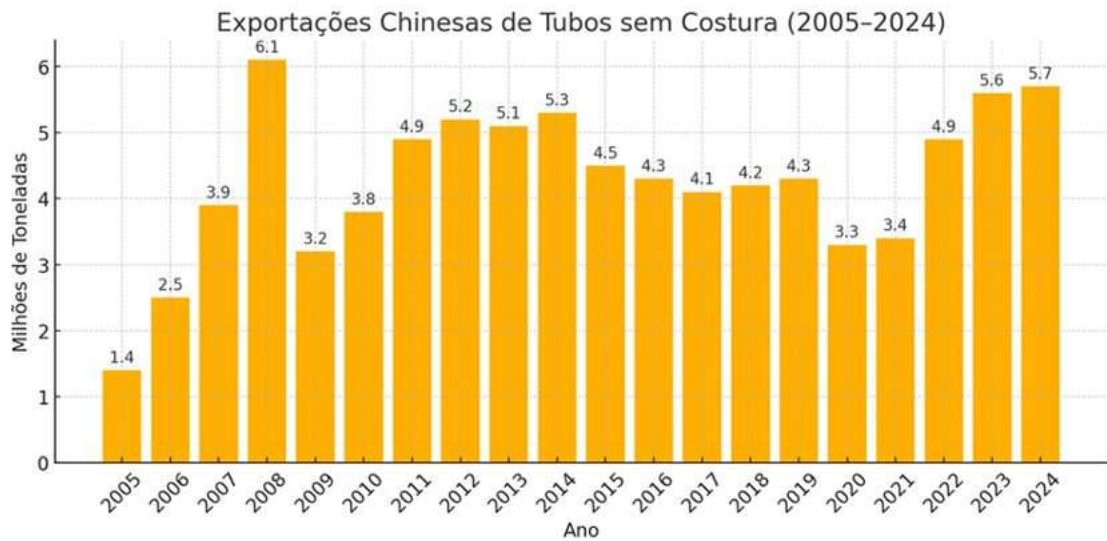
Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

64. **Chapas de Ligas Alumínio-Zinco:** As exportações desta categoria (também considerada de maior valor agregado) exibiram uma trajetória de crescimento expressiva. Partindo de patamares mais baixos, houve um aumento constante e significativo ao longo dos anos, sugerindo uma crescente especialização e competitividade da China neste nicho de mercado.



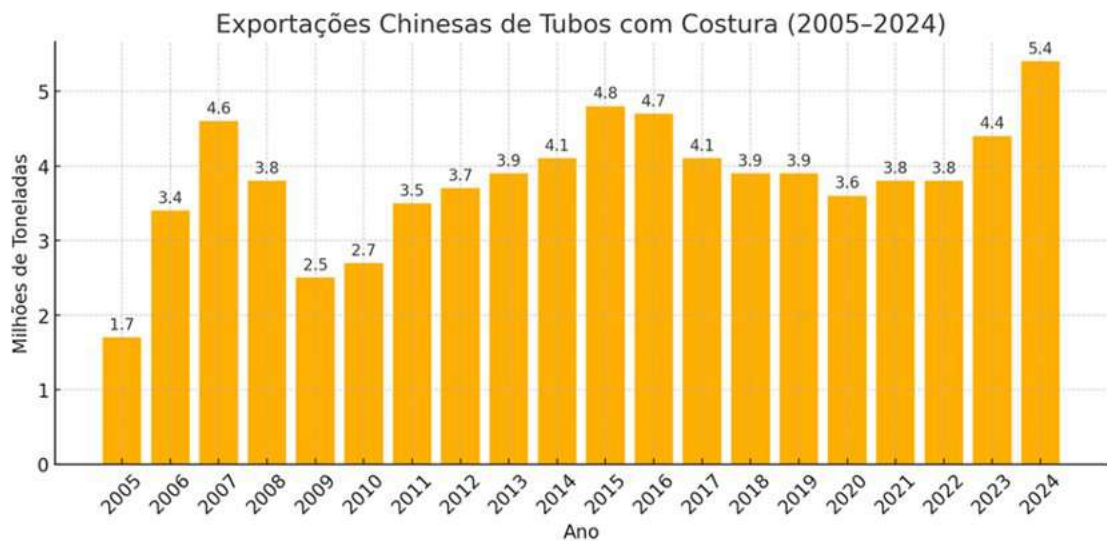
Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

65. **Fio-Máquina:** As exportações de fio-máquina apresentaram um comportamento mais instável, com períodos de crescimento e declínio, cujo pico de exportações ocorreu em 2015. No entanto, após um período de queda (2016 a 2020), observa-se uma tendência de recuperação notável de volumes embarcados nos últimos anos analisados.



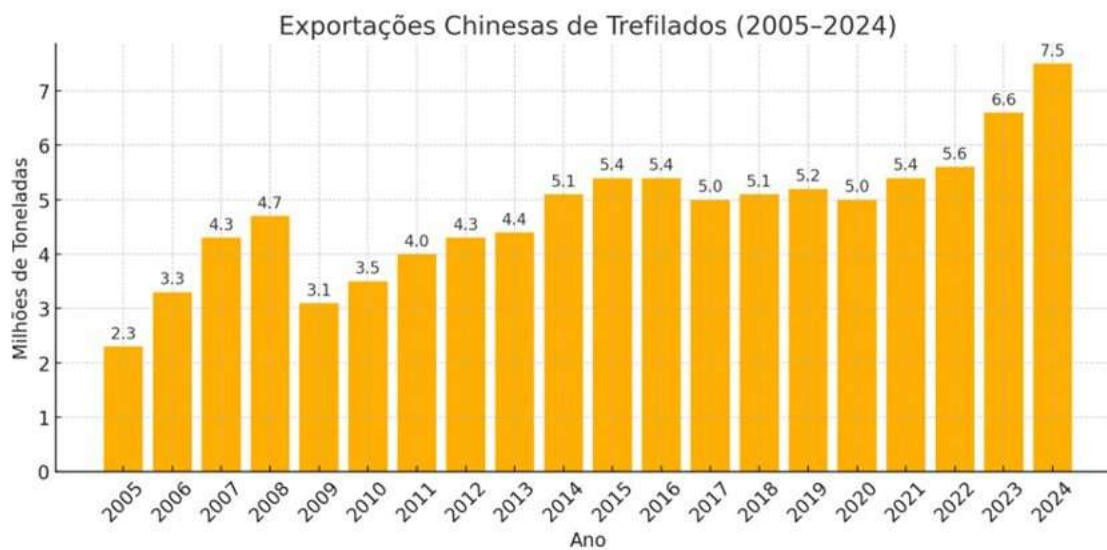
Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

66. **Tubos sem Costura:** Esta categoria mostrou um crescimento considerável entre 2005 e meados da década de 2010. Posteriormente, houve uma certa estabilização e até mesmo uma leve retração em alguns anos, mas com uma recuperação nos últimos anos do período.



Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

67. **Tubos com Costura:** As exportações de tubos com costura também apresentaram uma tendência geral de crescimento ao longo do período, embora com algumas flutuações anuais. Os últimos anos da análise indicam também um aumento significativo nas exportações desta categoria.



Fonte: TradeMAP/INTRACEN; Elaboração: CGIM/DINTE/SDIC/MDIC

68. **Trefilados:** As exportações seguem tendência geral de crescimento, mesmo após uma queda em 2009. As exportações nos últimos dois anos são as maiores no período analisado, indicando crescimento acentuado.

4. Análise das Importações Brasileiras

69. O volume de importações das 10 NCM pleiteadas pelo Instituto Aço Brasil (IABr) e abrangidas pelo mecanismo de cota-tarifa implementado em 2024 totalizou 2,269 milhões de toneladas no último ano, o que representa um aumento de 2,2% em relação ao volume importado em 2023. Quando comparado à média das importações no período de 2021 a 2023, observa-se um crescimento de 29,2%. Considerando o total agregado dessas 10 NCM, a China respondeu por 87,6% das origens do volume importado e 72,2% do valor importado em 2024.

70. Quanto às 3 NCM pleiteadas pela ABITAM, também abrangidas pelo mecanismo de cota-tarifa em vigor, o volume importado totalizou 22,4 mil toneladas no último ano, o que representa uma redução de 19,0% em relação a 2023. No entanto, frente à média de importações entre 2021 e 2023, houve um crescimento de 55,4%. A China foi responsável por 97,93% do volume importado dessas três NCM em 2024, correspondendo a 89,34% do valor total importado.

71. No contexto das 6 NCM pleiteadas pela SICETEL, as quais não estão englobadas abrangidas pelo mecanismo de cota-tarifa em vigor, o volume importado totalizou 146,7 mil toneladas no último ano, o que representa um aumento de 38,7% em relação a 2023. Frente à média de importações entre 2021 e 2023, houve um crescimento de 63,6%. A China foi responsável por 78,5% do volume importado dessas seis NCM em 2024, correspondendo a 65,9% do valor total importado.

#	NCM	Quota 12 meses	Importação 2024 Toneladas	Importação 2023 Toneladas	Var. 2024-2023 (ton)	Var. 2024 / Média 21-23 (ton)	Var. 2024/Média 20-22 (ton)
1	7210.61.00	467.676	554.270	633.609	-12,5%	14,4%	54,1%
2	7210.49.10	470.125	549.394	483.705	13,6%	20,1%	51,9%
3	7208.39.90	113.826	279.967	212.718	31,6%	96,7%	219,7%
4	7209.16.00	177.356	244.537	207.882	17,6%	37,3%	79,2%
5	7213.91.90	158.929	161.242	229.825	-29,8%	-17,5%	31,9%
6	7209.17.00	124.323	150.664	159.440	-5,5%	12,4%	57,5%
7	7208.39.10	29.116	147.319	113.081	30,3%	146,4%	557,8%
8	7208.38.90	19.149	67.184	67.812	-0,9%	88,5%	356,1%
9	7208.37.00	23.892	61.401	57.485	6,8%	76,9%	234,1%
10	7304.19.00	15.614	53.384	54.971	-2,9%	55,7%	196,3%
	Total 10 NCM IABr	1.600.006	2.269.362	2.220.528	2,2%	29,2%	83,49%
11	7305.11.00	1.681	3.511	16.371	-78,5%	-47,5%	170,4%
12	7305.12.00	1.261	3.160	3.872	-18,4%	63,9%	225,7%
13	7306.19.00	3.396	15.750	7.488	111,5%	171,2%	302,0%
	Total 3 NCM ABITAM	6.338	22.421	27.731	-19,1%	55,4%	262,4%
14	7317.00.90	Não há	19.477	14.678	32,7%	42,7%	79,1%
15	7314.31.00	Não há	4.198	2.600	61,5%	102,0%	129,4%
16	7308.40.00	Não há	32.928	17.606	87,0%	191,0%	391,0%
17	7229.90.00	Não há	21.243	18.935	12,2%	20,3%	53,5%
18	7217.30.10	Não há	7.991	9.942	-19,6%	21,5%	49,0%
19	7217.20.90	Não há	60.857	42.007	44,9%	58,5%	96,0%
	Total 6 NCM SICETEL	-	146.694	105.768	38,7%	63,6%	110,6%

¹ 7210.61.00 - Chapas de Ligas Alumínio-Zinco - Laminados Planos
² 7210.49.10 - Chapas e Bobinas Zincadas a Quente - Laminados Planos
³ 7208.39.90 - Bobinas a Quente - Laminados Planos
⁴ 7209.16.00 - Bobinas a Frio - Laminados Planos
⁵ 7213.91.90 - Fio-Máquina de Aço Carbono - Laminados Longos
⁶ 7209.17.00 - Bobinas a Frio - Laminados Planos
⁷ 7208.39.10 - Bobinas a Quente - Laminados Planos
⁸ 7208.38.90 - Bobinas a Quente - Laminados Planos
⁹ 7208.37.00 - Bobinas Grossas - Laminados Planos
¹⁰ 7304.19.00 - Tubos sem Costura de Aço Carbono - Laminados Longos
¹¹ 7305.11.00 - Tubos com Costura de Aço Carbono - Transformados de Aço
¹² 7305.12.00 - Tubos com Costura de Aço Carbono - Transformados de Aço
¹³ 7306.19.00 - Tubos com Costura de Aço Carbono - Transformados de Aço
¹⁴ 7317.00.90 - Trefilados - Transformados
¹⁵ 7314.31.00 - Telas de Aço - Obras de Aço
¹⁶ 7308.40.00 - Trefilados - Transformados
¹⁷ 7229.90.00 - Trefilados - Transformados
¹⁸ 7217.30.10 - Trefilados - Transformados
¹⁹ 7217.20.90 - Trefilados - Transformados

72. O Anexo desta Nota Técnica apresenta os dados estatísticos individualizados por NCM, incluindo gráficos e tabelas com o comportamento das importações (em kg e US\$ FOB), exportações (em kg e US\$ FOB) e da balança comercial (em kg e US\$ FOB), bem como os preços médios de importação e exportação (US\$/kg), as importações acumuladas nos últimos 12 meses (em kg), bem como as origens das importações e os destinos das exportações no ano de 2024.

73. Também são apresentados os dados de vendas da indústria nacional — abrangendo vendas totais e vendas internas (em kg) —, além do consumo nacional aparente (em kg) e do coeficiente de importação (%), com base nas informações da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da Receita Federal, disponibilizadas pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX).

74. Nos parágrafos a seguir, são apresentados resumos do comportamento do comércio exterior de cada produto (NCM), com base nos dados consolidados no Anexo desta Nota Técnica:

75. **7210.61.00: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, revestidos de ligas de alumínio-zinco.**
- Em 2024, as importações da NCM 7210.61.00 totalizaram 554,3 mil toneladas, representando uma redução de 12,5% em volume e 23,4% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. Apesar da retração no ano, as importações permaneceram em patamar elevado, sendo 14% superiores em volume quando comparadas à média do período de 2021 a 2023. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 721,78 por tonelada, registrando queda de 12,5% frente ao ano anterior. A participação da China como origem principal das importações manteve-se expressiva, figurando como principal fornecedor do produto (99,49% de participação na origem de importações de 2024, em valor).
 - Nos primeiros quatro meses de 2025, as importações apresentaram redução de 18,13% em volume e 24,79% em valor, na comparação com o mesmo período de 2024. O preço médio das importações nesse intervalo foi de US\$ 673,39 por tonelada, uma queda adicional de 8,12%. Por outro lado, as exportações brasileiras do produto seguem trajetória de declínio desde 2022, tanto em volume quanto em valor, com recuo acumulado de mais de 70% em dois anos. O coeficiente de penetração de importação do produto atingiu 75,8% em 2023, refletindo a elevada dependência do mercado interno em relação ao fornecimento externo.
 - Após a implementação das cotas tarifárias em junho de 2024, as importações da NCM 7210.61.00 entre junho/2024 e abril/2025 totalizaram 478,9 mil toneladas, o que representou uma redução de 19% frente ao mesmo período antes das cotas (junho/2023 a abril/2024). Ainda assim, esse volume permaneceu 7% superior à média histórica dos períodos anteriores (449,4 mil toneladas).
76. **7210.49.10: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos, galvanizados por outro processo, de espessura inferior a 4,75 mm**
- Em 2024, as importações da NCM 7210.49.10 totalizaram 549,4 mil toneladas, representando um aumento de 13,6% em volume e uma leve redução de 0,8% em valor (US\$ FOB) em comparação ao ano de 2023. Quando comparado à média do período de 2021 a 2023, observa-se um crescimento de 20,1% em volume e redução de 6,5% em valor. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 718,34 por tonelada, com retração de 12,7% em relação ao ano anterior. A China figura como principal origem das importações, respondendo por parcela significativa do total adquirido pelo Brasil (87,05% de participação na origem de importações de 2024, em valor).
 - Nos primeiros quatro meses de 2025, as importações reduziram 3,27% em volume e 11,86% em valor, na comparação com o mesmo período de 2024. O preço médio de importação (jan-abr 2025) foi de US\$ 661,76 por tonelada, inferior em 8,9% ao registrado no mesmo período do ano anterior. As exportações seguem trajetória de queda desde 2022. O coeficiente de penetração de importação do produto manteve-se elevado, alcançando 54,15% em 2023, o que reflete a alta penetração das importações no mercado interno.
 - No período subsequente às cotas tarifárias (jun/2024 a abr/2025), as importações somaram cerca de 482 mil toneladas, o que significou uma redução modesta de 1% frente ao mesmo ciclo imediatamente anterior (jun/2023 a abr/2024). Esse volume, contudo, se manteve 10% superior à média histórica recente do período de comparação (440,2 mil toneladas).
77. **7208.39.90: Outros produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 3 mm.**
- Em 2024, as importações da NCM 7208.39.90 totalizaram 280,0 mil toneladas, representando um aumento de 31,6% em volume e de 29,3% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano de 2023. Na comparação com a média das importações entre 2021 e 2023, observa-se um crescimento de 96,7% em volume e de 78,6% em valor. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 573,65 por tonelada, com leve retração de 1,75% frente ao ano anterior. A China concentrou parcela expressiva das compras externas, mantendo-se como principal fornecedora (95,36% da origem das importações de 2024, em valor).
 - De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7208.39.90 registraram crescimento de 95,54% em volume e 79,45% em valor em relação ao mesmo período de 2024, indicando aceleração significativa das compras externas. O preço médio caiu para US\$ 515,19 por tonelada, queda de 8,23% no comparativo interanual. As exportações brasileiras do produto, por sua vez, seguem trajetória de retração desde 2022, com queda acumulada de mais de 75% em valor. Em 2023, o coeficiente de penetração de importação atingiu 29,35%, refletindo aumento da dependência do mercado interno em relação ao fornecimento externo, apesar da expansão das vendas da indústria nacional no mesmo período.
 - Ao contrário das outras NCMs, o volume importado pós-cotas tarifárias (junho/2024 a abril/2025) aumentou significativamente, totalizando 296 mil toneladas, o que representou um crescimento de 35% em relação ao período pré-cotas. O valor ficou 126% acima da média dos três períodos anteriores, evidenciando uma maior dependência de importações desse produto específico, mesmo após a imposição das cotas.
78. **7209.16.00: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm.**
- Em 2024, as importações da NCM 7209.16.00 totalizaram 244,5 mil toneladas, representando um aumento de 17,6% em volume e de 5,7% em valor (US\$ FOB) em comparação ao ano de 2023. Quando comparadas à média do período de 2021 a 2023, as importações de 2024 cresceram 37,3% em volume e 10,0% em valor. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 642,29 por tonelada, com redução de 10,2% em relação ao ano anterior. A China se manteve como principal origem das importações, respondendo por parcela majoritária do volume total adquirido pelo Brasil (86,85% da origem das importações de 2024, em valor).
 - De janeiro a abril de 2025, as importações recuaram 5,96% em volume e 19,09% em valor, na comparação com igual período de 2024. O preço médio do período foi de US\$ 557,68 por tonelada, o que representa uma queda adicional de 11,96%. Do lado das exportações, observou-se relativa estabilidade entre 2023 e 2024, mas com forte retração nos últimos dois anos quando comparado a 2021-2022. O coeficiente de penetração de importação atingiu 59,6% em 2023, patamar significativamente elevado, mesmo diante da recuperação das vendas internas da indústria nacional no mesmo período.
 - Com as cotas em vigor desde junho de 2024, as importações alcançaram cerca de 221 mil toneladas entre junho/2024 e abril/2025, representando uma leve redução de 6% frente ao mesmo período antes das cotas. Contudo, o volume permaneceu 24% acima da média histórica dos períodos anteriores (178,4 mil toneladas).
79. **7213.91.90: Outros fios-máquinas de ferro ou aço não ligado, de seção circular, de diâmetro inferior a 14 mm**
- Em 2024, as importações da NCM 7213.91.90 totalizaram 161,2 mil toneladas, o que representa uma redução de 29,8% em volume e 34,4% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano de 2023. O volume importado em 2024 foi 17,5% inferior à média do triênio 2021-2023. O preço médio de importação foi de US\$ 567,61 por tonelada, com queda de 6,6% em relação ao ano anterior. A China manteve posição de destaque como principal origem das importações brasileiras do produto (57,62% da origem das importações no ano de 2024, em valor).
 - De janeiro a abril de 2025, as importações apresentaram significativa elevação, com crescimento de 31,09% em volume e 23,33% em valor, em comparação com igual período de 2024. O preço médio das importações nesse período foi de US\$ 536,07 por tonelada, o que representa nova queda de 5,91%. As exportações seguem trajetória descendente desde 2022, com retração acumulada de 79,6% em valor e 72,3% em volume entre 2022 e 2024, apesar de uma recuperação no início de 2025. O coeficiente de penetração de importação saltou de 9,7% em 2022 para 18,9% em 2023, refletindo o avanço da penetração dos produtos importados sobre o consumo nacional aparente, mesmo com relativa estabilidade nas vendas internas da indústria nacional no período.
 - Com vigência das cotas tarifárias, as importações recuaram para 163 mil toneladas entre junho/2024 e abril/2025, representando uma diminuição significativa de 21% em relação ao período pré-cotas. Este resultado ficou 10% abaixo da média dos períodos anteriores (181,2 mil toneladas).
80. **7209.17.00: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm.**
- Em 2024, as importações da NCM 7209.17.00 totalizaram 150,7 mil toneladas, o que representa uma redução de 5,5% em volume e de 14,2% em valor (US\$ FOB) em comparação ao ano de 2023. Apesar da queda anual, o volume importado em 2024 foi 12,4% superior à média observada entre 2021 e 2023, refletindo a permanência de patamares elevados. O preço médio de importação foi de US\$ 645,49 por tonelada, com recuo de 9,2% em relação ao ano anterior. A China permaneceu como principal origem das importações brasileiras da NCM, com participação predominante (88,08% da origem das importações no ano de 2024, em valor).
 - De janeiro a abril de 2025, as importações apresentaram nova retração, com queda de 8,19% em volume e 18,94% em valor, frente ao mesmo período de 2024.

O preço médio foi de US\$ 581,39 por tonelada, com redução de 11,71% na comparação interanual. As exportações, por sua vez, registraram crescimento de 37,9% em valor e 50,5% em volume em 2024, após forte queda no ano anterior, mas voltaram a recuar no primeiro quadrimestre de 2025. O coeficiente de penetração de importação da NCM alcançou 63,8% em 2023, mantendo-se elevado mesmo com a recuperação das vendas internas da indústria nacional, o que evidencia a forte penetração dos produtos importados no mercado doméstico.

■ Após a aplicação das cotas tarifárias, as importações desta NCM no período junho/2024 a abril/2025 totalizaram 135,3 mil toneladas, registrando queda de 17% em relação ao período equivalente pré-cotas. Apesar da redução, o volume continuou 5% superior à média dos períodos anteriores (129,3 mil toneladas).

81. 7208.39.10: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 3 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 275 MPa

■ Em 2024, as importações da NCM 7208.39.10 totalizaram 147,3 mil toneladas, representando um aumento de 30,3% em volume e 25,0% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. Na comparação com a média de importações entre 2021 e 2023, observa-se crescimento de 146,4% em volume e 115,9% em valor. O preço médio de importação foi de US\$ 602,61 por tonelada, com queda de 4,05% em relação ao ano anterior. A China figura como principal origem das importações, com participação amplamente majoritária (79,26% da origem das importações em 2024, em valor).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações somaram 21,46 mil toneladas, com redução de 61,0% em volume e 65,5% em valor, quando comparadas ao mesmo período de 2024. O preço médio foi de US\$ 509,40 por tonelada, uma queda adicional de 11,63%. Do lado das exportações, a tendência foi de queda acentuada nos últimos anos: o valor exportado passou de US\$ 267 milhões em 2022 para US\$ 27,6 milhões em 2024, com retração superior a 89% no período. O coeficiente de penetração de importação da NCM avançou de 25,6% em 2021 para 37,5% em 2023, refletindo o aumento expressivo da dependência do mercado interno em relação às importações, mesmo com crescimento consistente das vendas internas da indústria nacional.

■ Desde o início das cotas tarifárias em junho/2024, a importação dessa NCM alcançou 109 mil toneladas até abril/2025, correspondendo a uma diminuição acentuada de 30% frente ao período imediatamente anterior às cotas. Apesar disso, manteve-se 44% acima da média histórica dos períodos anteriores.

82. 7208.38.90: Outros produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura $\geq$ 3 mm, mas inferior a 4,75 mm.

■ Em 2024, as importações da NCM 7208.38.90 totalizaram 67,2 mil toneladas, registrando uma leve queda de 0,9% em volume e de 3,3% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano anterior. Na comparação com a média de importações entre 2021 e 2023, observa-se crescimento de 88,5% em volume e 67,0% em valor. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 563,49 por tonelada, com recuo de 2,3% em relação a 2023. A China respondeu pela quase totalidade das importações, consolidando-se como principal origem do produto no mercado brasileiro (91,84% da origem das importações em 2024, em valor).

■ Nos primeiros quatro meses de 2025, as importações registraram alta de 5,73% em volume e retração de 3,72% em valor, frente ao mesmo período de 2024. O preço médio caiu para US\$ 511,90 por tonelada, com retração adicional de 8,93%. Por outro lado, as exportações apresentaram queda de 89,08% em valor e 90,48% em volume no primeiro quadrimestre de 2025, indicando forte perda de competitividade externa. O coeficiente de penetração de importação passou de 3,3% em 2022 para 15,7% em 2023, refletindo expressivo aumento da dependência do mercado interno em relação às importações, mesmo com crescimento das vendas internas da indústria nacional.

■ Considerando o período de vigência das cotas (junho/2024 a abril/2025), as importações atingiram 56 mil toneladas, reduzindo em 19% comparativamente ao mesmo período pré-cotas (junho/2023 a abril/2024). No entanto, o volume permanece 49% acima da média dos três períodos anteriores.

83. 7208.37.00: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura $\geq$ 4,75 mm, mas não superior a 10 mm.

■ Em 2024, as importações da NCM 7208.37.00 totalizaram 61,4 mil toneladas, registrando um aumento de 6,8% em volume e 3,0% em valor (US\$ FOB) em comparação ao ano de 2023. Quando comparadas à média do período de 2021 a 2023, as importações de 2024 apresentaram crescimento de 76,9% em volume e 52,9% em valor. O preço médio de importação foi de US\$ 560,04 por tonelada, com recuo de 3,6% em relação ao ano anterior. A China se manteve como principal origem das importações, respondendo por parcela predominante do total importado (60,26% da origem de importação em 2024, em valor).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações reduziram 48,20% em volume e 45,01% em valor frente ao mesmo período de 2024. O preço médio aumentou para US\$ 561,15 por tonelada, adicional de 6,16% em relação ao mesmo período do ano anterior. As exportações brasileiras do produto, por outro lado, vêm apresentando queda contínua desde 2022, com retração de 73,6% em valor entre 2022 e 2024. De janeiro a abril de 2025, as exportações reduziram 1,01% em volume, porém aumentaram 12,80% em valor, em comparação ao mesmo período do ano passado. O coeficiente de penetração de importação da NCM avançou de 6,8% em 2021 para 11,8% em 2023, refletindo o aumento da penetração dos produtos importados sobre o consumo nacional aparente, ainda que as vendas internas da indústria tenham registrado crescimento expressivo no mesmo período.

■ Após a introdução das cotas tarifárias em junho de 2024, as importações da NCM 7208.37.00 entre junho/2024 e abril/2025 somaram 44,02 mil toneladas, o que representou uma redução expressiva de 38% frente ao mesmo período anterior às cotas (junho/2023 a abril/2024). Ainda assim, esse volume ficou 20% acima da média registrada entre a média do mesmo período dos três anos anteriores (36,7 mil toneladas).

84. 7304.19.00: Outros tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos.

■ Em 2024, as importações da NCM 7304.19.00 totalizaram 53,4 mil toneladas, com ligeira redução de 2,9% em volume e aumento de 4,5% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. Quando comparadas à média do período de 2021 a 2023, as importações de 2024 foram 55,7% superiores em volume e 130,1% em valor, refletindo tanto o avanço da penetração do produto importado quanto o expressivo aumento dos preços médios. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 6.510,53 por tonelada, com alta de 7,6% em relação ao ano anterior, consolidando-se como um dos mais elevados entre os produtos analisados. A China foi responsável por 3,13% da origem das importações brasileiras no ano de 2024 (em valor). A principal origem de importação no período foi a Alemanha (90% no total adquirido).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações registraram queda de 44,49% em volume e 51,96% em valor, frente ao mesmo período de 2024. O preço médio no período foi de US\$ 4.910,56 por tonelada, uma retração de 13,46%. Por outro lado, as exportações da NCM mantiveram trajetória crescente, com alta de 17,2% em valor e 15,7% em volume em 2024, na comparação com 2023. O coeficiente de penetração de importação foi de 64,6% em 2023, demonstrando a forte dependência do mercado interno em relação ao produto importado, ainda que as vendas internas da indústria nacional tenham registrado crescimento robusto no mesmo ano.

■ Após a introdução das cotas tarifárias, as importações da NCM 7304.19.00 entre novembro de 2024 e abril de 2025 somaram 14,81 mil toneladas, o que representou uma redução expressiva de 41% em relação às 24,91 mil toneladas registradas no mesmo intervalo anterior às cotas (novembro/2023 a abril/2024). Ainda assim, esse volume ficou 32% abaixo da média observada no mesmo período dos três anos anteriores ($\approx$ 21,83 mil toneladas).

85. 7305.11.00: Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente por arco imerso, de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço.

■ Em 2024, as importações da NCM 7305.11.00 totalizaram 3,5 mil toneladas, representando uma redução de 78,6% em volume e 84,2% em valor (US\$ FOB) em comparação ao ano de 2023. O volume importado em 2024 foi 47,5% inferior em volume e 64,6% inferior em valor em comparação com a média anual registrada entre 2021 e 2023. O preço médio de importação foi de US\$ 1.009,84 por tonelada, com queda de 26,1% em relação ao ano anterior. A China concentrou a quase totalidade das importações brasileiras do produto, reforçando sua dominância no fornecimento externo (95,93% da origem das importações em 2024, em valor).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações somaram 3,5 mil toneladas, indicando uma reversão da tendência de queda verificada em 2024, com crescimento de 273,28% em volume e 185,06% em valor em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio foi de US\$ 1.056,79 por tonelada, com retração de 22,63%. Por outro lado, as exportações brasileiras, que haviam atingido pico de 170 mil toneladas em 2023, recuaram para 118,5 mil toneladas em 2024, e despencaram 96,42% em volume e 94,89% em valor no primeiro quadrimestre de 2025. O coeficiente de penetração de importação do produto saltou de 36,5% em 2021 para 92,4% em 2023, evidenciando a crescente dependência do mercado interno em relação ao produto importado.

■ Após a introdução das cotas tarifárias, as importações da NCM 7305.11.00 entre junho de 2024 e abril de 2025 somaram 5,70 mil toneladas, o que representou

um aumento expressivo de 350% em relação às 1,27 mil toneladas registradas no mesmo intervalo anterior às cotas (junho/2023 a abril/2024). Ainda assim, esse volume ficou 109% acima da média observada no mesmo período dos três anos anteriores (≈ 2,73 mil toneladas).

86. **7305.12.00: Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente, de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço.**

■ Em 2024, as importações da NCM 7305.12.00 totalizaram 3,2 mil toneladas, registrando queda de 18,4% em volume e de 5,7% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. Apesar da retração anual, o volume importado manteve-se 63,9% acima da média anual do período de 2020 a 2022, e 84,3% superior em valor, indicando persistência da pressão importadora. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 956,64 por tonelada, com alta de 15,6% em relação ao ano anterior. A China seguiu como principal origem das importações, com predominância no fornecimento externo do produto (82,24% da origem das importações em 2024, em valor).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações aceleraram significativamente, alcançando 4,6 mil toneladas, o que representa alta de 314,91% em volume e 343,71% em valor frente ao mesmo período de 2024. O preço médio foi de US\$ 935,07 por tonelada, com recuo de 6,94%. As exportações brasileiras da NCM, por sua vez, apresentaram oscilação nos últimos anos, com recuperação em 2024, mas voltando a zero no início de 2025. O coeficiente de penetração de importação atingiu 93,5% em 2023, sinalizando alta dependência do mercado interno em relação ao fornecimento externo, em um contexto de retração das vendas internas da indústria nacional no mesmo período.

■ No ciclo de junho/2024 a abril/2025, as importações totalizaram **5,91 mil toneladas**, contra **3,19 mil toneladas** no mesmo período de junho/2023 a abril/2024, o que equivale a um **aumento de 85%**. Além disso, esse volume ficou **194% acima** da média dos três ciclos anteriores (junho/2021–abril/2022; junho/2022–abril/2023; junho/2023–abril/2024).

87. **7306.19.00: Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos**

■ Em 2024, as importações da NCM 7306.19.00 totalizaram 15,75 mil toneladas, representando um aumento de 111,5% em volume e 152,9% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano anterior. Quando comparadas à média anual entre 2021 e 2023, as importações de 2024 foram 171,2% superiores em volume e 4,0% superiores em valor. O preço médio de importação em 2024 foi de US\$ 991,89 por tonelada, com elevação de 19,6% frente a 2023. A China concentrou a quase totalidade das importações, mantendo-se como fornecedora dominante (89,21% da origem das importações em 2024, em valor).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações somaram 5,22 mil toneladas, com retração de 46,54% em volume e de 64,20% em valor, em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio caiu para US\$ 755,72 por tonelada, com queda de 33,03%. As exportações, por sua vez, totalizaram 326,7 toneladas em 2024, mas sofreram forte retração no primeiro quadrimestre de 2025, com queda de 74,55% em volume e 91,66% em valor. O coeficiente de penetração de importação da NCM permaneceu elevado, alcançando 62,8% em 2023, evidenciando forte dependência do mercado interno em relação ao fornecimento externo, mesmo diante da significativa recuperação das vendas internas da indústria nacional naquele ano.

■ Após a introdução das cotas tarifárias, as importações da NCM 7306.19.00 entre novembro de 2024 e abril de 2025 atingiram 6,20 mil toneladas, uma queda de 44% frente às 11,02 mil toneladas de novembro/2023 a abril/2024. Apesar da redução, esse resultado ficou 17% acima da média registrada no mesmo intervalo dos três anos precedentes (≈ 5,32 mil toneladas).

NCMs SICETEL

88. **7217.20.90: Outros fios de ferro ou aço não ligado, galvanizados**

■ Em 2024, as importações da NCM 7217.20.90 somaram cerca de 60,9 mil toneladas, com aumento de 44,9% em volume e 34,1% em valor (US\$ FOB) frente a 2023. O volume importado foi 58,5% maior que a média anual de 2021 a 2023 (38,4 mil toneladas), e o valor, 32,1% superior à média do mesmo período (US\$ 40,8 milhões). O preço médio caiu 7,5%, ficando em US\$ 885,04 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 78,77% do valor total, seguida pela Turquia (8,31%) e Índia (3,55%), reforçando a predominância asiática no fornecimento.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7217.20.90 totalizaram 14,59 mil toneladas, o que representa uma queda de 33,83% em volume e de 30,45% em valor em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio das importações no quadrimestre foi de US\$ 937,25 por tonelada, registrando aumento de 5,10% frente ao valor praticado no mesmo período do ano anterior. As exportações, por sua vez, totalizaram 4,76 mil toneladas no primeiro quadrimestre de 2025, com alta de 55,85% em volume e de 44,24% em valor. O coeficiente de penetração das importações atingiu 17,23% em 2023, ante a 13,36% em 2022, evidenciando crescimento da dependência do mercado interno em relação ao fornecimento externo, mesmo com a relativa estabilidade das vendas internas da indústria nacional naquele ano.

■ Após a introdução da elevação tarifária em novembro de 2024, as importações da NCM 7217.20.90 entre dezembro/2024 e abril/2025 somaram 18,44 mil toneladas, representando uma redução de 29% em relação ao mesmo período anterior (dezembro/2023 a abril/2024). Ainda assim, o volume importado ficou 6% acima da média registrada entre os três anos anteriores comparáveis.

89. **7217.30.10: Fios de ferro ou aço não ligado, revestidos de outros metais comuns, com um teor de carbono superior ou igual a 0,6 %, em peso**

■ Em 2024, as importações da NCM 7217.30.10 somaram cerca de 7,99 mil toneladas, com queda de 19,6% em volume e 23,7% em valor (US\$ FOB) frente a 2023. O volume importado foi 21,5% maior que a média anual de 2021 a 2023 (6,58 mil toneladas), e o valor, 10% superior à média do mesmo período (US\$ 8,8 milhões). O preço médio caiu 5,5%, ficando em US\$ 1,21 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 73,6% do valor total, seguida pela Coreia do Sul (22,8%) e Índia (1,8%), reforçando a predominância asiática no fornecimento.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7217.30.10 totalizaram 3,06 mil toneladas, representando um aumento de 11,31% em volume e 0,06% em valor em comparação com o mesmo período de 2024. O preço médio das importações no quadrimestre foi de US\$ 1.114,89 por tonelada, com queda de 10,11% em relação ao mesmo período do ano anterior. Por outro lado, as exportações apresentaram retração, somando 952 toneladas no primeiro quadrimestre de 2025, o que representa queda de 42,15% em volume e 51,41% em valor. O preço médio das exportações caiu 16,01%, situando-se em US\$ 1.340,61 por tonelada. O coeficiente de penetração das importações cresceu de forma expressiva, alcançando 16,4% em 2023, ante a 5,59% em 2022, refletindo o avanço das importações sobre o consumo nacional aparente, especialmente em um contexto de forte queda nas vendas internas da indústria nacional naquele ano.

■ Para a NCM 7217.30.10, após a entrada em vigor da Resolução GECEX nº 672/2024, as importações totalizaram 3,72 mil toneladas entre dezembro/2024 e abril/2025, o que representa uma redução de 6% frente ao mesmo período anterior (dezembro/2023 a abril/2024). Apesar da queda, o volume ficou 35% acima da média dos três períodos anteriores de comparação, indicando manutenção da pressão importadora mesmo após a vigência da medida.

90. **7229.90.00: Fios de outras ligas de aços**

■ Em 2024, as importações da NCM 7229.90.00 somaram cerca de 21,24 mil toneladas, com aumento de 12,2% em volume e 9,4% em valor (US\$ FOB) frente a 2023. O volume importado foi 20,3% maior que a média anual de 2021 a 2023 (17,652 mil toneladas), e o valor, 4,8% superior à média do mesmo período (US\$ 32,75 milhões). O preço médio caiu 2,4%, ficando em US\$ 1,62 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 46,9% do valor total, seguida pelo Japão (14,7%) e Coreia do Sul (10,9%), reforçando a predominância asiática no fornecimento.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7229.90.00 totalizaram 7,08 mil toneladas, representando um aumento de 4,14% em volume e de 13,12% em valor na comparação com o mesmo período de 2024. O preço médio das importações no quadrimestre foi de US\$ 1.777,71 por tonelada, com alta de 8,62%. As exportações, por sua vez, apresentaram forte retração, totalizando 855 toneladas no período, com queda de 66,53% em volume e 57,83% em valor, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior. Apesar da estabilidade nas vendas internas em 2023, o coeficiente de penetração das importações avançou para de 20,27% para 25,88% naquele ano, evidenciando o aumento da dependência do mercado doméstico em relação ao fornecimento externo de produtos desta NCM.

■ No caso da NCM 7229.90.00, após a introdução da elevação tarifária, as importações entre dezembro/2024 e abril/2025 somaram 7,74 mil toneladas, com queda de 9% em relação ao mesmo intervalo anterior. O volume importado, no entanto, ficou 4% abaixo da média de comparação dos três anos anteriores.

91. **7308.40.00: Material para andaimes, para armações ou para escoramentos, de ferro fundido, ferro ou aço**

■ Em 2024, as importações da NCM 7308.40.00 somaram cerca de 32,93 mil toneladas, com aumento de 87% em volume e 70,5% em valor (US\$ FOB) frente a 2023. O volume importado foi 42,7% maior que a média anual de 2021 a 2023 (23,06 mil toneladas), e o valor, 19,7% superior à média do mesmo período (US\$ 44,4 milhões). O preço médio caiu 2,4%, ficando em US\$ 1.616,62 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 57,6% do valor total, seguida pela Espanha (13,9%) e Alemanha (12,7%), reforçando a predominância asiática no fornecimento.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7308.40.00 totalizaram 9,57 mil toneladas, o que representa uma queda de 13,00% em volume e de 23,87% em valor em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio das importações foi de US\$ 1.454,30 por tonelada, registrando uma redução de 12,50%. As exportações totalizaram 245 toneladas nesse período, com queda de 61,18% em valor e variação positiva discreta de 0,89% em volume, além de queda significativa no preço médio, de 61,52%, para US\$ 1.326,38 por tonelada. O coeficiente de penetração das importações atingiu 5,36% em 2023, ante a 2,60% em 2022.

■ Após a entrada em vigor da Resolução GECEX nº 672/2024, as importações da NCM 7308.40.00 no período de dezembro/2024 a abril/2025 alcançaram 13,47 mil toneladas, representando um aumento de 5% em relação ao período imediatamente anterior de comparação (dezembro de 2023 a abril de 2024). Esse volume ficou 107% acima da média do período de comparação dos três anos anteriores, evidenciando crescimento expressivo e contínuo das importações, mesmo com a medida vigente.

92. **7314.31.00: Outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios de ferro ou aço, galvanizadas**

■ Em 2024, as importações da NCM 7314.31.00 somaram aproximadamente 4,19 mil toneladas, com aumento de 61,5% em volume e 45,9% em valor (US\$ 4,92 milhões) frente a 2023. O volume importado foi 102,0% superior à média anual de 2021 a 2023, e o valor, 98,4% superior à média do mesmo período (US\$ 2,48 milhões). O preço médio caiu 9,7%, ficando em US\$ 1.171,40 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 70,6% do valor total, seguida pela Itália (22,8%) e Turquia (4,3%), destacando a forte presença da China no fornecimento.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7314.31.00 totalizaram 1,60 mil toneladas, com queda de 8,64% em volume e 28,88% em valor, em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio das importações foi de US\$ 1.027,40 por tonelada, com redução de 22,15%. As exportações somaram 146,2 toneladas no mesmo quadrimestre, com aumento de 21,17% em volume e 6,70% em valor, frente ao mesmo período do ano anterior. O coeficiente de penetração das importações atingiu 36,09% em 2023, frente a 19,62% em 2022, refletindo um avanço significativo da presença de produtos importados no mercado doméstico, e acentuada queda nas vendas internas da indústria nacional observada naquele ano.

■ Para a NCM 7314.31.00, após a entrada em vigor da Resolução GECEX nº 672/2024, o volume importado entre dezembro/2024 e abril/2025 foi de 1,92 mil toneladas, com queda de 13% frente ao período anterior de comparação (dezembro de 2023 a abril de 2024). Ainda assim, o patamar permanece 59% acima da média observada no período de comparação entre 2021 e 2024, indicando continuidade da pressão externa sobre o mercado nacional.

93. **7317.00.90: Pregos, percevejos e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço**

■ Em 2024, as importações da NCM 7317.00.90 somaram cerca de 19,48 mil toneladas, com aumento de 32,7% em volume e 21,8% em valor (US\$ FOB) frente a 2023. O volume importado foi 42,7% maior que a média de 2021 a 2023 (13,65 mil toneladas), e o valor, 19,7% superior à média do mesmo período (US\$ 19,29 milhões). O preço médio caiu 8,2%, ficando em US\$ 1.185,68 por tonelada. A China liderou as importações, respondendo por 78,99% do valor total, seguida pelos Estados Unidos (4,95%) e Colômbia (4,03%), reforçando a predominância asiática no fornecimento da NCM 7317.00.90.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações da NCM 7317.00.90 totalizaram 6,29 mil toneladas, representando uma queda de 1,79% em volume e de 6,89% em valor, em comparação com o mesmo período de 2024. O preço médio das importações foi de US\$ 1.133,62 por tonelada, com redução de 5,18%. As exportações no quadrimestre somaram 1,20 mil toneladas, com aumento de 53,09% em volume e 39,12% em valor. Ainda assim, o preço médio de exportação caiu 9,12%, situando-se em US\$ 1.604,41 por tonelada. O coeficiente de penetração das importações atingiu 9,52% em 2023, após ter atingido 7,49% em 2022.

■ Por fim, após a introdução da elevação tarifária em novembro de 2024, as importações da NCM 7317.00.90 totalizaram 8,02 mil toneladas no período de dezembro/2024 a abril/2025, praticamente estáveis frente ao mesmo período anterior de comparação, dezembro/2023 a abril/2024, com variação de 0%. O volume ficou 27% acima da média do período de comparação do dos três anos anteriores, apontando manutenção do elevado nível de importações, mesmo após a aplicação da majoração tarifária.

6. Análise de Impacto Econômico

Impacto potencial sobre a indústria nacional

94. A manutenção das medidas de elevação tarifária tem por objetivo resguardar a indústria siderúrgica nacional frente ao avanço das importações em volumes e condições consideradas lesivas. As medidas passaram a vigorar de forma escalonada a partir de junho e novembro de 2024, abrangendo diferentes segmentos da cadeia do aço, como laminados planos e longos, tubos com e sem costura, arames, pregos, telas e armaduras para construção civil.

95. O objetivo é criar uma margem de proteção contra a concorrência de importações, especialmente aquelas consideradas desleais ou subsidiadas, como tem sido argumentado em relação a certos produtos originários da China, cujo volume importado pelo Brasil atingiu recorde em março de 2025.

96. Para os produtores de aço nacionais, a renovação do mecanismo é vista como essencial para garantir a saúde financeira do setor e incentivar futuros aportes de capital.

97. Empresas como a ArcelorMittal e Gerdau têm condicionado os seus investimentos no Brasil à continuidade de medidas de proteção, argumentando que a concorrência predatória externa desincentiva a modernização e a expansão da capacidade produtiva interna.

98. A proteção tarifária, neste contexto, é apresentada como um fator que permite a sustentabilidade da operação e o planejamento de longo prazo da indústria doméstica.

Potencial de encarecimento para setores consumidores (efeito em cadeia)

99. A elevação das alíquotas de importação sobre produtos siderúrgicos tem um impacto direto nos custos de aquisição desse insumo por parte das indústrias consumidoras dessas categorias de aço.

100. Setores como o automotivo, a construção civil, o de máquinas e equipamentos e o de bens de capital utilizam aço em grande volume e podem ver seus custos de produção aumentados em decorrência da menor disponibilidade de aço importado mais barato e, possivelmente, de ajustes nos preços do aço doméstico sob menor pressão competitiva.

101. Esse aumento de custo na ponta do insumo pode gerar um efeito em cascata na cadeia produtiva, sendo potencialmente repassado, total ou parcialmente, para os preços finais dos produtos e serviços.

102. Indústrias com menor poder de barganha frente aos fornecedores de aço ou com menor capacidade de absorver aumentos de custo são particularmente vulneráveis a esse encarecimento, o que pode afetar sua competitividade no mercado doméstico e internacional.

103. Análises econômicas indicam que restrições à importação de insumos básicos tendem a elevar os custos para setores a jusante, impactando sua produção e rentabilidade.

104. Considerando que a indústria doméstica produtora dessas categorias de aço é tomadora de preços internacionais, trata-se de mercado cuja formação interna dos preços opera pelo preço de paridade de importação (PPI).

105. O PPI é uma política de preços que calcula o preço de um produto importado. Ele considera o preço internacional do produto, além de outros fatores como custos de transporte, impostos alfandegários, câmbio e taxas portuárias.

106. Na política de PPI, as empresas nacionais às vezes oferecem, em média, um desconto de 5% nos preços praticados internamente em relação ao custo de internação total.

107. Para mitigar eventuais elevações de preços praticadas pelos produtores de aço no mercado interno, **sugere-se que a prorrogação do mecanismo inclua, no texto da Resolução GECEX correspondente, uma cláusula estabelecendo que a medida poderá ser revogada a qualquer momento caso se verifique aumento nos preços das categorias de aço objeto da proteção alfandegária, com impacto negativo na competitividade dos setores consumidores.**

108. Entidades como a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) manifestaram publicamente suas preocupações sobre o impacto do aumento das tarifas de aço nos custos de produção. Eles argumentam que o aço é um insumo fundamental e o encarecimento eleva diretamente seus custos operacionais.

Avaliação de risco inflacionário

109. O encarecimento de um insumo tão fundamental quanto o aço, provocado pela elevação das tarifas de importação em 2024, representa um potencial fator de pressão inflacionária de custo.

110. Setores específicos, cujos produtos têm alta dependência do aço, como a construção civil e a linha branca (eletrodomésticos), podem experimentar aumentos mais perceptíveis em seus custos de produção.

111. Embora o impacto agregado no índice oficial de inflação ao consumidor (IPCA) possa ser considerado marginal em algumas análises, é fundamental monitorar o comportamento dos preços em nível setorial.

112. A capacidade das empresas de repassar o aumento dos custos do aço para os preços finais dos bens de consumo dependerá das condições de demanda e da intensidade da concorrência em cada mercado.

CONCLUSÃO

113. Ante o exposto, considerando o cenário de desequilíbrio comercial conjuntural, o agravamento da concorrência internacional desleal e a relevância dos diferentes segmentos da cadeia siderúrgica nacional afetados, sugere-se a prorrogação, por 12 meses, da majoração tarifária atualmente aplicada aos produtos siderúrgicos abrangidos pelos pleitos apresentados por SICETEL, IABr e ABITAM, nos termos a seguir:

114. a) Para os seis produtos pleiteados pelo SICETEL, recomenda-se a manutenção da alíquota de 25%, com vigência adicional de 12 meses, sem aplicação de cotas; e

115. b) Para os 13 produtos pleiteados por IABr e ABITAM, recomenda-se a prorrogação da majoração tarifária, com aplicação da alíquota de 25% no regime extra-cota, condicionada a cotas quantitativas anuais ajustadas em relação à medida original. Na proposta apresentada a seguir, considera-se a mesma metodologia adotada anteriormente - média das importações anuais de 2020 a 2022, acrescida de 30% -, mas considerando exclusivamente as importações realizadas com recolhimento integral do Imposto de Importação. Dessa forma, foram excluídas do cálculo das cotas as operações amparadas por regimes especiais ou suspensivos (tais como drawback, admissão temporária, RECOF e Repetro), bem como aquelas realizadas ao amparo de acordos comerciais preferenciais ou em áreas incentivadas (como Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio), com base em dados da Secretaria de Comércio Exterior. As novas cotas propostas refletem com maior precisão o volume efetivo de importações sujeito à tarifação, garantindo maior alinhamento entre o mecanismo de cota-tarifa e seus objetivos de proteção setorial..

116. Abaixo, apresenta-se a tabela com os valores atuais das cotas em vigor e os correspondentes volumes ajustados, conforme cálculo da SECEX.

ITEM	NCM	Produto	Descrição da NCM	Pleiteante	Alíquota	Cota em Vigor	Cota s/ regimes especiais e acordos	Diferença da cota atual para a proposta
1	7208.37.00	Bobinas/Chapas Grossas (a Quente)	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura >= 4,75 mm, mas não superior a 10 mm	IABr	25%	23.892.500	3.853.927	-83,9%
2	7208.38.90	Bobinas/Chapas a Quente (Intermediárias)	Outros produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura >= 3 mm, mas inferior a 4,75 mm	IABr	25%	19.149.000	9.332.555	-51,3%
3	7208.39.10	Bobinas/Chapas Finas a Quente (Alta Resistência)	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 3 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 275 MPa	IABr	25%	29.115.600	28.558.903	-1,9%
4	7208.39.90	Bobinas/Chapas Finas a Quente (Uso Geral)	Outros produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura inferior a 3 mm	IABr	25%	113.825.700	70.469.155	-38,1%
5	7209.16.00	Bobinas/Chapas a Frio, de espessura entre 1 mm e 3 mm	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3 mm	IABr	25%	177.355.600	143.850.847	-18,9%
6	7209.17.00	Bobinas/Chapas a Frio, de espessura entre 0,5 mm e 1 mm	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm	IABr	25%	124.323.000	108.765.255	-12,5%
7	7210.49.10	Chapas/Bobinas Galvanizadas (Zincadas a Quente), de espessura inferior a 4,75 mm	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, folheados ou chapeados, ou revestidos, galvanizados por outro processo, de espessura inferior a 4,75 mm	IABr	25%	470.125.200	432.857.095	-7,9%
8	7210.61.00	Chapas/Bobinas Revestidas com Ligas de Alumínio-Zinco (Galvalume)	Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, revestidos de ligas de alumínio-zinco	IABr	25%	467.676.200	441.115.320	-5,7%
9	72139190	Fio-Máquina de Aço Carbono (Seção Circular)	Outros fios-máquinas de ferro ou aço não ligado, de seção circular, de diâmetro inferior a 14 mm	IABr	25%	158.928.600	97.604.568	-38,6%
10	73041900	Tubos de aço-carbono, sem costura, para oleodutos ou gasodutos	Outros tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	IABr	25%	23.421.100	18.884.766	-19,4%
11	73051100	Tubos de aço-carbono, com costura, soldados longitudinalmente por arco imerso	Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente por arco imerso, de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço	ABITAM	25%	1.688.500	1.470.043	-12,9%

12	73051200	Outros tubos de aço-carbono, com costura, soldados longitudinalmente	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, soldados longitudinalmente, de seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço	ABITAM	25%	1.261.400	1.261.400	0,0%
13	73061900	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	Outros tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos	ABITAM	25%	5.093.400	5.036.645	-1,1%

117. Por fim, recomenda-se que a continuidade das medidas seja objeto de acompanhamento regular. Para mitigar eventuais aumentos de preços praticados no mercado doméstico por parte dos produtores de aço, sugere-se que a Resolução GECEX que vier a renovar a medida preveja cláusula que permita sua revogação, total ou parcial, a qualquer tempo, caso se verifique impacto adverso sobre a competitividade dos setores demandantes de aço.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

RICARDO DEBIAZI ZOMER

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente

ANTÔNIO JOÃO GONÇALVES DE AZAMBUJA

Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente

PEDRO HENRIQUE DE A. RECKZIEGEL

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

TÓLIO EDEO RIBEIRO

Coordenador-Geral das Indústrias de Metalurgia e de Base Florestal

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS LEONARDO TEÓFILO DURANS

Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Insumos e Materiais Intermediários

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva da CAMEX.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

IMPORTAÇÕES NCMS PLEITO IABR E ABITAM AGREGADAS POR PERÍODO, DE JUNHO A ABRIL (RESOLUÇÃO GECEX Nº 600, DE 28/05/2024).

Entidade	NCM	Importação (kg) Jun/2021 a Abr/2022 (C)	Importação (kg) Jun/2022 a Abr/2023 (D)	Importação (kg) Jun/2023 a Abr/2024 (E)	Importação (kg) Jun/2024 a Abr/2025 (F)	Variação % (F/E)	Variação % de F sobre média (C, D e E)
IABr	7208.37.00	16.885.362	22.163.859	71.147.137	44.020.319	-38%	20%
IABr	7208.38.90	16.665.915	27.384.750	68.772.776	56.004.679	-19%	49%
IABr	7208.39.10	40.904.100	30.410.660	156.558.930	109.017.971	-30%	44%
IABr	7208.39.90	81.617.790	92.701.440	219.326.284	296.010.388	35%	126%
IABr	7209.16.00	198.840.890	100.610.175	235.817.355	221.028.973	-6%	24%
IABr	7209.17.00	153.447.271	70.679.570	163.869.191	135.319.851	-17%	5%
IABr	7210.49.10	499.733.901	334.273.311	486.551.431	482.040.807	-1%	10%
IABr	7210.61.00	386.677.370	368.142.528	593.317.251	478.993.379	-19%	7%
IABr	7213.91.90	196.794.878	139.937.122	206.946.098	163.008.841	-21%	-10%
ABITAM	7305.11.00	3.160.653	3.757.280	1.265.607	5.696.367	350%	109%
ABITAM	7305.12.00	294.225	2.541.000	3.190.365	5.908.003	85%	194%
TOTAL		1.595.022.355	1.192.601.695	2.206.762.425	1.997.049.578		

IMPORTAÇÕES NCMS PLEITOS E ABITAM AGREGADAS POR PERÍODO, DE NOVEMBRO A ABRIL (RESOLUÇÃO GECEX Nº 648, DE 14/10/2024).

Entidade	NCM	Importação (kg) Nov/2021 a Abr/2022 (C)	Importação (kg) Nov/2022 a Abr/2023 (D)	Importação (kg) Nov/2023 a Abr/2024 (E)	Importação (kg) Nov/2024 a Abr/2025 (F)	Variação % (F/E)	Variação % de F sobre média (C, D e E)
IABr	7304.19.00	23.635.403	16.932.256	24.910.892	14.810.764	-41%	-32%
ABITAM	7306.19.00	1.970.081	2.966.732	11.021.812	6.200.267	-44%	17%
TOTAL		25.605.484	19.898.988	35.932.704	21.011.031		

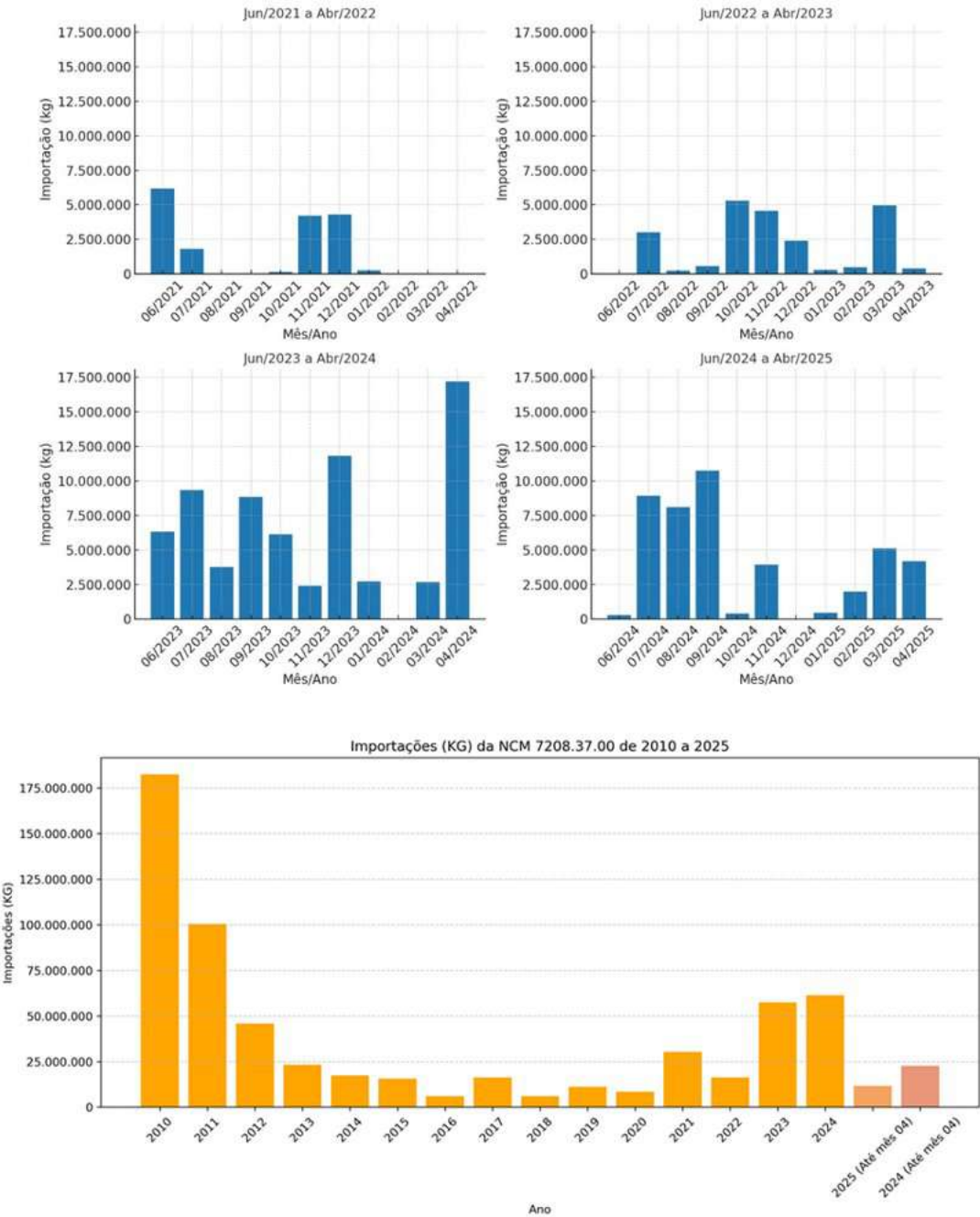
IMPORTAÇÕES NCMS PLEITO SICETEL AGREGADAS POR PERÍODO, DE DEZEMBRO A ABRIL.

NCM SICETEL	Importação (kg) Dez/2021 a Abr/2022 (C)	Importação (kg) Dez/2022 a Abr/2023 (D)	Importação (kg) Dez/2023 a Abr/2024 (E)	Importação (kg) Dez/2024 a Abr/2025 (F)	Variação % (F/E)	Variação % de F sobre média (C, D e E)
7217.20.90	14.838.858	11.576.845	25.983.786	18.436.828	-29%	6%
7217.30.10	1.445.440	2.851.450	3.945.661	3.716.542	-6%	35%
7229.90.00	8.161.324	7.485.144	8.486.194	7.742.433	-9%	-4%
7308.40.00	2.220.736	4.502.460	12.820.064	13.471.427	5%	107%
7314.31.00	597.588	826.338	2.194.587	1.916.979	-13%	59%
7317.00.90	5.283.001	5.630.749	8.018.222	8.016.126	0%	27%
TOTAL	32.546.947	32.872.986	61.448.514	53.300.335		

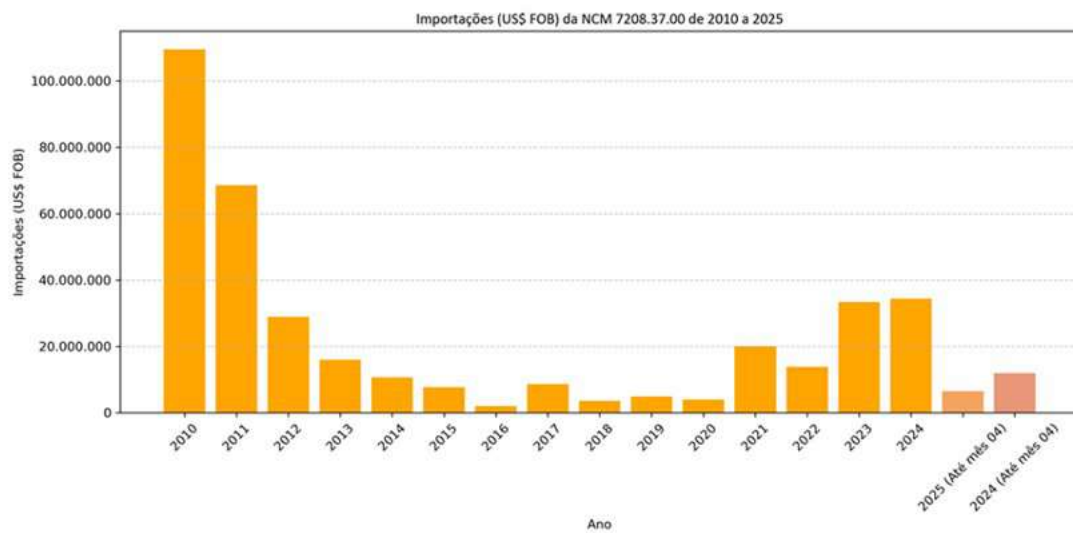
ANÁLISE DETALHADA POR NCM

10.1. NCM 7208.37.00 – BOBINAS/CHAPAS GROSSAS (A QUENTE):

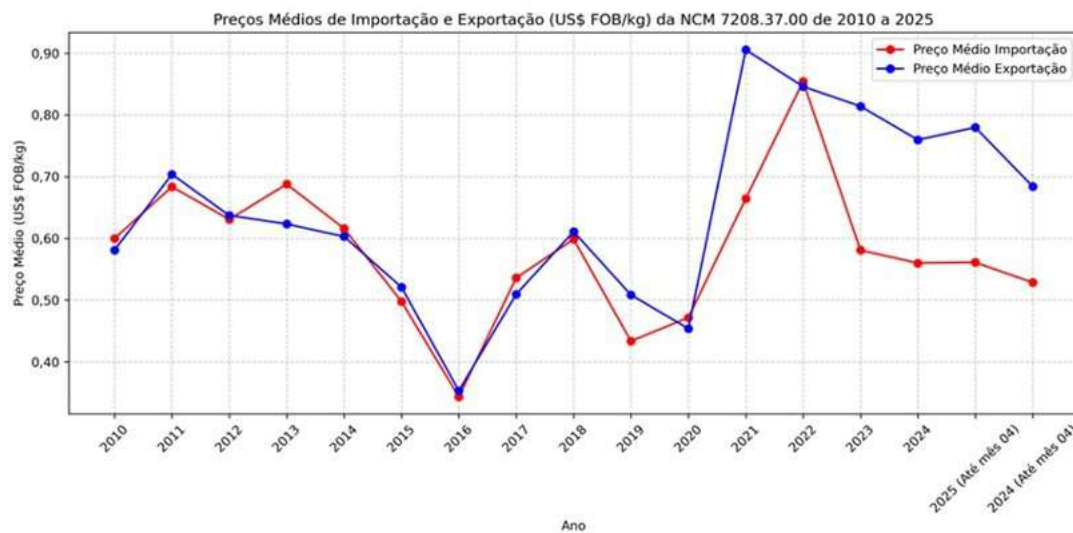
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.37.00 (escala harmonizada)



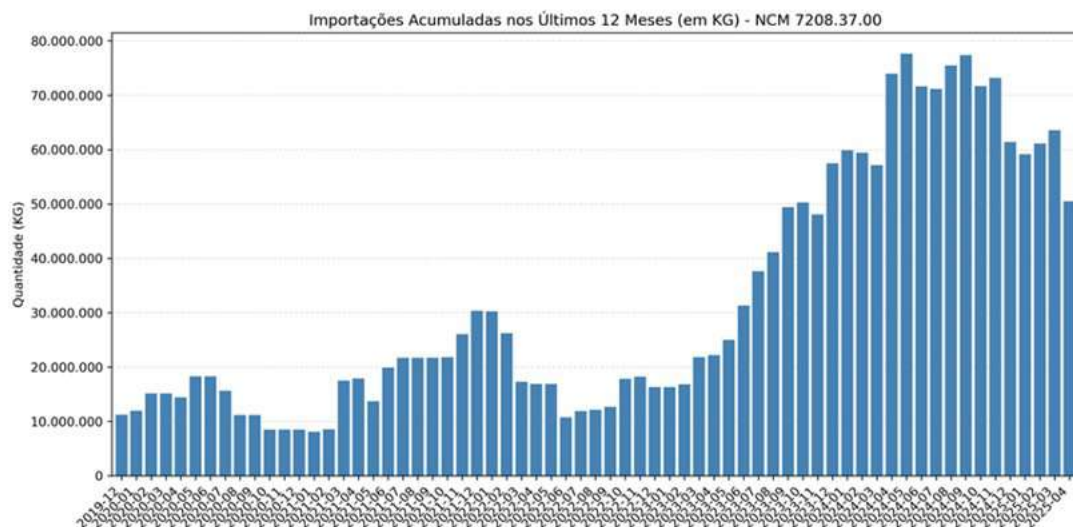
Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



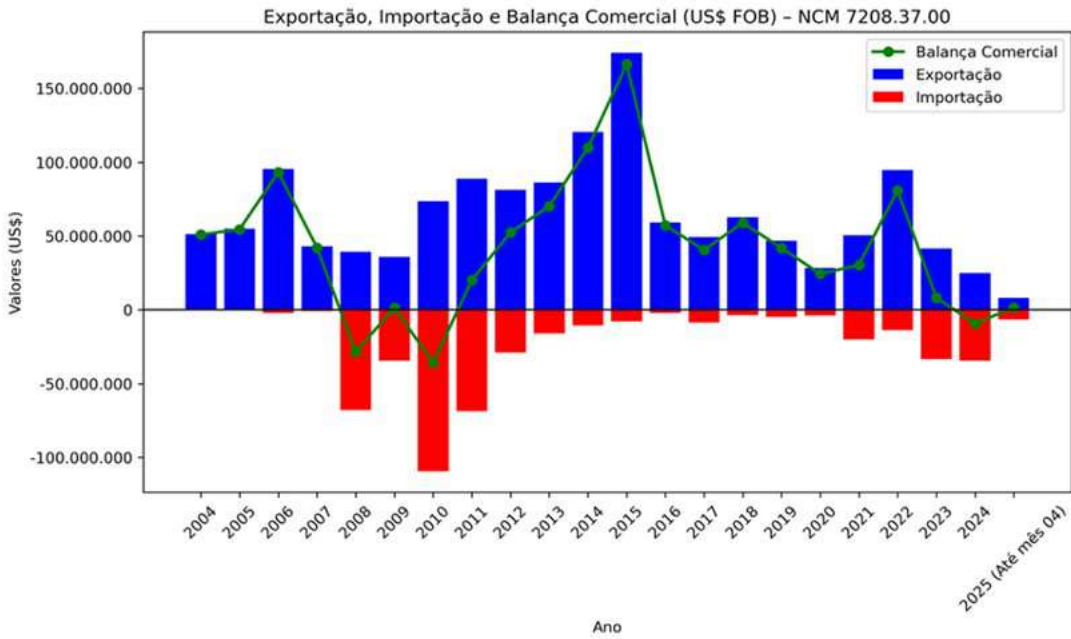
Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	28.408.223	-39,16%	62.579.404	-31,86%	453,95	-10,72%
2021	50.417.115	77,47%	55.680.276	-11,02%	905,48	99,46%
2022	94.752.364	87,94%	112.011.186	101,17%	845,92	-6,58%
2023	41.653.105	-56,04%	51.176.679	-54,31%	813,91	-3,78%
2024	24.975.773	-40,04%	32.880.066	-35,75%	759,60	-6,67%
2024 (Até mês 04)	7.219.280		10.550.284		684,27	
2025 (Até mês 04)	8.143.133	12,80%	10.443.546	-1,01%	779,73	13,95%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	4.013.457	-17,49%	8.506.940	-24,15%	471,79	8,79%
2021	20.145.041	401,94%	30.327.843	256,51%	664,24	40,79%
2022	13.921.587	-30,89%	16.301.704	-46,25%	854,00	28,57%
2023	33.389.246	139,84%	57.484.696	252,63%	580,84	-31,99%
2024	34.386.589	2,99%	61.400.512	6,81%	560,04	-3,58%
2024 (Até mês 04)	11.938.962		22.587.135		528,57	
2025 (Até mês 04)	6.565.236	-45,01%	11.699.582	-48,20%	561,15	6,16%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

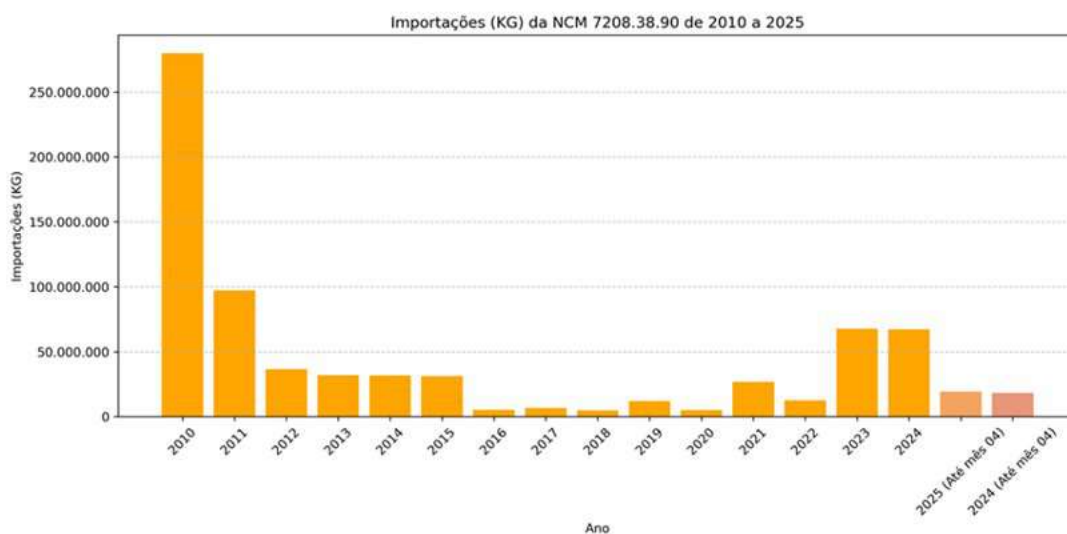
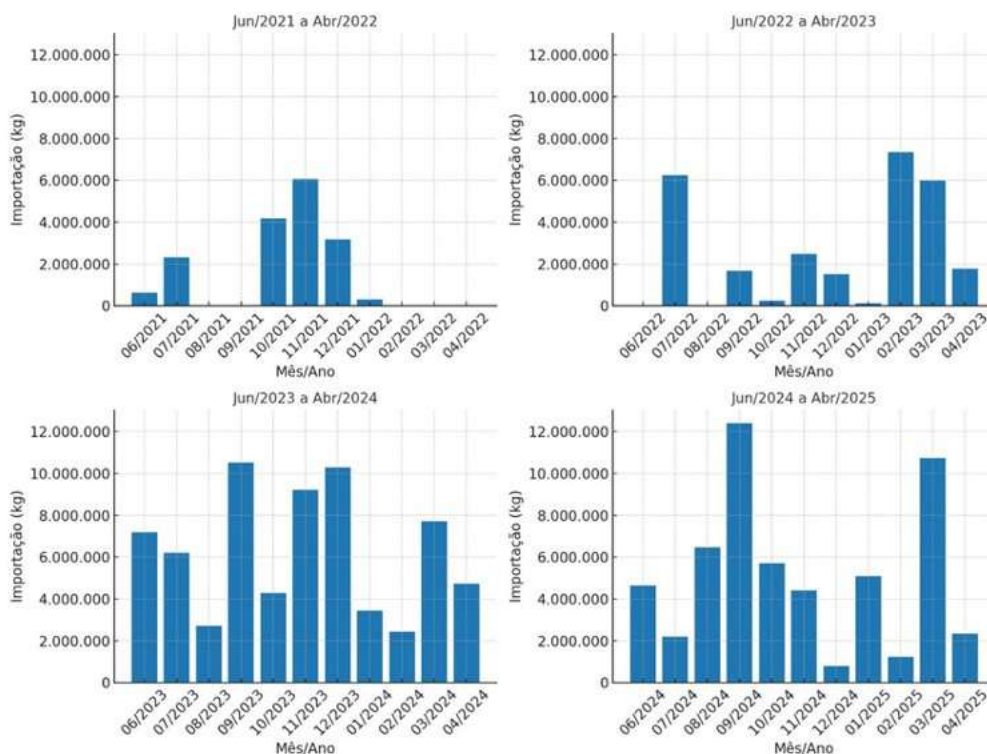
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

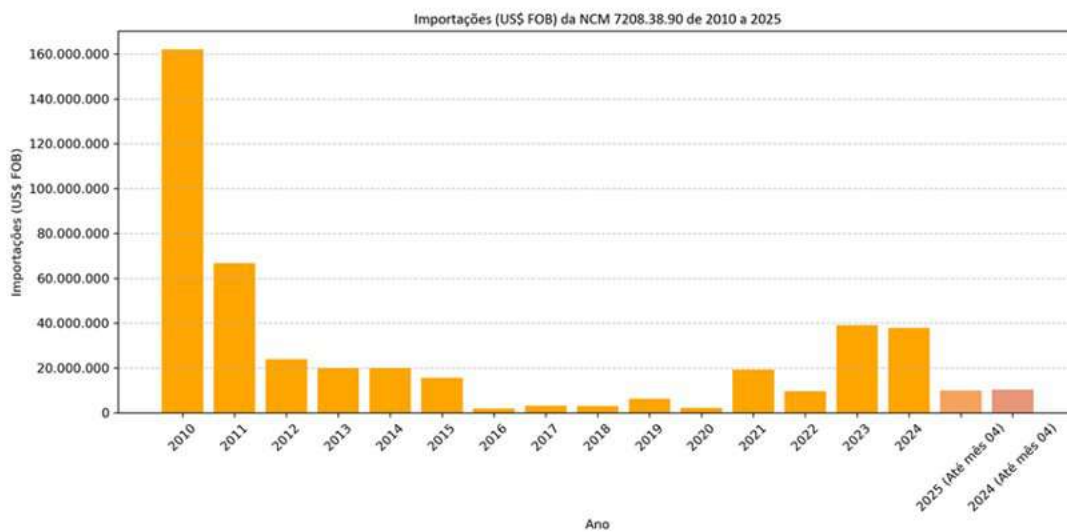
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

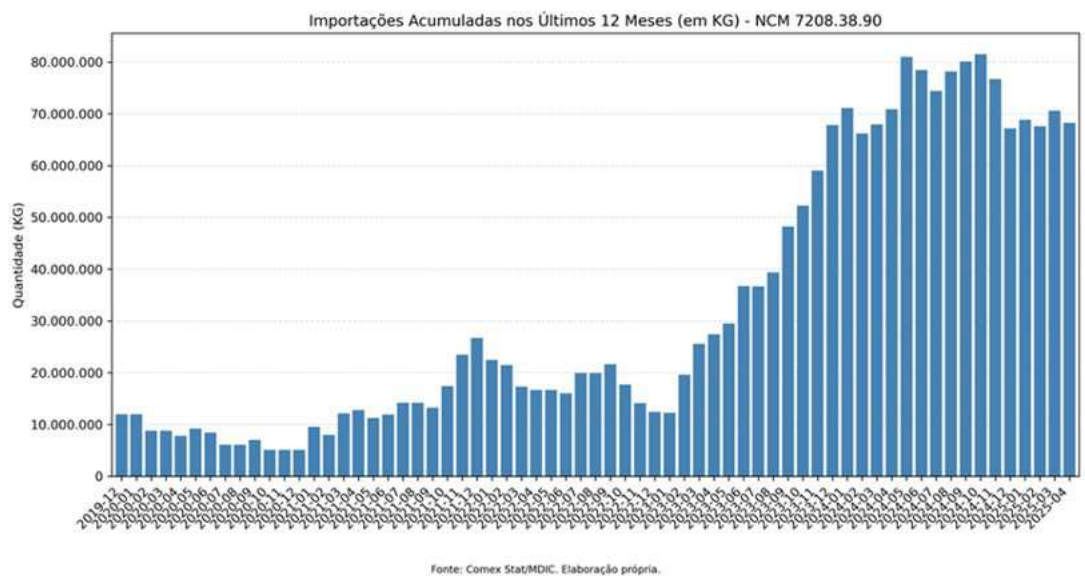
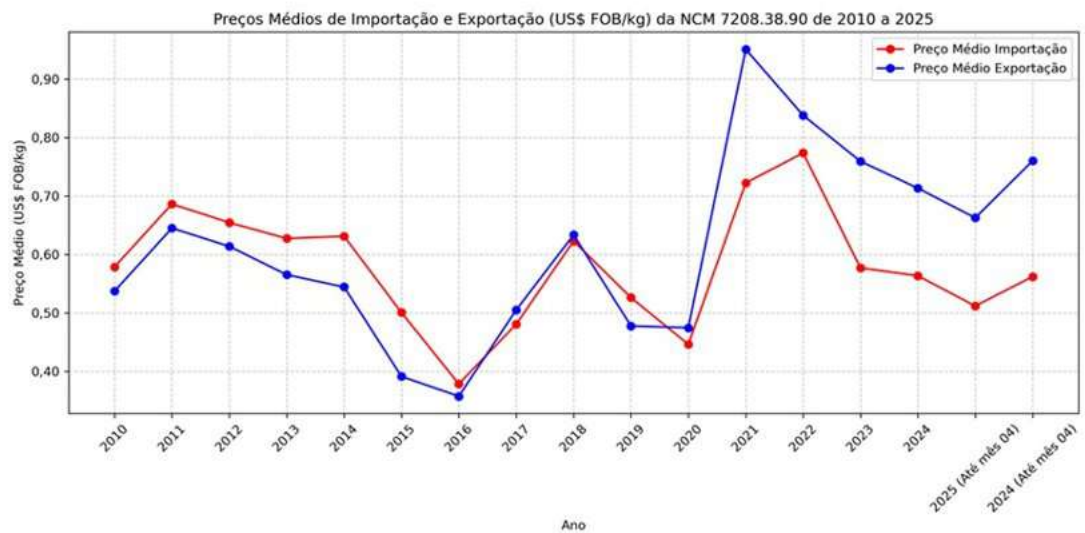
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.38.90

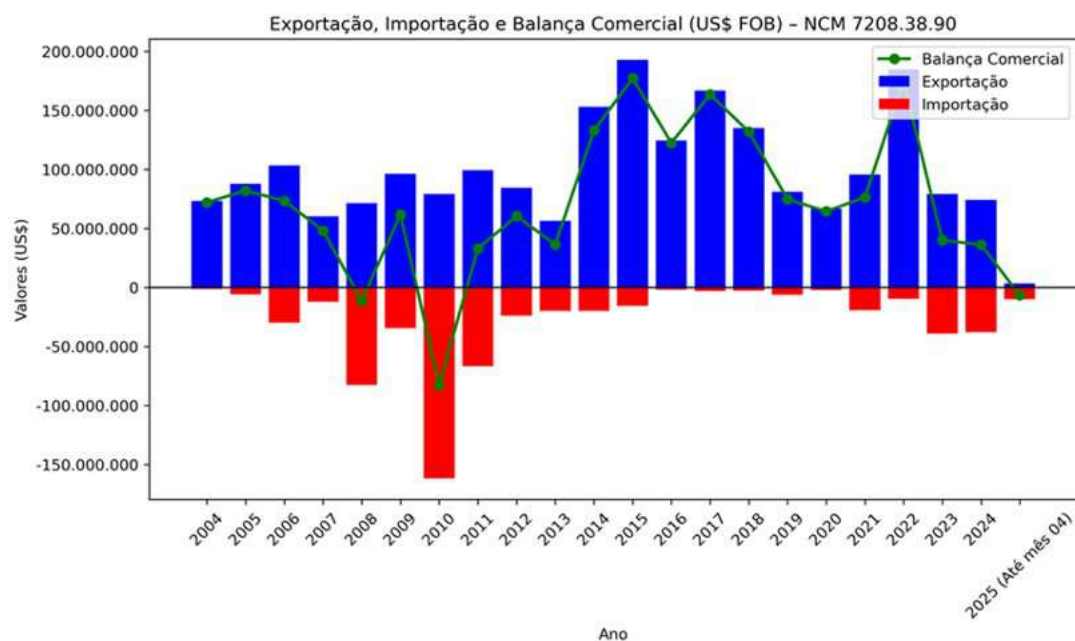
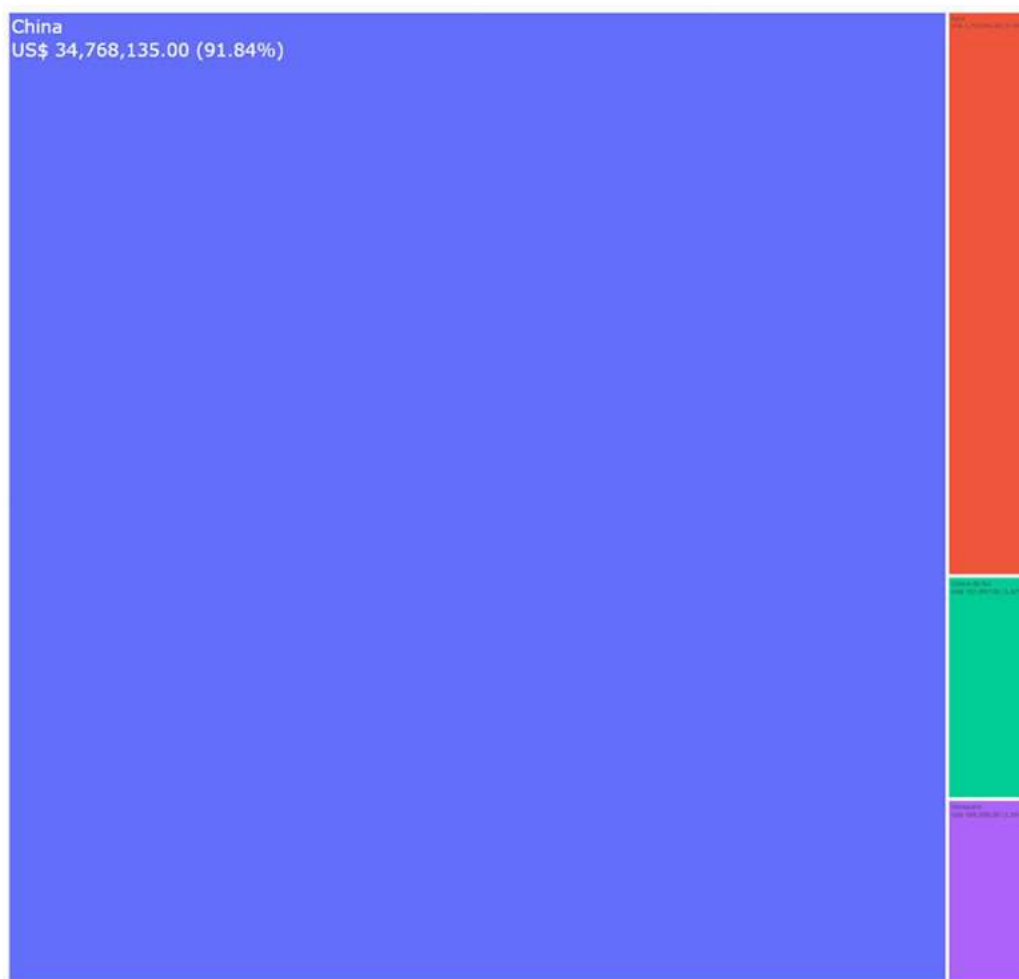


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	66.656.584	-17,72%	140.451.009	-17,17%	474,59	-0,67%
2021	95.518.498	43,30%	100.460.426	-28,47%	950,81	100,34%
2022	184.760.015	93,43%	220.463.427	119,45%	838,05	-11,86%
2023	79.034.407	-57,22%	104.101.042	-52,78%	759,21	-9,41%
2024	74.122.985	-6,21%	103.908.651	-0,18%	713,35	-6,04%
2024 (Até mês 04)	35.191.625		46.298.642		760,10	
2025 (Até mês 04)	3.350.848	-90,48%	5.056.896	-89,08%	662,63	-12,82%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	2.263.121	-64,04%	5.072.320	-57,59%	446,17	-15,21%
2021	19.267.686	751,38%	26.673.331	425,86%	722,36	61,90%
2022	9.626.616	-50,04%	12.444.290	-53,35%	773,58	7,09%
2023	39.128.896	306,47%	67.811.935	444,92%	577,02	-25,41%
2024	37.857.769	-3,25%	67.184.223	-0,93%	563,49	-2,34%
2024 (Até mês 04)	10.307.038		18.336.181		562,11	
2025 (Até mês 04)	9.923.963	-3,72%	19.386.429	5,73%	511,90	-8,93%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

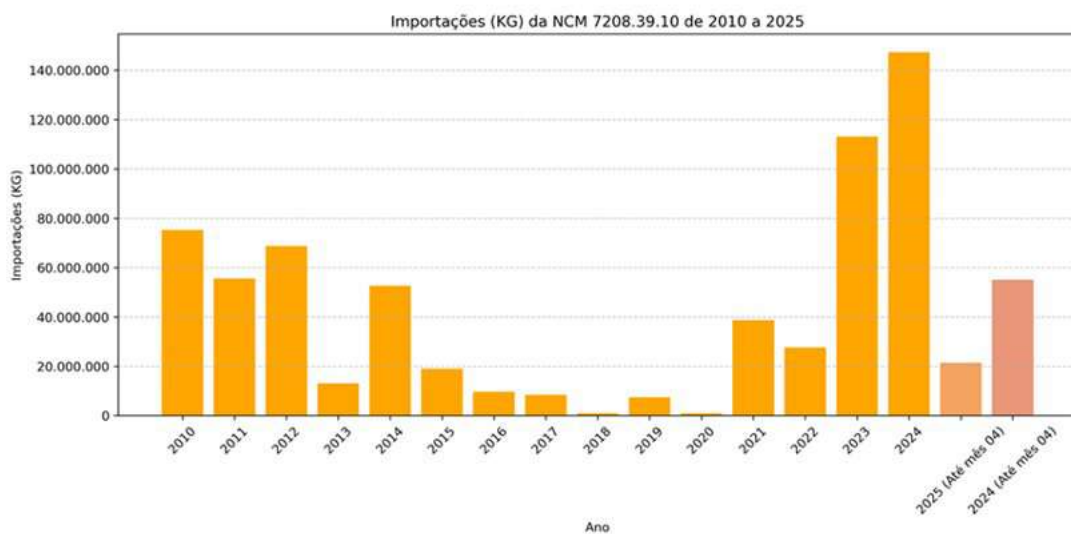
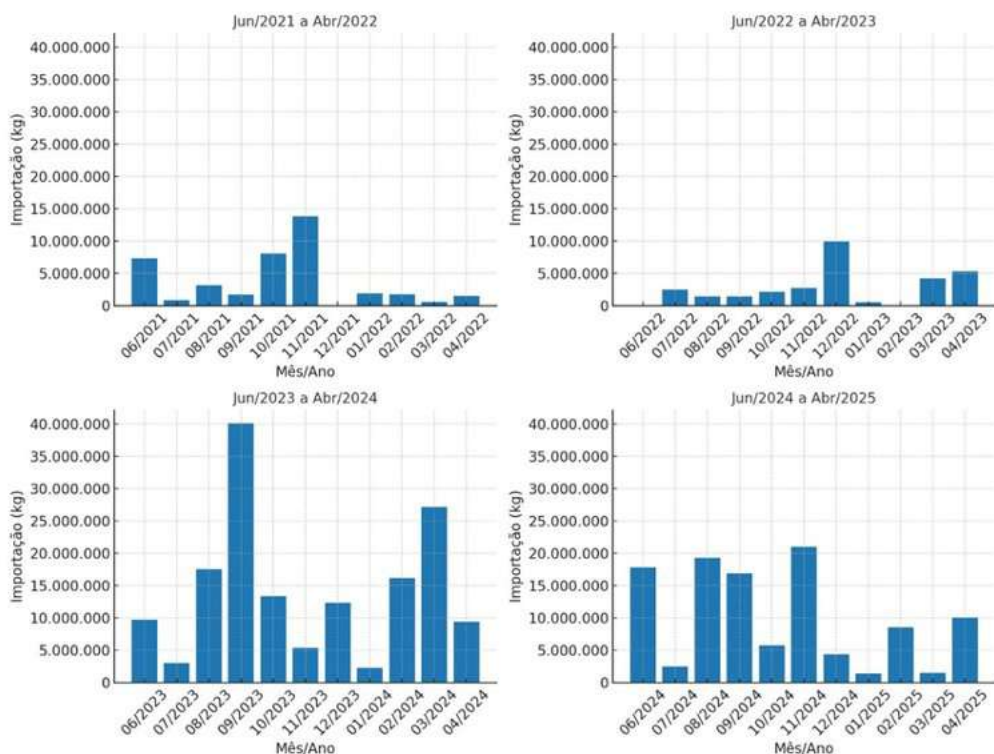
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

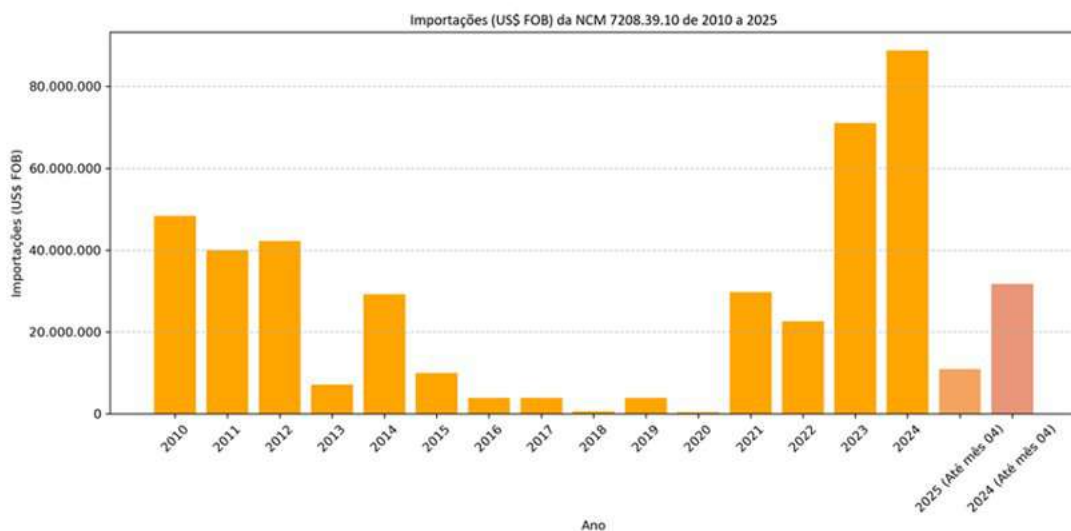
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.3. NCM 7208.39.10 – BOBINAS/CHAPAS FINAS A QUENTE (ALTA RESISTÊNCIA):

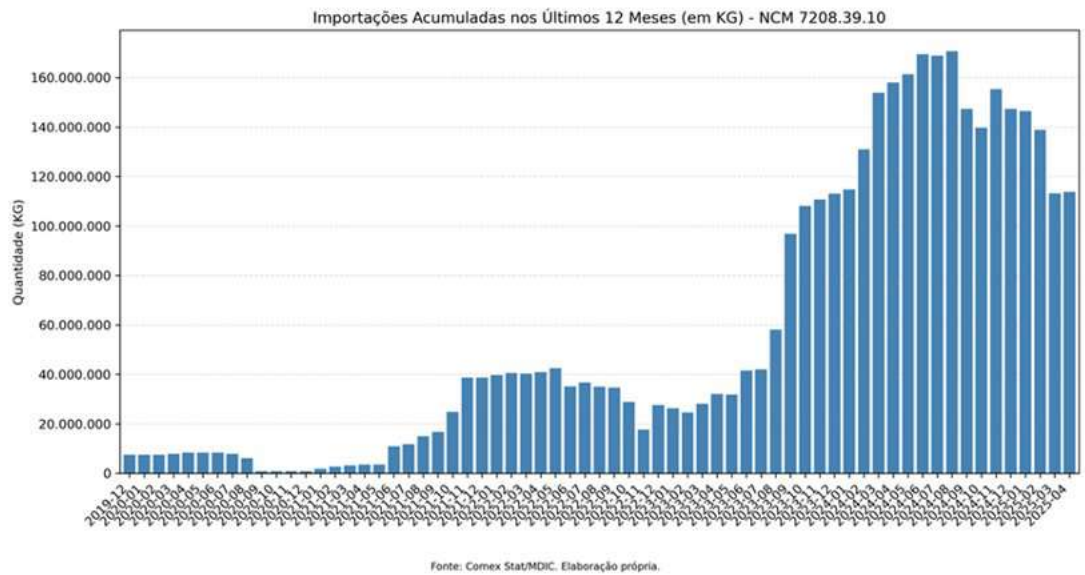
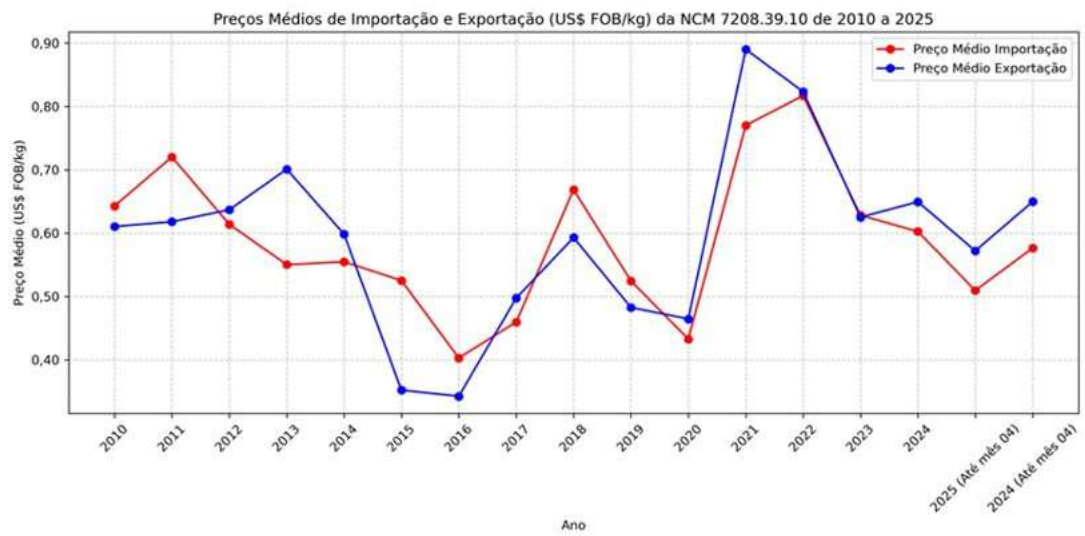
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.39.10

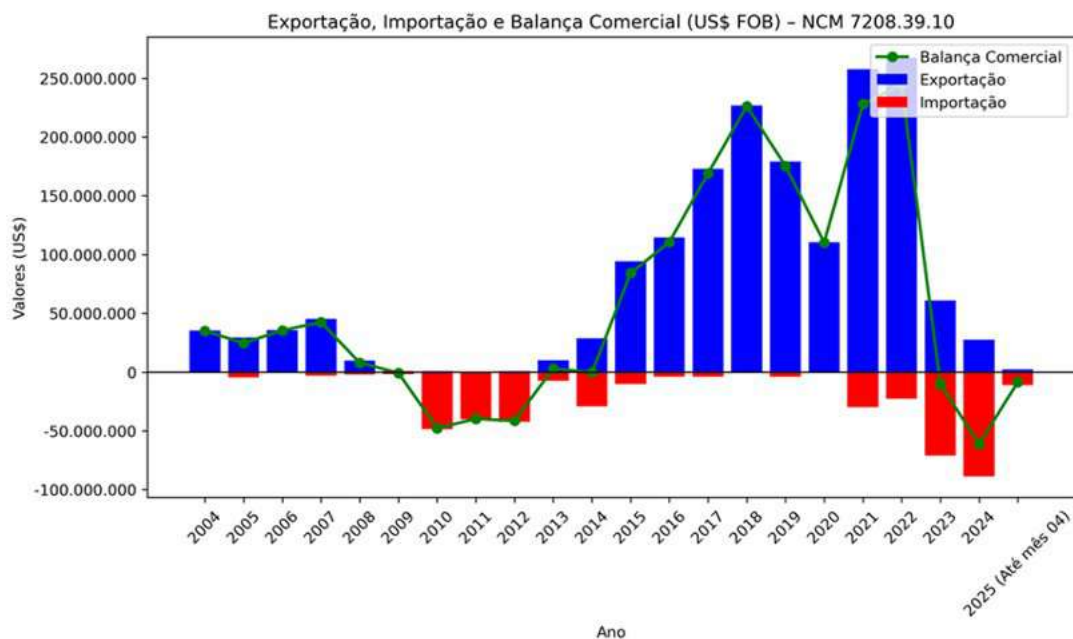


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	110.598.073	-38,30%	238.081.229	-35,90%	464,54	-3,75%
2021	257.720.696	133,02%	289.540.153	21,61%	890,10	91,61%
2022	267.316.886	3,72%	324.695.419	12,14%	823,29	-7,51%
2023	61.032.092	-77,17%	97.646.650	-69,93%	625,03	-24,08%
2024	27.558.159	-54,85%	42.428.481	-56,55%	649,52	3,92%
2024 (Até mês 04)	12.219.673		18.811.077		649,60	
2025 (Até mês 04)	2.300.542	-81,17%	4.021.927	-78,62%	572,00	-11,95%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	379.483	-90,29%	876.730	-88,23%	432,84	-17,49%
2021	29.777.609	7.746,89%	38.669.210	4.310,62%	770,06	77,91%
2022	22.583.980	-24,16%	27.643.920	-28,51%	816,96	6,09%
2023	71.021.025	214,48%	113.080.575	309,06%	628,06	-23,12%
2024	88.776.129	25,00%	147.318.748	30,28%	602,61	-4,05%
2024 (Até mês 04)	31.726.470		55.036.685		576,46	
2025 (Até mês 04)	10.931.053	-65,55%	21.458.768	-61,01%	509,40	-11,63%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

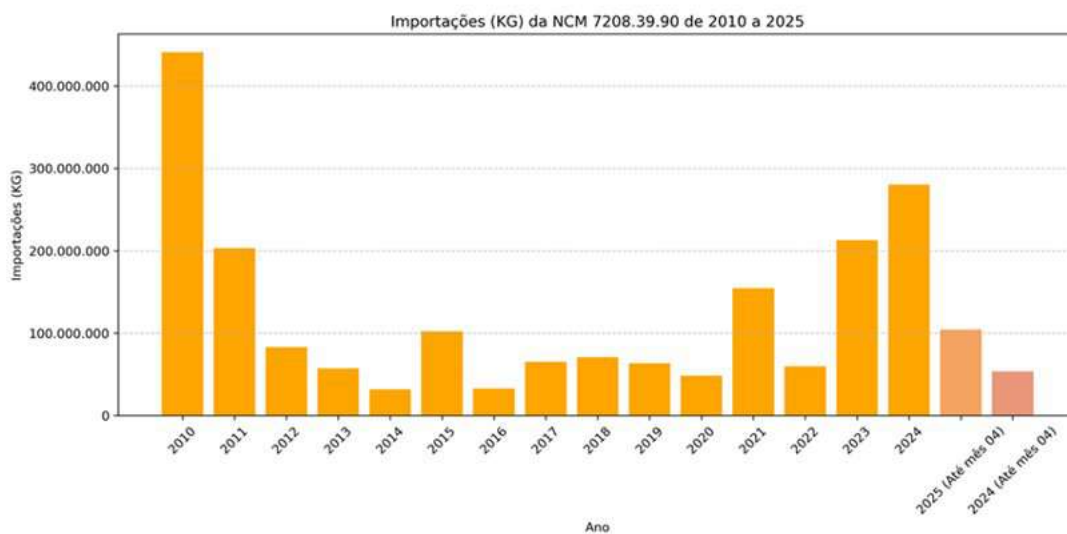
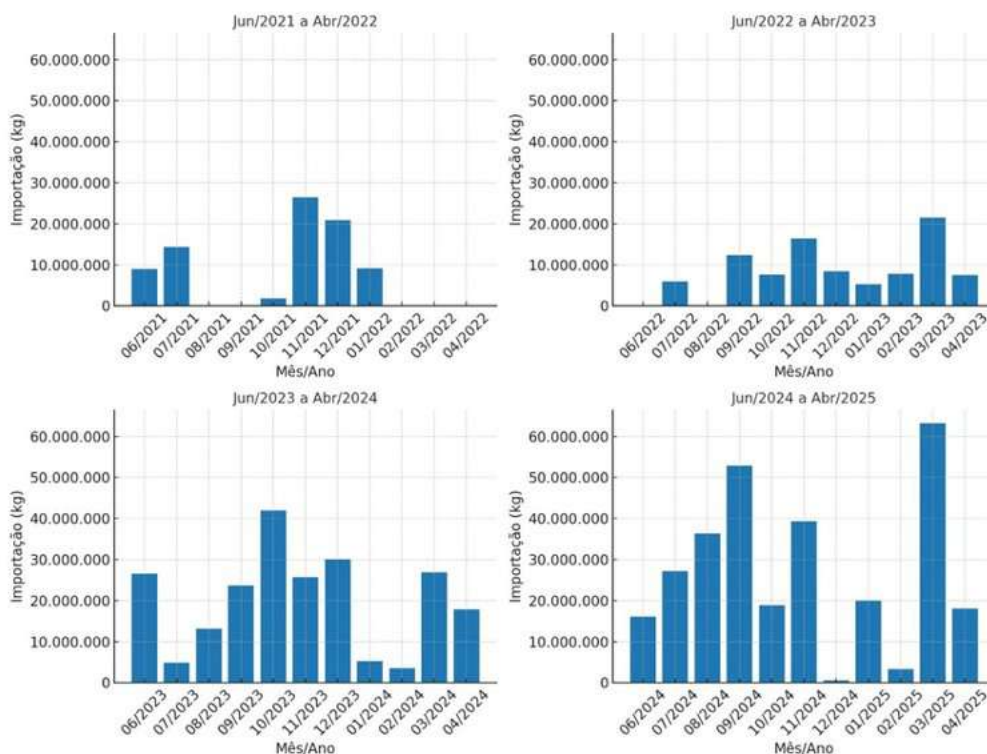
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

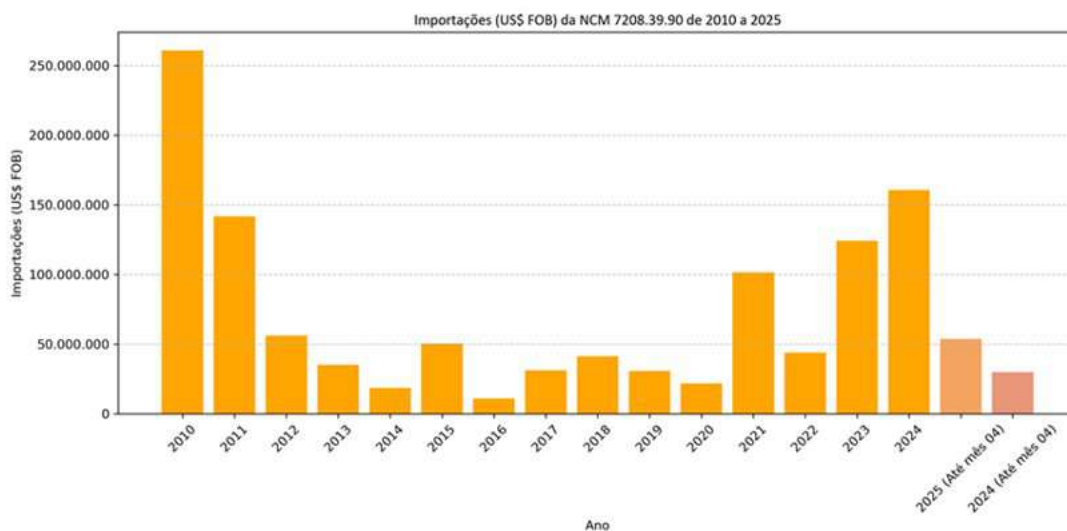
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.4. NCM 7208.39.90 – BOBINAS/CHAPAS FINAS A QUENTE (USO GERAL):

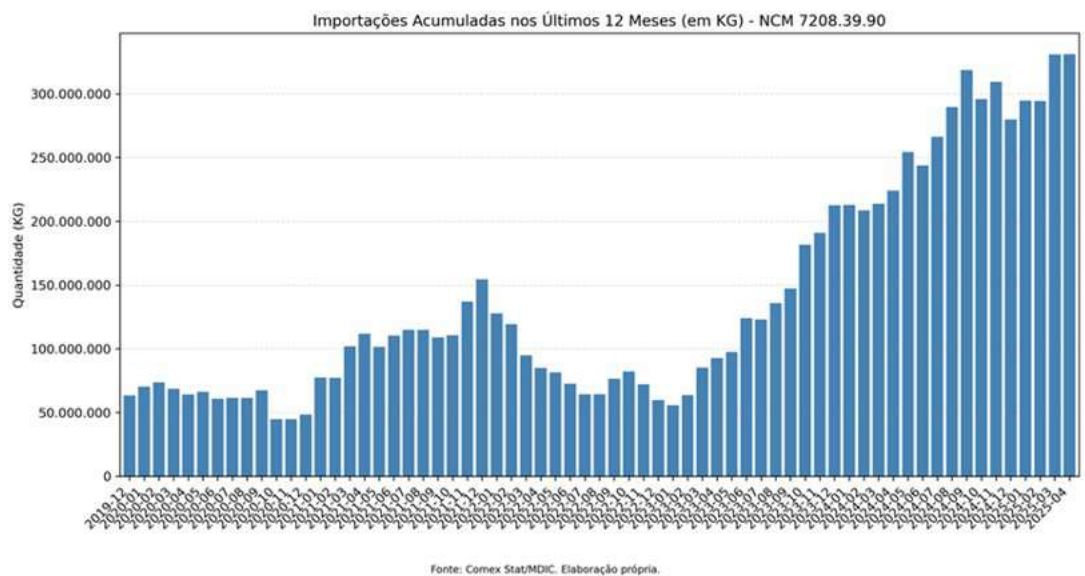
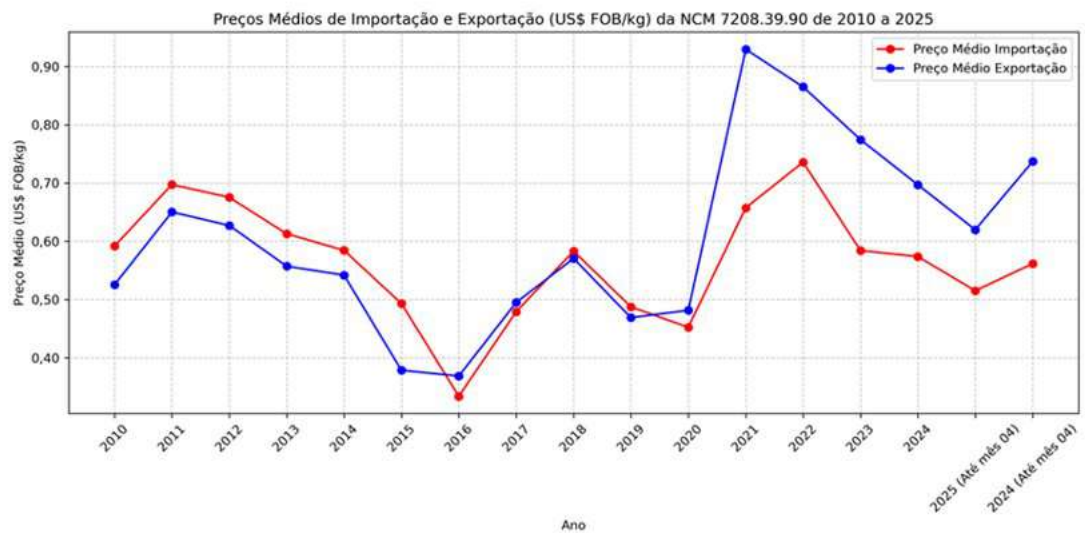
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.39.90

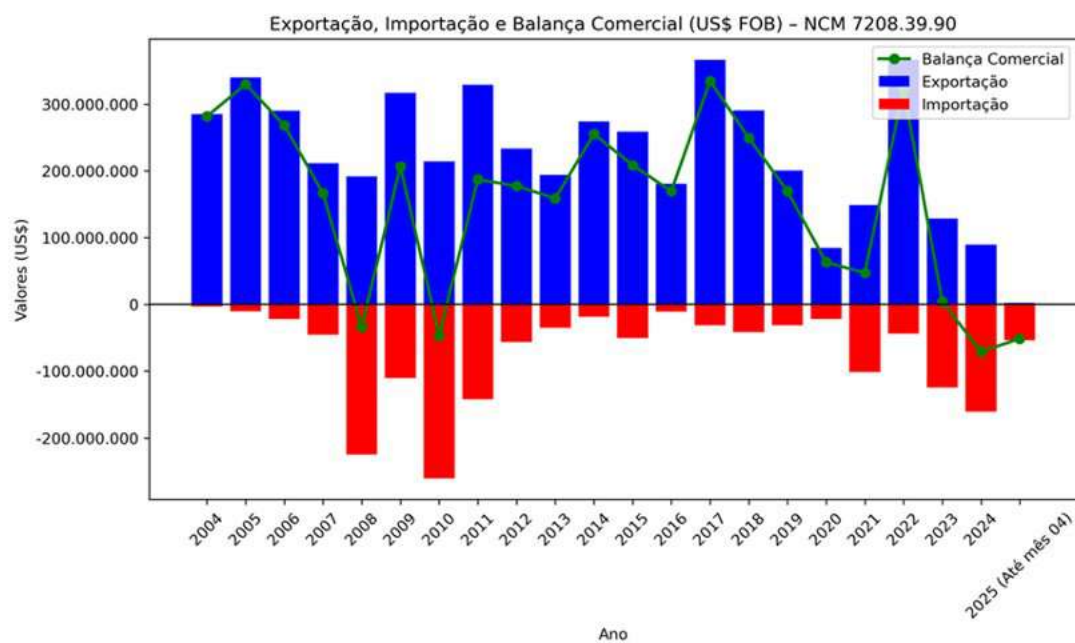


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	84.900.980	-57,67%	176.353.789	-58,77%	481,42	2,68%
2021	148.772.166	75,23%	160.087.409	-9,22%	929,32	93,04%
2022	366.152.271	146,12%	423.382.490	164,47%	864,83	-6,94%
2023	128.491.063	-64,91%	165.922.388	-60,81%	774,40	-10,46%
2024	89.822.512	-30,09%	128.892.905	-22,32%	696,88	-10,01%
2024 (Até mês 04)	34.558.492		46.901.806		736,83	
2025 (Até mês 04)	2.586.460	-92,52%	4.173.343	-91,10%	619,76	-15,89%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	21.897.075	-29,16%	48.404.615	-23,70%	452,38	-7,16%
2021	101.547.138	363,75%	154.485.793	219,16%	657,32	45,30%
2022	43.983.151	-56,69%	59.784.350	-61,30%	735,70	11,92%
2023	124.198.604	182,38%	212.718.076	255,81%	583,86	-20,64%
2024	160.602.695	29,31%	279.966.506	31,61%	573,65	-1,75%
2024 (Até mês 04)	30.027.231		53.487.118		561,39	
2025 (Até mês 04)	53.883.934	79,45%	104.590.543	95,54%	515,19	-8,23%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

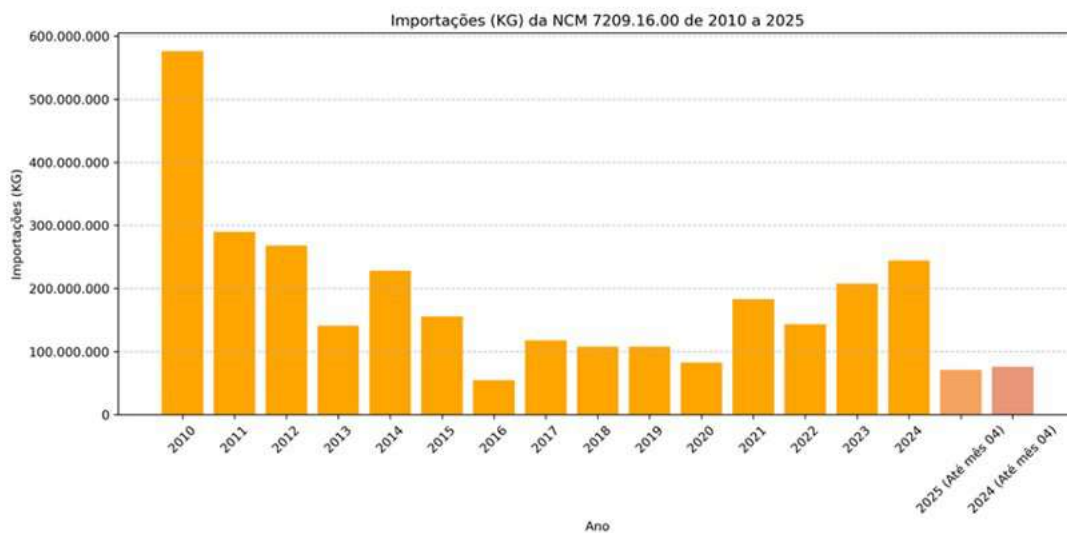
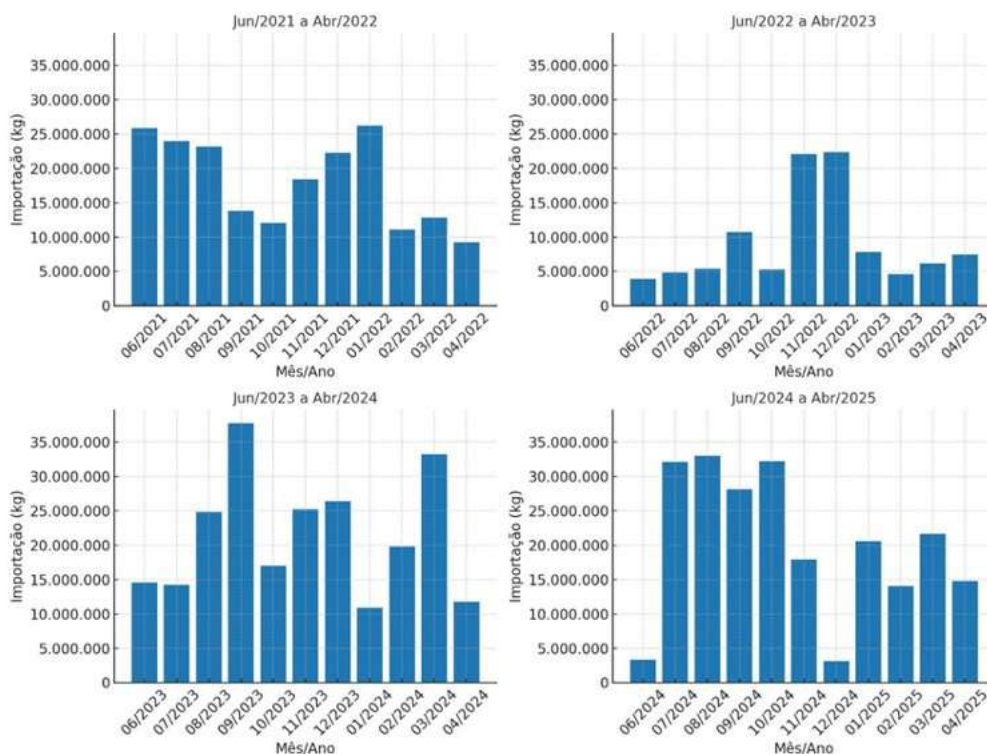
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

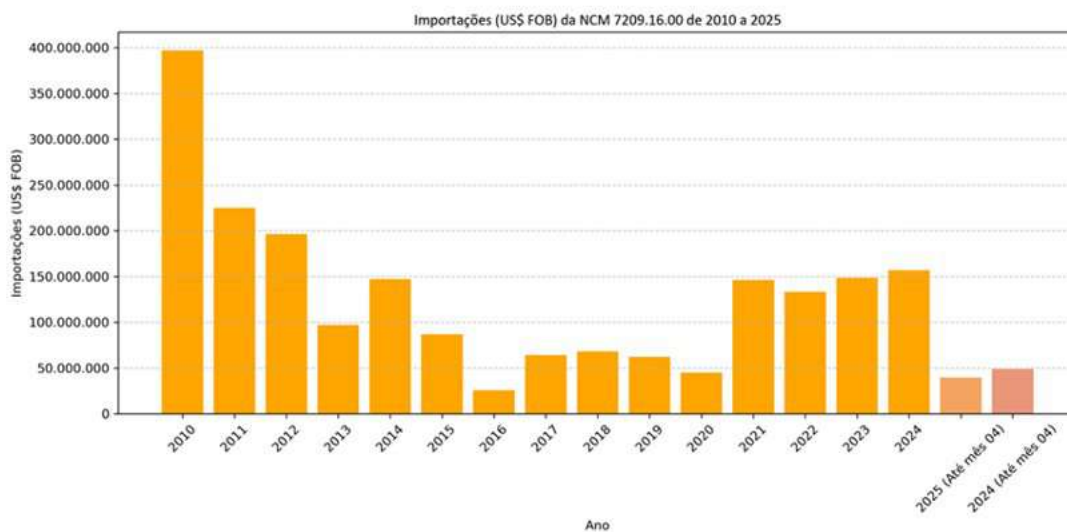
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.5. NCM 7209.16.00 – BOBINAS/CHAPAS A FRIO:

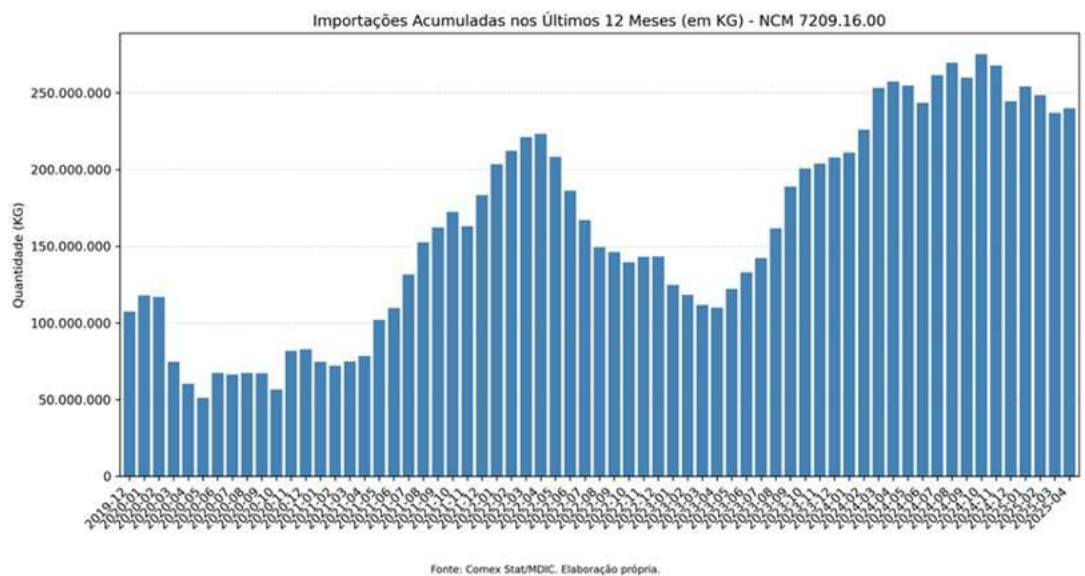
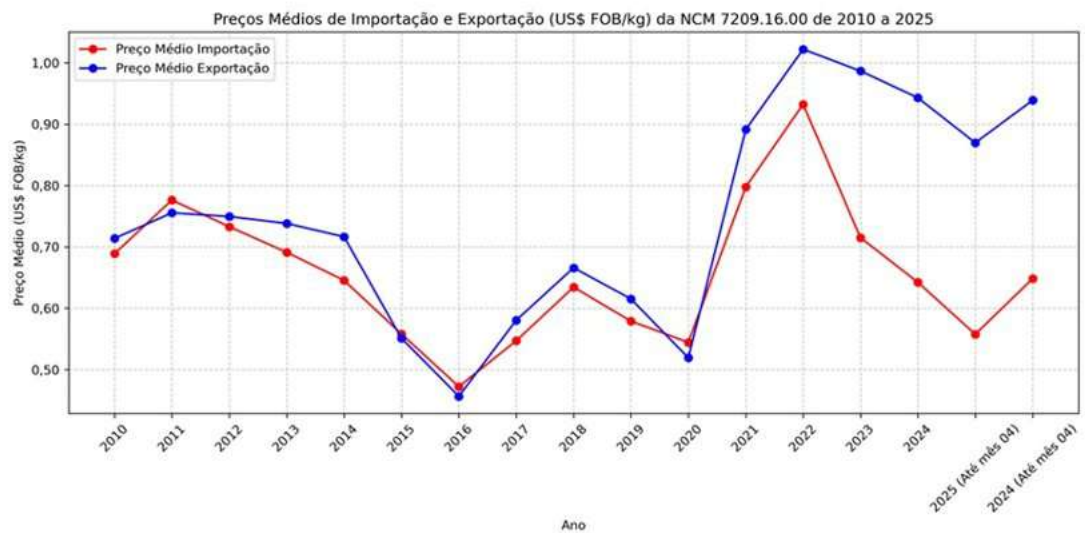
Importação Mensal (kg) - NCM 7209.16.00

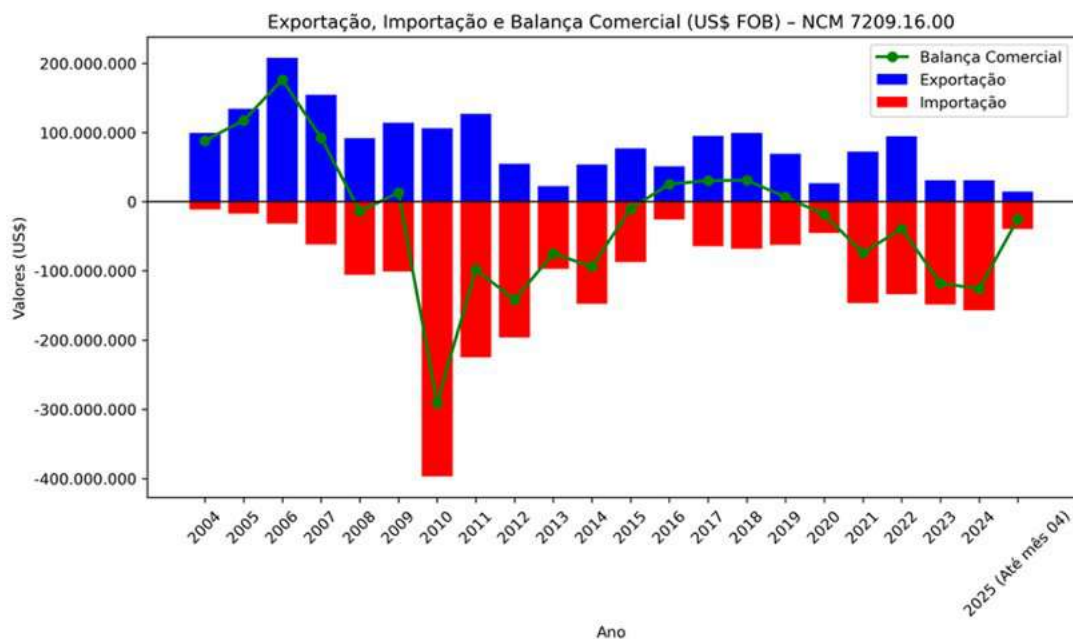


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	26.664.301	-61,30%	51.352.670	-54,15%	519,24	-15,61%
2021	72.376.049	171,43%	81.215.545	58,15%	891,16	71,63%
2022	94.541.253	30,63%	92.517.753	13,92%	1.021,87	14,67%
2023	31.064.743	-67,14%	31.486.590	-65,97%	986,60	-3,45%
2024	31.190.233	0,40%	33.078.078	5,05%	942,93	-4,43%
2024 (Até mês 04)	14.605.037		15.556.361		938,85	
2025 (Até mês 04)	14.281.097	-2,22%	16.423.289	5,57%	869,56	-7,38%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	45.055.587	-27,59%	82.765.400	-22,98%	544,38	-5,98%
2021	146.216.599	224,52%	183.341.469	121,52%	797,51	46,50%
2022	133.481.848	-8,71%	143.175.286	-21,91%	932,30	16,90%
2023	148.623.636	11,34%	207.882.225	45,19%	714,94	-23,31%
2024	157.064.272	5,68%	244.537.398	17,63%	642,29	-10,16%
2024 (Até mês 04)	49.065.735		75.699.974		648,16	
2025 (Até mês 04)	39.699.960	-19,09%	71.187.073	-5,96%	557,68	-13,96%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

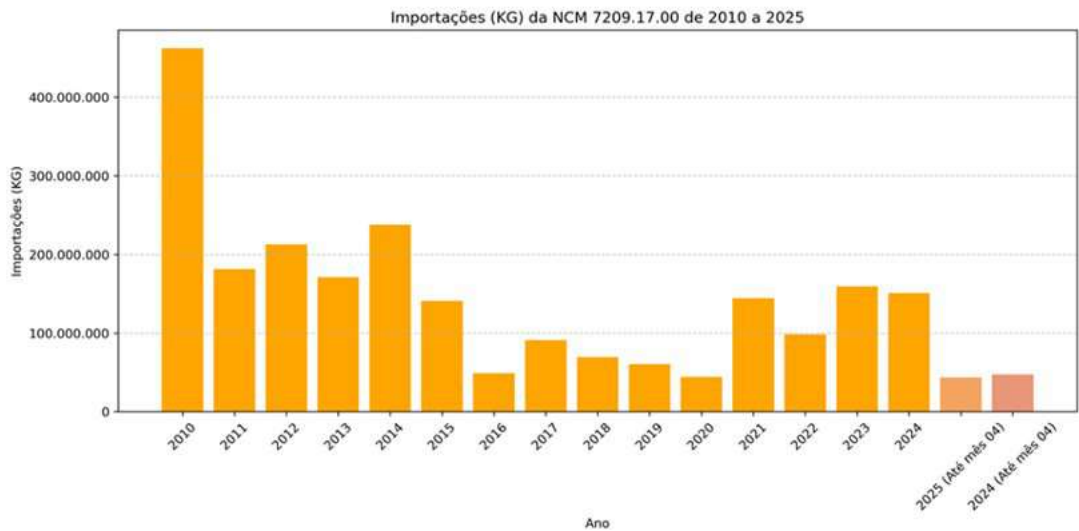
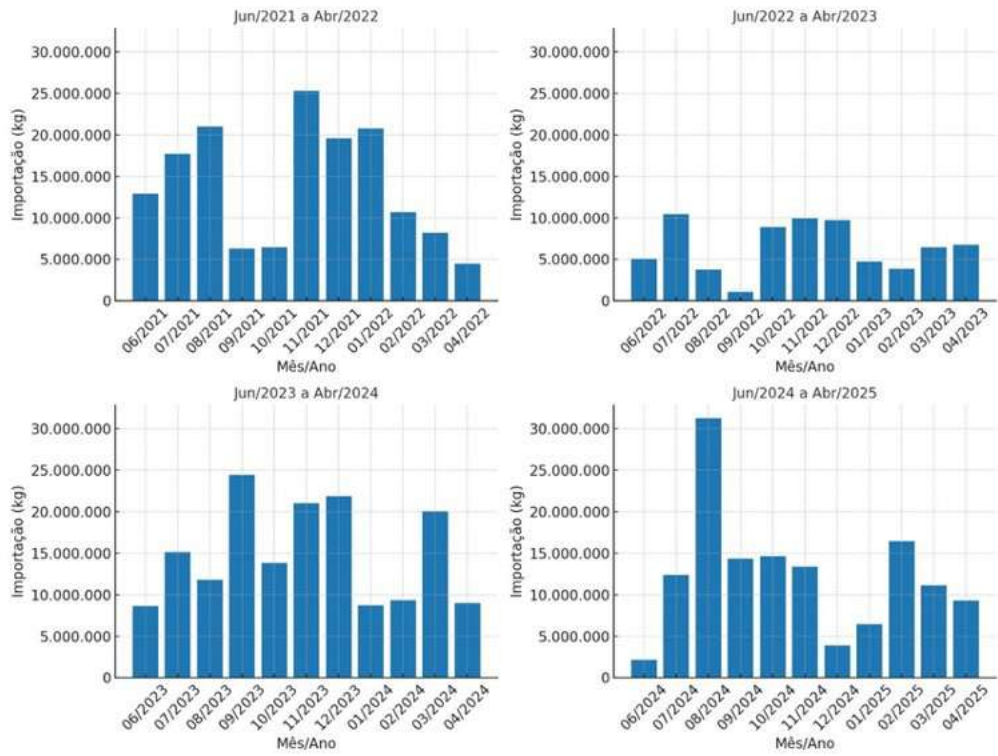
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

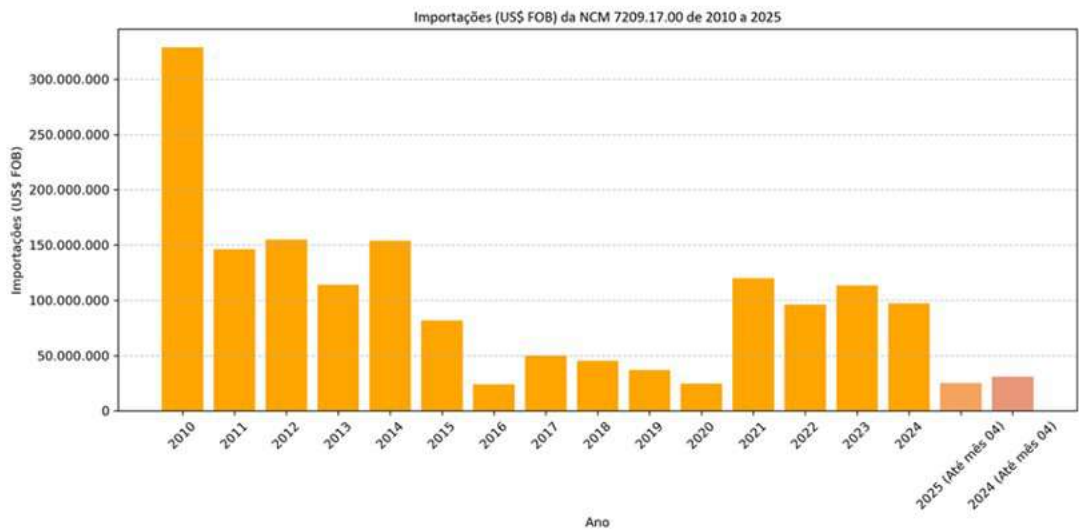
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.6. NCM 7209.17.00 – BOBINAS/CHAPAS A FRIO:

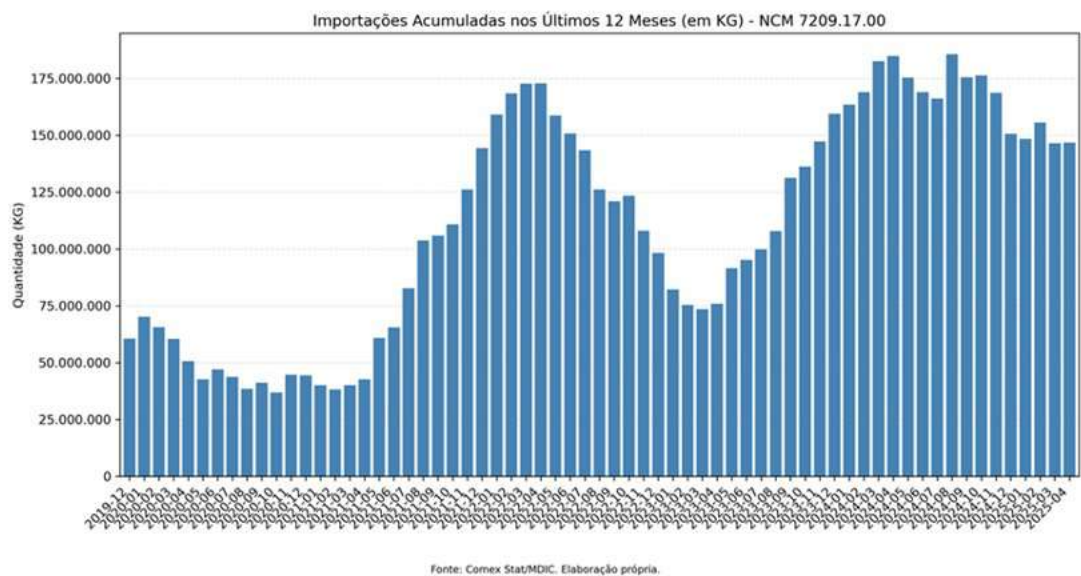
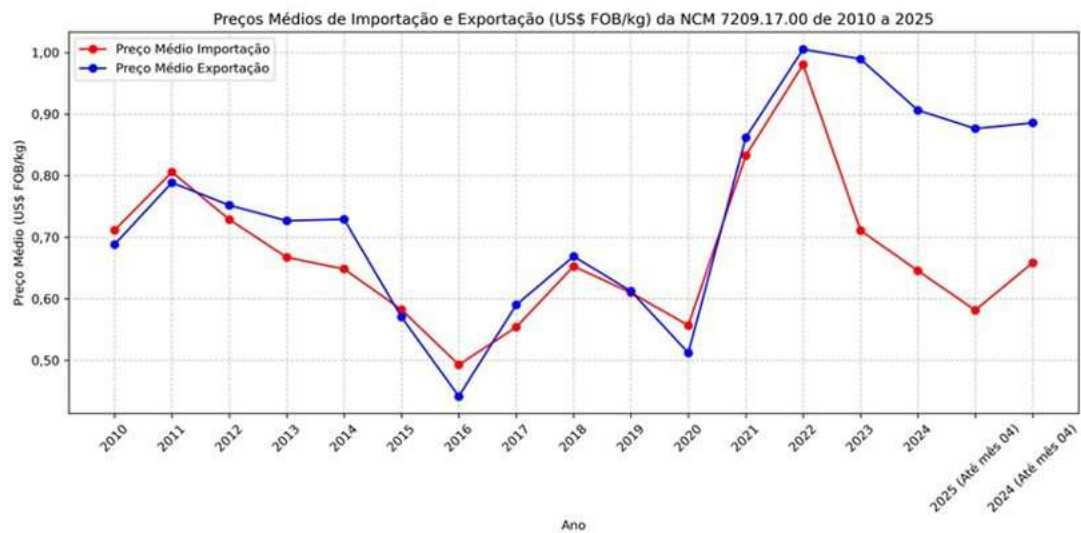
Importação Mensal (kg) - NCM 7209.17.00

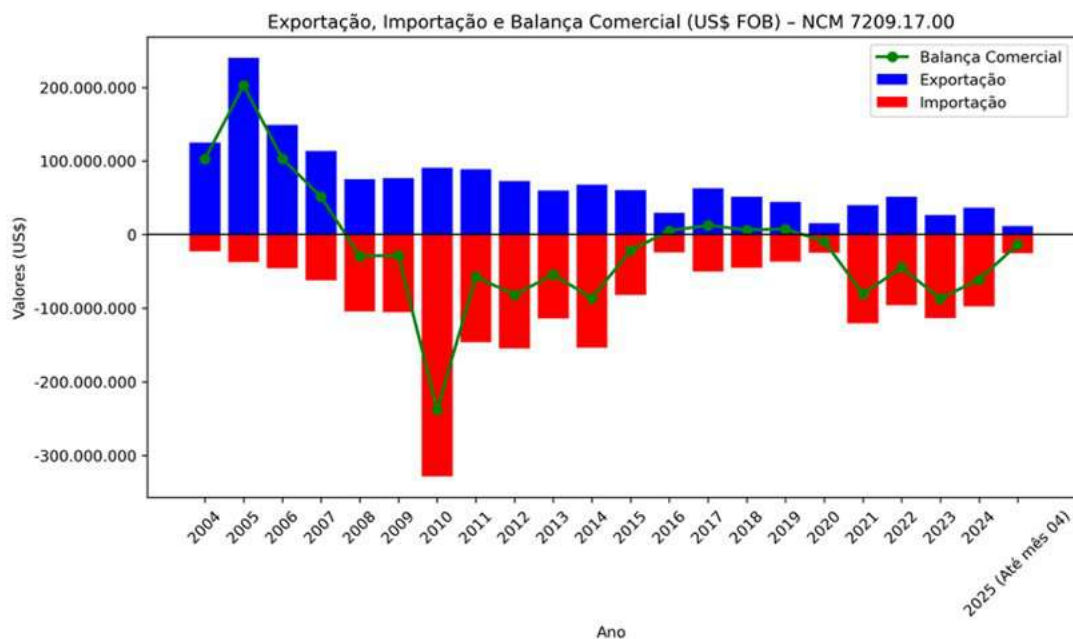


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	15.545.436	-65,06%	30.357.663	-58,22%	512,08	-16,36%
2021	39.875.489	156,51%	46.264.768	52,40%	861,90	68,31%
2022	51.386.563	28,87%	51.114.242	10,48%	1.005,33	16,64%
2023	26.340.986	-48,74%	26.621.452	-47,92%	989,46	-1,58%
2024	36.317.095	37,87%	40.072.451	50,53%	906,29	-8,41%
2024 (Até mês 04)	21.041.712		23.751.932		885,89	
2025 (Até mês 04)	11.703.426	-44,38%	13.352.459	-43,78%	876,50	-1,06%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	24.700.299	-33,10%	44.373.710	-26,70%	556,64	-8,73%
2021	120.185.577	386,58%	144.369.098	225,35%	832,49	49,56%
2022	96.235.827	-19,93%	98.156.495	-32,01%	980,43	17,77%
2023	113.351.583	17,79%	159.439.785	62,43%	710,94	-27,49%
2024	97.252.319	-14,20%	150.663.738	-5,50%	645,49	-9,21%
2024 (Até mês 04)	31.033.739		47.126.041		658,53	
2025 (Até mês 04)	25.155.105	-18,94%	43.267.134	-8,19%	581,39	-11,71%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

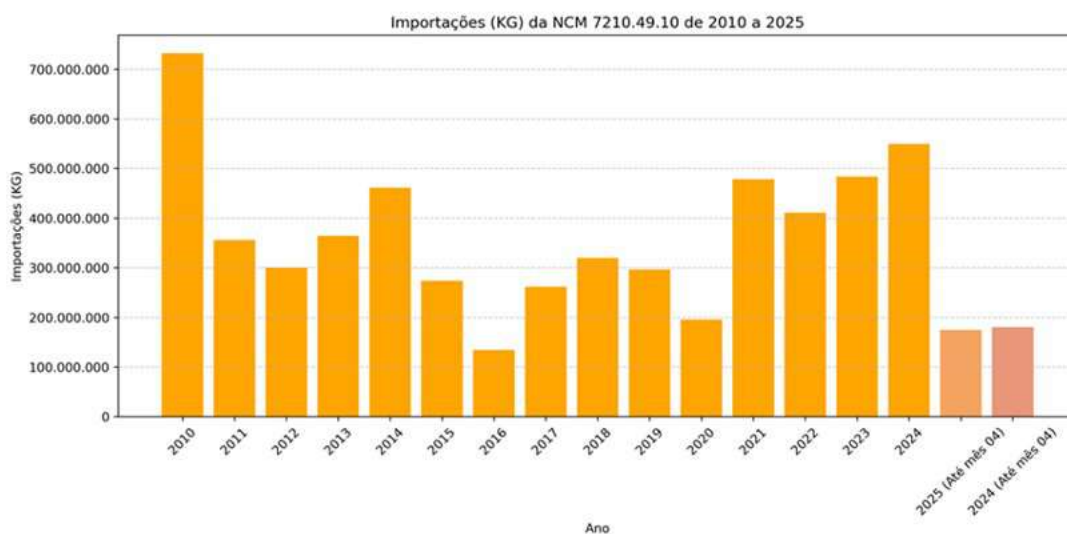
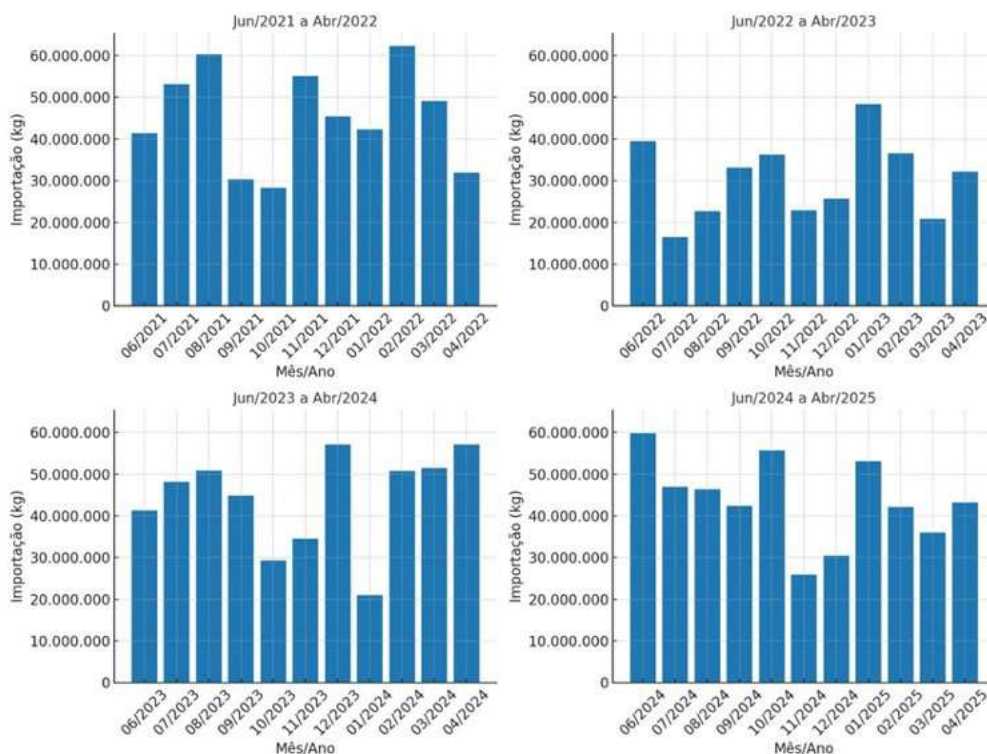
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

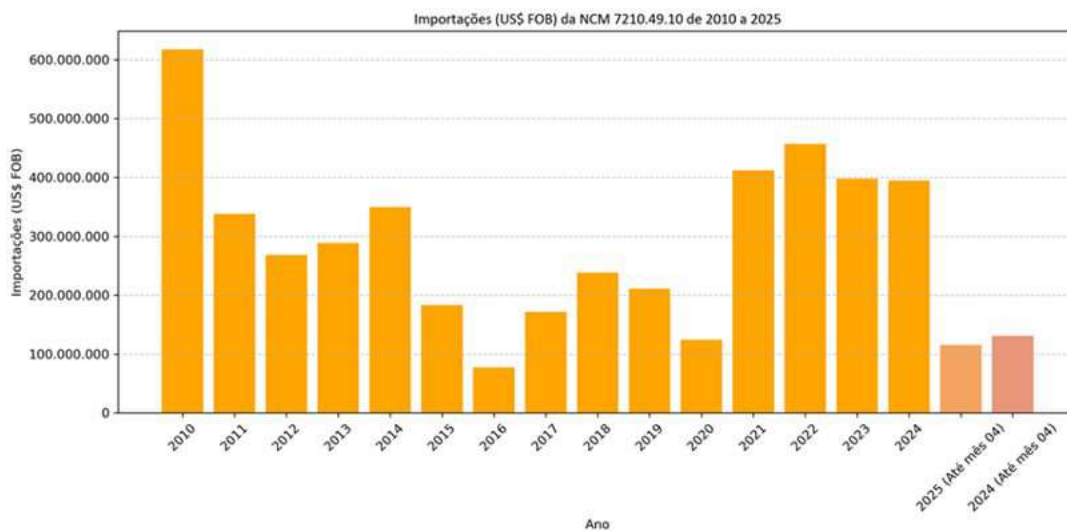
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.7. NCM 7210.49.10 – CHAPAS/BOBINAS GALVANIZADAS (ZINCADAS A QUENTE):

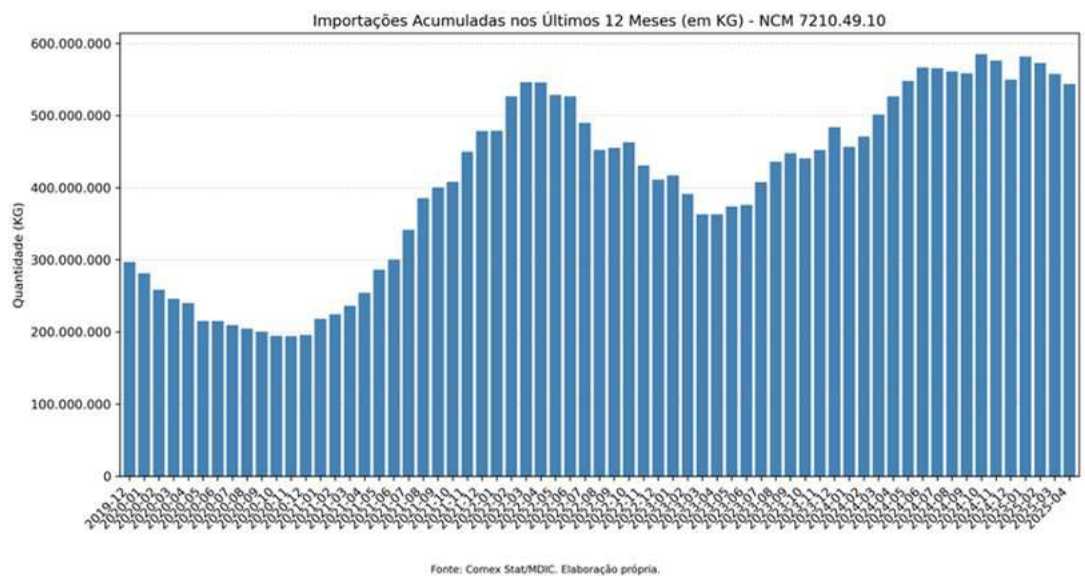
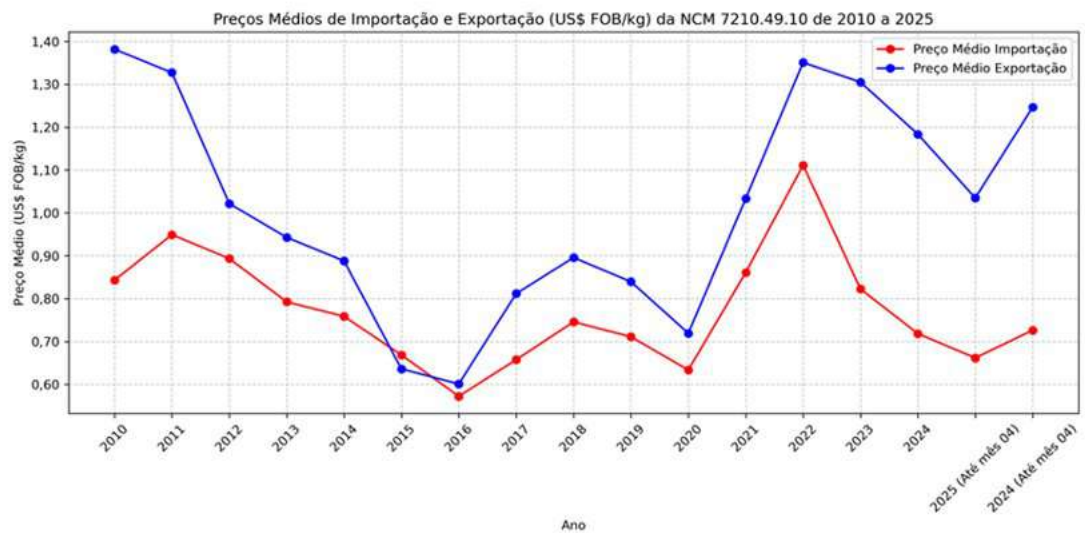
Importação Mensal (kg) - NCM 7210.49.10

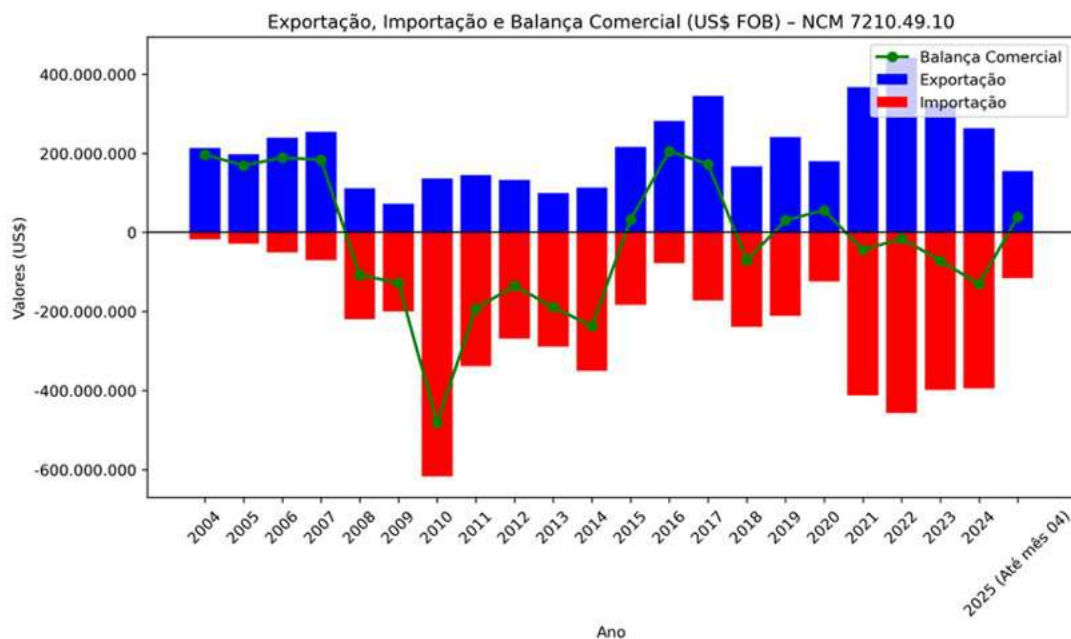
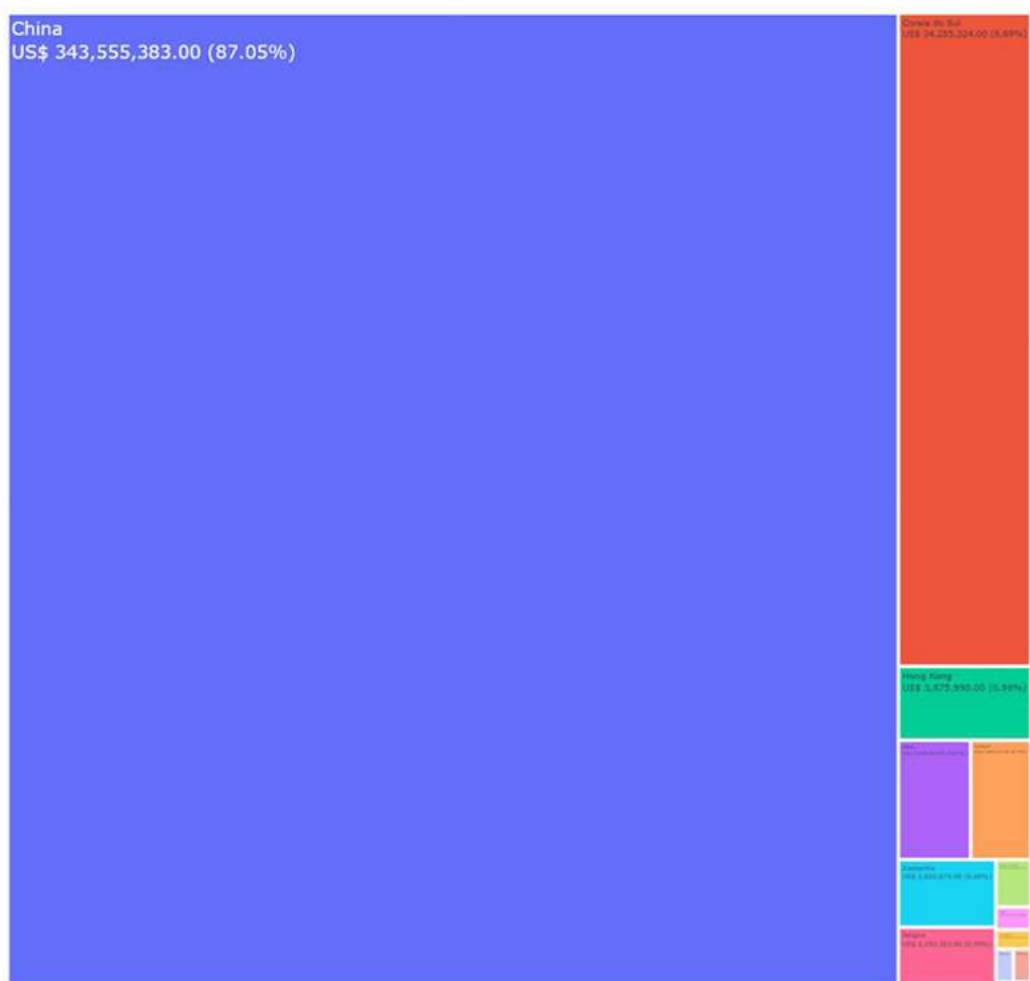


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	180.464.558	-25,28%	250.918.785	-12,79%	719,22	-14,32%
2021	367.387.362	103,58%	355.461.582	41,66%	1.033,55	43,71%
2022	441.615.984	20,20%	326.909.233	-8,03%	1.350,88	30,70%
2023	326.241.267	-26,13%	250.006.675	-23,52%	1.304,93	-3,40%
2024	264.181.015	-19,02%	223.181.878	-10,73%	1.183,70	-9,29%
2024 (Até mês 04)	110.874.768		88.953.781		1.246,43	
2025 (Até mês 04)	154.908.231	39,71%	149.690.074	68,28%	1.034,86	-16,97%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	124.054.204	-41,18%	195.808.153	-33,99%	633,55	-10,89%
2021	411.797.610	231,95%	478.219.025	144,23%	861,11	35,92%
2022	456.587.168	10,88%	410.877.185	-14,08%	1.111,25	29,05%
2023	397.808.790	-12,87%	483.704.725	17,72%	822,42	-25,99%
2024	394.649.601	-0,79%	549.394.182	13,58%	718,34	-12,66%
2024 (Até mês 04)	130.990.848		180.355.923		726,29	
2025 (Até mês 04)	115.451.349	-11,86%	174.462.277	-3,27%	661,76	-8,89%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

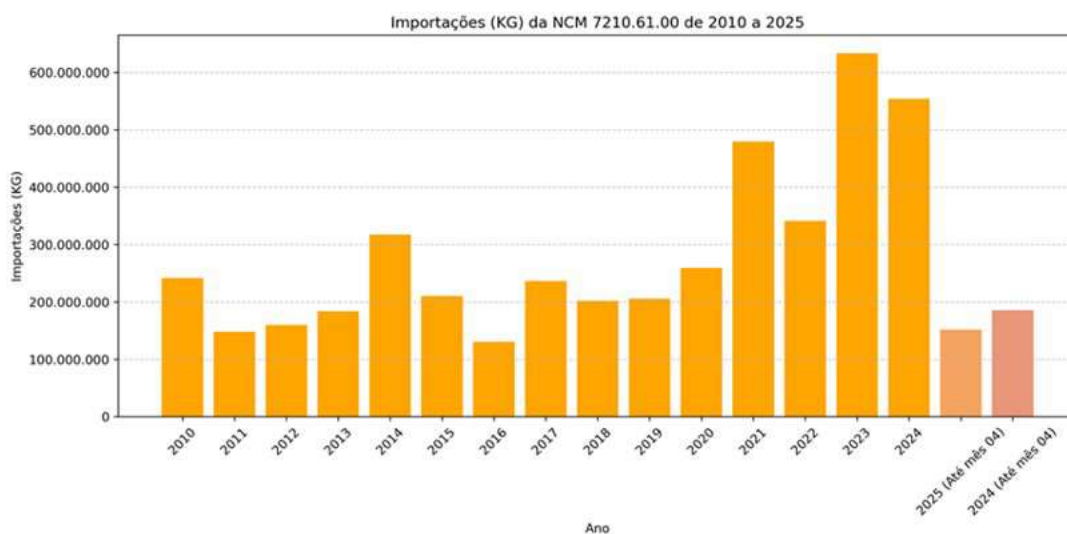
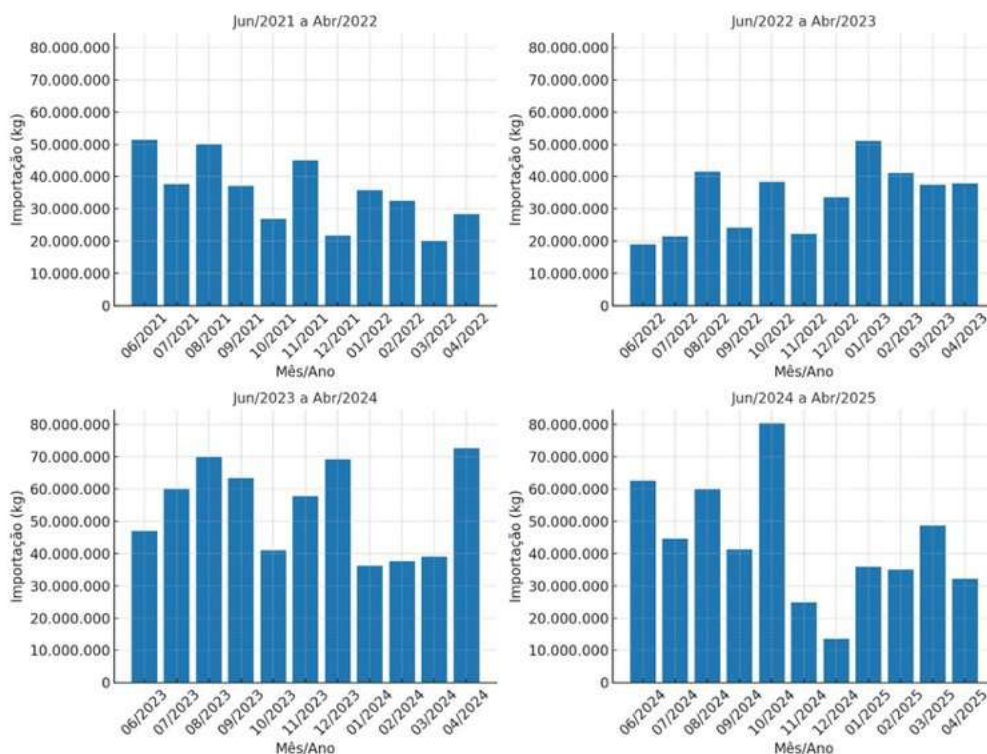
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

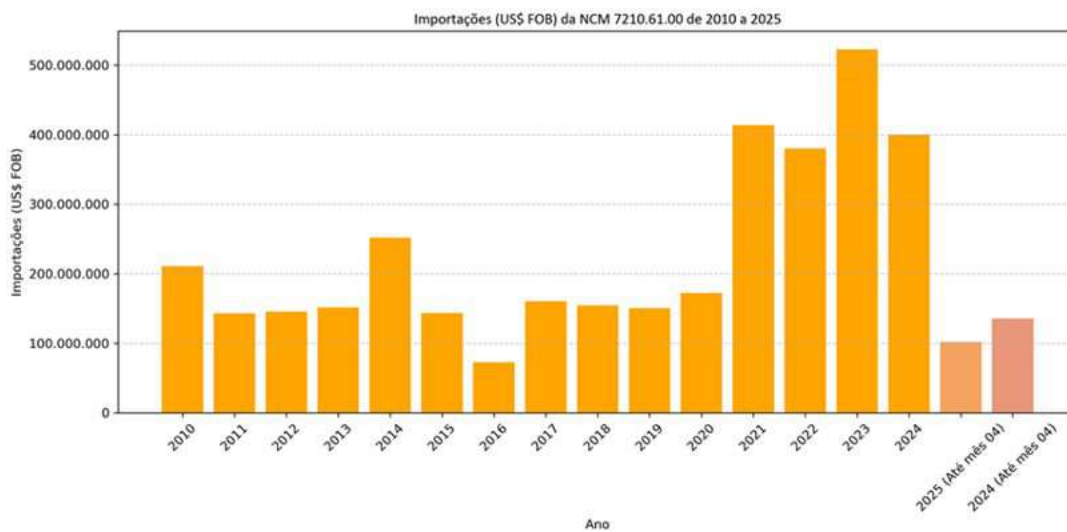
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.8. NCM 7210.61.00 – CHAPAS/BOBINAS REVESTIDAS COM LIGAS DE ALUMÍNIO-ZINCO (GALVALUME):

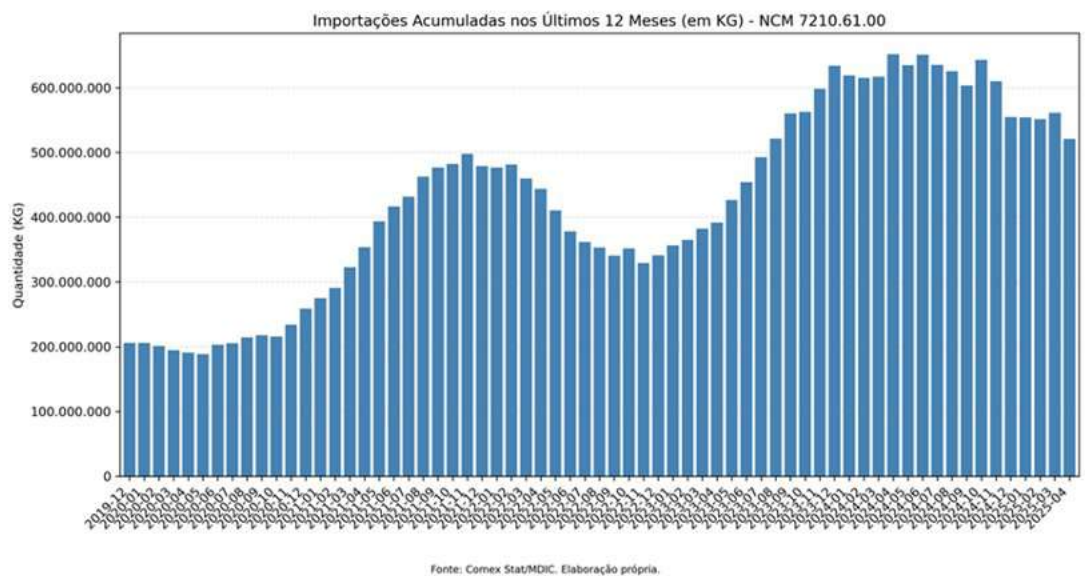
Importação Mensal (kg) - NCM 7210.61.00

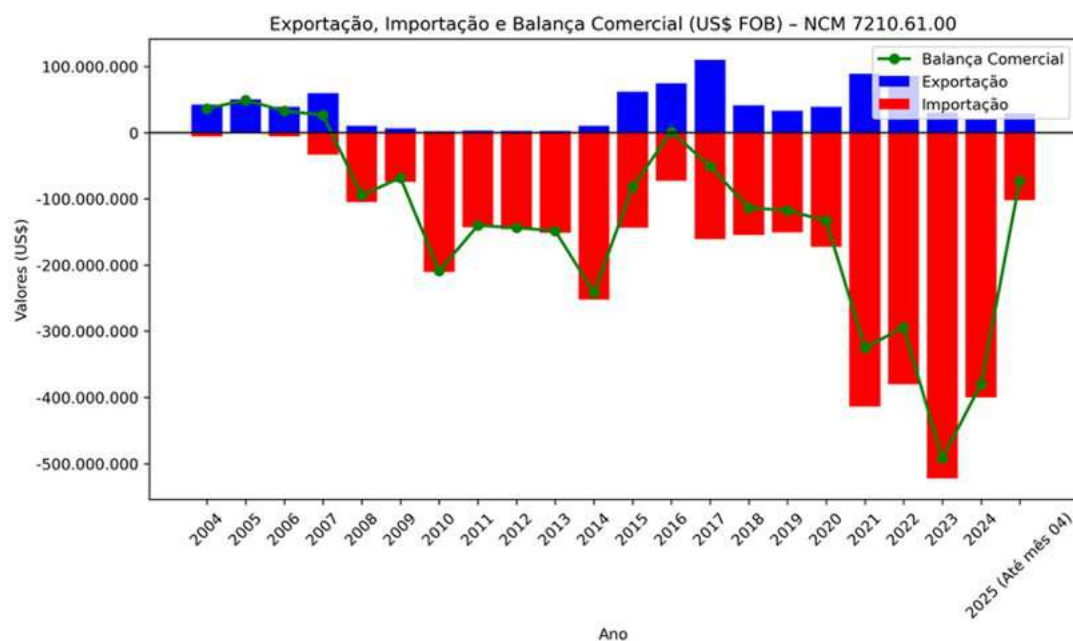
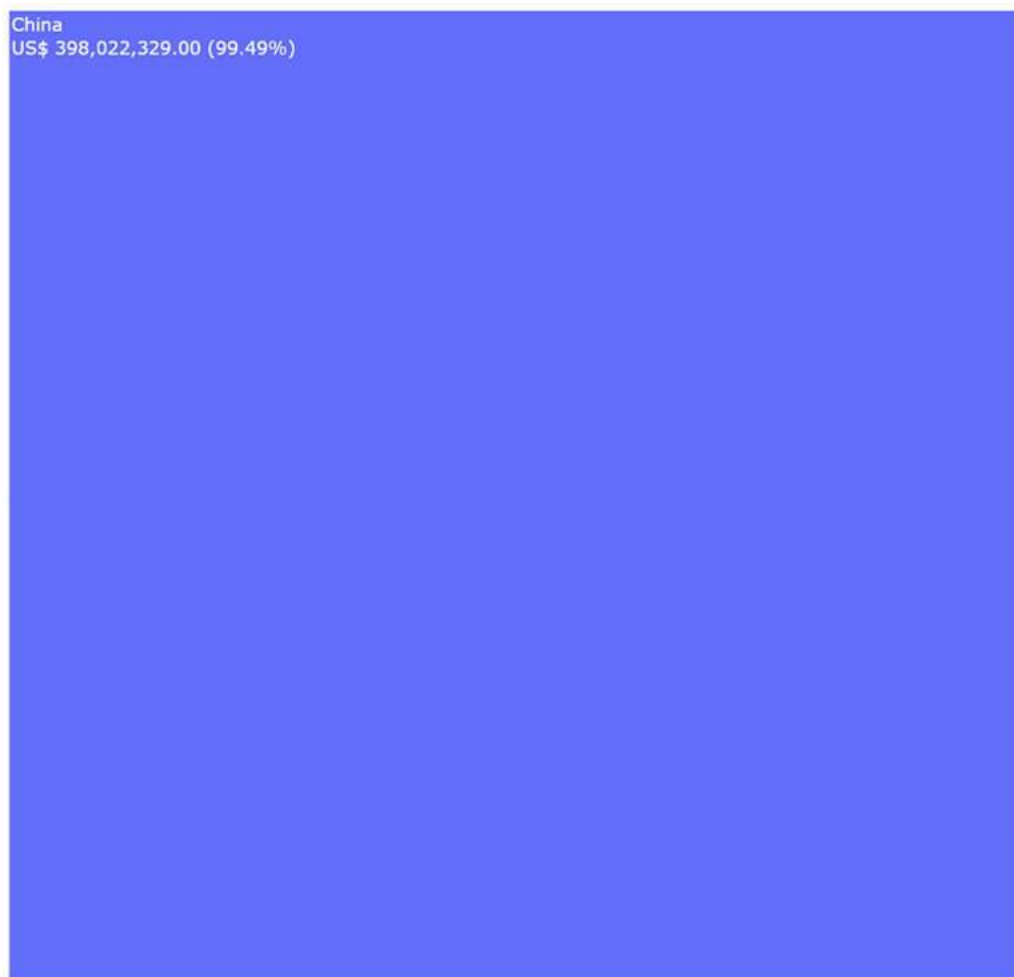


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	39.118.165	17,99%	44.926.038	32,93%	870,72	-11,24%
2021	88.965.896	127,43%	63.164.329	40,60%	1.408,48	61,76%
2022	85.614.204	-3,77%	51.918.189	-17,80%	1.649,02	17,08%
2023	30.472.217	-64,41%	24.483.395	-52,84%	1.244,61	-24,52%
2024	20.037.109	-34,24%	17.857.678	-27,06%	1.122,04	-9,85%
2024 (Até mês 04)	9.335.318		8.114.285		1.150,48	
2025 (Até mês 04)	29.203.414	212,83%	28.537.301	251,69%	1.023,34	-11,05%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	172.465.611	14,42%	259.078.162	25,86%	665,69	-9,09%
2021	413.827.238	139,95%	479.178.701	84,96%	863,62	29,73%
2022	379.970.884	-8,18%	340.995.979	-28,84%	1.114,30	29,03%
2023	522.534.182	37,52%	633.609.111	85,81%	824,69	-25,99%
2024	400.058.193	-23,44%	554.269.745	-12,52%	721,78	-12,48%
2024 (Até mês 04)	135.910.494		185.433.551		732,93	
2025 (Até mês 04)	102.223.862	-24,79%	151.805.648	-18,13%	673,39	-8,12%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

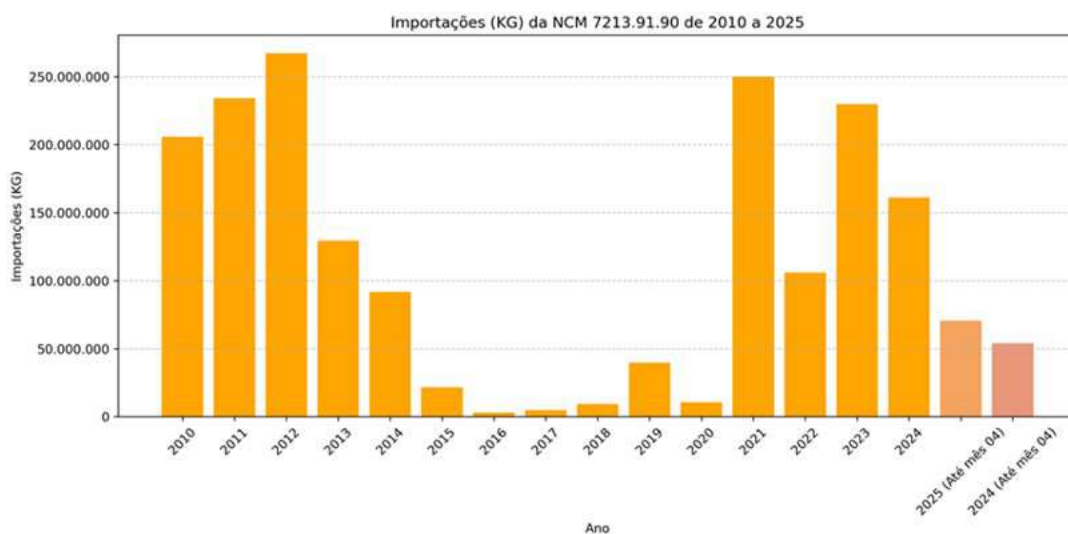
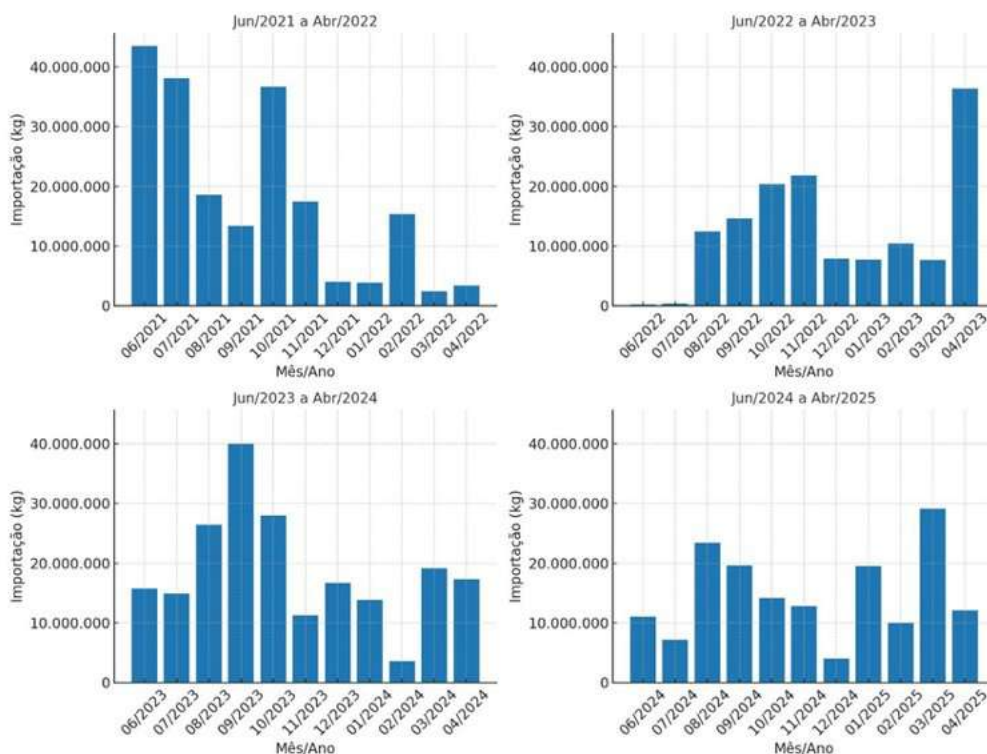
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

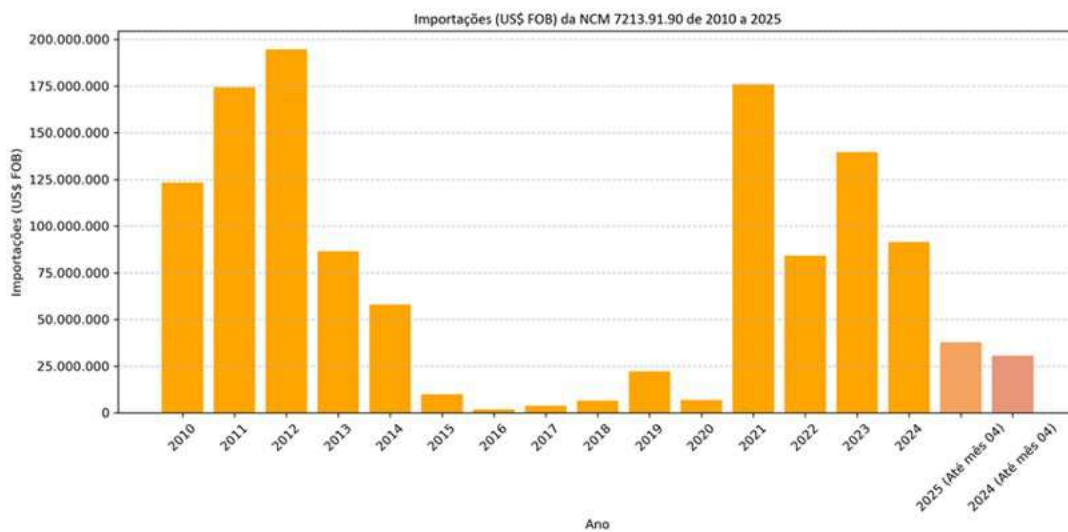
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.9. NCM 7213.91.90 – FIO-MÁQUINA DE AÇO CARBONO (SEÇÃO CIRCULAR):

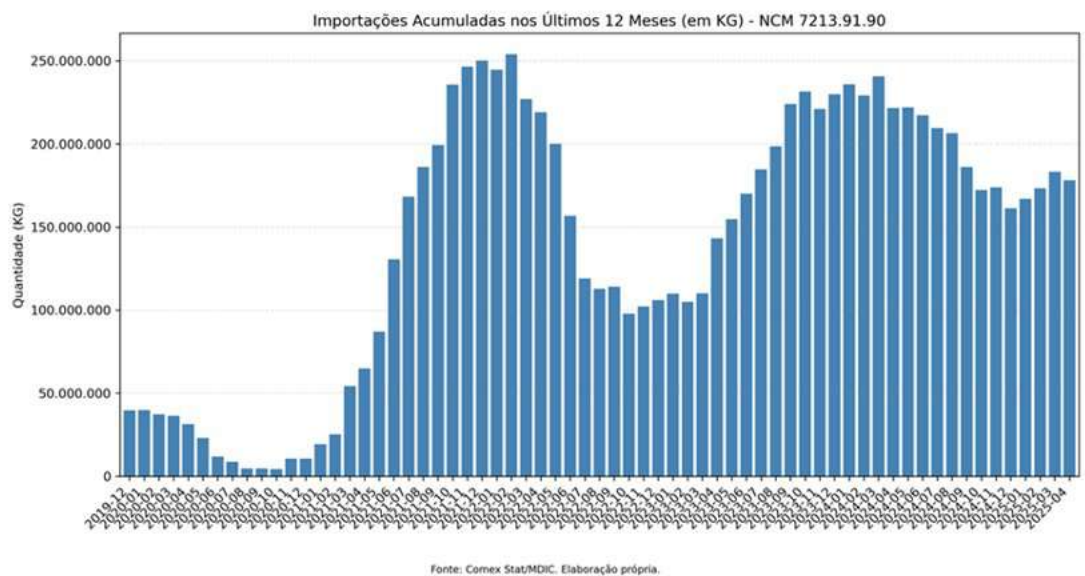
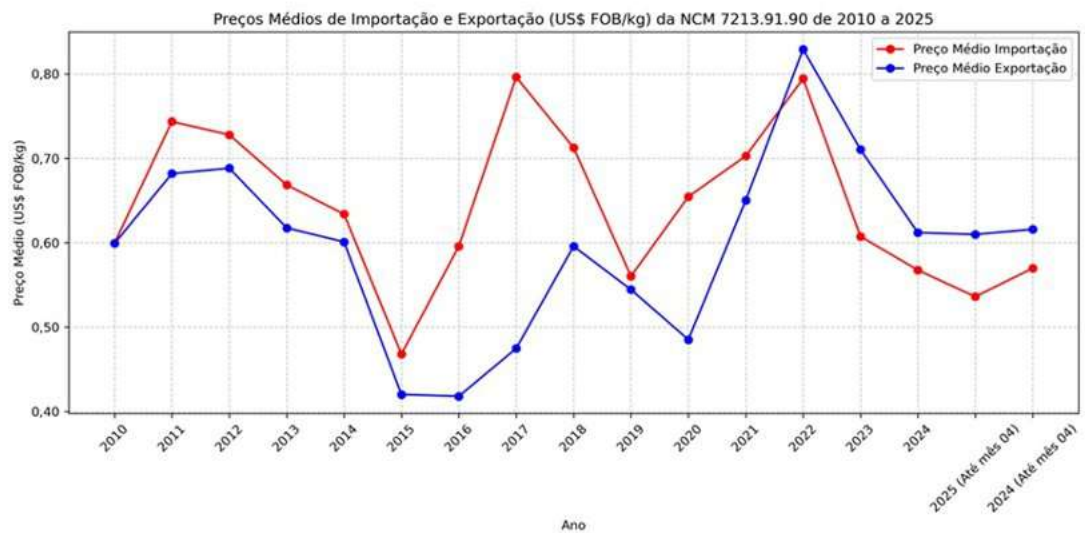
Importação Mensal (kg) - NCM 7213.91.90

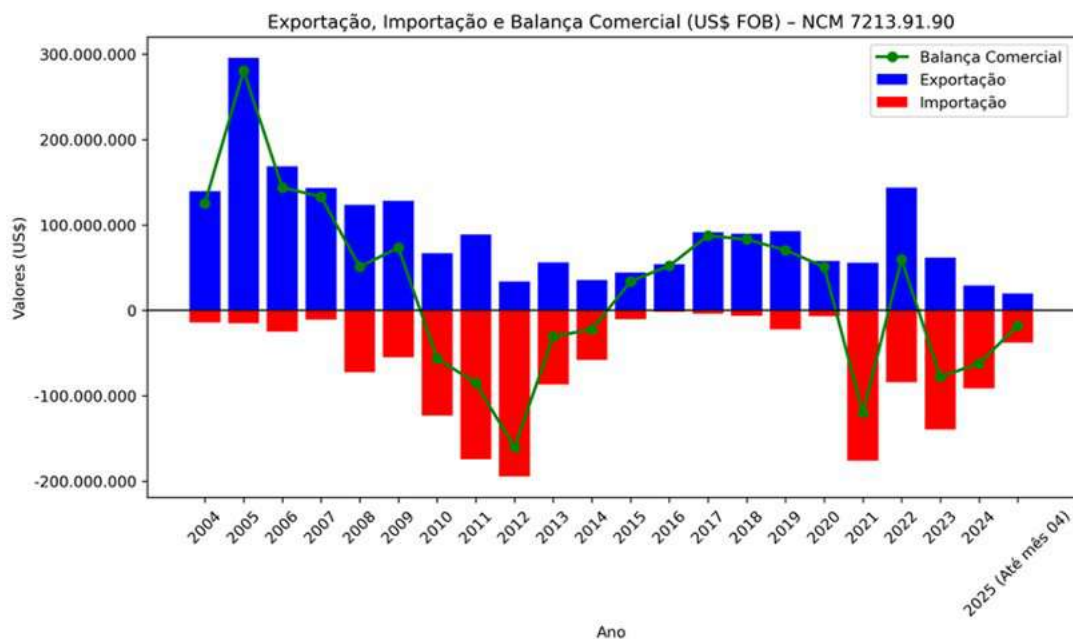


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	57.897.731	-37,61%	119.332.232	-29,98%	485,18	-10,89%
2021	55.960.769	-3,35%	86.054.340	-27,89%	650,30	34,03%
2022	143.789.346	156,95%	173.404.681	101,51%	829,21	27,51%
2023	61.758.370	-57,05%	86.933.108	-49,87%	710,41	-14,33%
2024	29.388.151	-52,41%	48.018.563	-44,76%	612,02	-13,85%
2024 (Até mês 04)	11.837.382		19.220.646		615,87	
2025 (Até mês 04)	19.937.527	68,43%	32.690.973	70,08%	609,88	-0,97%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	6.908.281	-68,90%	10.553.445	-73,38%	654,60	16,84%
2021	175.854.303	2.445,56%	250.219.264	2.270,97%	702,80	7,36%
2022	84.201.336	-52,12%	105.985.584	-57,64%	794,46	13,04%
2023	139.609.552	65,80%	229.825.086	116,85%	607,46	-23,54%
2024	91.522.160	-34,44%	161.242.315	-29,84%	567,61	-6,56%
2024 (Até mês 04)	30.740.924		53.953.896		569,76	
2025 (Até mês 04)	37.914.283	23,33%	70.726.913	31,09%	536,07	-5,91%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

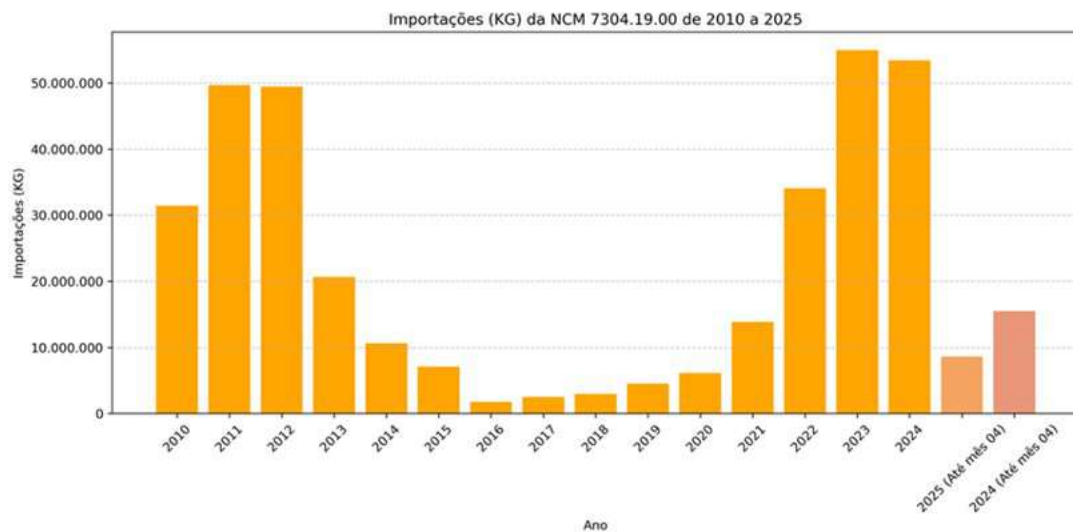
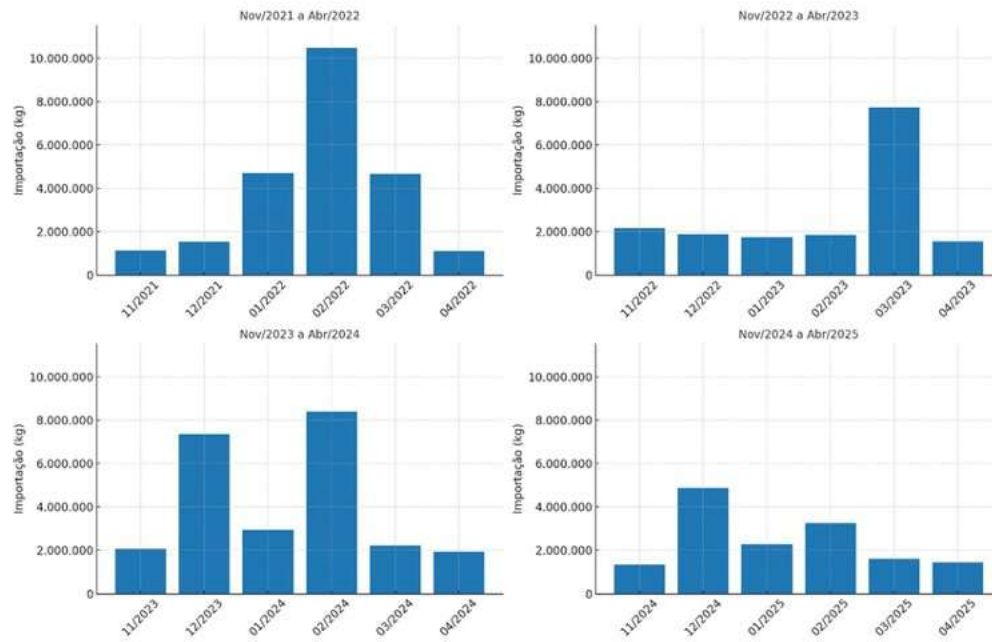
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

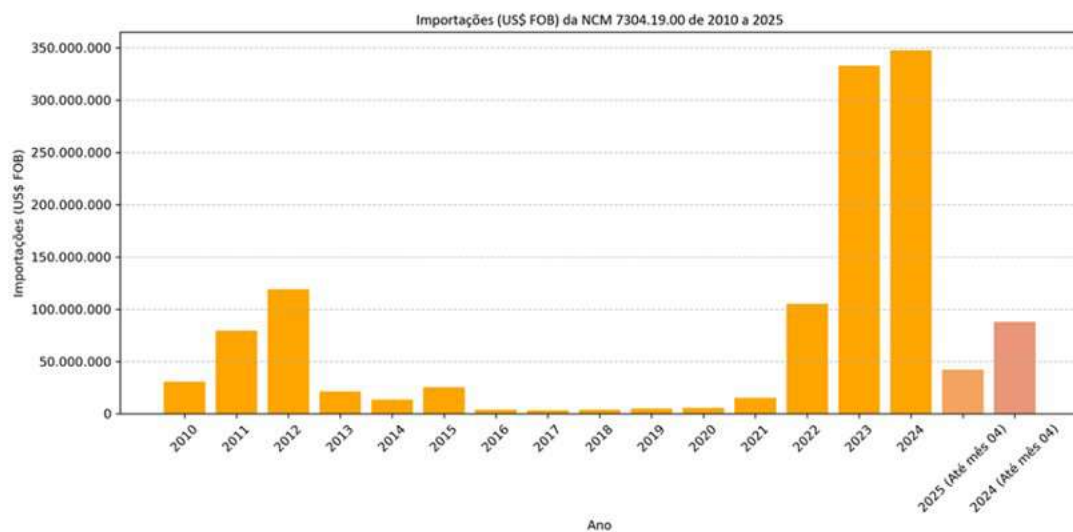
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.10. NCM 7304.19.00 – TUBOS DE AÇO CARBONO, SEM COSTURA, PARA OLEODUTOS OU GASODUTOS:

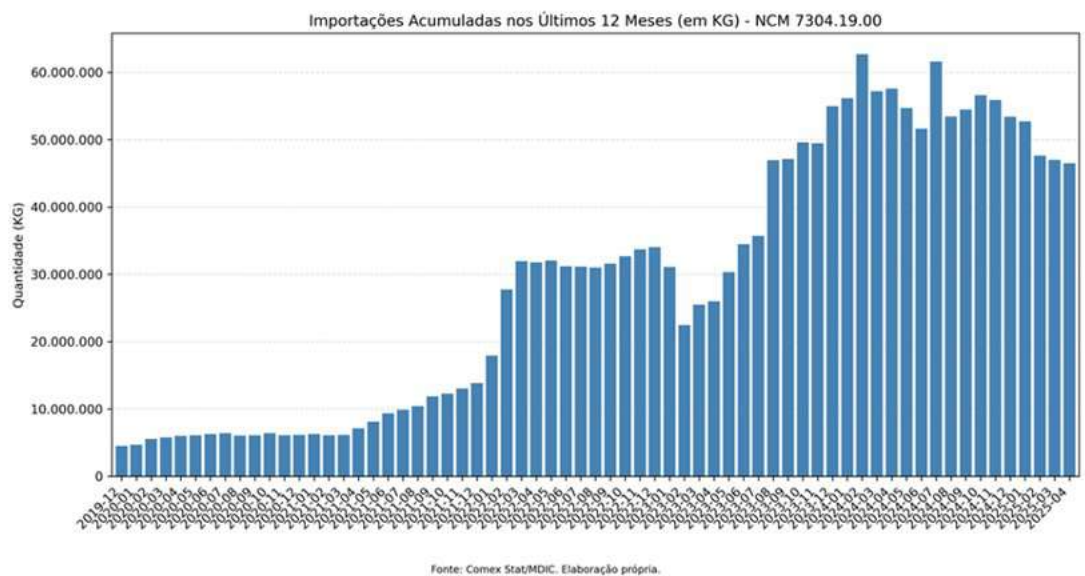
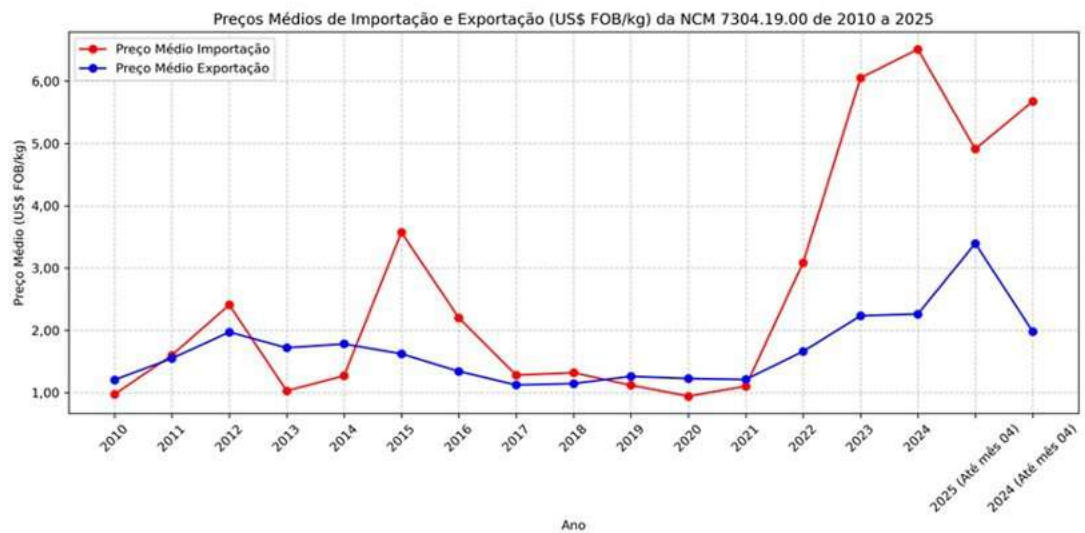
Importação Mensal (kg) - NCM 7304.19.00

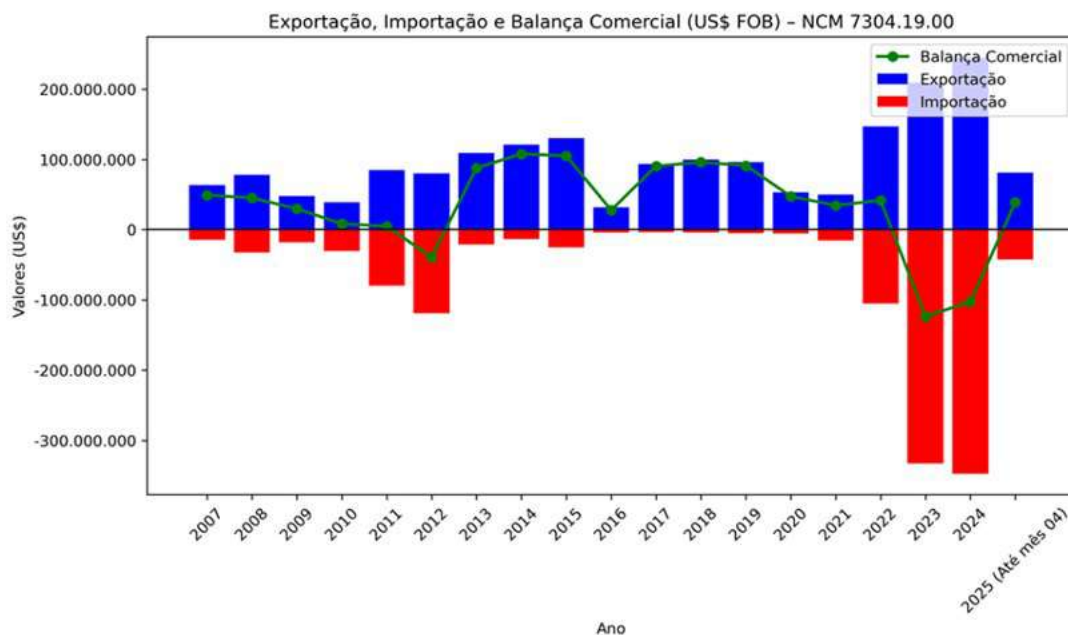
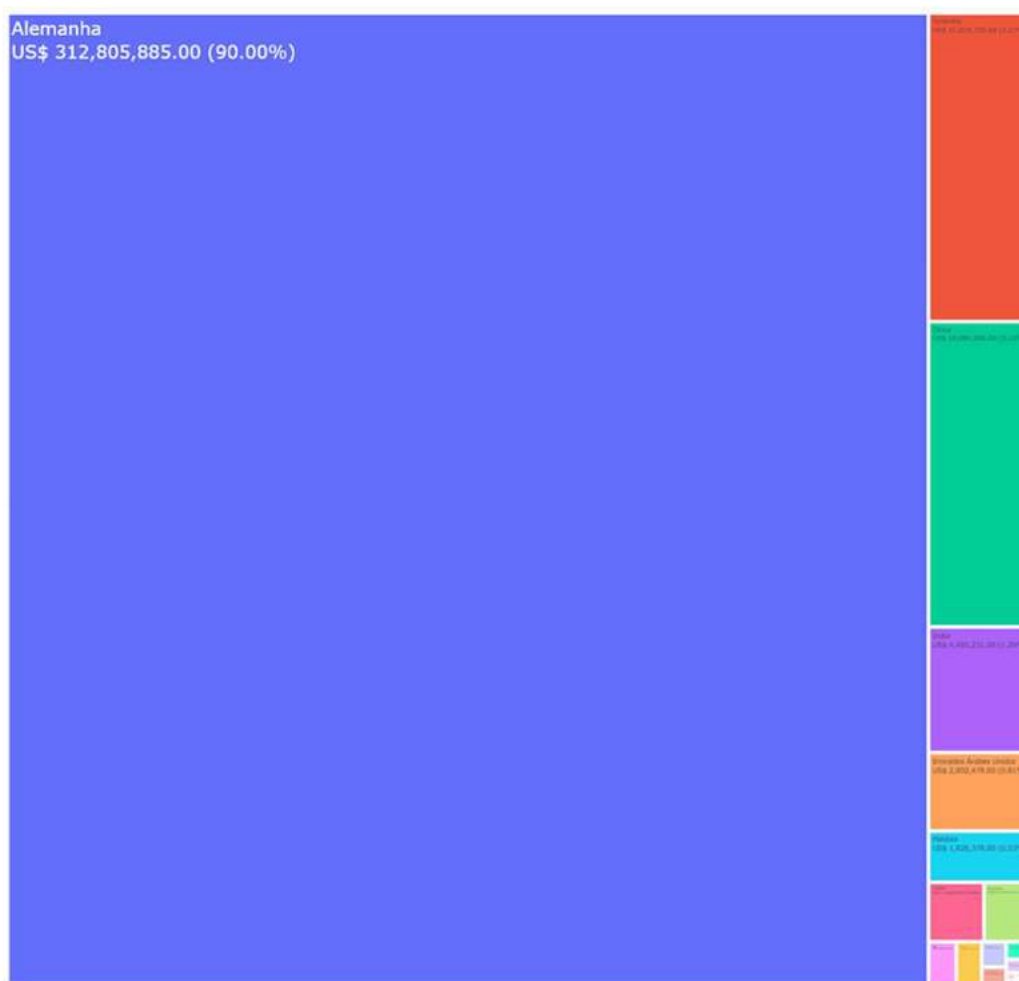


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	53.296.018	-44,65%	43.458.162	-43,09%	1.226,38	-2,75%
2021	49.782.309	-6,59%	41.100.236	-5,43%	1.211,24	-1,23%
2022	146.987.174	195,26%	88.436.128	115,17%	1.662,07	37,22%
2023	209.058.754	42,23%	93.639.336	5,88%	2.232,60	34,33%
2024	244.970.200	17,18%	108.326.187	15,68%	2.261,41	1,29%
2024 (Até mês 04)	67.351.539		33.971.871		1.982,57	
2025 (Até mês 04)	81.141.409	20,47%	23.900.722	-29,65%	3.394,94	71,24%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	5.776.748	13,91%	6.131.546	35,45%	942,14	-15,90%
2021	15.293.757	164,75%	13.864.190	126,11%	1.103,11	17,09%
2022	105.110.719	587,28%	34.052.930	145,62%	3.086,69	179,82%
2023	332.679.477	216,50%	54.971.126	61,43%	6.051,89	96,06%
2024	347.558.428	4,47%	53.384.011	-2,89%	6.510,53	7,58%
2024 (Até mês 04)	87.907.936		15.492.489		5.674,23	
2025 (Até mês 04)	42.232.223	-51,96%	8.600.288	-44,49%	4.910,56	-13,46%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

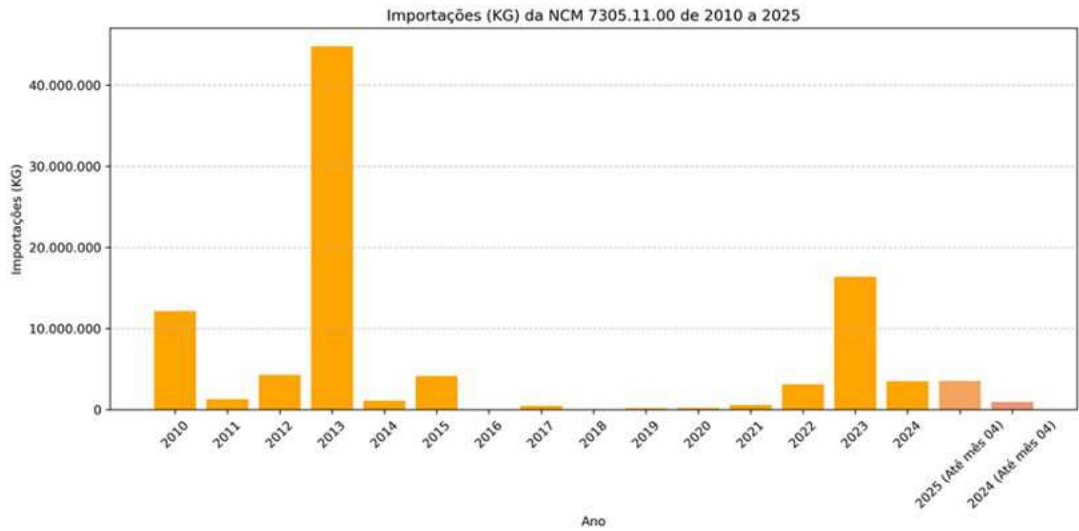
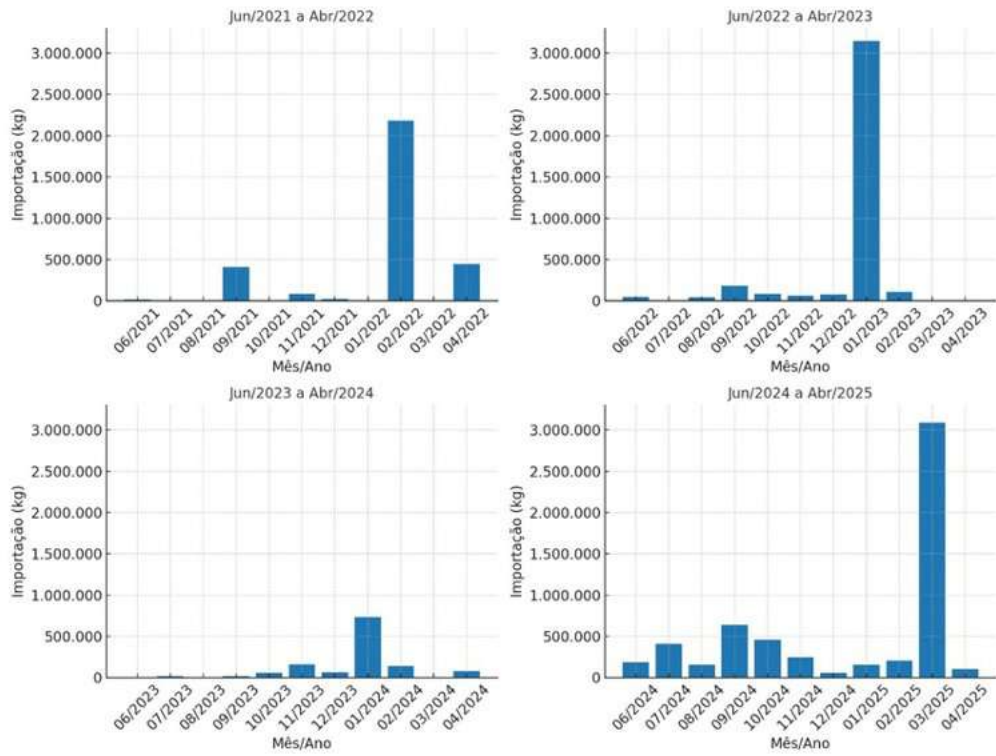
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

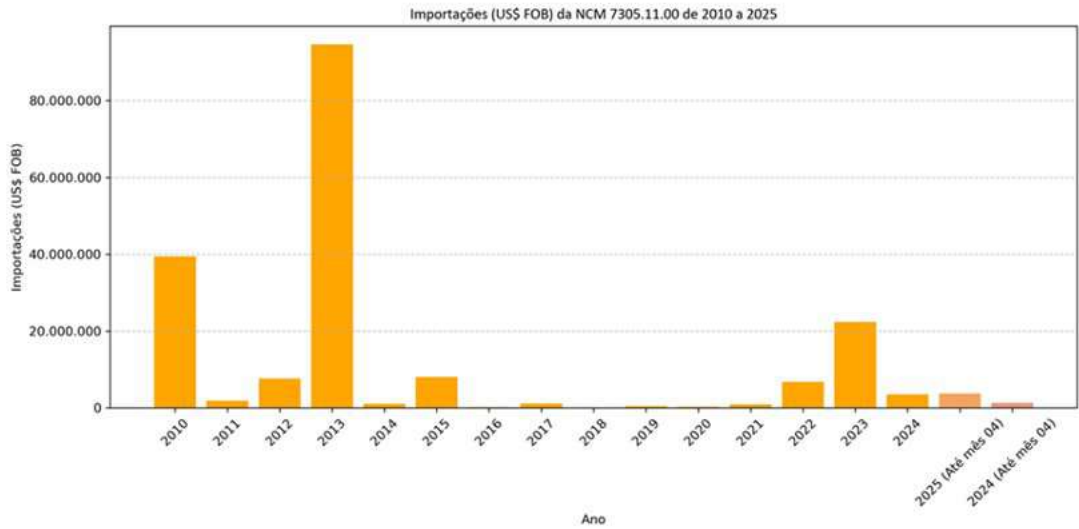
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.11. NCM 7305.11.00– TUBOS DE AÇO CARBONO, COM COSTURA LONGITUDINAL, PARA OLEODUTOS OU GASODUTOS:

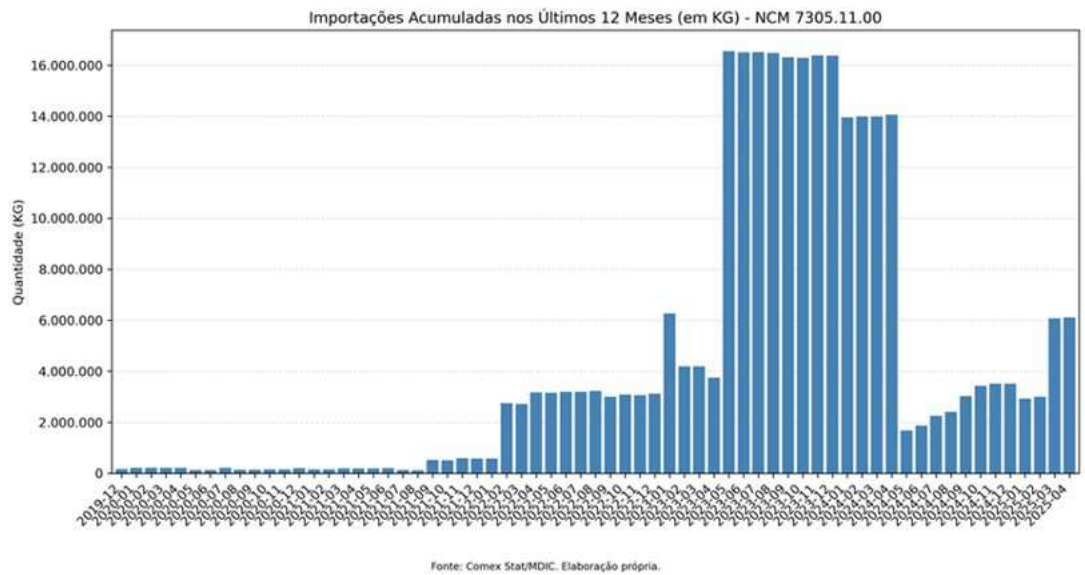
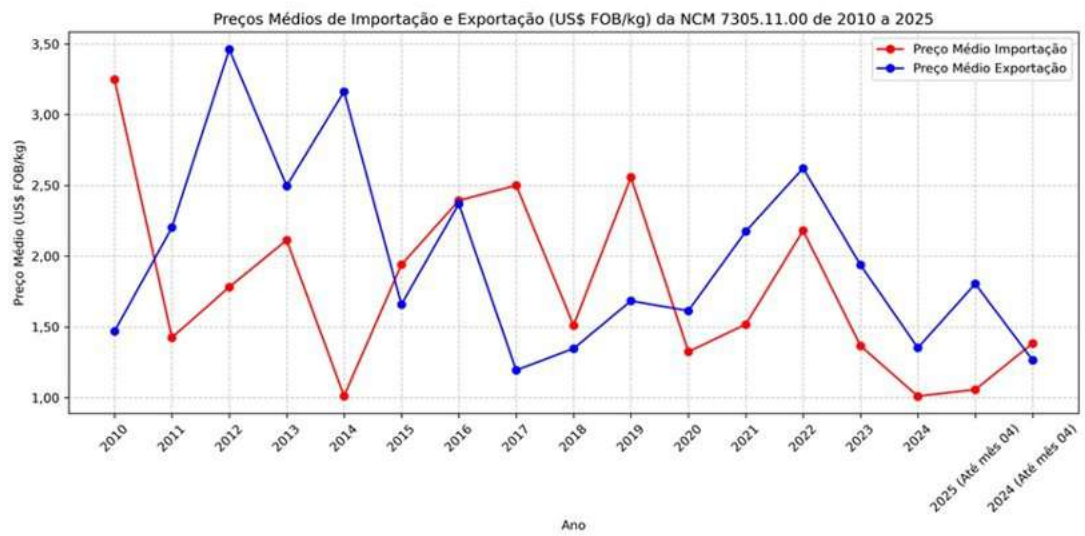
Importação Mensal (kg) - NCM 7305.11.00

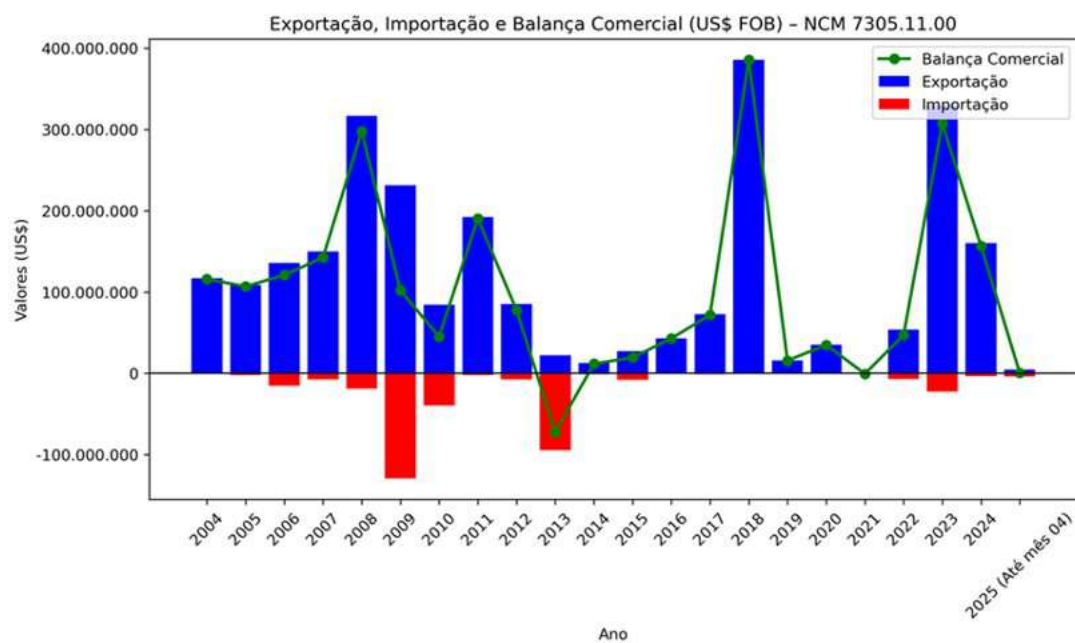
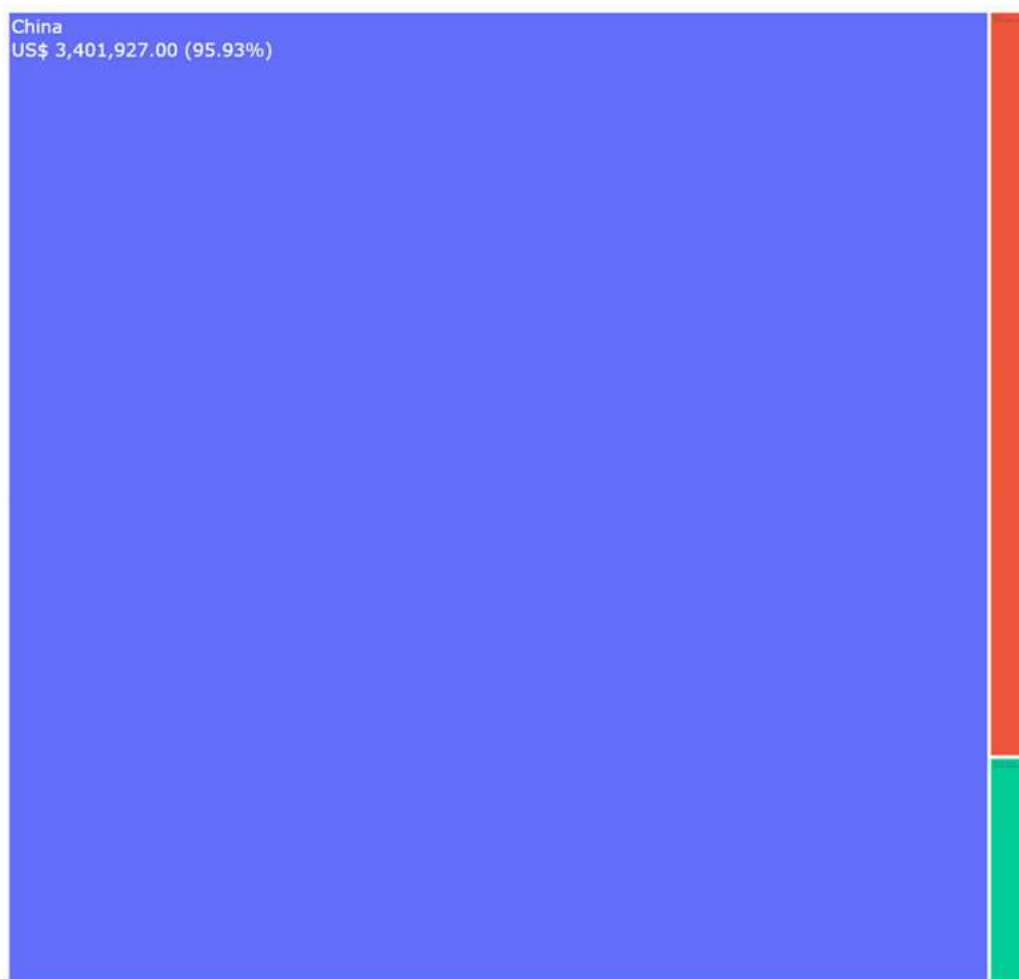


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	35.341.798	119,06%	21.893.896	128,52%	1.614,23	-4,14%
2021	387.933	-98,90%	178.397	-99,19%	2.174,55	34,71%
2022	53.935.795	13.803,38%	20.577.228	11.434,51%	2.621,14	20,54%
2023	329.677.093	511,24%	170.126.540	726,77%	1.937,83	-26,07%
2024	160.254.700	-51,39%	118.511.030	-30,34%	1.352,23	-30,22%
2024 (Até mês 04)	89.003.118		70.366.282		1.264,85	
2025 (Até mês 04)	4.544.142	-94,89%	2.518.110	-96,42%	1.804,58	42,67%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	262.162	-38,77%	197.903	18,18%	1.324,70	-48,19%
2021	876.587	234,37%	577.713	191,92%	1.517,34	14,54%
2022	6.806.322	676,46%	3.120.915	440,22%	2.180,87	43,73%
2023	22.370.144	228,67%	16.371.003	424,56%	1.366,45	-37,34%
2024	3.546.242	-84,15%	3.511.680	-78,55%	1.009,84	-26,10%
2024 (Até mês 04)	1.314.852		950.139		1.383,85	
2025 (Até mês 04)	3.748.115	185,06%	3.546.700	273,28%	1.056,79	-23,63%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

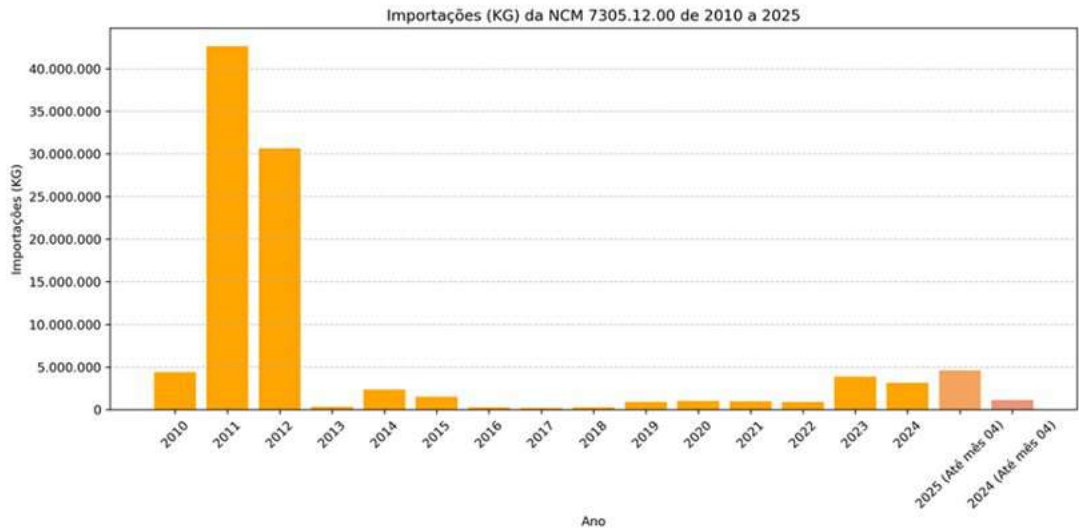
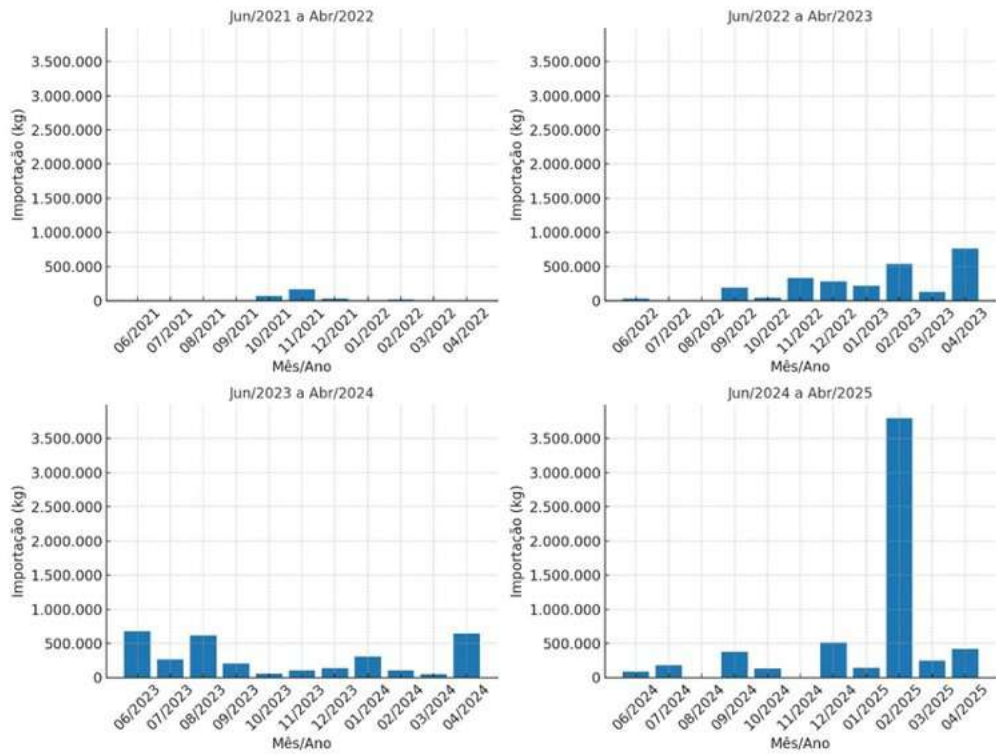
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

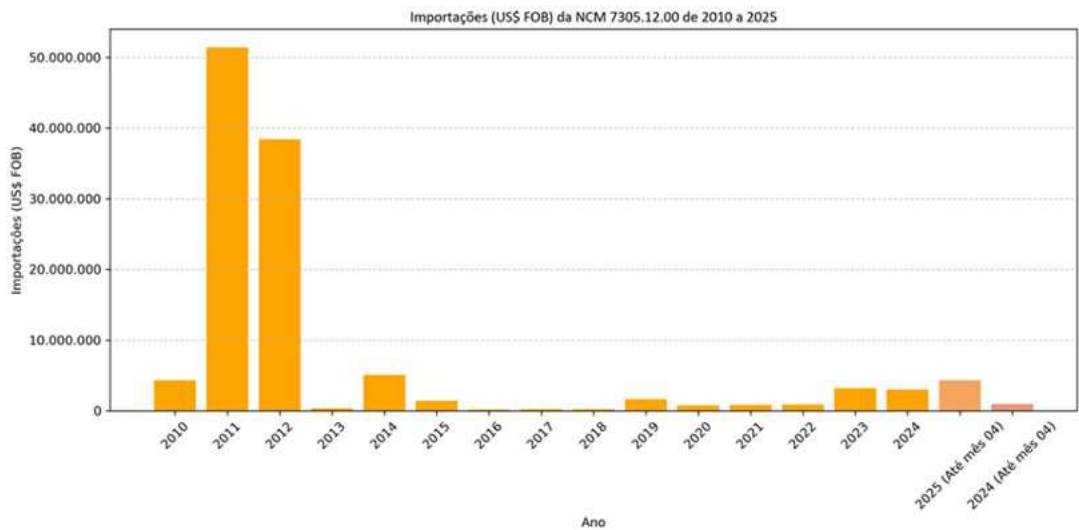
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.12. NCM 7305.12.00 – TUBOS DE AÇO CARBONO, COM COSTURA LONGITUDINAL, PARA OLEODUTOS OU GASODUTOS:

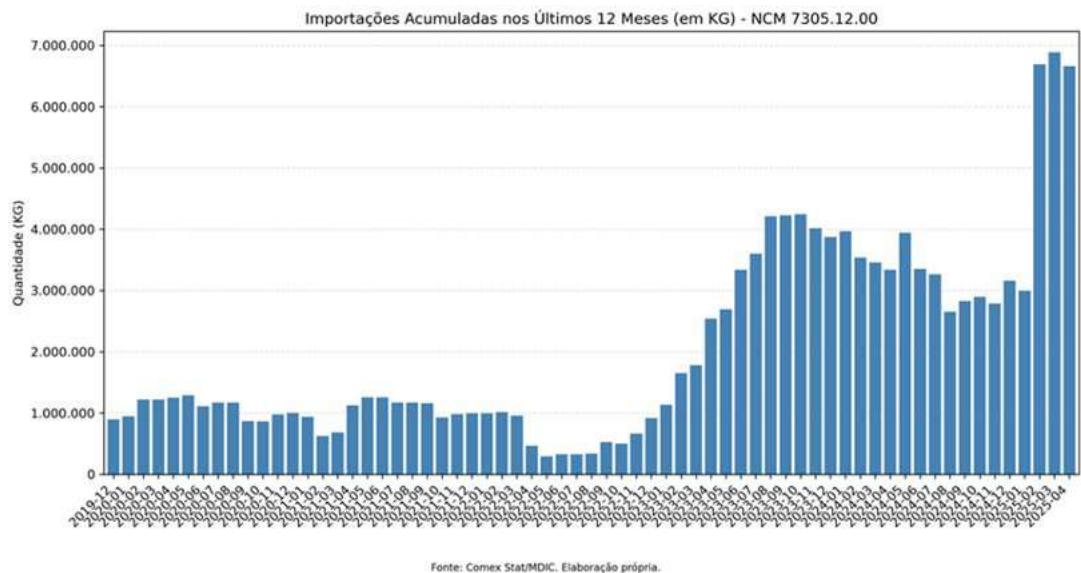
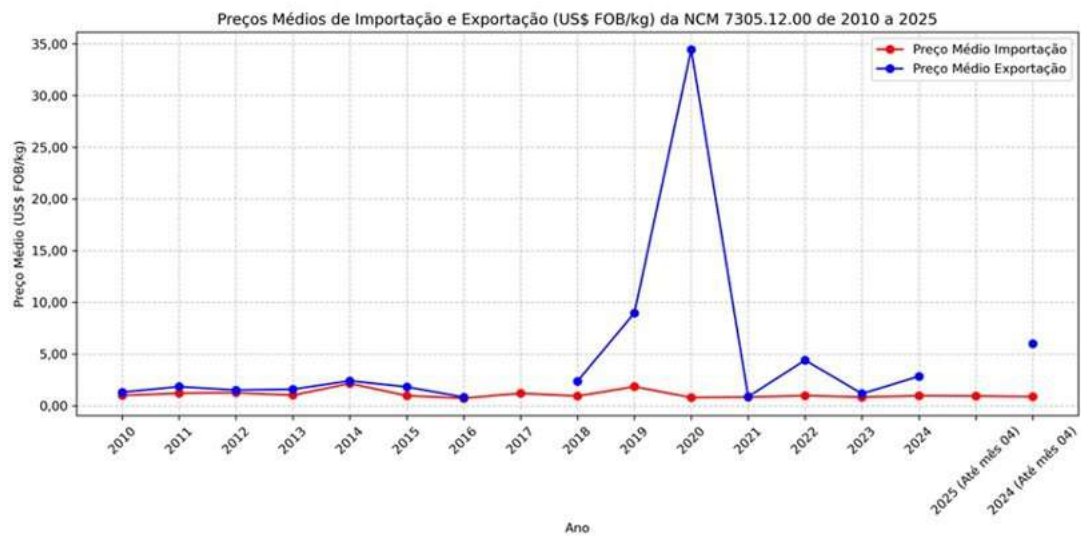
Importação Mensal (kg) - NCM 7305.12.00

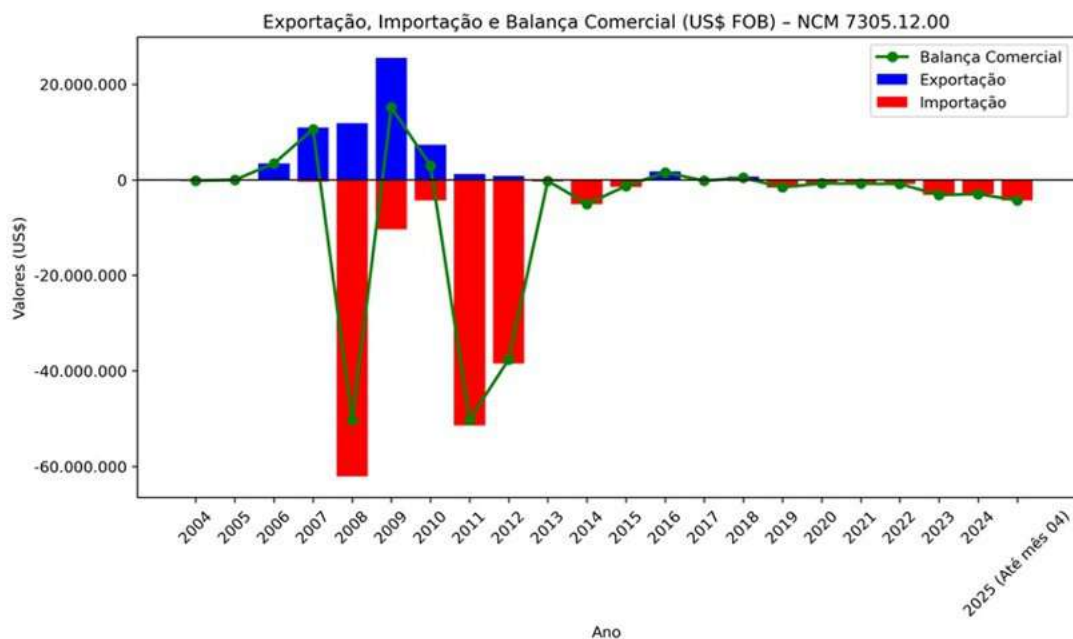


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	27.520	-48,99%	799	-86,74%	34.443,05	284,57%
2021	2.654	-90,36%	3.077	285,11%	862,53	-97,50%
2022	27.538	937,60%	6.256	103,31%	4.401,85	410,34%
2023	517	-98,12%	445	-92,89%	1.161,80	-73,61%
2024	32.938	6.270,99%	11.625	2.512,36%	2.833,38	143,88%
2024 (Até mês 04)	60		10		6.000,00	
2025 (Até mês 04)	0	-100,00%	0	-100,00%	nan	

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	785.097	-52,31%	999.821	11,76%	785,24	-57,33%
2021	824.704	5,04%	993.803	-0,60%	829,85	5,68%
2022	891.681	8,12%	917.210	-7,71%	972,17	17,15%
2023	3.205.097	259,44%	3.872.591	322,21%	827,64	-14,87%
2024	3.023.424	-5,67%	3.160.469	-18,39%	956,64	15,59%
2024 (Até mês 04)	971.862		1.111.493		874,38	
2025 (Até mês 04)	4.312.283	343,71%	4.611.738	314,91%	935,07	6,94%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

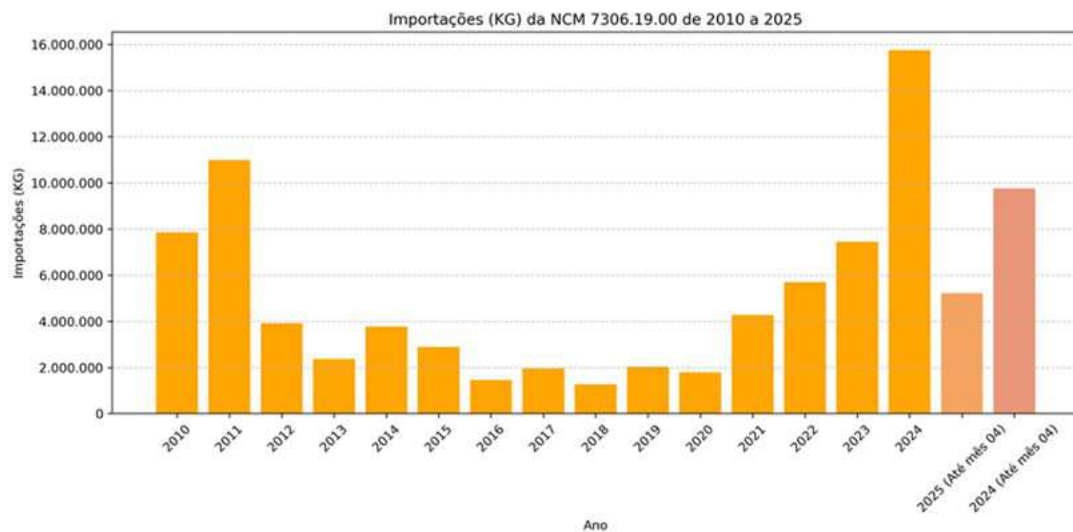
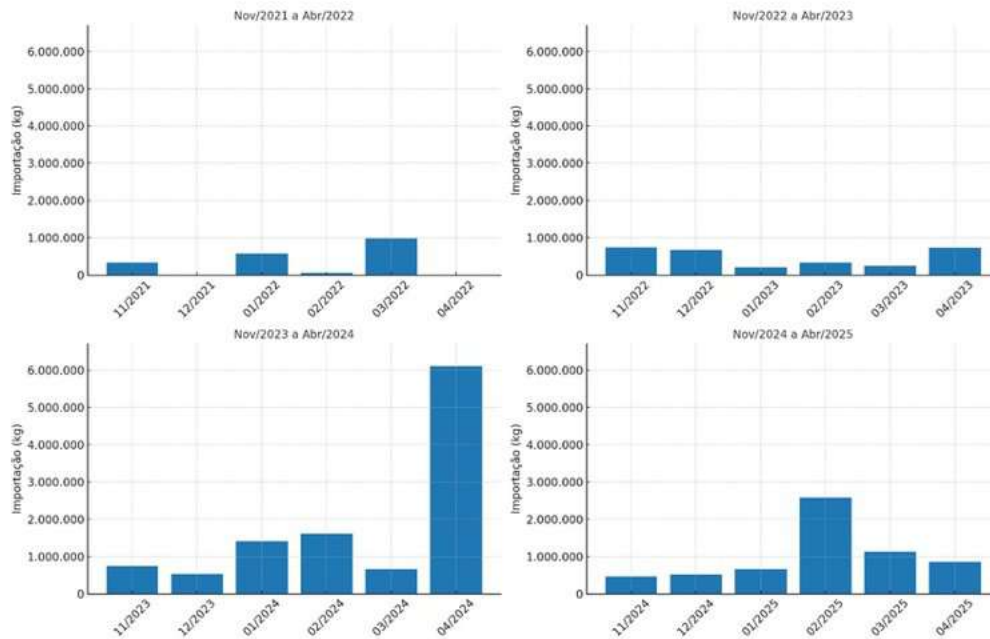
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de Importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

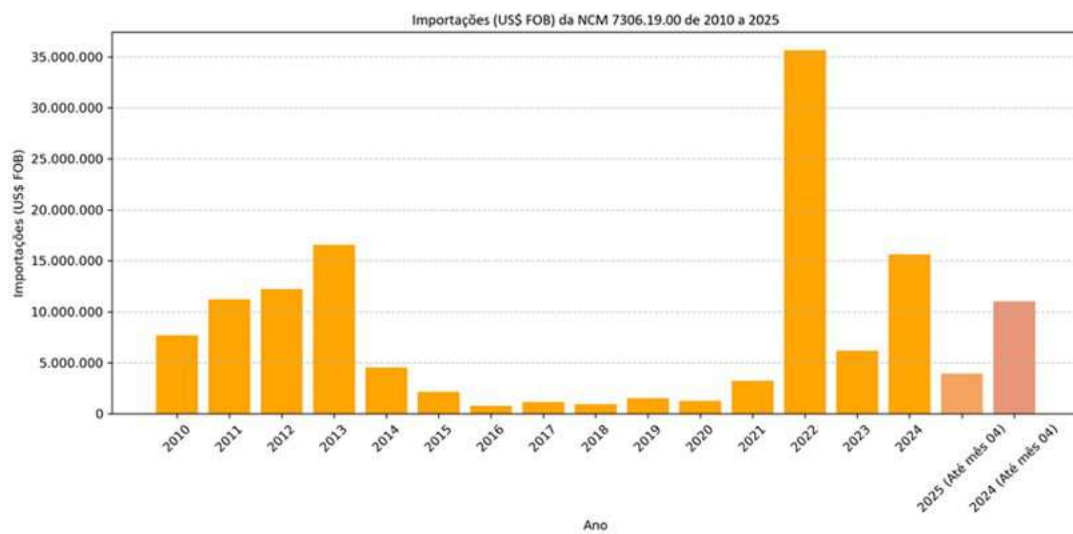
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.13. NCM 7306.19.00 – OUTROS TUBOS DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, PARA OLEODUTOS OU GASODUTOS:

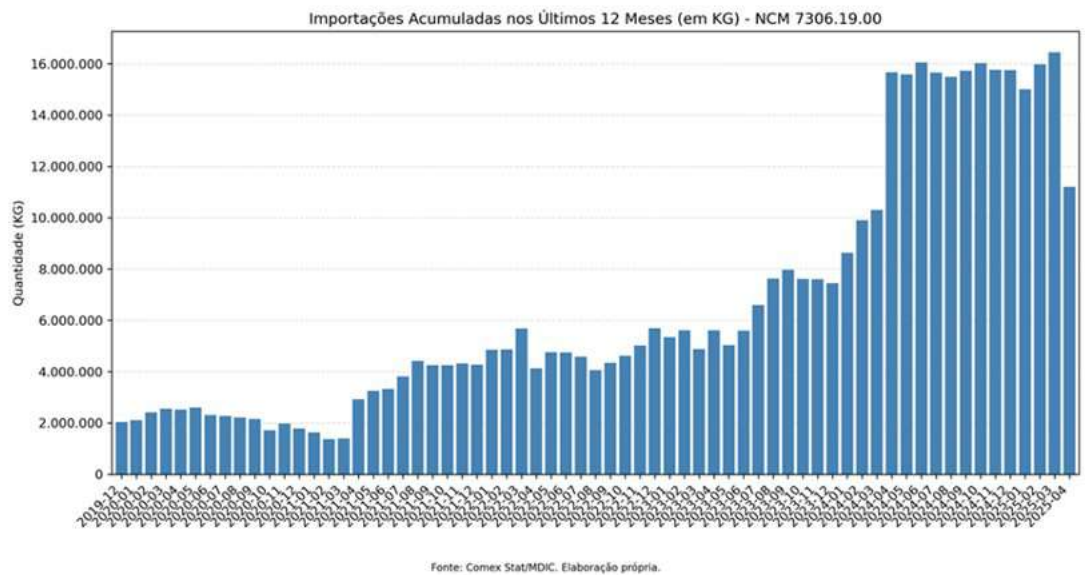
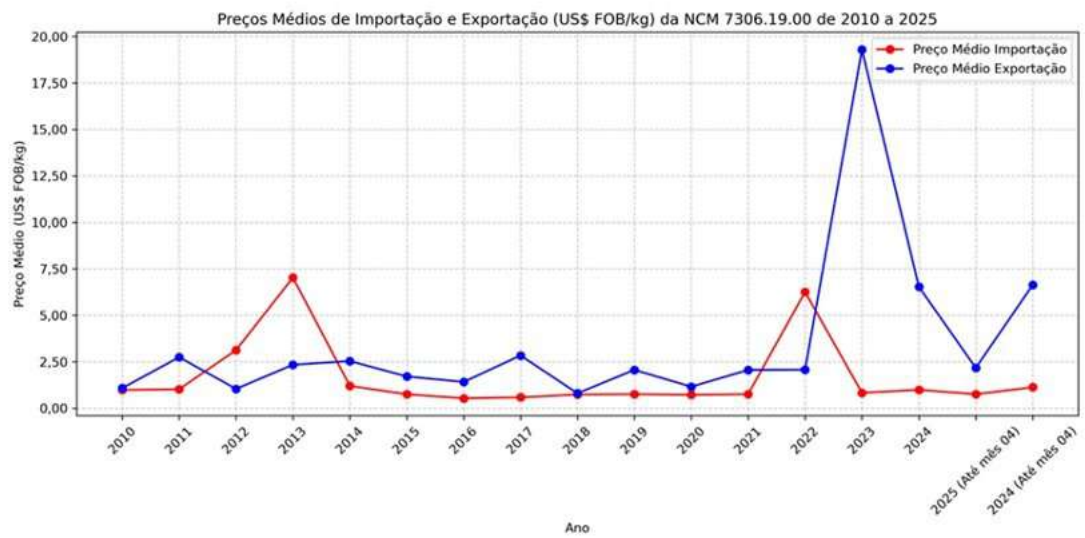
Importação Mensal (kg) - NCM 7306.19.00

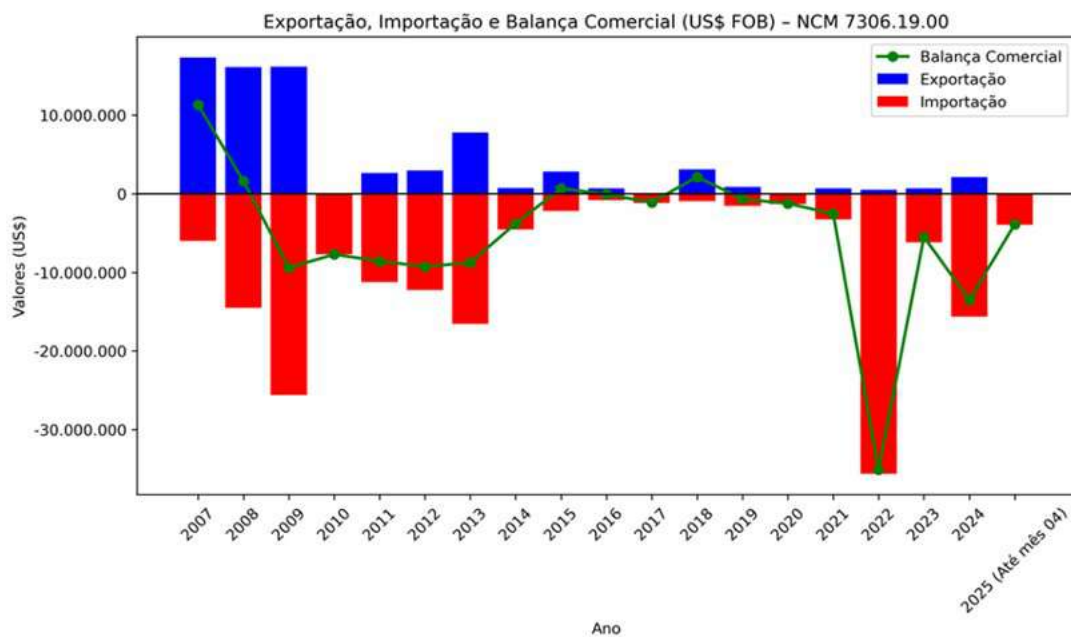
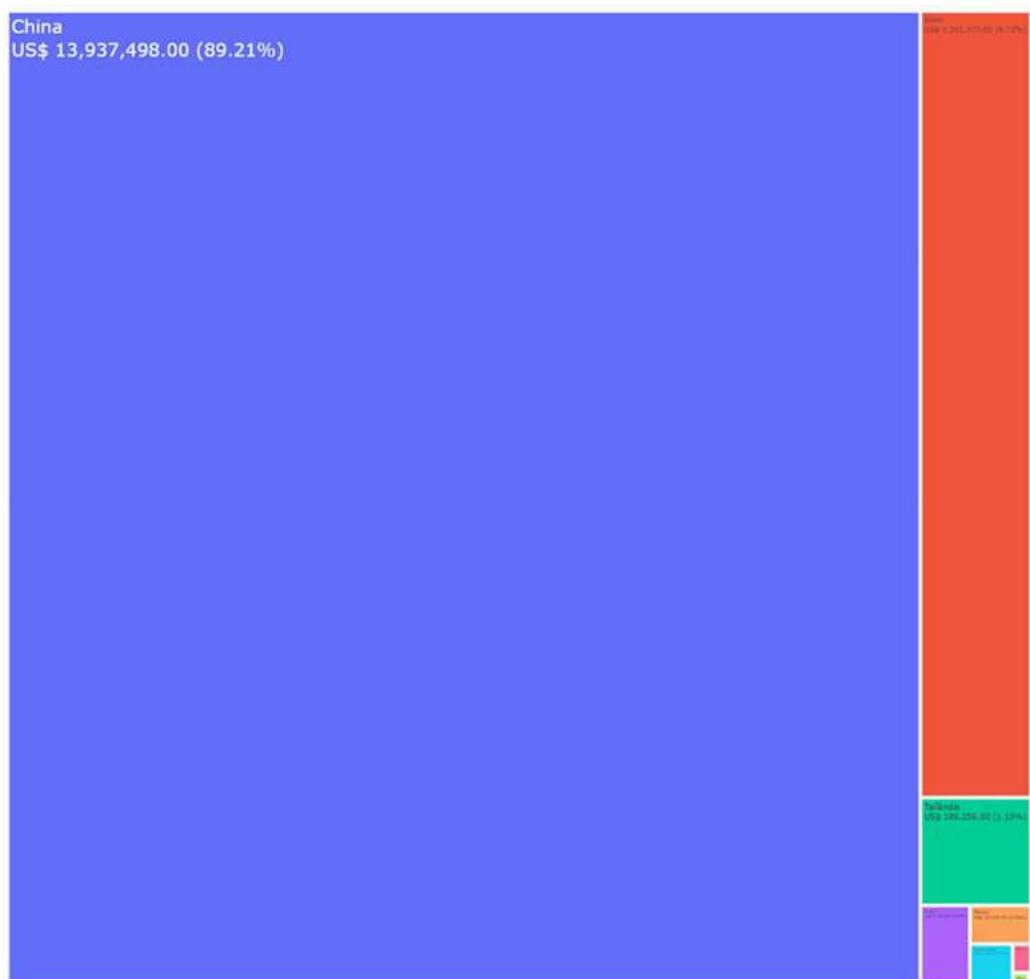


Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.





Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	48.083	-94,53%	41.513	-90,27%	1.158,26	-43,83%
2021	691.807	1.338,78%	336.080	709,58%	2.058,46	77,72%
2022	511.727	-26,03%	246.543	-26,64%	2.075,61	0,83%
2023	686.288	34,11%	35.566	-85,57%	19.296,18	829,66%
2024	2.133.530	210,88%	326.651	818,44%	6.531,53	-66,15%
2024 (Até mês 04)	723.781		109.127		6.632,46	
2025 (Até mês 04)	60.360	-91,66%	27.772	-74,55%	2.173,41	-67,23%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	1.281.524	-16,88%	1.781.417	-12,34%	719,38	-5,19%
2021	3.235.476	152,47%	4.275.191	139,99%	756,80	5,20%
2022	35.633.563	1.001,34%	5.697.448	33,27%	6.254,30	726,41%
2023	6.177.460	-82,66%	7.448.442	30,73%	829,36	-86,74%
2024	15.622.607	152,90%	15.750.396	111,46%	991,89	19,60%
2024 (Até mês 04)	11.013.830		9.759.493		1.128,52	
2025 (Até mês 04)	3.942.723	-64,20%	5.217.178	-46,54%	755,72	-33,03%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

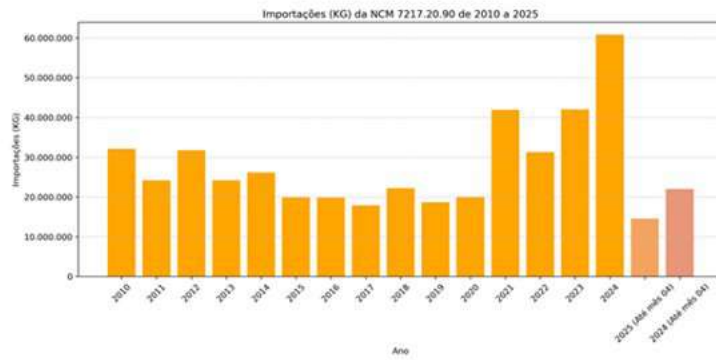
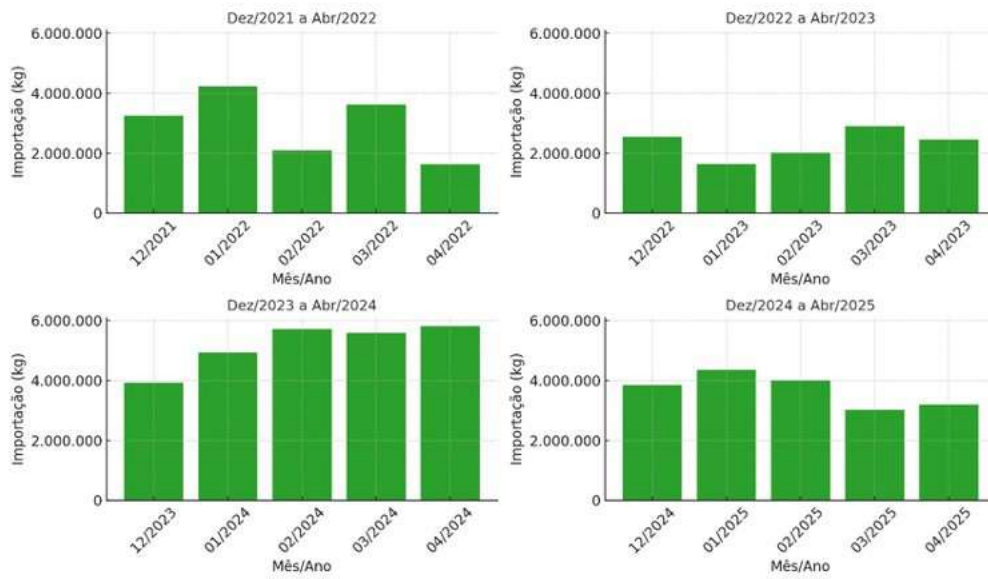
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (Kg)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023					1		

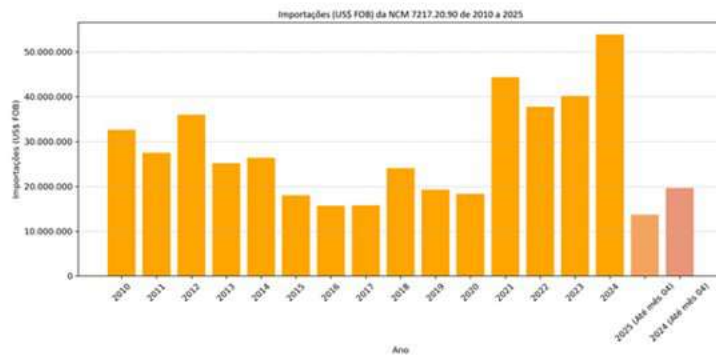
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.14. NCM 7217.20.90 – OUTROS FIOS DE FERRO OU AÇO NÃO LIGADO, GALVANIZADOS:

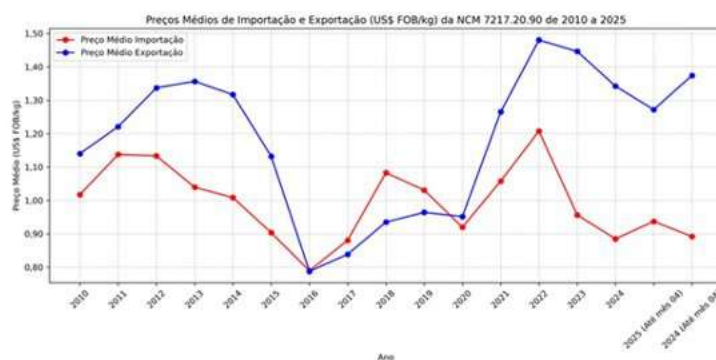
Importação Mensal (kg) - NCM 7217.20.90 (Dez-Abr)



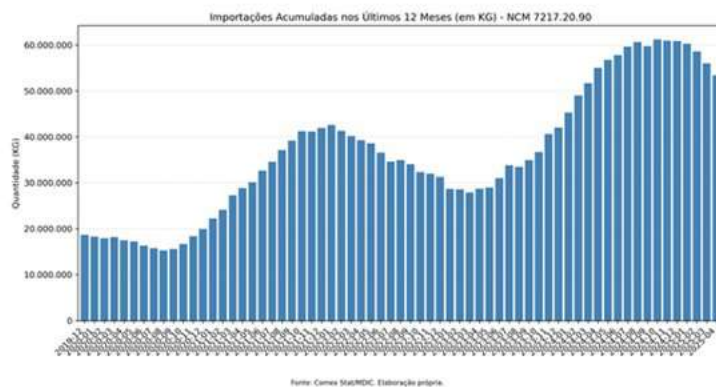
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



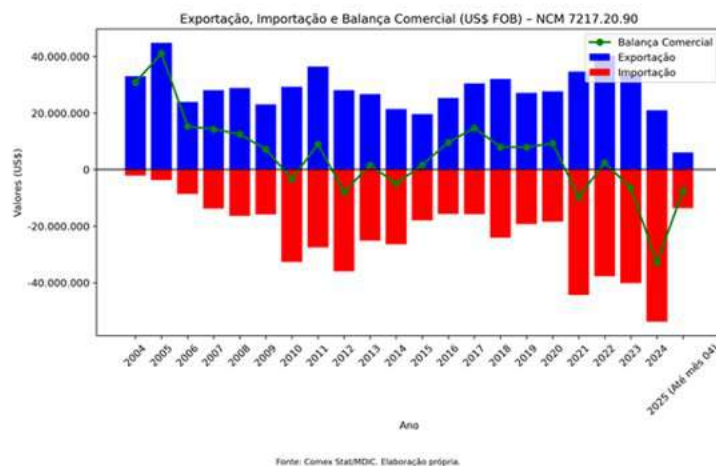
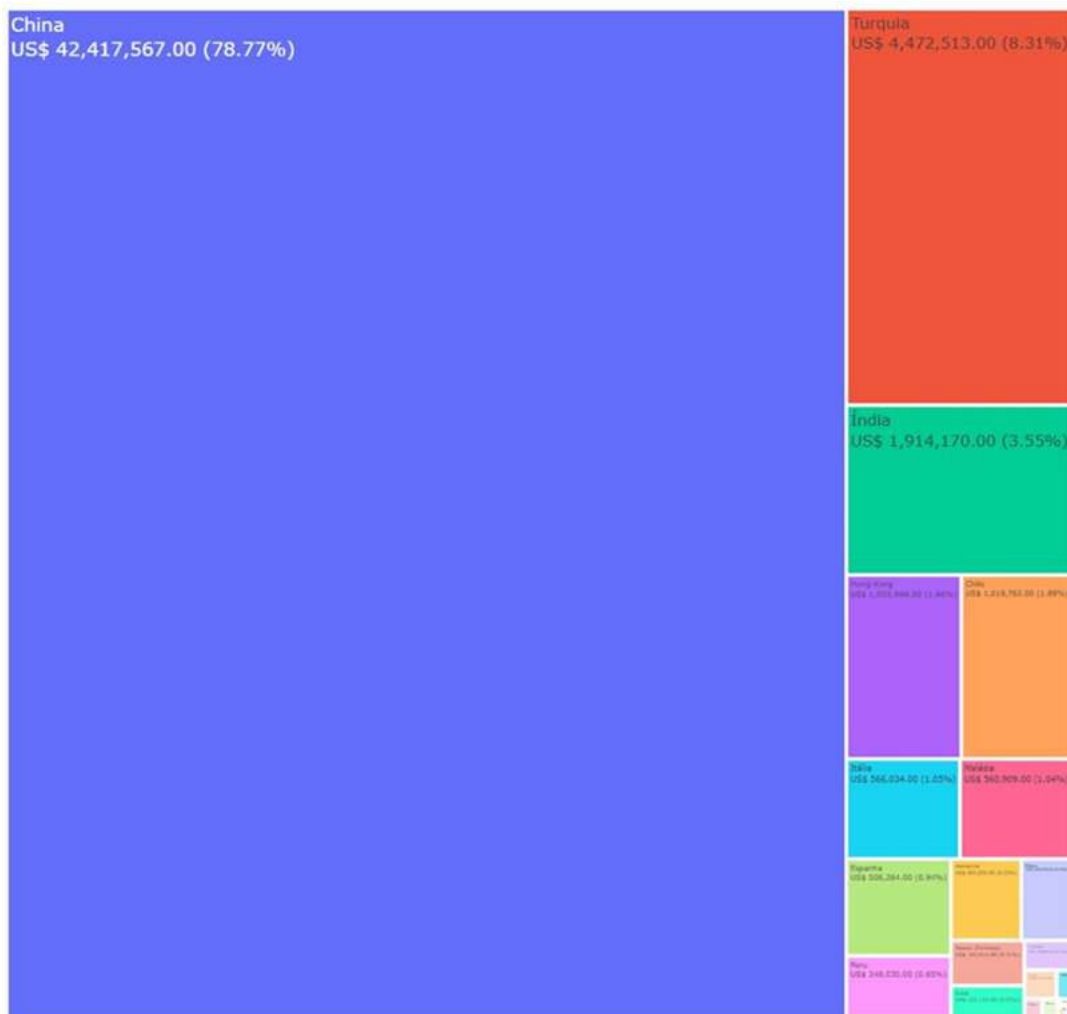
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7217.20.90 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	27.694.544	1,93%	29.101.715	3,26%	951,65	-1,29%
2021	34.683.148	25,23%	27.415.321	-5,79%	1.265,10	32,94%
2022	40.239.057	16,02%	27.180.682	-0,86%	1.480,43	17,02%
2023	33.636.693	-16,41%	23.256.017	-14,44%	1.446,37	-2,30%
2024	21.000.102	-37,57%	15.644.848	-32,73%	1.342,30	-7,19%
2024 (Até mês 04)	4.200.841		3.056.632		1.374,34	
2025 (Até mês 04)	6.059.118	44,24%	4.763.712	55,85%	1.271,93	-7,45%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	18.352.407	-4,72%	19.954.104	6,79%	919,73	-10,78%
2021	44.359.239	141,71%	41.927.369	110,12%	1.058,00	15,03%
2022	37.779.979	-14,83%	31.281.166	-25,39%	1.207,75	14,15%
2023	40.170.086	6,33%	42.007.969	34,29%	956,25	-20,82%
2024	53.853.046	34,06%	60.857.706	44,87%	884,90	-7,46%
2024 (Até mês 04)	19.660.874		22.047.638		891,75	
2025 (Até mês 04)	13.674.304	-30,45%	14.589.765	-33,83%	937,25	5,10%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

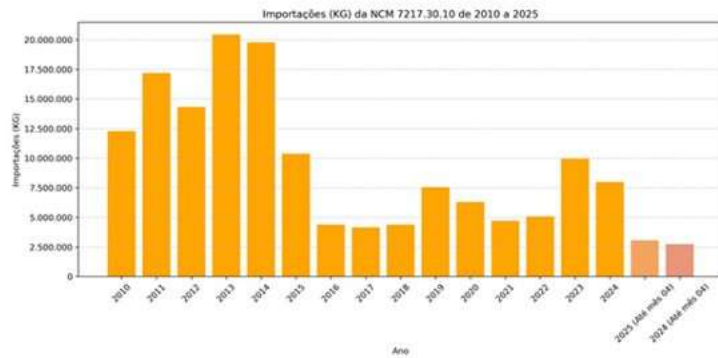
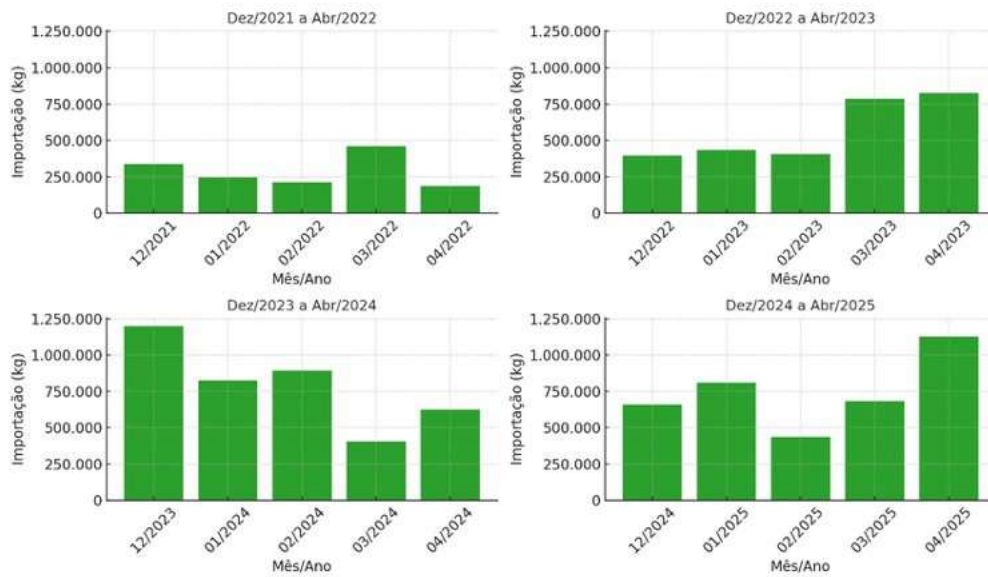
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

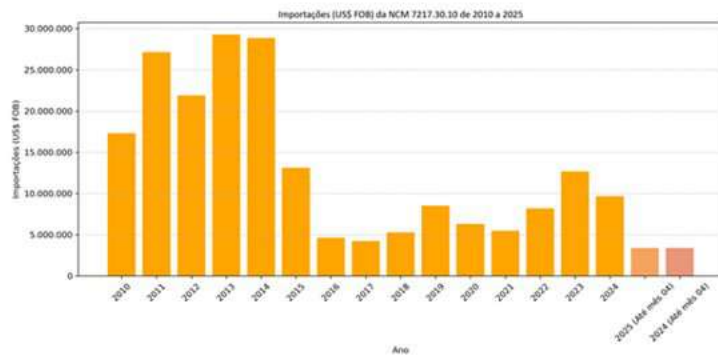
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.15. NCM 7217.30.10 - FIOS DE FERRO OU AÇO NÃO LIGADO, REVESTIDOS DE OUTROS METAIS COMUNS, COM UM TEOR DE CARBONO SUPERIOR OU IGUAL A 0,6 %, EM PESO:

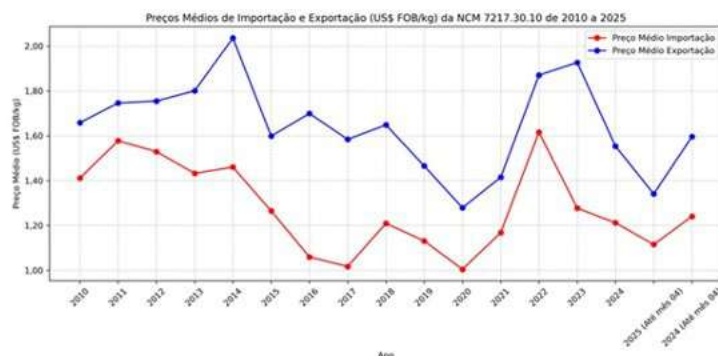
Importação Mensal (kg) - NCM 7217.30.10 (Dez-Abr)



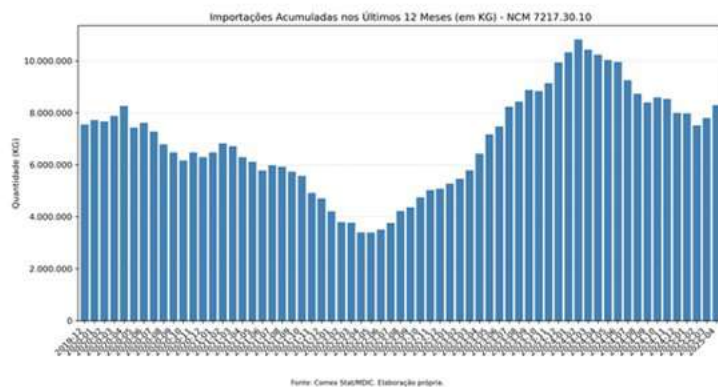
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



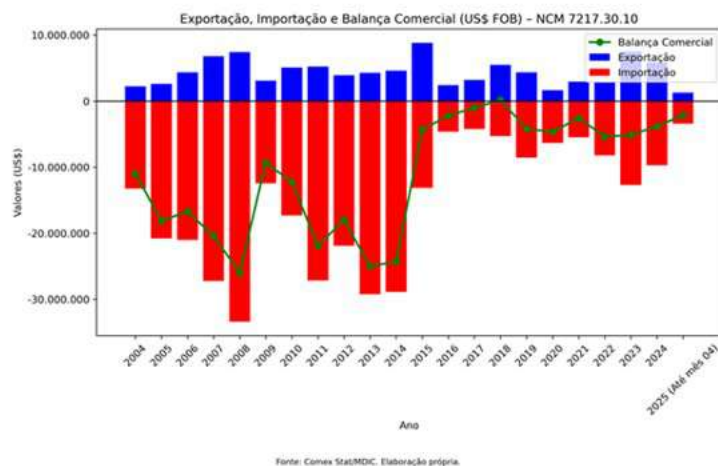
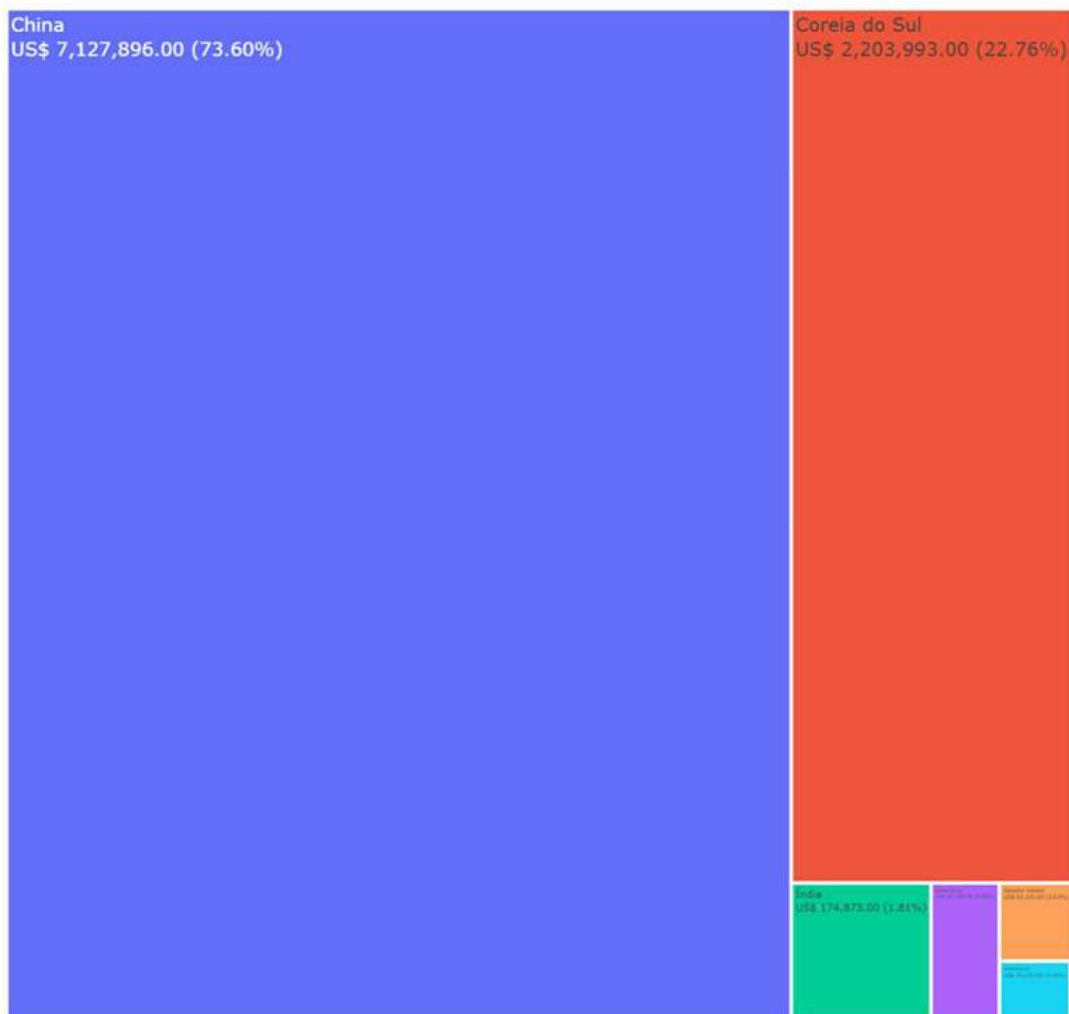
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7217.30.10 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	1.657.362	-61,77%	1.295.983	-56,19%	1.278,85	-12,73%
2021	2.946.699	77,79%	2.083.110	60,74%	1.414,57	10,61%
2022	2.824.675	-4,14%	1.510.096	-27,51%	1.870,53	32,23%
2023	7.539.488	166,92%	3.913.128	159,13%	1.926,72	3,00%
2024	5.862.488	-22,24%	3.774.076	-3,55%	1.553,36	-19,38%
2024 (Até mês 04)	2.627.612		1.646.155		1.596,21	
2025 (Até mês 04)	1.276.729	-51,41%	952.346	-42,15%	1.340,61	-16,01%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	6.324.753	-25,92%	6.297.534	-16,60%	1.004,32	-11,18%
2021	5.498.615	-13,06%	4.709.760	-25,21%	1.167,49	16,25%
2022	8.213.379	49,37%	5.083.437	7,93%	1.615,71	38,39%
2023	12.698.225	54,60%	9.942.582	95,59%	1.277,16	-20,95%
2024	9.684.141	-23,74%	7.991.552	-19,62%	1.211,80	-5,12%
2024 (Até mês 04)	3.407.010		2.747.044		1.240,25	
2025 (Até mês 04)	3.409.108	0,06%	3.057.807	11,31%	1.114,89	-10,11%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

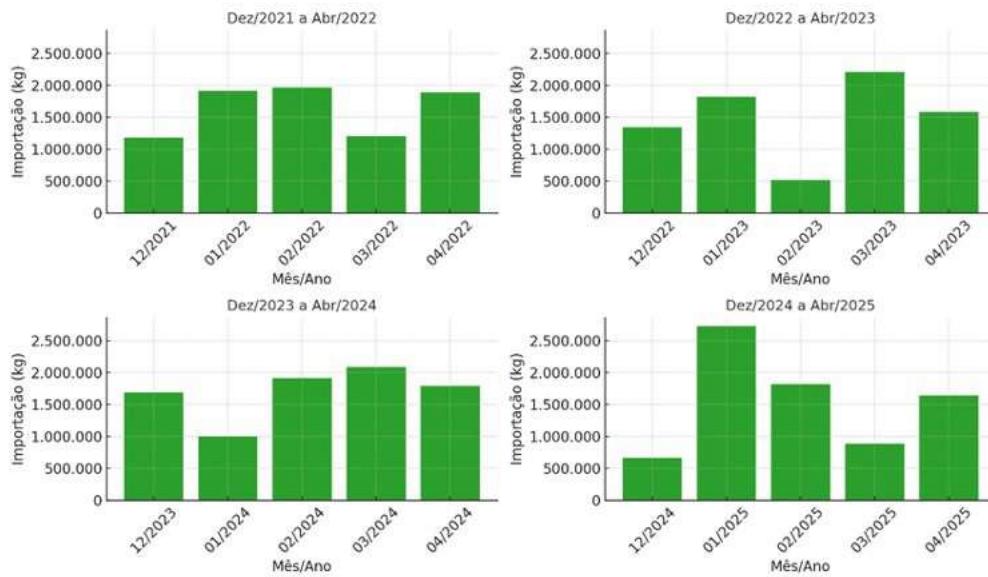
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

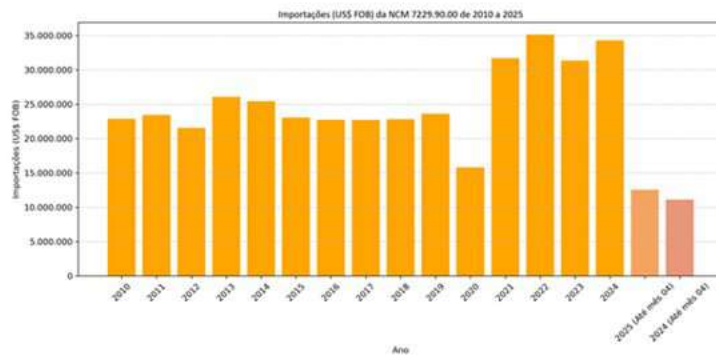
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.16. NCM 7229.90.00 - FIOS DE OUTRAS LIGAS DE AÇOS:

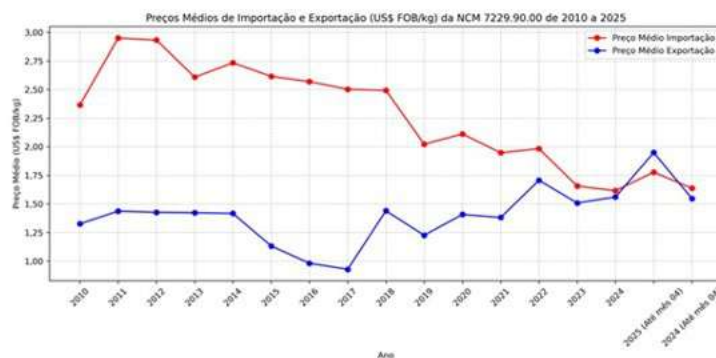
Importação Mensal (kg) - NCM 7229.90.00 (Dez-Abr)



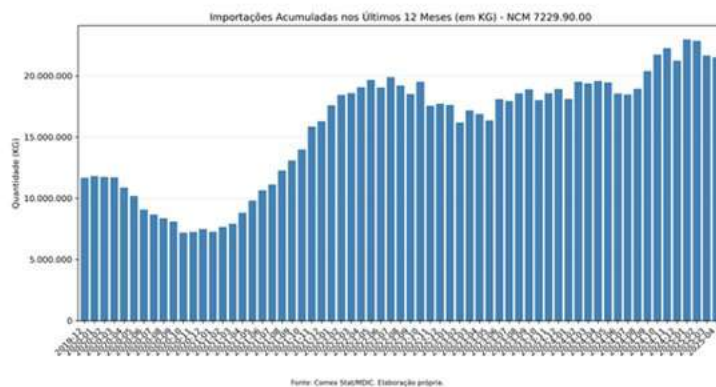
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



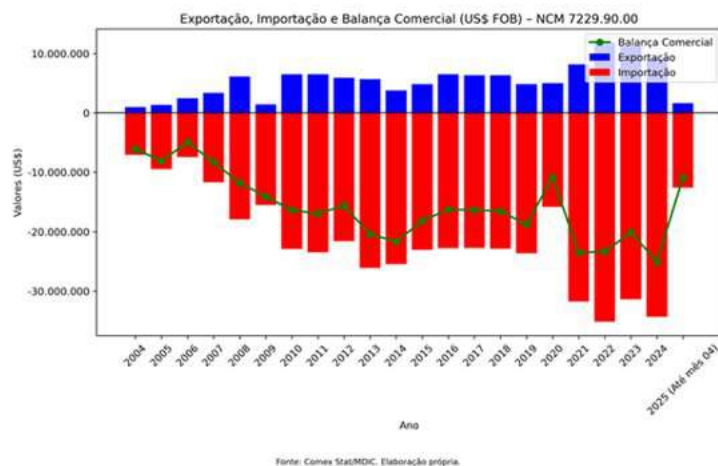
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7229.90.00 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	5.026.243	3,88%	3.569.662	-9,57%	1.408,04	14,88%
2021	8.178.849	62,72%	5.920.986	65,87%	1.381,33	-1,90%
2022	11.798.458	44,26%	6.915.000	16,79%	1.706,21	23,52%
2023	11.280.834	-4,39%	7.480.687	8,18%	1.507,99	-11,62%
2024	9.265.722	-17,86%	5.935.843	-20,65%	1.560,98	3,51%
2024 (Até mês 04)	3.952.059		2.554.942		1.546,83	
2025 (Até mês 04)	1.666.480	-57,83%	855.023	-66,53%	1.949,05	26,00%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Imp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	15.838.259	-32,97%	7.499.527	-35,81%	2.111,90	4,41%
2021	31.727.709	100,32%	16.292.118	117,24%	1.947,43	-7,79%
2022	35.153.300	10,80%	17.727.256	8,81%	1.983,01	1,83%
2023	31.358.330	-10,80%	18.935.911	6,82%	1.656,02	-16,49%
2024	34.317.883	9,44%	21.243.875	12,19%	1.615,42	-2,45%
2024 (Até mês 04)	11.120.701		6.794.816		1.636,64	
2025 (Até mês 04)	12.579.300	13,12%	7.076.133	4,14%	1.777,71	8,62%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

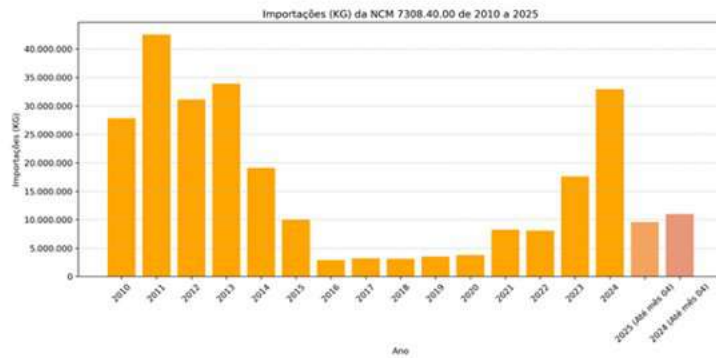
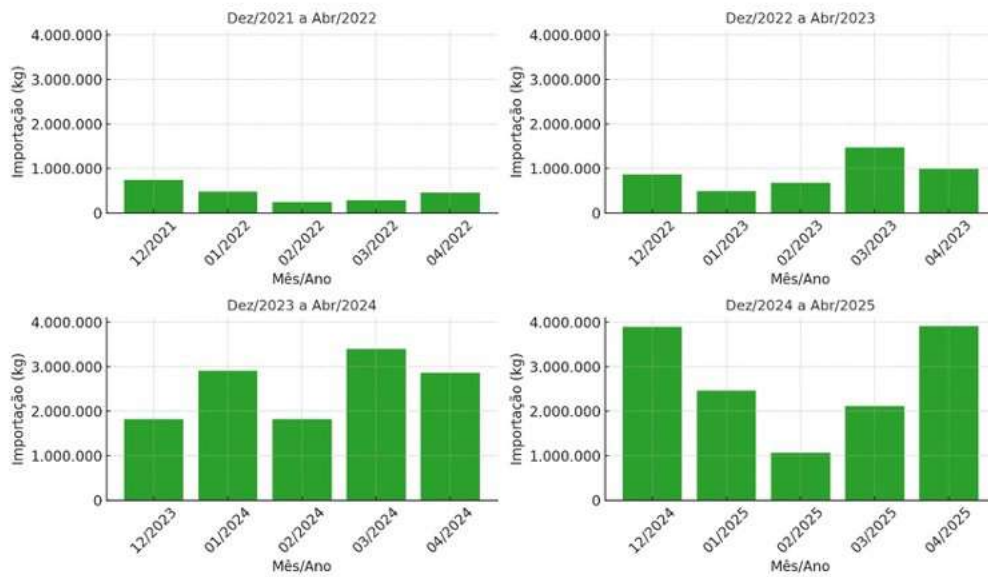
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

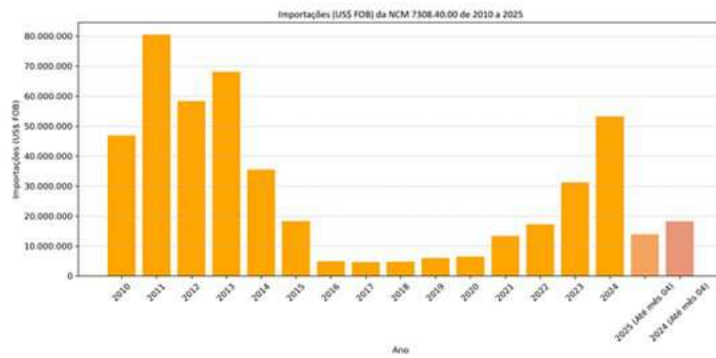
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.17. NCM 7308.40.00 - MATERIAL PARA ANDAIMES, PARA ARMAÇÔES OU PARA ESCORAMENTOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO:

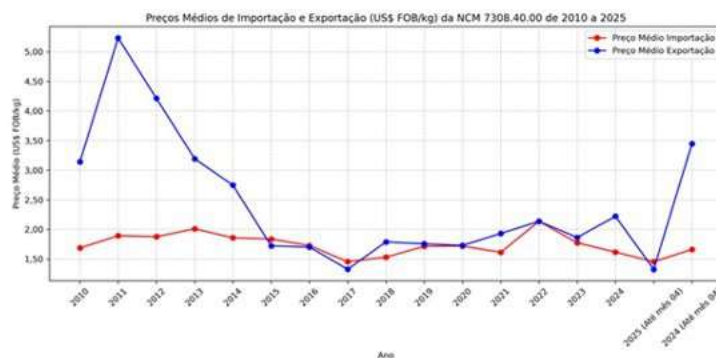
Importação Mensal (kg) - NCM 7308.40.00 (Dez-Abr)



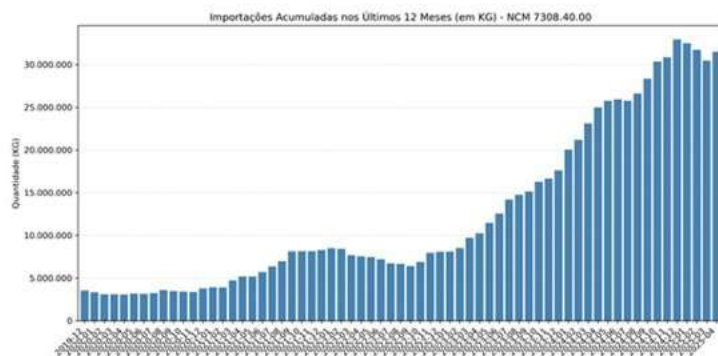
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



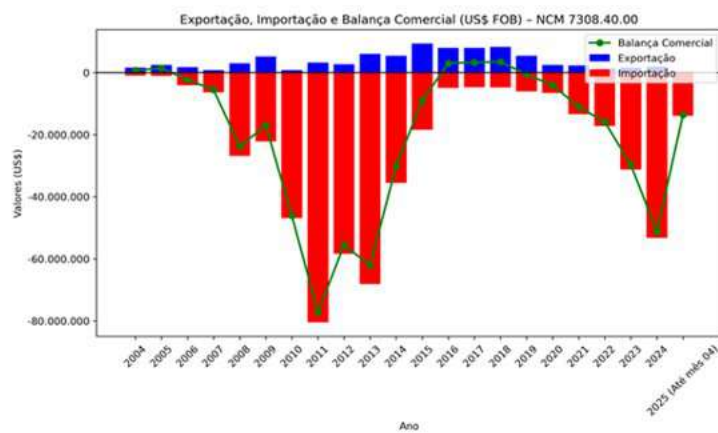
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7308.40.00 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	2.450.453	-55,23%	1.417.603	-54,50%	1.728,59	-1,60%
2021	2.334.123	-4,75%	1.208.447	-14,75%	1.931,51	11,74%
2022	1.373.337	-41,16%	642.920	-46,80%	2.136,09	10,59%
2023	1.596.590	16,26%	856.898	33,28%	1.863,22	-12,77%
2024	1.945.327	21,84%	875.869	2,21%	2.221,03	19,20%
2024 (Até mês 04)	837.008		242.832		3.446,86	
2025 (Até mês 04)	324.968	-61,18%	245.004	0,89%	1.326,38	-61,52%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	6.492.855	7,14%	3.774.660	6,74%	1.720,12	0,37%
2021	13.345.388	105,54%	8.273.125	119,18%	1.613,10	-6,22%
2022	17.251.867	29,27%	8.070.963	-2,44%	2.137,52	32,51%
2023	31.227.093	81,01%	17.606.670	118,15%	1.773,59	-17,03%
2024	53.233.368	70,47%	32.928.841	87,02%	1.616,62	-8,85%
2024 (Até mês 04)	18.278.411		10.997.991		1.661,98	
2025 (Até mês 04)	13.915.313	-23,87%	9.568.378	-13,00%	1.454,30	-12,50%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

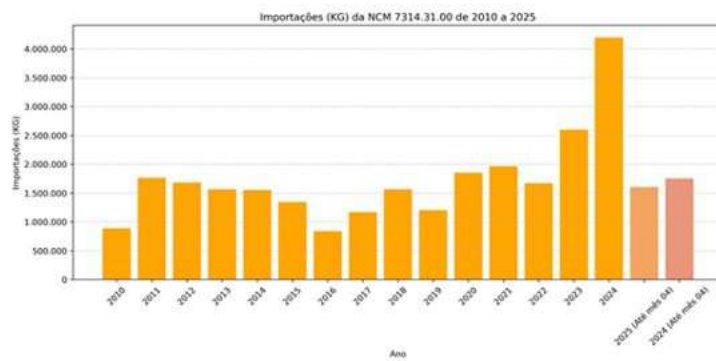
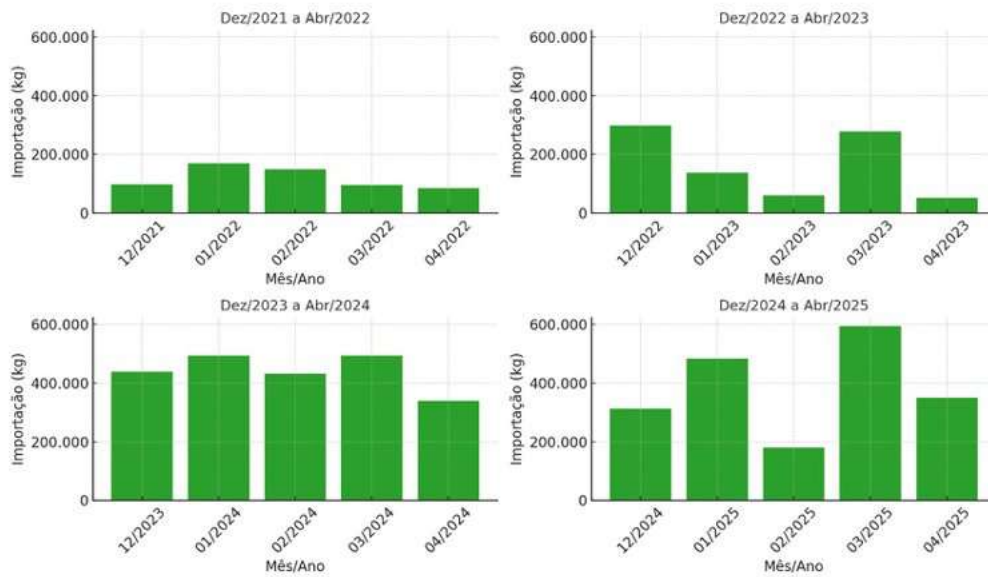
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

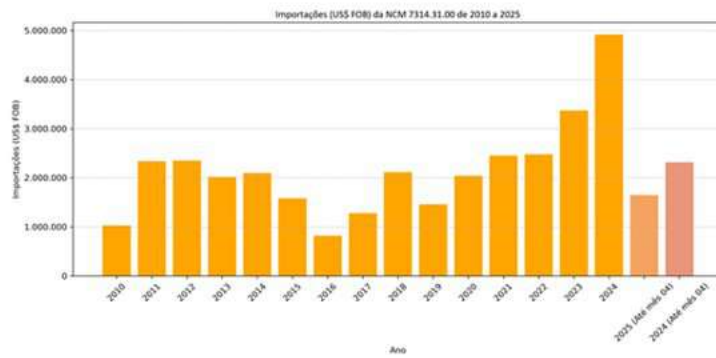
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.18. NCM 7314.31.00 - OUTRAS GRADES E REDES, SOLDADAS NOS PONTOS DE INTERSEÇÃO, DE FIOS DE FERRO OU AÇO, GALVANIZADAS:

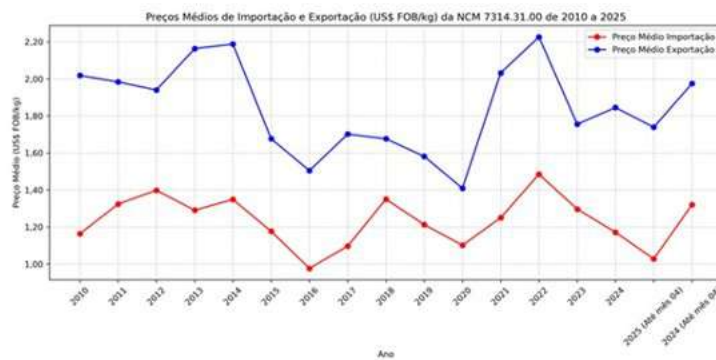
Importação Mensal (kg) - NCM 7314.31.00 (Dez-Abr)



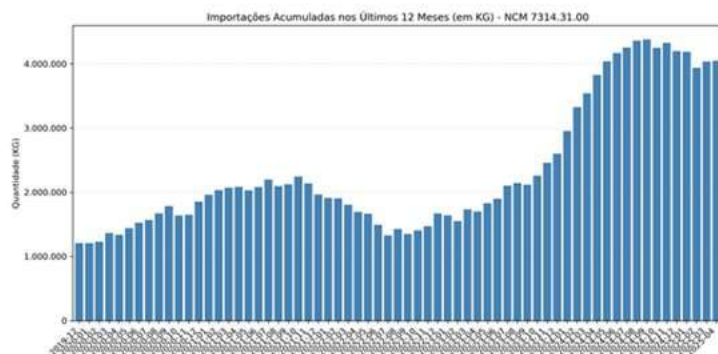
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



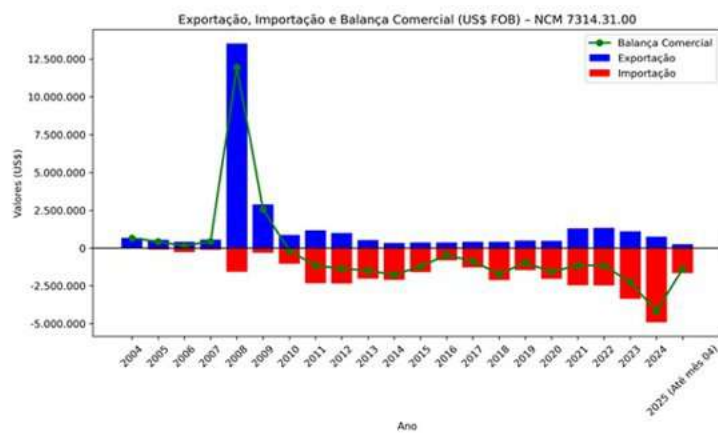
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7314.31.00 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	477.057	-2,29%	338.577	9,67%	1.409,01	-10,90%
2021	1.301.507	172,82%	640.453	89,16%	2.032,17	44,23%
2022	1.329.202	2,13%	597.152	-6,76%	2.225,90	9,53%
2023	1.111.582	-16,37%	633.277	6,05%	1.755,29	-21,14%
2024	755.951	-31,99%	409.758	-35,30%	1.844,87	5,10%
2024 (Até mês 04)	238.300		120.687		1.974,53	
2025 (Até mês 04)	254.268	6,70%	146.239	21,17%	1.738,72	-11,94%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	2.041.712	39,59%	1.854.056	53,72%	1.101,21	-9,19%
2021	2.455.865	20,28%	1.964.865	5,98%	1.249,89	13,50%
2022	2.481.160	1,03%	1.671.336	-14,94%	1.484,54	18,77%
2023	3.370.866	35,86%	2.600.068	55,57%	1.296,45	-12,67%
2024	4.918.401	45,91%	4.198.729	61,49%	1.171,40	-9,65%
2024 (Até mês 04)	2.317.891		1.756.319		1.319,74	
2025 (Até mês 04)	1.648.564	-28,88%	1.604.594	-8,64%	1.027,40	-22,15%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

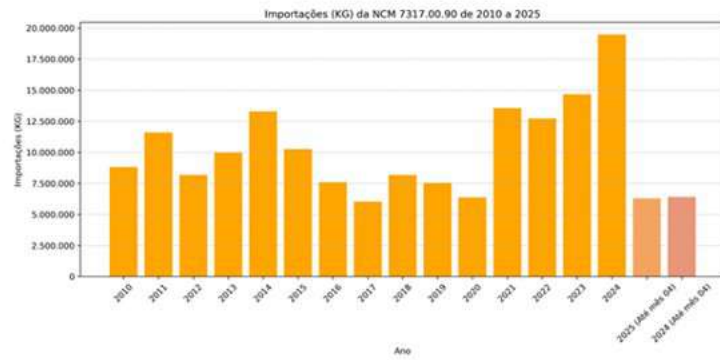
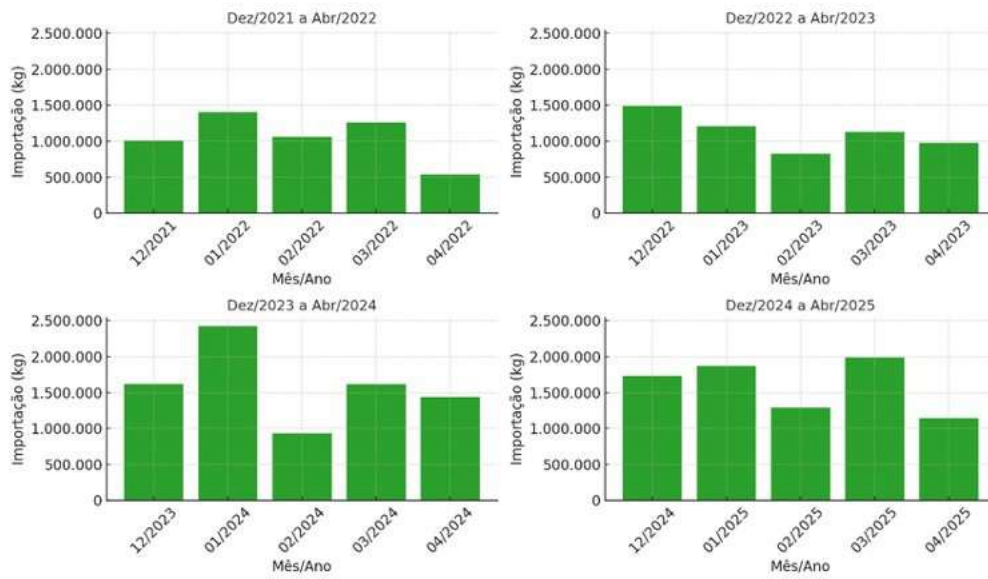
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

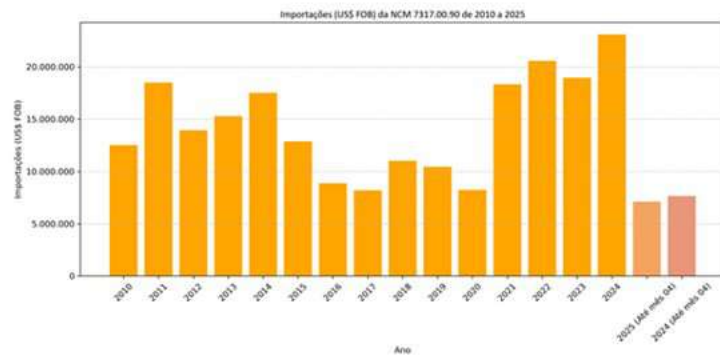
Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

10.19. NCM 7317.00.90 - PREGOS, PERCEVEJOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO:

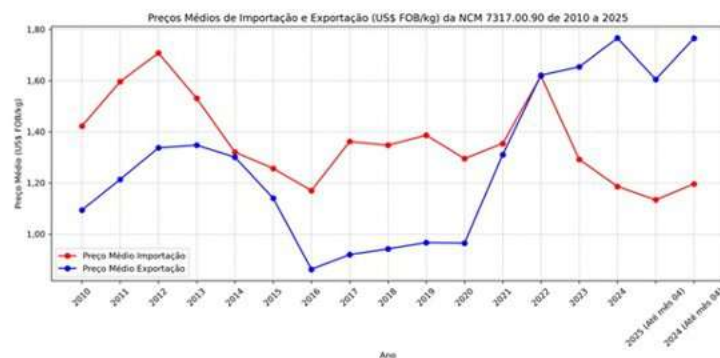
Importação Mensal (kg) - NCM 7317.00.90 (Dez-Abr)



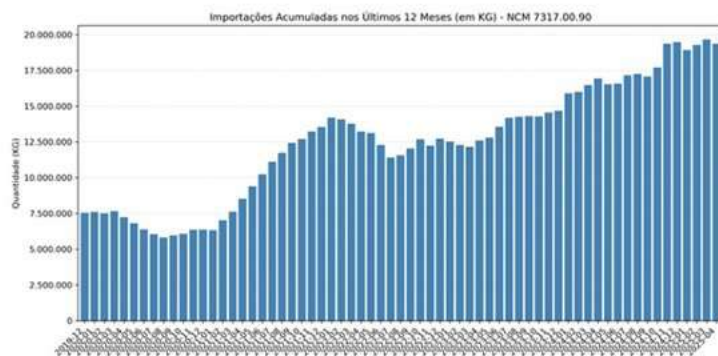
Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.

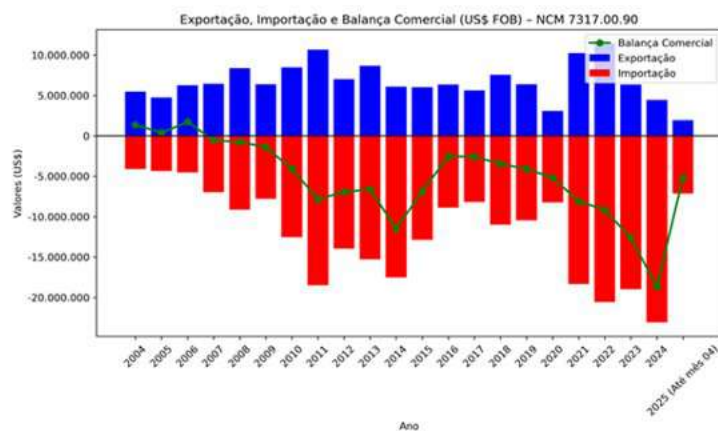


Fonte: Comex Stat/MDC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - NCM 7317.00.90 - Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	3.065.582	-51,84%	3.179.146	-51,75%	964,28	-0,18%
2021	10.222.495	233,46%	7.801.930	145,41%	1.310,25	35,88%
2022	11.403.541	11,55%	7.035.730	-9,82%	1.620,80	23,70%
2023	6.318.635	-44,59%	3.821.253	-45,69%	1.653,55	2,02%
2024	4.422.282	-30,01%	2.503.428	-34,49%	1.766,49	6,83%
2024 (Até mês 04)	1.383.657		783.726		1.765,49	
2025 (Até mês 04)	1.924.977	39,12%	1.199.802	53,09%	1.604,41	-9,12%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	8.243.654	-21,23%	6.366.453	-15,66%	1.294,86	-6,61%
2021	18.340.928	122,49%	13.545.364	112,76%	1.354,04	4,57%
2022	20.578.297	12,20%	12.720.876	-6,09%	1.617,68	19,47%
2023	18.961.806	-7,86%	14.678.446	15,39%	1.291,81	-20,14%
2024	23.093.589	21,79%	19.477.095	32,69%	1.185,68	-8,22%
2024 (Até mês 04)	7.653.464		6.401.414		1.195,59	
2025 (Até mês 04)	7.126.515	-6,89%	6.286.512	-1,79%	1.133,62	-5,18%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiazi Zomer, Chefe(a) de Divisão**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio João Gonçalves de Azambuja, Chefe(a) de Divisão**, em 20/05/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tólio Edeo Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Teófilo Durans, Diretor(a)**, em 20/05/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Andrade Reckziegel, Coordenador(a)**, em 20/05/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 20/05/2025, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

Referência: Processo nº 19687.002798/2025-47.

SEI nº 50550251





Nota Técnica SEI nº 1005/2025/MDIC

Assunto: Análise de elevação tarifária para produtos siderúrgicos identificados como rotas de fuga às medidas vigentes no âmbito da Lista DCC.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. Trata-se de análise técnica sobre pedido de elevação do Imposto de Importação para 11 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) classificados como potenciais rotas de fuga à política tarifária atualmente em vigor para o setor siderúrgico. Esses códigos não foram objeto de pleitos no âmbito da majoração tarifária de 2024, mas alguns passaram a registrar elevação atípica nas importações, em substituição às NCMs originalmente abrangidas pelo mecanismo de cota-tarifa e pela majoração simples.
- 2. A identificação dessas rotas de fuga resulta do monitoramento contínuo acordado com o setor siderúrgico, conforme reiterado pelo Instituto Aço Brasil em 20 de maio de 2025 (Doc SEI nº 50824770), dando continuidade aos compromissos firmados no primeiro trimestre de 2024. Como parte desse acompanhamento, o Instituto já havia encaminhado à Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), em maio de 2024, uma lista preliminar dessas NCMs (Docs SEI nº 50824919 e nº 50825112).
- 3. A presente análise complementa a Nota Técnica SEI nº 901/2025 (SEI nº 50550251), na qual se examinou a renovação das medidas tarifárias aplicadas a 19 produtos siderúrgicos com vigência até 31 de maio de 2025, pleiteadas por IABr, ABITAM e SICETEL. Diferentemente daquela Nota, este parecer concentra-se exclusivamente na avaliação técnica e comercial das NCMs de fuga, cuja elevação tarifária adicional se justifica pela manutenção da efetividade da política pública originalmente adotada para conter práticas de dumping, concorrência desleal e desvio de comércio.
- 4. Após a análise técnica e comercial conduzida, identificou-se surto relevante de importações em quatro das onze NCMs avaliadas, configurando indícios consistentes de desvio de comércio. Diante disso, propõe-se a inclusão dos códigos NCM 7225.30.00, 7225.50.90, 7225.92.00 e 7225.99.90 no instrumento de medidas tarifárias por razões de desequilíbrio comercial conjuntural (Lista DCC), conforme previsto na Decisão CMC nº 27/15, pelo prazo de 12 meses, com quota, e alíquota de 25%.
- 5. Após análise pelo Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços e, se de acordo, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica ao Comitê-Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), como subsídio à análise acerca da inclusão desses produtos no mecanismo de elevação tarifária vigente.

ANÁLISE

- 6. A presente nota técnica aborda a preocupação levantada pelo Instituto Aço Brasil (IABr) referente à identificação de Nomenclaturas Comuns do Mercosul (NCMs) que estariam sendo utilizadas como rotas de fuga. O objetivo dessa prática seria contornar as recentes elevações do imposto de importação aplicadas a 13 produtos siderúrgicos, medidas que, para parte desses produtos, foram acompanhadas da imposição de cotas tarifárias (elevação das alíquotas do imposto de importação para 25%, para volumes acima das cotas definidas). Essa manobra comercial consistiria na importação dos mesmos produtos siderúrgicos que tiveram suas alíquotas majoradas, mas classificados erroneamente - e talvez até propositalmente - em códigos NCMs distintos e que possuem tarifas inferiores, minando a efetividade das medidas de proteção à indústria nacional.
- 7. Conforme comunicado ao governo, o IABr realizou um levantamento, detalhado no documento anexado (Doc SEI nº 50825112), que aponta NCMs específicas que poderiam estar servindo a esse propósito elisivo. A identificação dessas "NCMs de fuga" é crucial, pois a continuidade dessa prática compromete os objetivos de reequilíbrio comercial e de defesa da produção siderúrgica brasileira, que motivaram as elevações tarifárias iniciais. A análise dessas NCMs alternativas se torna, portanto, um passo fundamental para garantir a integridade e o sucesso da política tarifária adotada para o setor.

1. Alegações apresentadas pelo Instituto Aço Brasil (IABr)

- 8. O Instituto Aço Brasil (IABr) sustenta que importadores de produtos siderúrgicos têm utilizado classificações alternativas de NCM para importar, sob alíquotas inferiores, produtos sujeitos às recentes majorações tarifárias com cotas-tarifa. Segundo o IABr, essa prática de “rota de fuga” enfraquece a eficácia das elevações de imposto de importação implementadas em 2024 e impede o reequilíbrio do comércio no setor.
- 9. Em documento encaminhado ao MDIC em 20 de maio de 2025 (SEI nº 50824770), e detalhado no levantamento de maio de 2024 (SEI nº 50825112), o IABr mapeou pares de NCMs — a “NCM objeto de majoração” e a respectiva “NCM de fuga” — que estariam sendo explorados pelos importadores para burlar as alíquotas majoradas. A seguir, apresenta-se a relação completa dessas NCMs indicadas pelo IABr:

NCM indicada p/ majoração	NCM(s) de fuga apontada(s)
---------------------------	----------------------------

7208.37.00	7208.36.10; 7208.36.90; 7225.30.00
7208.38.90	7225.30.00; 7208.38.10
7208.39.10	
7208.39.90	
7209.16.00	7209.15.00; 7225.50.90
7209.17.00	7209.18.00; 7225.50.90
7210.49.10	7225.92.00
7210.61.00	7225.99.90; 7225.92.00
7213.91.90	7227.90.00
7214.20.00	7214.99.10; 7214.99.90; 7215.90.90; 7228.30.00
7219.12.00	7219.11.00; 7219.13.00
7219.33.00	7219.32.00; 7219.90.90
7219.34.00	7219.90.90
7219.35.00	7219.90.90
7222.20.00	7222.30.00
7304.19.00	7304.11.00
7304.29.39	7304.24.00; 7304.29.10; 7304.29.31; 7304.29.90
7304.59.10	7304.59.11; 7304.59.19; 7304.59.90

- Itens em Vermelho: repetidos
- Itens em Azul: não tiveram alíquotas elevadas
- Itens em Preto: tiveram alíquotas elevadas

10. A lista acima foi encaminhada pelo Instituto Aço Brasil à Secretária de Comércio Exterior – SECEX do MDIC por e-mail (Doc SEI nº 50824919) em 10/05/2024, portanto, antes da publicação das Resoluções GECEX nº 600, de 28.05.2024 (SEI nº 50825454), e nº 648, de 14.10.2024 (SEI nº 50825529).

11. Considerando que decisão do Comitê Executivo do Gestão da Câmara de Comércio Exterior – GECEX elevou a alíquota do imposto de importação apenas para os 10 códigos tarifários constantes na tabela anterior (destacados em Preto), esta análise contempla apenas o comportamento das importações das 11 NCMs indicadas como de fuga para as 10 NCM que tiveram as alíquotas elevadas.

Lista Final das NCMs “de Fuga” Objeto desta Análise

NCM	Descrição da Categoria de Produtos Siderúrgicos
7208.36.10	Aços Planos Não Revestidos – Bobinas Grossas
7208.36.90	Aços Planos Não Revestidos – Bobinas Grossas
7208.38.10	Aços Planos Não Revestidos – Bobinas a Quente
7209.15.00	Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7209.18.00	Aços Planos Não Revestidos – Bobinas a Frio
7225.30.00	Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.50.90	Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.92.00	Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.99.90	Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7227.90.00	Aços Longos - Fio-Máquina
7304.11.00	Tubos sem Costura

12. Em todos os casos, a “NCM de fuga” apresenta descrição técnica ou tolerâncias dimensionais muito próximas à NCM originalmente majorada, mas permanece sujeita a alíquotas inferiores ou isenta de cota-tarifa. O IABr argumenta que esse desvio classificatório gera distorções significativas nos fluxos de importação, reduzindo artificialmente o peso das medidas de proteção ao setor siderúrgico nacional.

13. A etapa subsequente desta nota técnica consiste em verificar, por meio de dados de importação recentes, se há efetiva materialização dessas rotas de fuga.

2. Descrição dos Produtos Abrangidos pelas NCM em Análise

NCM	Descrição da NCM e respectiva Categoria de Produtos Siderúrgicos
7208.36.10	Descrição NCM: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura > 10 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 355 MPa Categoria: Aços Planos Não Revestidos – Bobinas Grossas
7208.36.90	Descrição NCM: Outros laminados de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, à quente, em rolos, de espessura superior a 10 mm Categoria: Aços Planos Não Revestidos – Bobinas Grossas

7208.38.10	Descrição NCM: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura ≥ 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura ≥ 3 mm, mas inferior a 4,75 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 355 Mpa Categoria: Aços Planos Não Revestidos – Bobinas a Quente
7209.15.00	Descrição NCM: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 3 mm Categoria: Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7209.18.00	Descrição NCM: Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm Categoria: Aços Planos Não Revestidos – Bobinas a Frio
7225.30.00	Descrição NCM: Laminados de outras ligas de aços, simplesmente laminados a quente, em rolos, de largura igual ou superior a 600 mm Categoria: Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.50.90	Descrição NCM: Outros laminados planos, simplesmente laminados a frio, de largura igual ou superior a 600 mm Categoria: Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.92.00	Descrição NCM: Laminados de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, galvanizados por outro processo Categoria: Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7225.99.90	Descrição NCM: Outros produtos laminados planos de aço, de largura maior ou igual a 600 mm Categoria: Aços Planos Especiais-Ligados – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados
7227.90.00	Descrição NCM: Outro fio-máquina de outras ligas de aço Categoria: Aços Longos - Fio-Máquina
7304.11.00	Descrição NCM: Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de aço inoxidável Categoria: Tubos sem Costura

3. Sobre a Siderurgia Mundial e Brasileira

14. Uma análise sobre o contexto da siderurgia mundial e nacional consta nos parágrafos 36 a 68 da Nota Técnica SEI nº 901/2025/MDIC (Doc SEI nº 50550251). Para fins de economicidade, essas informações não serão aqui replicadas.

15. Em síntese, a referida Nota Técnica relata que o setor siderúrgico mundial atravessa um cenário de desequilíbrio estrutural, marcado por excesso persistente de capacidade instalada. Segundo dados do Comitê do Aço da OCDE, a capacidade global de produção atingiu 2,47 bilhões de toneladas em 2024, superando em aproximadamente 600 milhões de toneladas a demanda efetiva. Esse descompasso deve se agravar com a projeção de expansão adicional de 165 milhões de toneladas até 2027, frente a uma demanda estagnada. A China concentra mais de 50% da produção mundial e tem ampliado sua presença no mercado global com políticas de incentivo à exportação, ancoradas em subsídios e intervenções estatais, que impactam diretamente os preços internacionais e pressionam os mercados domésticos de terceiros países.

16. O crescimento das exportações chinesas de aço tem sido acompanhado por uma intensificação de investigações antidumping em diversas jurisdições. Em 2024, mais de 80 investigações foram abertas por 21 governos, sendo que a China foi alvo de mais de um terço desses casos. A ofensiva exportadora do país asiático vem se deslocando progressivamente de produtos básicos para itens de maior valor agregado, como bobinas zincadas, chapas revestidas e tubos, afetando segmentos diversos da cadeia siderúrgica global. Esse contexto, somado ao redirecionamento de fluxos em decorrência de barreiras em mercados tradicionais, amplia o risco de desvio de comércio para países como o Brasil, reforçando a necessidade de constante monitoramento e pronta resposta por meio de instrumentos tarifários.

17. Na mesma Nota Técnica também são apresentados dados sobre o setor siderúrgico brasileiro, que dispõe de capacidade instalada de aproximadamente 50,9 milhões de toneladas anuais de aço bruto, mas operou com apenas 66% de utilização em 2024, evidenciando significativa ociosidade — especialmente nos segmentos de laminação e tubos — diante de um consumo doméstico aparente de cerca de 26 milhões de toneladas. A produção nacional é altamente verticalizada, com 85% do aço originado em usinas integradas, e abrange todas as categorias de produtos contempladas pelas medidas tarifárias atualmente em vigor.

18. Grandes grupos como ArcelorMittal, Gerdau, Usiminas, Ternium e CSN lideram a oferta interna, contando com escala, diversidade produtiva e capacidade excedente. Esse cenário demonstra que o parque industrial brasileiro reúne plenas condições para atender à demanda interna, reforçando a pertinência da adoção — e eventual ampliação — de instrumentos de defesa comercial diante da ocorrência de surtos de importação ou da intensificação da concorrência internacional desleal.

4. Análise das Importações Brasileiras

19. A análise do comportamento das importações brasileiras para as NCMs "de fuga" seguirá a mesma lógica daquela contida na Nota Técnica SEI nº 732/2024/MDIC (SEI nº 41530634), que serviu de referência para a decisão do GECEX que resultou na elevação das alíquotas

do imposto de importação objeto de publicação das Resoluções GECEX nº 600, de 28.05.2024 (SEI nº 50825454), e nº 648, de 14.10.2024 (SEI nº 50825529).

20. Porém, serão analisadas as evoluções das importações após a publicação dessas Resoluções.

21. No caso das 10 NCMs abaixo, a análise, constante do Anexo, contemplou períodos de jun/2024 a abr/2025 (11 meses), comparado com as médias de jun/2021 a abr/2022, de jun/2022 a abr/2023 e de jun/2023 a abr/2024, tendo em vista o início da vigência em 01/06/2024 para as elevações definidas pela Resolução GECEX nº 600, de 28.05.2024.

Elevação do II (cota-tarifa) promovida pela Resolução GECEX nº 600, de 28.05.2024.		
NCM objeto de majoração	Início da Vigência	NCM(s) de fuga apontada(s)
7208.37.00	01/06/2024	7208.36.10; 7208.36.90
7208.38.90 7208.39.10 7208.39.90		7225.30.00; 7208.38.10
7209.16.00		7209.15.00
7209.17.00		7209.18.00; 7225.50.90
7210.49.10		7225.92.00
7210.61.00		7225.99.90
7213.91.90		7227.90.00

22. Seguindo o mesmo parâmetro contido na Nota Técnica SEI nº 732/2024/MDIC (SEI nº 41530634) para definir se há surto de importação, nesta análise foi verificado também, para cada NCM, se a variação percentual (cálculo na coluna F) do último período analisado, no caso jun/2024-abr/2025 (coluna E), é igual ou superior a 30% à média dos três últimos 3 períodos (coluna D).

Valores em KG

NCM	Descrição da Categoria de Produto Siderúrgico	A	B	C	D	E	F
		jun/21-abr/22	jun/22-abr/23	jun/23-abr/24	Média (A : C)	jun/24-abr/25	Var % E/D
7208.36.10	Não Revestidos - Bobinas Grossas	201.000	6.226.900	-	2.142.633	112	-100,0%
7208.36.90	Não Revestidos - Bobinas Grossas	1.055.760	2.325.420	2.046.390	1.809.190	7.429.607	310,7%
7208.38.10	Não Revestidos - Bobinas a Quente	2.345.485	2.934.590	7.593.180	4.291.085	2.032.151	-52,6%
7209.15.00	Não Revestidos - Bobinas a Frio	77.180	-	172.730	83.303	348.730	318,6%
7209.18.00	Não Revestidos - Bobinas a Frio	19.962.299	8.927.102	16.015.328	14.968.243	17.937.786	19,8%
7225.30.00	Aços Especiais-Ligados - Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados	56.866.655	316.831	6.517.524	21.233.670	114.217.117	437,9%
7225.50.90	Aços Especiais-Ligados - Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados	23.446.643	21.951.553	25.220.148	23.539.448	78.336.260	232,8%
7225.92.00	Aços Especiais-Ligados - Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados	5.988.364	5.935.732	18.794.604	10.239.567	105.583.963	931,1%
7225.99.90	Aços Especiais-Ligados - Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados	1.457.013	3.387.488	1.610.977	2.151.826	63.501.166	2851,0%
7227.90.00	Fio-Máquina	54.519.797	22.057.532	21.294.614	32.623.981	41.502.937	27,2%

23. Assim, desses 10 códigos tarifários, 6 NCMs de fuga podem ser consideradas como tendo apresentado surto de importação após a elevação tarifária promovida pela Resolução GECEX nº 600, de 28.05.2024, a saber:

- 7208.36.90
- 7209.15.00
- 7225.30.00
- 7225.50.90
- 7225.92.00
- 7225.99.90

24. Não obstante, entende-se que, para as NCM 7208.36.90 e 7209.15.00, os volumes apresentados de importação no período jun/2024-abr/2025 são baixos para justificar a elevação tarifária.

25. No caso da NCM de fuga 7304.11.00, é importante destacar que o início da vigência da elevação (cota-tarifa) ocorreu em 15/10/2024, considerando as definições trazidas pela Resolução GECEX nº 648, de 14.10.2024.

Elevação do II (cota-tarifa) promovida pela Resolução GECEX nº 648, de 14/10.2024.		
NCM objeto de majoração	Início da Vigência	NCM(s) de fuga apontada(s)
7304.19.00	15/10/2024	7304.11.00

26. Seguindo a mesma lógica do parágrafo 22, porém, para o período de 6 meses (nov-2024 –abr/2025), cujos valores estão na coluna E, comparado com a média de 3 períodos idênticos imediatamente anteriores (coluna D), pelos cálculos efetuados (coluna F), conclui-se que não houve movimento de migração de importações para os tubos de aço classificados na NCM de fuga 7304.11.00. Pelo contrário, observa-se uma retração nas importações dos produtos classificados nesta NCM de fuga.

Valores em KG

NCM	Descrição da Categoria de Produto Siderúrgico	A	B	C	D	E	F
		nov/21-abr/22	nov/22-abr/23	nov/23-abr/24	Média (A : C)	nov/24-abr/25	Var % E/D
7304.11.00	Tubos sem Costura	177.461	61.584	450.078	229.708	155.477	32,3%

27. A seguir, apresenta-se resumo da análise individualizada dos dados estatísticos, constantes do Anexo a esta Nota Técnica, para cada uma das 11 NCMs de fuga, com base em dados de importação, preços médios, países de origem, entre outras estatísticas.

28. **7208.36.10 - Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura > 10 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 355 MPa**

■ As importações da NCM 7208.36.10 caíram drasticamente em 2024, totalizando apenas 112 kg, uma redução de praticamente 100% em relação ao ano anterior (6,23 mil toneladas em 2023). O valor importado foi de apenas US\$ 296, ante US\$ 5,62 milhões em 2023, com alta expressiva no preço médio (de US\$ 901,84 para US\$ 2.642,86 por tonelada). A França foi a única origem das importações registradas em 2024.

■ Nos primeiros quatro meses de 2025, não houve registro de importações para a NCM 7208.36.10. As exportações foram igualmente nulas no período.

■ No acumulado de 11 meses entre junho de 2024 e abril de 2025 (período posterior à introdução da cota-tarifa para NCMs similares), as importações totalizaram apenas 112 toneladas, o que representa uma queda de praticamente 100% em relação à média dos três períodos anteriores (jun/21–abr/24, períodos de 11 meses). A significativa retração do fluxo importado indica ausência de desvio relevante de comércio para esta NCM. Por essa razão, não se recomenda, neste momento, a adoção de medida de majoração tarifária para a NCM 7208.36.10.

29. **7208.36.90 – Outros laminados de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, à quente, em rolos, de espessura superior a 10 mm**

■ Em 2024, as importações da NCM 7208.36.90 somaram 5,86 mil toneladas, com aumento de 183,7% em volume e de 165,9% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano de 2023. O volume importado foi quase três vezes superior ao de 2023, e o valor em dólares também mais que dobrou, ainda que o preço médio de importação tenha recuado 6,2%, situando-se em US\$ 564,36 por tonelada. A China respondeu por aproximadamente 96,14% do valor importado em 2024.

■ De janeiro a abril de 2025, as importações mantiveram o ritmo elevado, atingindo 1,57 mil toneladas, contra apenas 1 tonelada no mesmo período de 2024, com crescimento de mais de 150 mil por cento em volume. Ainda que o preço médio tenha caído significativamente (US\$ 559,27/tonelada), o movimento consolida a mudança de padrão comercial observada após a imposição da cota-tarifa sobre outras NCMs do segmento.

■ Especificamente no intervalo de 11 meses após a implementação da cota-tarifa para os produtos originais (jun/24 a abr/25), as importações da NCM 7208.36.90 atingiram apenas 7.429 toneladas, o que representa um aumento de 311% em comparação com a média dos 11 meses equivalentes dos três anos anteriores (1.809 toneladas). Apesar da variação positiva de 311% em relação à média dos três períodos anteriores, o nível absoluto de importação permanece baixo. Dada essa limitação de escala, não se configura, no momento, um surto de importação suficientemente robusto para justificar a aplicação de medida de majoração tarifária com base em risco de desvio de comércio.

30. **7208.38.10 - Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura >= 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos, simplesmente laminados a quente, de espessura >= 3 mm, mas inferior a 4,75 mm, com um limite mínimo de elasticidade de 355 Mpa**

■ As importações da NCM 7208.38.10 somaram 4,78 mil toneladas em 2024, com retração de 17,9% em relação ao ano anterior. Em valor (US\$ FOB), as importações totalizaram US\$ 2,78 milhões, queda de 21,9% frente a 2023. O preço médio de importação recuou 4,9% no mesmo período, situando-se em US\$ 582,50 por tonelada.

■ Nos primeiros quatro meses de 2025, as importações da NCM totalizaram apenas 60,7 toneladas, valor 97,8% inferior ao registrado no mesmo período do ano anterior. O valor importado caiu para US\$ 34,1 mil (-97,9% frente ao mesmo período do ano anterior), com queda de 3,25% no preço médio, que ficou em US\$ 560,89 por tonelada.

■ No acumulado de 11 meses entre junho de 2024 e abril de 2025 (pós-implementação da cota-tarifa para outras NCMs similares), as importações desta NCM apresentaram forte queda, totalizando apenas 2,03 mil toneladas — uma redução de 53% em relação à média dos três períodos anteriores. Este comportamento não indica a ocorrência de desvio de comércio relevante para esta NCM, razão pela qual não se recomenda a adoção de medida de majoração tarifária para a NCM 7208.38.10 neste momento.

31. 7209.15.00 – Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura igual ou superior a 3 mm

■ Em 2024, as importações da NCM 7209.15.00 totalizaram 181,6 toneladas, com aumento de 6,4% em volume e 17,5% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. O preço médio subiu 25,5%, atingindo US\$ 1.095,35 por tonelada. A China foi responsável pela totalidade das importações da NCM.

■ No primeiro quadrimestre de 2025, observou-se crescimento expressivo das importações, que atingiram 198,7 toneladas — uma alta de 528,7% em relação ao mesmo período de 2024. Ainda assim, o volume total importado permanece modesto quando comparado a outras NCMs do setor. O preço médio das importações caiu significativamente, situando-se em US\$ 605,42 por tonelada (-62,4%).

■ Considerando os 11 meses entre junho de 2024 e abril de 2025, o volume total importado da NCM 7209.15.00 foi de apenas 348,7 toneladas. Apesar da variação positiva de 319% em relação à média dos três períodos anteriores (83,3 toneladas), o nível absoluto de importação permanece baixo. Dada essa limitação de escala, não se configura, no momento, um surto de importação suficientemente robusto para justificar a aplicação de medida de majoração tarifária com base em risco de desvio de comércio.

32. 7209.18.00 - Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600 mm, não folheados ou chapeados, nem revestidos, em rolos simplesmente laminados a frio, de espessura inferior a 0,5 mm

■ As importações da NCM 7209.18.00 apresentaram crescimento em 2024, totalizando 16,81 mil toneladas, um aumento de 27,6% em volume e de 11% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano de 2023. O preço médio de importação caiu 13%, situando-se em US\$ 673,79 por tonelada. O principal fornecedor foi a China, responsável por 85,90% das importações em valor, seguida pelo Japão (10,05%).

■ De janeiro a abril de 2025, as importações continuaram em trajetória ascendente, totalizando 10,03 mil toneladas — alta de 34,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. O valor importado chegou a US\$ 6,05 milhões (+22% frente ao mesmo período do ano anterior), com queda de 9,5% no preço médio, que ficou em US\$ 603,36 por tonelada.

■ No acumulado de 11 meses entre junho de 2024 e abril de 2025 (pós-implementação da cota-tarifa para outras NCMs similares), as importações desta NCM somaram 17,9 mil toneladas, número 20% superior à média dos três períodos anteriores. Apesar da tendência de alta, o crescimento observado não caracteriza um surto abrupto nem evidencia desvio de comércio relevante. Diante disso, não se recomenda a majoração tarifária da NCM 7209.18.00 neste momento.

33. 7225.30.00 – Laminados de outras ligas de aços, simplesmente laminados a quente, em rolos, de largura igual ou superior a 600 mm

■ Em 2024, as importações da NCM 7225.30.00 cresceram de forma acentuada, totalizando 50,46 mil toneladas e US\$ 28,87 milhões em valor FOB, um salto de 13.986% em volume e 5.229% em valor frente a 2023. O preço médio caiu de US\$ 1.512,44 para US\$ 572,15 por tonelada, queda de 62,2%. A China foi responsável por 98,09% das importações em valor.

■ Entre janeiro e abril de 2025, as importações se intensificaram ainda mais, atingindo 71,1 mil toneladas e US\$ 35,5 milhões, crescimento de 1.026% em volume e 678% em valor frente ao mesmo quadrimestre de 2024. O preço médio de importação foi reduzido novamente, para US\$ 498,79 por tonelada, queda adicional de 30,8%.

■ No período de 11 meses posteriores à implementação do mecanismo de cota-tarifa sobre os demais produtos siderúrgicos (jun/24 a abr/25), as importações dessa NCM atingiram 114,2 mil toneladas, o que representa um crescimento de 438% em relação à média dos três anos anteriores (21,2 mil toneladas). Esse padrão de crescimento, somado à acentuada queda de preços e à substituição de produtos anteriormente tarifados, indica um potencial desvio de comércio. Diante do surto de importações e do risco à efetividade das medidas originais, recomenda-se a majoração tarifária para esta NCM, com vistas à proteção da indústria nacional.

34. 7225.50.90 – Outros laminados planos, simplesmente laminados a frio, de largura igual ou superior a 600 mm

■ Em 2024, as importações da NCM 7225.50.90 totalizaram 28,9 mil toneladas, com leve aumento de 5,7% em volume e leve queda de 1% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. O preço médio de importação caiu 6,3%, ficando em US\$ 908,25 por tonelada. A Coreia do Sul foi responsável por 78,35% da origem das importações em valor naquele ano, seguida da China (17,81%).

■ No primeiro quadrimestre de 2025, as importações saltaram para 61,16 mil toneladas, um crescimento expressivo de 570% em volume e 326% em valor, frente ao mesmo período de 2024. O preço médio despencou para US\$ 613,83 por tonelada, com queda adicional de 36,5%.

■ No período de 11 meses após a implementação da cota-tarifa sobre outras NCMs siderúrgicas (jun/24 a abr/25), as importações da NCM 7225.50.90 atingiram 78,3 mil toneladas, o que representa aumento de 233% em relação à média dos mesmos períodos dos três anos anteriores (23,5 mil toneladas). O padrão observado configura um surto significativo de importação, aliado à forte queda de preços e substituição de produtos originalmente tarifados. Diante disso, recomenda-se a aplicação de majoração tarifária para esta NCM, como forma de preservar a efetividade da política originalmente adotada.

35. 7225.92.00 – Laminados de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, galvanizados por outro processo

■ As importações da NCM 7225.92.00 cresceram fortemente em 2024, atingindo 36,24 mil toneladas, um aumento de 145,3% em volume e 126,5% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano anterior. O preço médio caiu 7,7%, situando-se em US\$ 1.019,51 por tonelada. A Coreia do Sul respondeu por 64,92% da origem de importação, em valor, seguida da China (19,21%) e França (7,43%).

■ O movimento de alta se intensificou no primeiro quadrimestre de 2025: as importações totalizaram impressionantes 82,2 mil toneladas, frente a 7,1 mil toneladas no mesmo período de 2024 — um salto de 1.058,5% em volume e 631% em valor. O preço médio caiu para US\$ 690,96 por tonelada, representando redução de 36,9%.

■ No recorte de 11 meses pós-implementação da cota-tarifa sobre os demais produtos siderúrgicos (jun/24 a abr/25), as importações desta NCM alcançaram 105,6 mil toneladas, crescimento de 931% em relação à média dos três períodos anteriores (10,2 mil toneladas). O surto de importação pode ser configurado como desvio de comércio com potencial de enfraquecer a eficácia das medidas originais, justificando a recomendação de majoração tarifária para esta NCM.

36. **7225.99.90 – Outros produtos laminados planos de aço, de largura maior ou igual a 600 mm**

■ Em 2024, as importações da NCM 7225.99.90 dispararam para 18,8 mil toneladas, com crescimento de 407,6% em volume e 114,0% em valor (US\$ FOB) em comparação a 2023. O preço médio das importações caiu significativamente para US\$ 818,82/tonelada, uma redução de 57,9% frente ao ano anterior, refletindo o ingresso de grandes volumes a preços significativamente inferiores. A China foi responsável por cerca de 79,60% do valor total importado no último ano, seguido dos Estados Unidos (8,69%) e França (7,05%).

■ De janeiro a abril de 2025, o movimento se intensificou: as importações somaram 45,5 mil toneladas, representando um crescimento de 8.662% em volume e 2.743% em valor em relação ao mesmo período de 2024. O preço médio recuou ainda mais, para US\$ 633,22/tonelada, o que representa queda adicional de 67,5%. As exportações brasileiras, por sua vez, permaneceram residuais, com volume irrelevante frente ao tamanho das importações.

■ No período de 11 meses após a implementação da cota-tarifa para os demais produtos siderúrgicos (jun/24 a abr/25), as importações da NCM 7225.99.90 atingiram 63,5 mil toneladas, crescimento de 2.851% em relação à média dos 11 meses equivalentes dos três anos anteriores (2,15 mil toneladas). Esse é, disparadamente, o maior surto de importação entre todas as NCMs monitoradas. O salto abrupto no volume importado, a concentração geográfica e a acentuada queda de preços configuram evidência de desvio de comércio, justificando plenamente a inclusão da NCM no mecanismo de majoração tarifária.

37. **7227.90.00 – Outro fio-máquina de outras ligas de aço**

■ Em 2024, as importações da NCM 7227.90.00 totalizaram 26,7 mil toneladas, com leve aumento de 6,5% em volume, mas retração de 11,3% em valor (US\$ FOB) em relação a 2023. O preço médio de importação caiu 16,7%, situando-se em US\$ 787,93 por tonelada. A China manteve posição dominante entre os exportadores para o Brasil (72,16% da origem das importações em valor), seguida por Espanha (10,91%) e Alemanha (6,17%).

■ De janeiro a abril de 2025, observou-se um forte aumento nas importações, que somaram 23,24 mil toneladas, frente a apenas 6,56 mil toneladas no mesmo período de 2024, representando uma alta de 254% em volume e 159% em valor (US\$ FOB). O preço médio de importação caiu para US\$ 637,48 por tonelada, uma redução de 27% frente ao mesmo período do ano anterior.

■ No recorte de 11 meses após a implementação da cota-tarifa sobre outras NCMs siderúrgicas (jun/24 a abr/25), as importações da NCM 7227.90.00 somaram 41,5 mil toneladas, o que representa uma variação de +27% frente à média dos três períodos equivalentes anteriores (32,6 mil toneladas). Embora haja aumento, esse crescimento não configura um surto expressivo de redirecionamento comercial, especialmente quando comparado a outras NCMs que apresentaram elevações superiores a 200%. Nesse contexto, não se recomenda a aplicação de majoração tarifária para esta NCM, diante da ausência de evidências robustas de desvio de comércio com impacto relevante no mercado doméstico.

38. **7304.11.00 – Tubos dos tipos utilizados em oleodutos ou gasodutos, de aço inoxidável**

■ Em 2024, as importações da NCM 7304.11.00 somaram 312,8 toneladas, com retração de 50,3% em volume e 48,9% em valor (US\$ FOB) em relação ao ano anterior. O preço médio de importação registrou aumento moderado de 2,8%, situando-se em US\$ 12.537,24 por tonelada. A China foi a origem de 58,5% das importações (em valor) registradas em 2024, seguida dos Estados Unidos (13,50%) e Reino Unido (10,47%).

■ No primeiro quadrimestre de 2025, as importações da NCM continuaram em queda, totalizando 111,3 toneladas, redução de 33,3% em volume e 45,4% em valor, comparado ao mesmo período de 2024. O preço médio caiu para US\$ 10.275,28/tonelada, uma variação negativa de 18,1%. As exportações no quadrimestre também retraíram, com apenas 1,3 mil toneladas embarcadas, queda de 61,3% frente ao mesmo período anterior.

■ No recorte de 6 meses após a implementação da cota-tarifa sobre outras NCMs siderúrgicas de tubos (nov/24 a abr/25), as importações da NCM 7304.11.00 somaram 155,4 toneladas, o que representa uma redução de 32,3% frente à média dos três períodos semestrais equivalentes anteriores (229 toneladas). Além de ter havido redução em relação à média dos períodos anteriores, o nível absoluto de importação é baixo (155,4 toneladas semestrais de importação). Além da queda frente à média histórica, o volume absoluto importado permanece baixo. Dessa forma, não se caracteriza, no momento, um surto de importação que justifique a aplicação de medida de majoração tarifária com base em risco de desvio de comércio.

CONCLUSÃO

39. **Ante o exposto, considerando o cenário de redirecionamento das importações após a implementação das medidas tarifárias de 2024, a identificação de rotas alternativas para produtos siderúrgicos similares aos já abrangidos pela política original, bem como os indícios de concorrência desleal e desvio de comércio, recomenda-se o deferimento da majoração tarifária, com aplicação da alíquota de 25%, por 12 meses, para os seguintes códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com as seguintes sugestões de cotas anuais:**

						A	B	C	D	E	F	
#	NCM	Descrição NCM	Categoria	TEC	Alíquota Aplicada	jun/21-abr/22 KG	jun/22-abr/23 KG	jun/23-abr/24 KG	Média (A : C) KG	jun/24-abr/25 KG	Var % E/D	Cota Anual (*) KG
1	7225.30.00	Laminados de outras ligas de aços, simplesmente laminados a quente, em rolos, de largura igual ou superior a 600 mm	Chapas e Bobinas de Outros Aços-Ligados	12,6%	25,0%	56.866.655	316.831	6.517.524	21.233.670	114.217.117	437,9%	29.395.937
2	7225.50.90	Outros laminados planos, simplesmente laminados a frio, de largura igual ou superior a 600 mm	Chapas e Bobinas de Outros Aços-Ligados	12,6%	25,0%	23.446.643	21.951.553	25.220.148	23.539.448	78.336.260	232,8%	27.819.543
3	7225.92.00	Laminados de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, galvanizados por outro processo	Chapas e Bobinas de Outros Aços-Ligados	12,6%	25,0%	5.988.364	5.935.732	18.794.604	10.239.567	105.583.963	931,1%	5.744.730
4	7225.99.90	Outros produtos laminados planos de aço, de largura maior ou igual a 600 mm	Chapas e Bobinas de Outros Aços-Ligados	12,6%	25,0%	1.457.013	3.387.488	1.610.977	2.151.826	63.501.166	2851,0%	1.403.037

(*) Cálculos das cotas foram baseados em informações fornecidas pela Secretária de Comércio Exterior - SECEX/MDIC e considera a média das importações anuais para o período 2020-2022, deduzidas as importações amparadas em regimes especiais e acordos comerciais de preferência tarifária, acrescidas de 30%.

40. A recomendação se justifica pelo crescimento expressivo das importações dessas NCMs nos últimos 11 meses, contados de junho de 2024 a abril de 2025 — todas com variação superior a 200% em relação à média dos três períodos equivalentes anteriores, evidenciando possível desvio de comércio em resposta à aplicação da cota-tarifa vigente.
41. Embora a NCM 7208.36.90 (bobinas grossas) e a NCM 7209.15.00 (bobinas a frio não revestidas) também tenham apresentado elevações significativas no período, respectivamente +311% e +319%, os volumes absolutos de importações permaneceram muito reduzidos, o que não caracteriza, no momento, surtos relevantes que justifique a adoção da medida para essas duas NCMs.
42. As demais NCMs monitoradas não apresentaram variações quantitativas ou padrões de substituição comercial que caracterizem desvio significativo de comércio em decorrência das medidas anteriores. Assim, não se recomenda, neste momento, a adoção de majoração tarifária para esses códigos.
43. Sugere-se que as cotas indicadas na tabela constante do parágrafo 39 sejam distribuídas em períodos quadrimestrais sucessivos para cada NCM, a exemplo das deliberações contidas nas Resoluções GECEX nº 600, de 28.05.2024 (SEI nº 50825454), e nº 648, de 14.10.2024 (SEI nº 50825529).
44. Recomenda-se que a continuidade das medidas seja objeto de acompanhamento regular, com base em dados de comércio exterior e registros administrativos.
45. Por fim, para mitigar eventuais efeitos adversos sobre a cadeia produtiva nacional, sugere-se, se possível, que a eventual Resolução GECEX que venha a instituir a majoração inclua cláusula que permita sua revisão ou revogação a qualquer tempo, caso se verifique impacto negativo sobre a competitividade dos setores consumidores.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
RICARDO DEBIAZI ZOMER
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente
ANTÔNIO JOÃO GONÇALVES DE AZAMBUJA
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente
PEDRO HENRIQUE DE A. RECKZIEGEL
Coordenador

Documento assinado eletronicamente
TÓLIO EDEO RIBEIRO
Coordenador-Geral das Indústrias de Metalurgia e de Base Florestal

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS LEONARDO TEÓFILO DURANS
Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Insumos e Materiais Intermediários

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva da CAMEX.

Documento assinado eletronicamente
UALLACE MOREIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

ANEXO

IMPORTAÇÕES NCMS PLEITO IABR E ABITAM AGREGADAS POR PERÍODO, DE JUNHO A ABRIL (RESOLUÇÃO GECEX Nº 600, DE 28/05/2024).

NCM	Importação (kg) Jun/2021 a Abr/2022 (A)	Importação (kg) Jun/2022 a Abr/2023 (B)	Importação (kg) Jun/2023 a Abr/2024 (C)	Média (A:C) (D)	Importação (kg) Jun/2024 a Abr/2025 (E)	Variação % (E/D) (F)
7208.36.10	201.000	6.226.900	0	2.142.633	112	-100%
7208.36.90	1.055.760	2.325.420	2.046.390	1.809.190	7.429.607	311%
7208.38.10	2.345.485	2.934.590	7.593.180	4.291.085	2.032.151	-53%
7209.15.00	77.180	0	172.730	83.303	348.730	319%
7209.18.00	19.962.299	8.927.102	16.015.328	14.968.243	17.937.786	20%
7225.30.00	56.866.655	316.831	6.517.524	21.233.670	114.217.117	438%
7225.50.90	23.446.643	21.951.553	25.220.148	23.539.448	78.336.260	233%
7225.92.00	5.988.364	5.935.732	18.794.604	10.239.567	105.583.963	931%
7225.99.90	1.457.013	3.387.488	1.610.977	2.151.826	63.501.166	2851%
7227.90.00	54.519.797	22.057.532	21.294.614	32.623.981	41.502.937	27%
	165.920.196	74.063.148	99.265.495	113.082.9461	997.049.578	281%

IMPORTAÇÕES NCM 7304.11.00 AGREGADA POR PERÍODO, DE NOVEMBRO A ABRIL (RESOLUÇÃO GECEX Nº 648, DE 14/10/2024).

NCM	Importação (kg) Nov/2021 a Abr/2022 (A)	Importação (kg) Nov/2022 a Abr/2023 (B)	Importação (kg) Nov/2023 a Abr/2024 (C)	Média (A:C) (D)	Importação (kg) Nov/2024 a Abr/2025 (E)	Variação % (E/D) (F)
7304.11.00	177.461	61.584	450.078	229.708	155.477	-32%

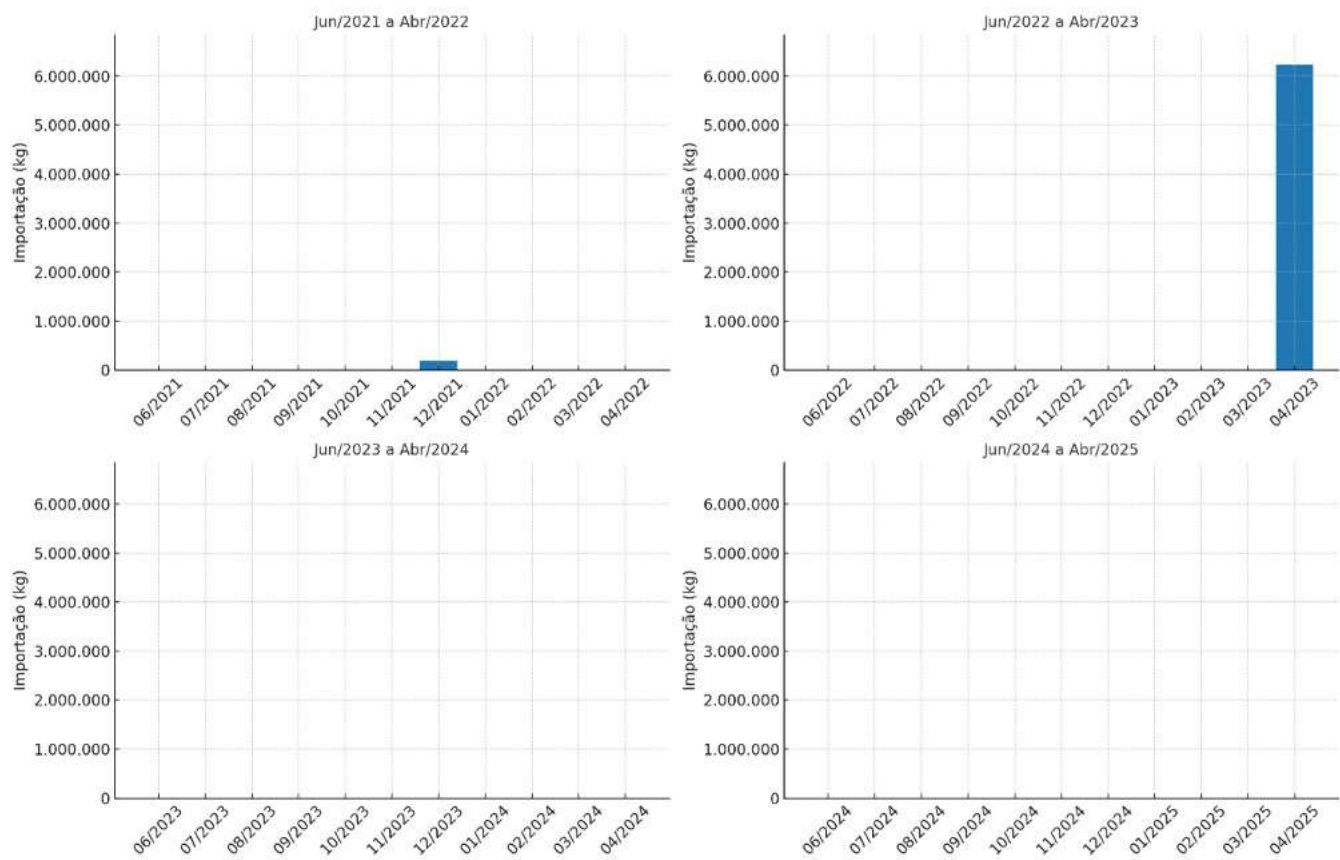
ANÁLISE DETALHADA POR NCM

10.1. NCM 7208.36.10 – NÃO REVESTIDOS - BOBINAS GROSSAS:

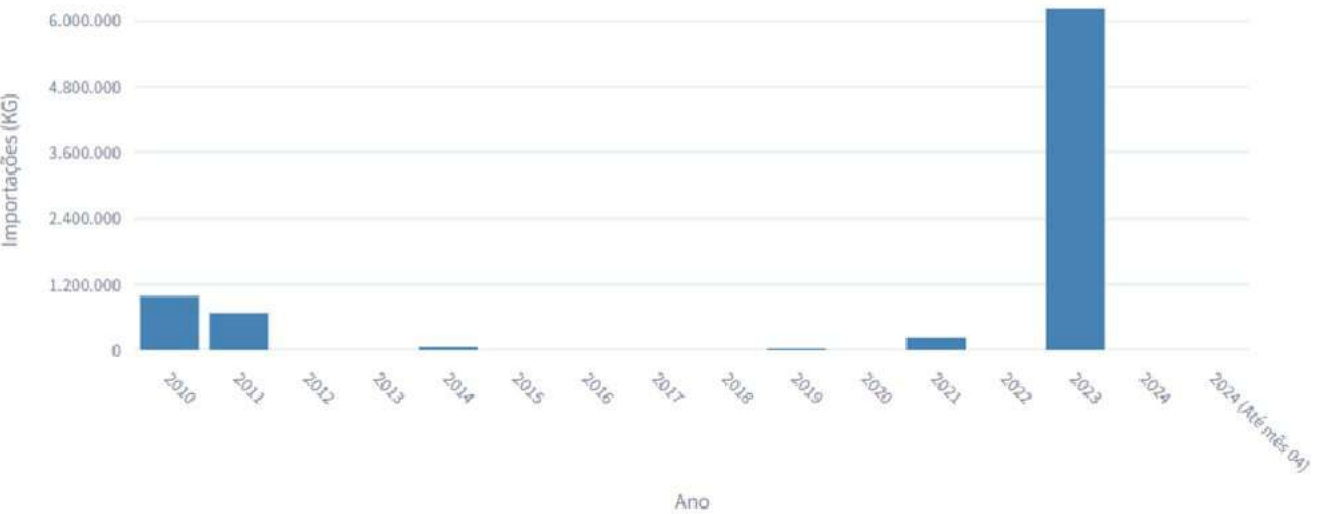
Bobinas Grossas Não Revestidas (Hot-Rolled Heavy Coils): Referem-se a laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura superior a 10 mm, obtidos por laminação a quente. Graças à elevada resistência mecânica e robustez, são amplamente empregados em estruturas metálicas pesadas (pontes, plataformas), em fabricação de tubos de grande diâmetro para óleo e gás e em componentes de máquinas industriais. Como substitutos, podem concorrer perfis estruturais soldados ou chapas de aço ligado de alta resistência (NCM

7225.30.00), quando há necessidade de propriedades mecânicas específicas.

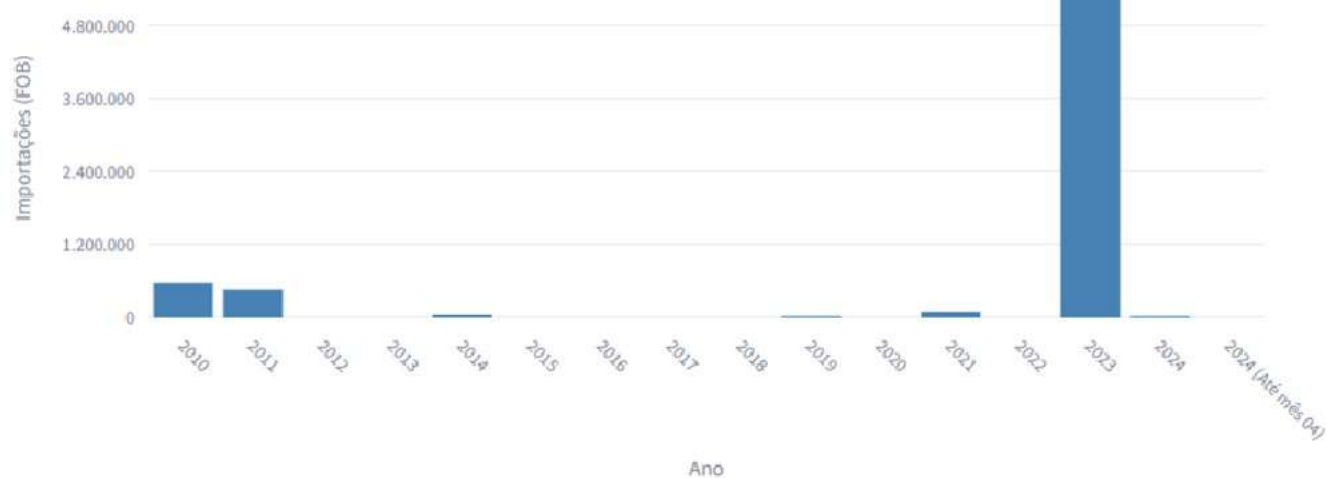
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.36.10



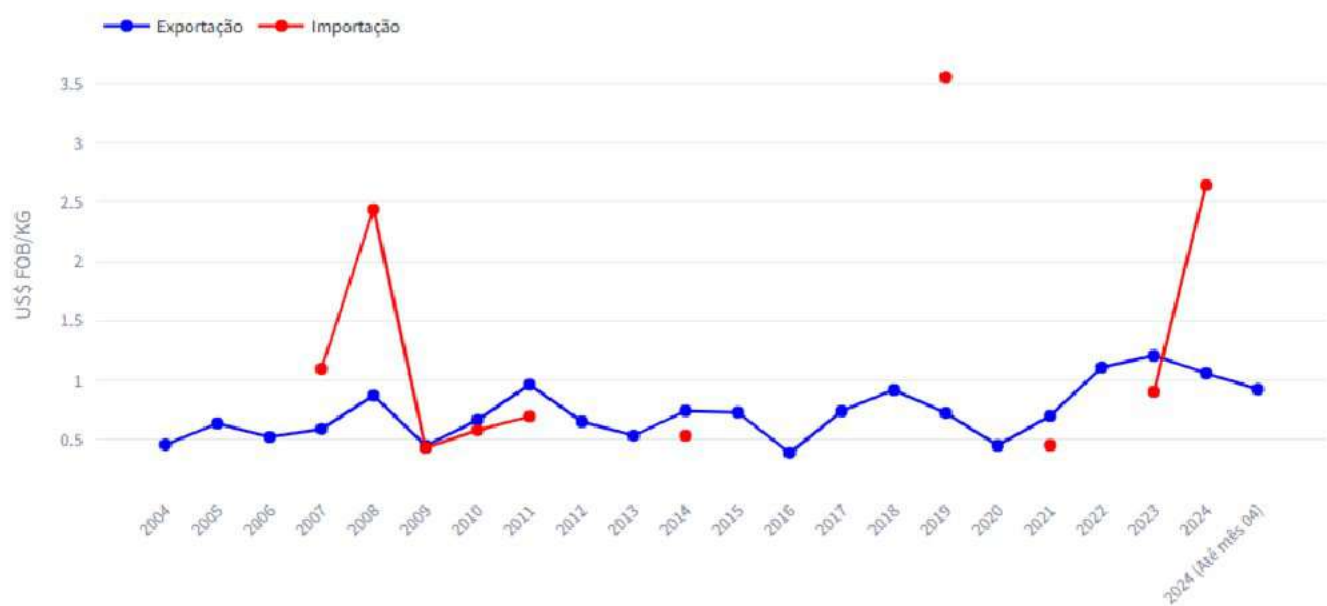
Importações (KG) da NCM 7208.36.10, 2010-2025



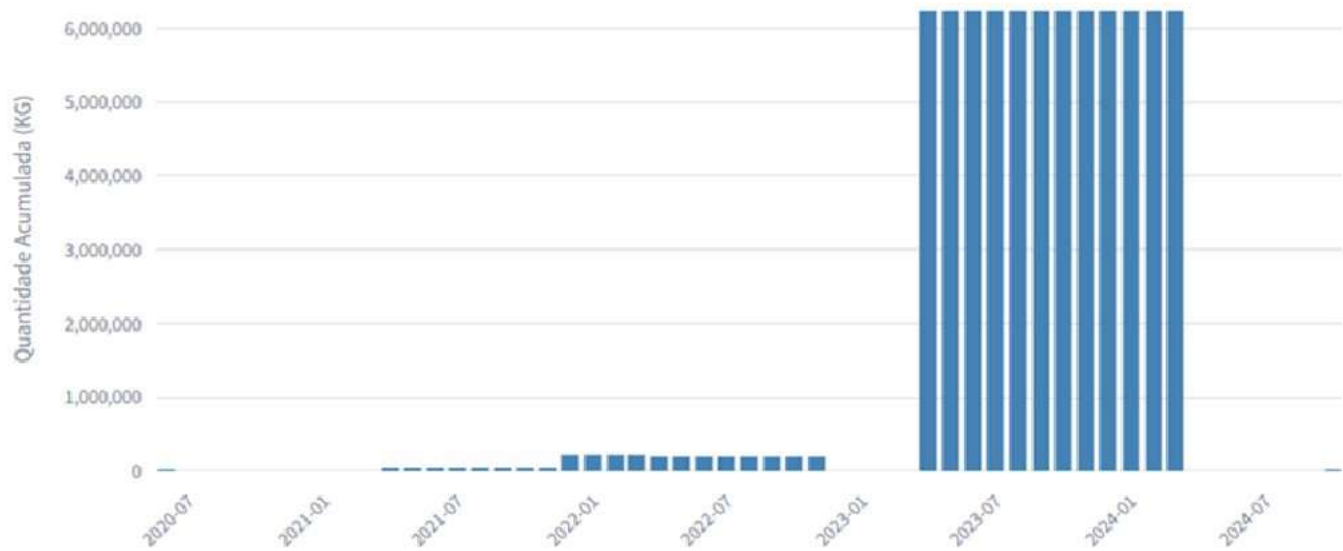
Importações (FOB) da NCM 7208.36.10, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7208.36.10



Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 7201



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7208.36.10

França
US\$ 296.00 (100.00%)

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	182.588	-93,85%	407.331	-90,07%	448,25	-38,12%
2021	649.740	255,85%	931.349	128,65%	697,63	55,63%
2022	27.604.260	4.148,51%	24.906.725	2.574,26%	1.108,31	58,87%
2023	5.237.784	-81,03%	4.344.605	-82,56%	1.205,58	8,78%
2024	466.220	-91,10%	440.769	-89,85%	1.057,74	-12,26%
2024 (Até mês 04)	90.069		97.562		923,20	

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	0	-100,00%	0	-100,00%	nan	
2021	100.862		223.800		450,68	
2022	0	-100,00%	0	-100,00%	nan	
2023	5.615.673		6.226.900		901,84	
2024	296	-99,99%	112	-100,00%	2.642,86	193,05%
2024 (Até mês 04)	0		0		nan	

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

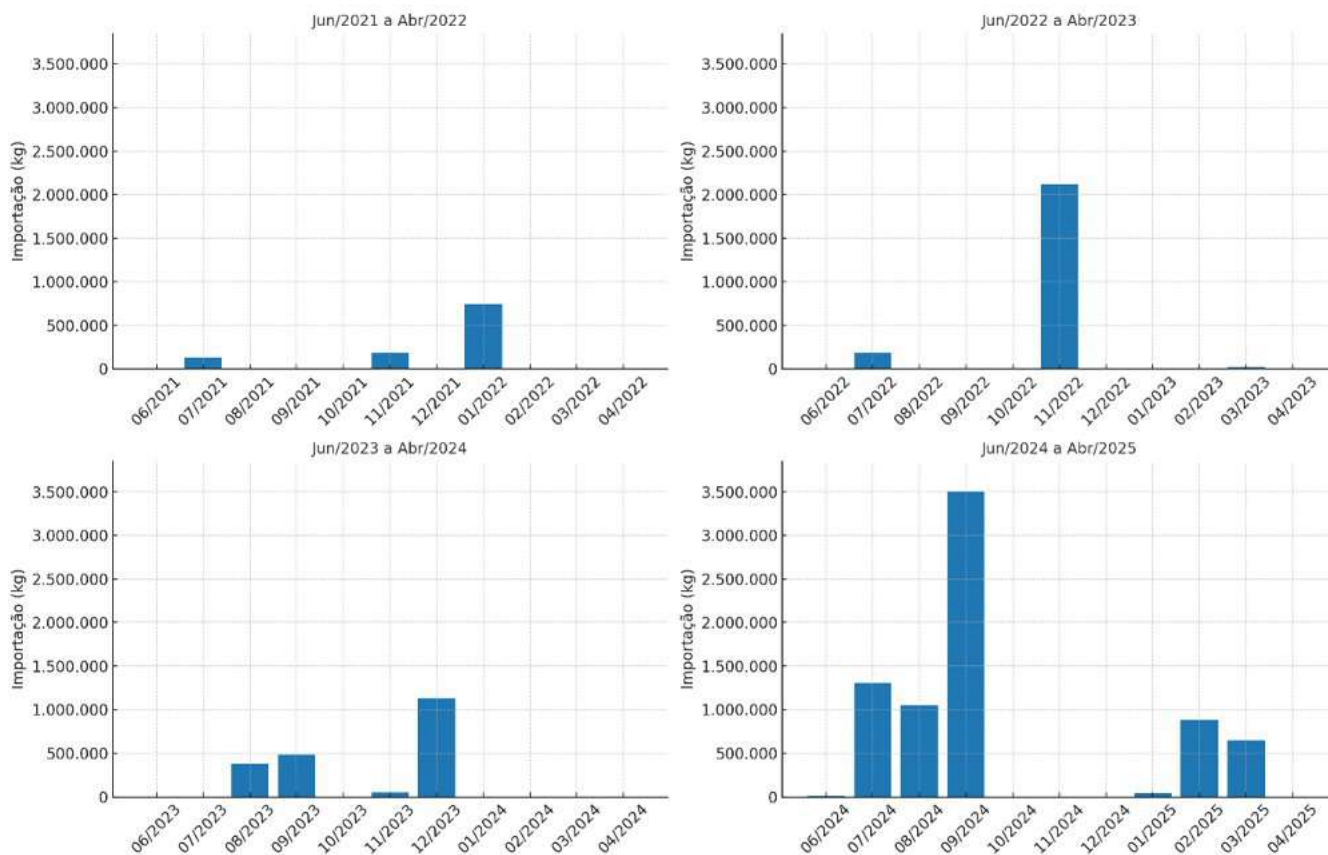
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

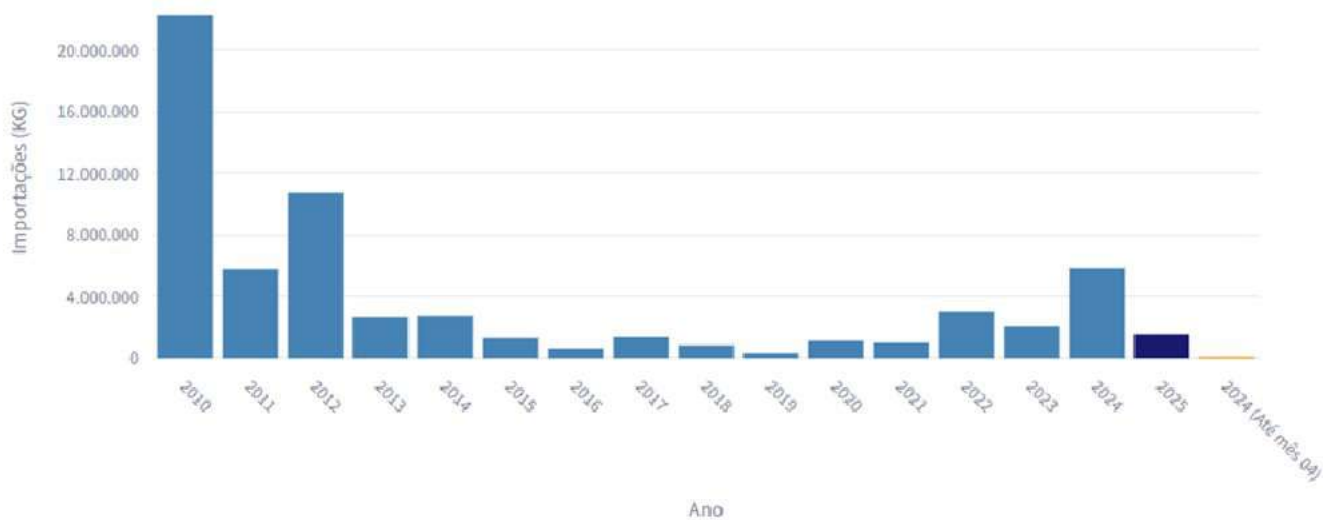
10.2. NCM 7208.36.90 – NÃO REVESTIDOS - BOBINAS GROSSAS:

NCM 7208.36.90 – Bobinas Grossas Não Revestidas (Hot-Rolled Heavy Coils, variedades especiais): Semelhante ao 7208.36.10, este código abrange laminados planos de aço carbono não revestidos, largura ≥ 600 mm e espessura > 10 mm, porém com tolerâncias dimensionais ou teores de carbono ligeiramente distintos. Destinam-se a aplicações que exigem maior conformabilidade ou soldabilidade, como na fabricação de carcaças de equipamentos, caçambas de escavadeiras e peças de grande porte para transporte ferroviário. Em projetos onde se busca menor carbono ou melhor usinabilidade, podem ser substituídos por bobinas de aço de baixa liga (NCM 7208.37.00).

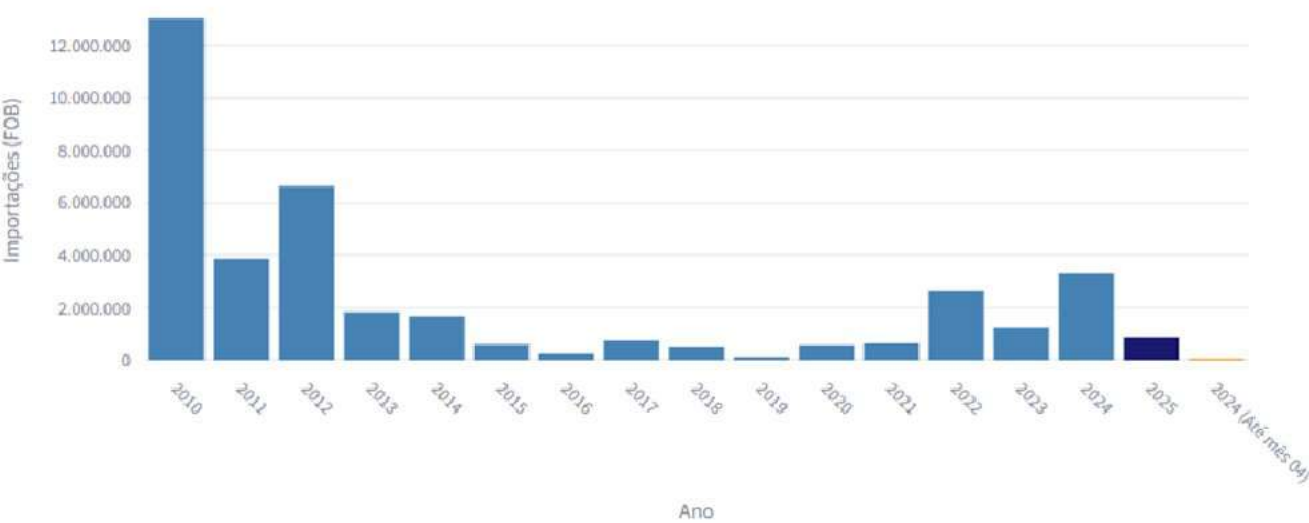
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.36.90



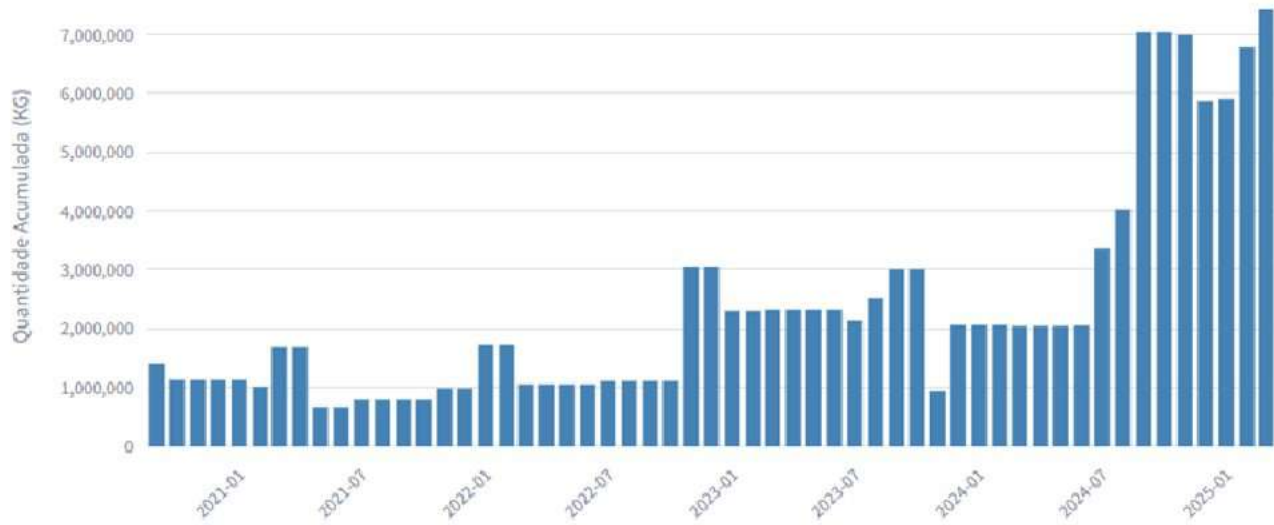
Importações (KG) da NCM 7208.36.90, 2010-2025



Importações (FOB) da NCM 7208.36.90, 2010-2025

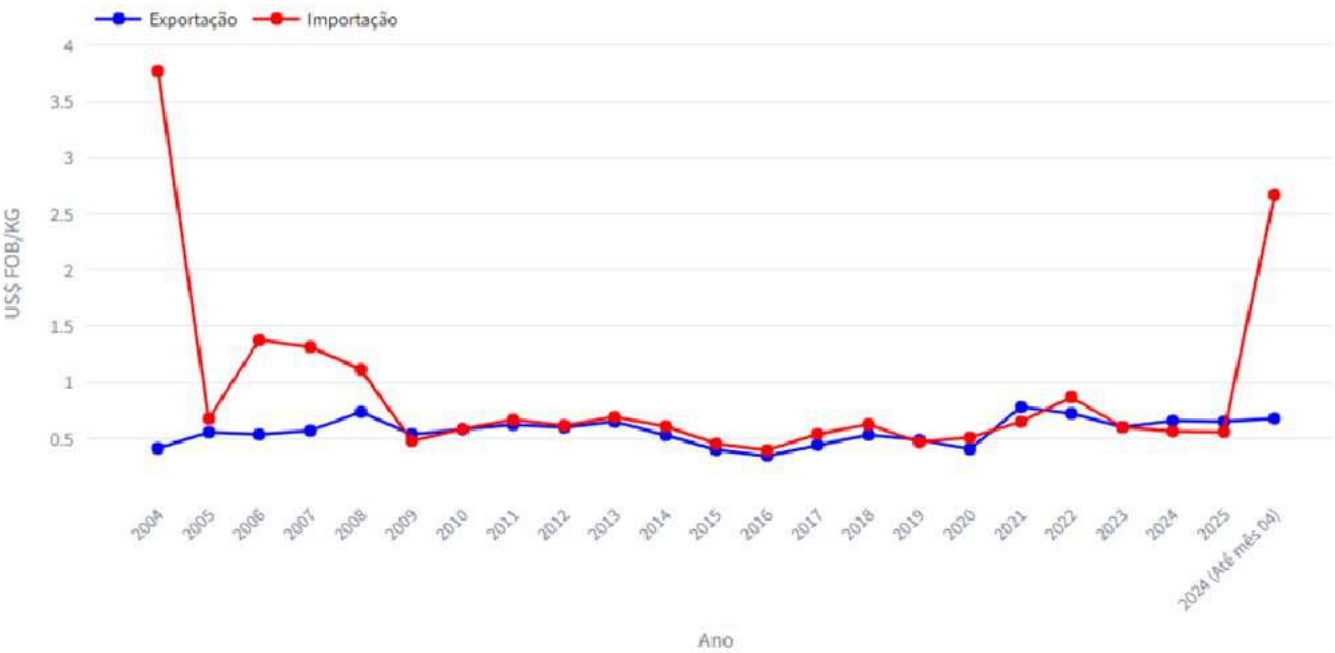


Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 7208.36.90



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Preço Médio - NCM 7208.36.90



Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7208.36.90



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	5.986.375	-63,79%	12.457.161	-61,99%	480,56	-4,73%
2021	15.452.926	158,13%	16.680.130	33,90%	926,43	92,78%
2022	19.642.683	27,11%	23.811.204	42,75%	824,93	-10,96%
2023	7.060.367	-64,06%	11.062.862	-53,54%	638,20	-22,64%
2024	1.774.668	-74,86%	2.858.601	-74,16%	620,82	-2,72%
2024 (Até mês 04)	772.886		1.272.071		607,58	
2025 (Até mês 04)	0	-100,00%	0	-100,00%	nan	

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	48.355	1.815,05%	111.710	11.476,17%	432,86	-83,46%
2021	1.425.443	2.847,87%	2.106.345	1.785,55%	676,74	56,34%
2022	2.542.651	78,38%	2.896.600	37,52%	877,81	29,71%
2023	3.565.068	40,21%	5.822.770	101,02%	612,26	-30,25%
2024	2.783.811	-21,91%	4.779.041	-17,92%	582,50	-4,86%
2024 (Até mês 04)	1.627.733		2.807.620		579,76	
2025 (Até mês 04)	34.063	-97,91%	60.730	-97,84%	560,89	-3,25%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

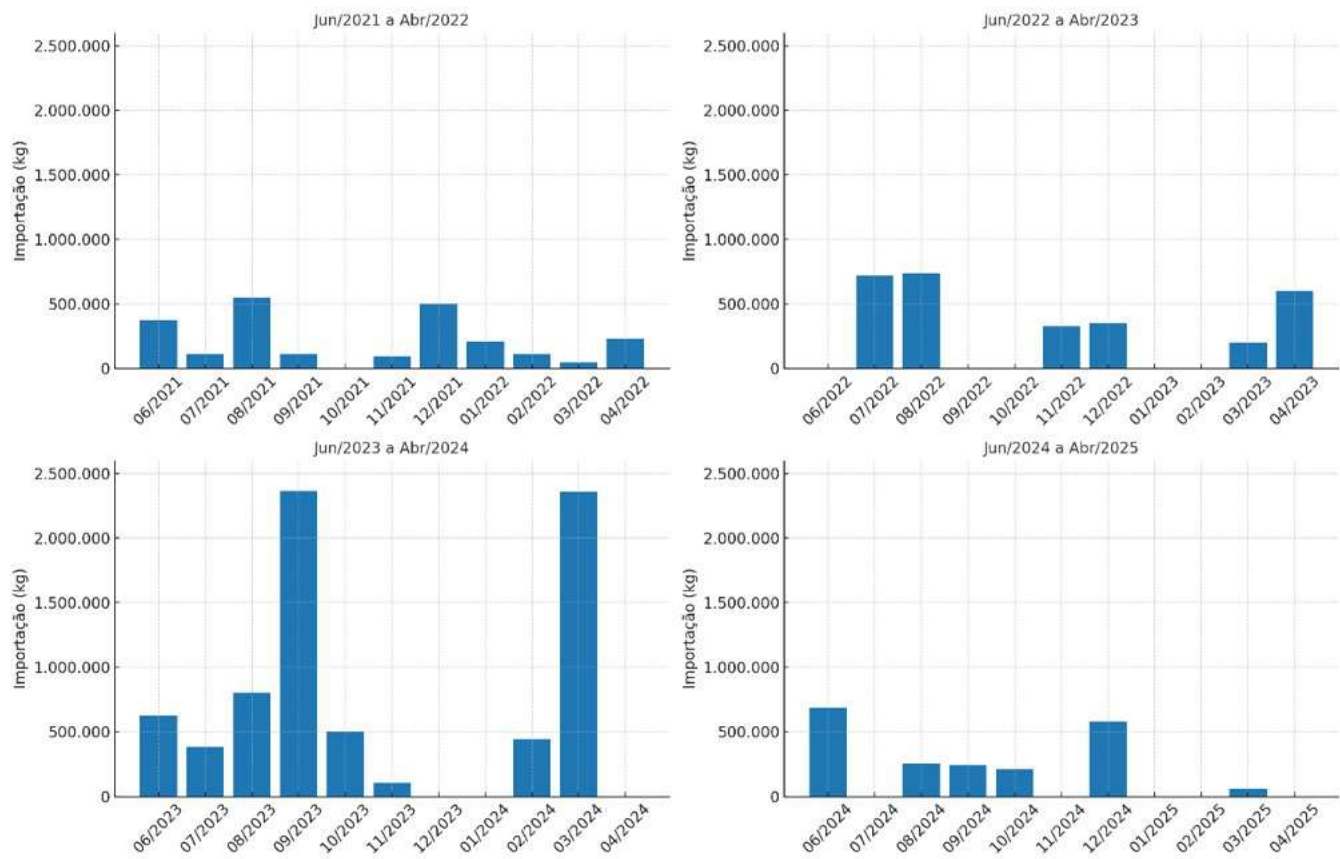
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

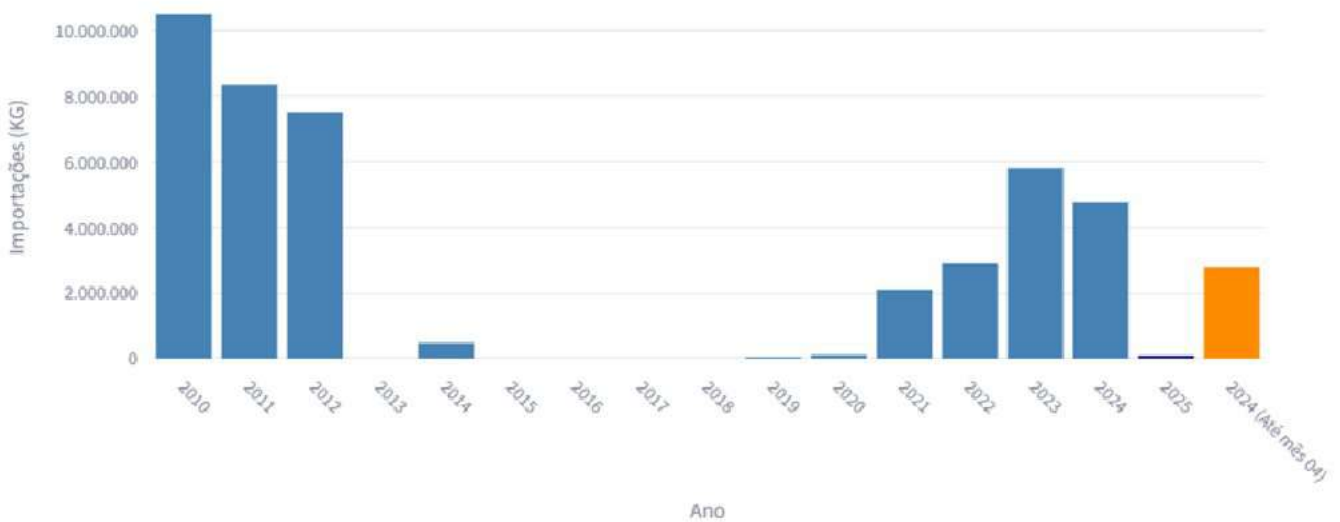
10.3. NCM 7208.38.10 – NÃO REVESTIDOS - BOBINAS A QUENTE:

NCM 7208.38.10 – Bobinas a Quente Não Revestidas (Hot-Rolled Medium Coils, baixa espessura): Laminados planos de aço carbono não revestidos, largura ≥ 600 mm e espessura entre 4,75 mm (inclusive) e 10 mm, obtidos por laminação a quente. Usados em construção civil leve (estruturas metálicas de baixo porte), indústria automotiva (chapas de reforço, suportes), fabricação de containers e vasos de pressão simples. Quando se busca melhor acabamento superficial ou tolerâncias mais apertadas, a alternativa é o aço laminado a frio (NCM 7209.18.00), apesar do custo superior.

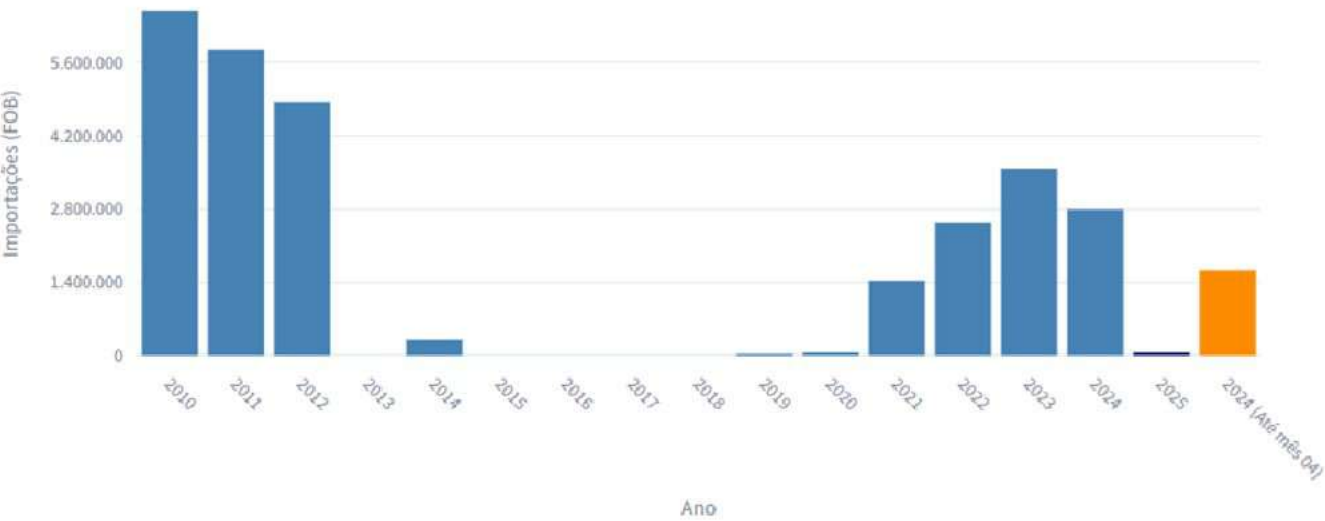
Importação Mensal (kg) - NCM 7208.38.10



Importações (KG) da NCM 7208.38.10, 2010-2025



Importações (FOB) da NCM 7208.38.10, 2010-2025

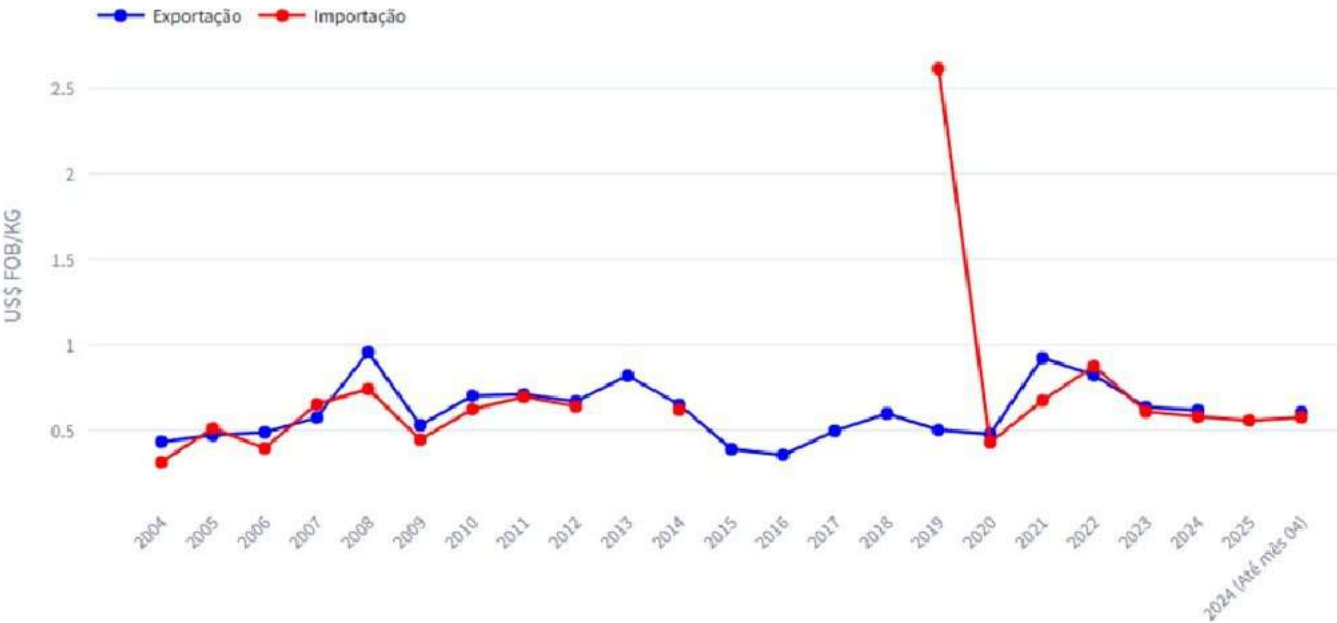


Importações Acumuladas (12 Meses - KG)



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Preço Médio - NCM 7208.38.10



Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7208.38.10



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	5.986.375	-63,79%	12.457.161	-61,99%	480,56	-4,73%
2021	15.452.926	158,13%	16.680.130	33,90%	926,43	92,78%
2022	19.642.683	27,11%	23.811.204	42,75%	824,93	-10,96%
2023	7.060.367	-64,06%	11.062.862	-53,54%	638,20	-22,64%
2024	1.774.668	-74,86%	2.858.601	-74,16%	620,82	-2,72%
2024 (Até mês 04)	772.886		1.272.071		607,58	
2025 (Até mês 04)	0	-100,00%	0	-100,00%	nan	

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	48.355	1.815,05%	111.710	11.476,17%	432,86	-83,46%
2021	1.425.443	2.847,87%	2.106.345	1.785,55%	676,74	56,34%
2022	2.542.651	78,38%	2.896.600	37,52%	877,81	29,71%
2023	3.565.068	40,21%	5.822.770	101,02%	612,26	-30,25%
2024	2.783.811	-21,91%	4.779.041	-17,92%	582,50	-4,86%
2024 (Até mês 04)	1.627.733		2.807.620		579,76	
2025 (Até mês 04)	34.063	-97,91%	60.730	-97,84%	560,89	-3,25%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

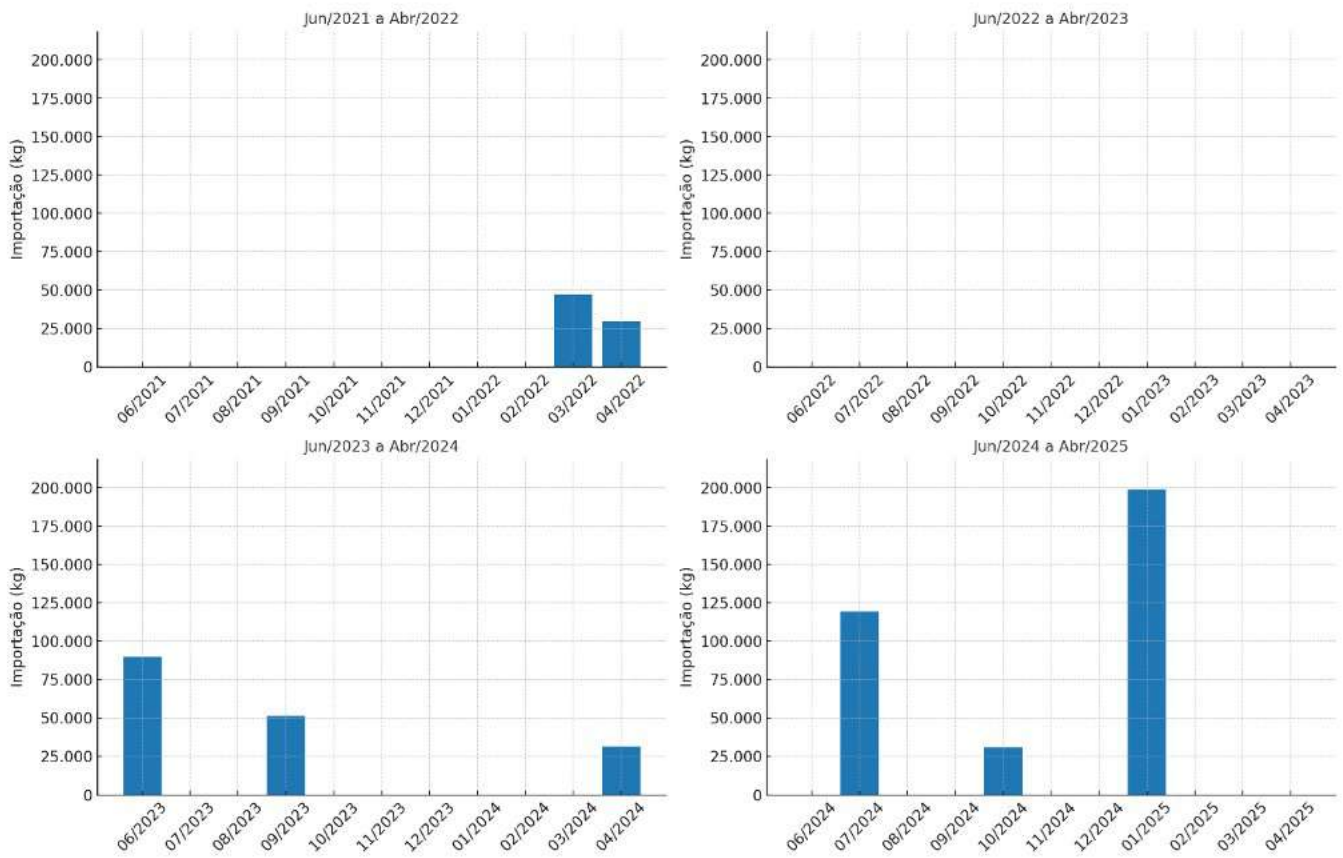
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

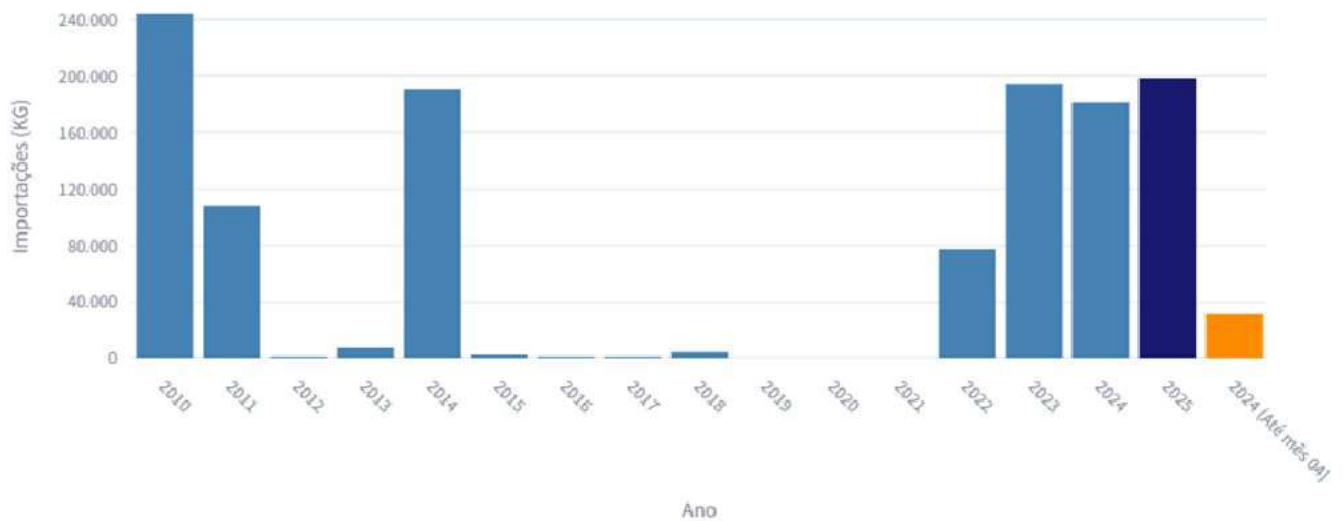
10.4. NCM 7209.15.00 – NÃO REVESTIDOS - BOBINAS A FRIO:

NCM 7209.15.00 – Chapas e Bobinas de Aços Especiais-Ligados (Outros Aços Ligados Hot-Rolled): Laminados planos de aços especiais-ligados (carbono alto, silício, manganês ou pequenas adições de elementos de liga), com largura ≥ 600 mm e espessura entre 3 mm e 10 mm, produzidos a quente. Empregados em aplicações que requerem resistência mecânica superior, choque térmico ou melhor resistência à corrosão: engrenagens, mancal de máquinas, componentes de válvulas e eixos. Podem concorrer com aços inoxidáveis de grau básico (NCM 7225.50.90) quando o custo de inox for impeditivo e as exigências de ambiente menos severas

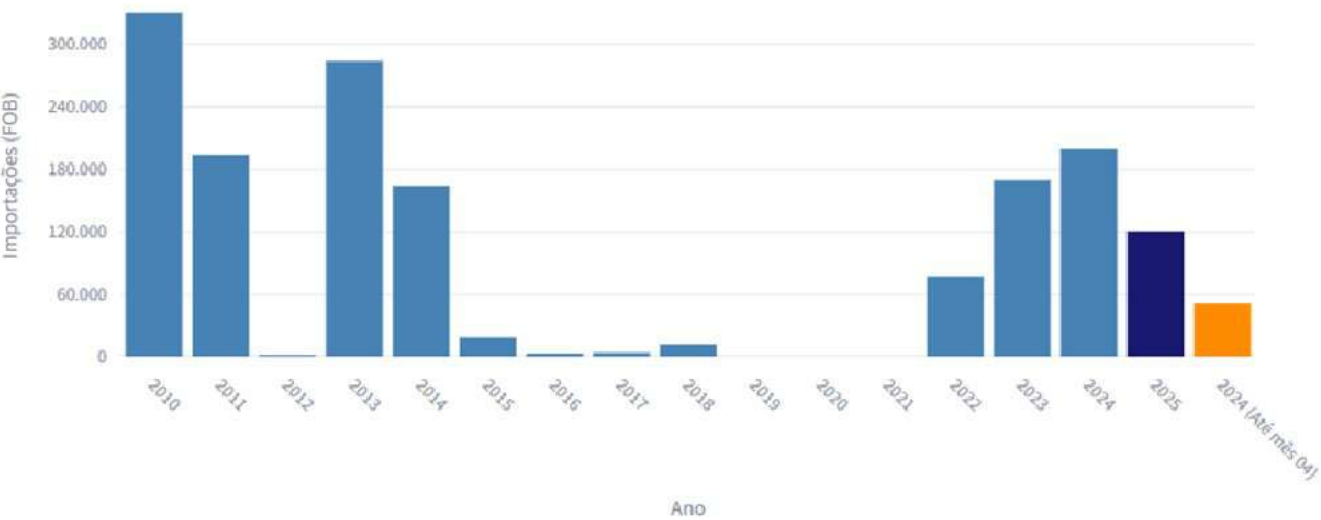
Importação Mensal (kg) - NCM 7209.15.00



Importações (KG) da NCM 7209.15.00, 2010-2025

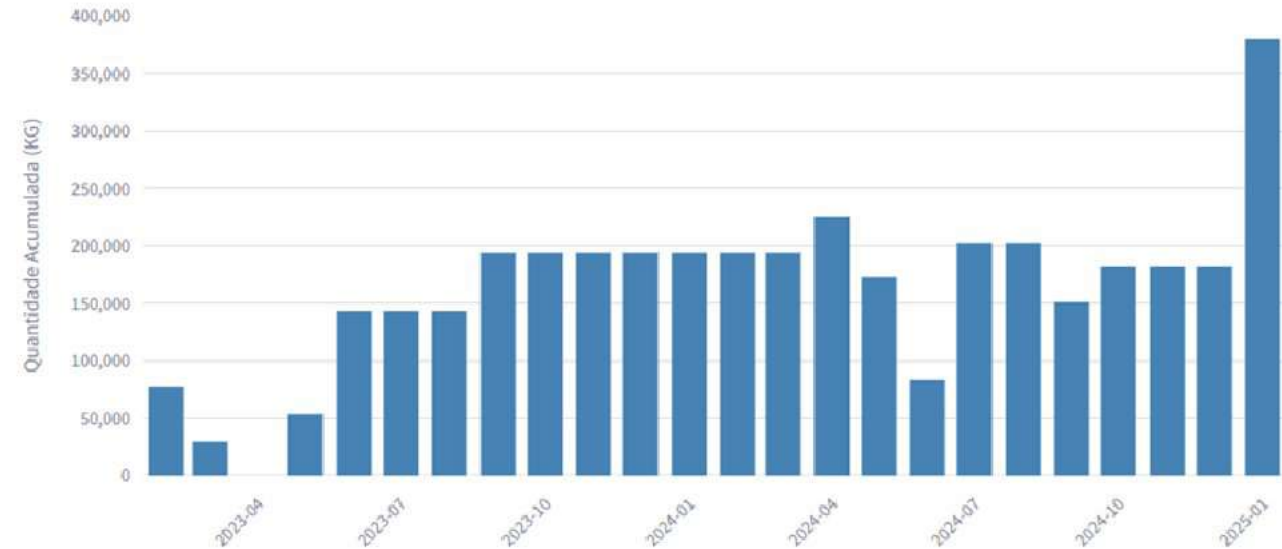


Importações (FOB) da NCM 7209.15.00, 2010-2025



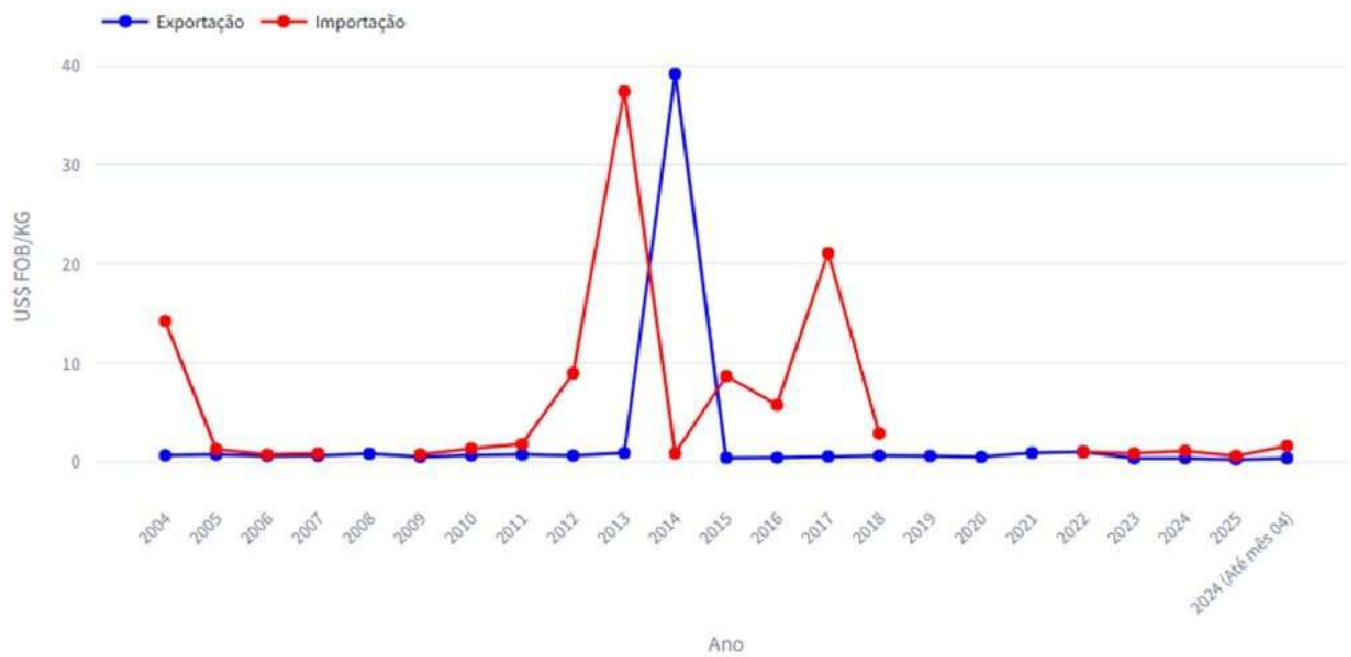
Importações Acumuladas (12 Meses - KG)

Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 720!



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Preço Médio - NCM 7209.15.00



 Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7209.15.00

China
US\$ 198,932.00 (100.00%)

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	1.919.194	-72,53%	3.878.140	-66,95%	494,87	-16,88%
2021	4.910.124	155,84%	5.410.438	39,51%	907,53	83,39%
2022	5.643.043	14,93%	5.489.080	1,45%	1.028,05	13,28%
2023	21.366	-99,62%	60.532	-98,90%	352,97	-65,67%
2024	4.192	-80,38%	11.330	-81,28%	369,99	4,82%
2024 (Até mês 04)	4.192		11.330		369,99	
2025 (Até mês 04)	4.683	11,71%	18.791	65,85%	249,22	-32,64%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Imp (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Imp(kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Imp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	0		0		nan	
2021	0		0		nan	
2022	77.001		77.180		997,68	
2023	169.289	119,85%	194.030	151,40%	872,49	-12,55%
2024	198.932	17,51%	181.615	-6,40%	1.095,35	25,54%
2024 (Até mês 04)	50.951		31.610		1.611,86	
2025 (Até mês 04)	120.313	136,13%	198.725	528,68%	605,42	-62,44%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

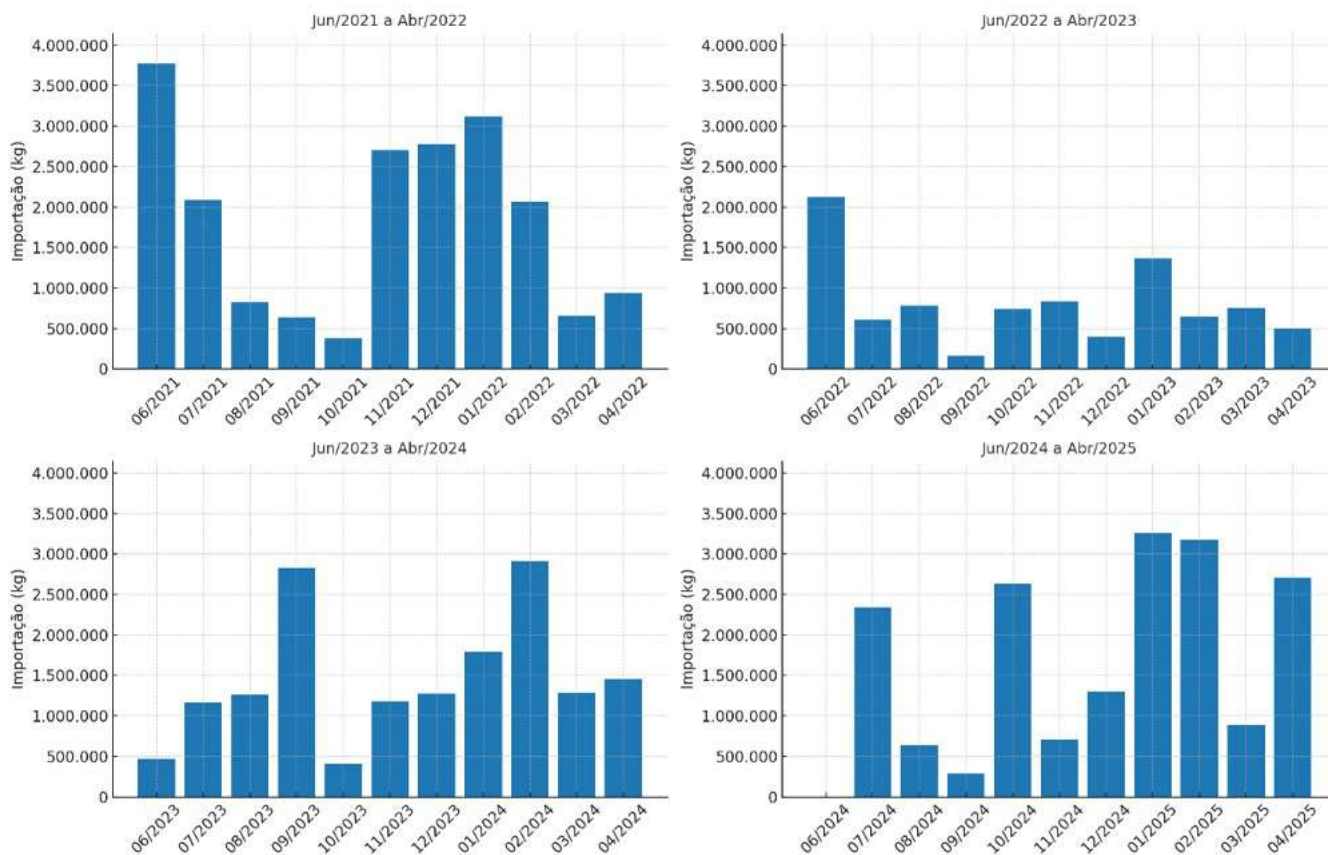
Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp(Kg)	Δ Importações (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

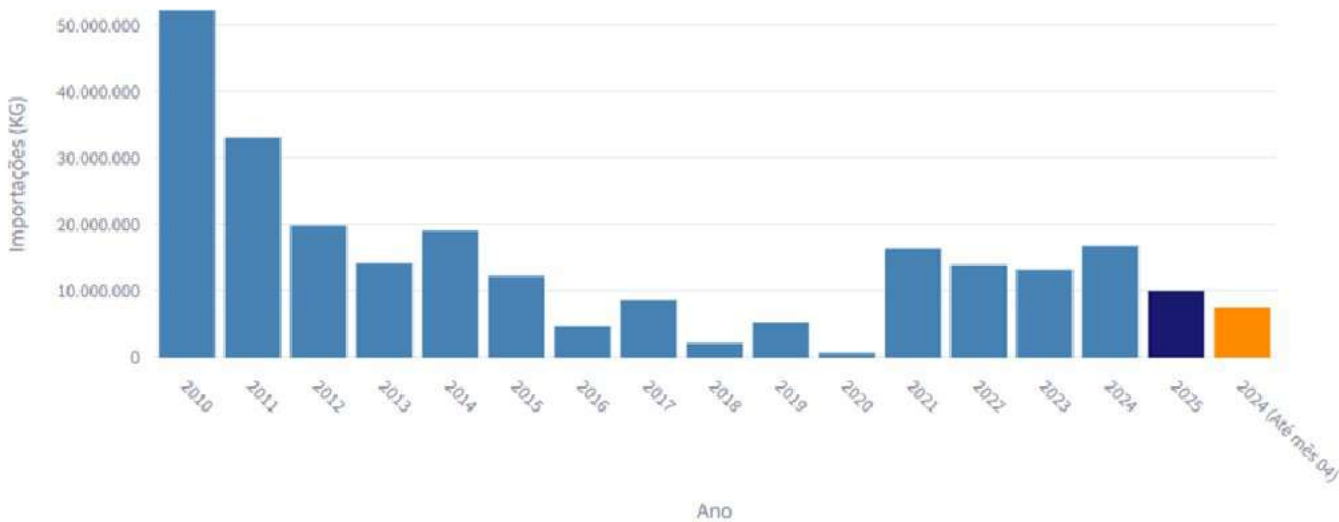
10.5. NCM 7209.18.00 – NÃO REVESTIDOS - BOBINAS A FRIO:

NCM 7209.18.00 – Bobinas a Frio Não Revestidas (Cold-Rolled Coils): Laminados planos de aço carbono não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura entre 0,5 mm e 3 mm, obtidos por laminação a frio, conferindo excelente acabamento superficial e tolerâncias dimensionais restritas. Amplamente utilizados na indústria de eletrodomésticos (painéis, portas), automotiva (painéis de carroceria, componentes estruturais leves) e em aplicações de estampagem fina. Como substitutos, empregam-se chapas galvanizadas ou pré-revestidas (NCM 7212) quando requerem proteção adicional contra corrosão.

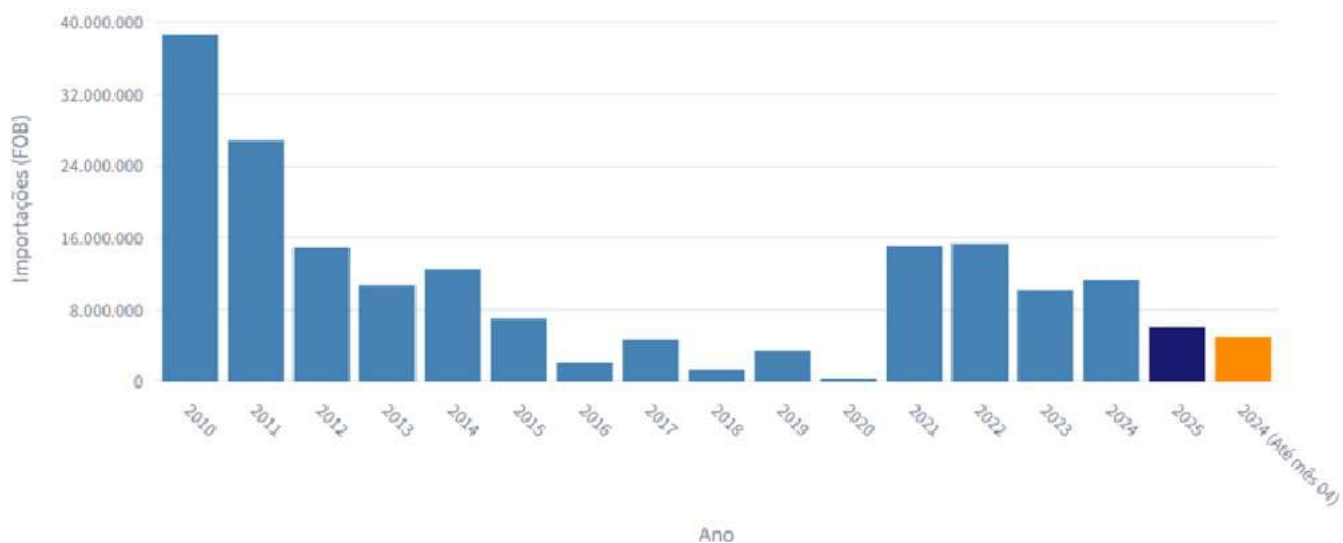
Importação Mensal (kg) - NCM 7209.18.00



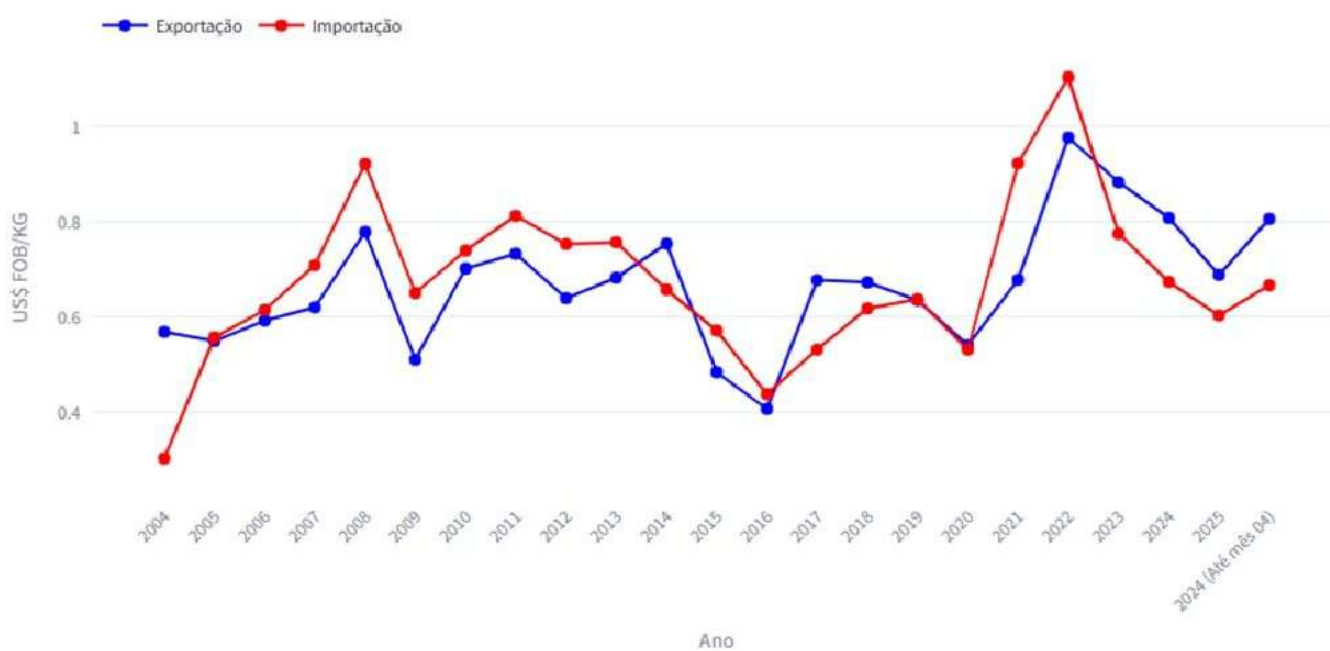
Importações (KG) da NCM 7209.18.00, 2010-2025



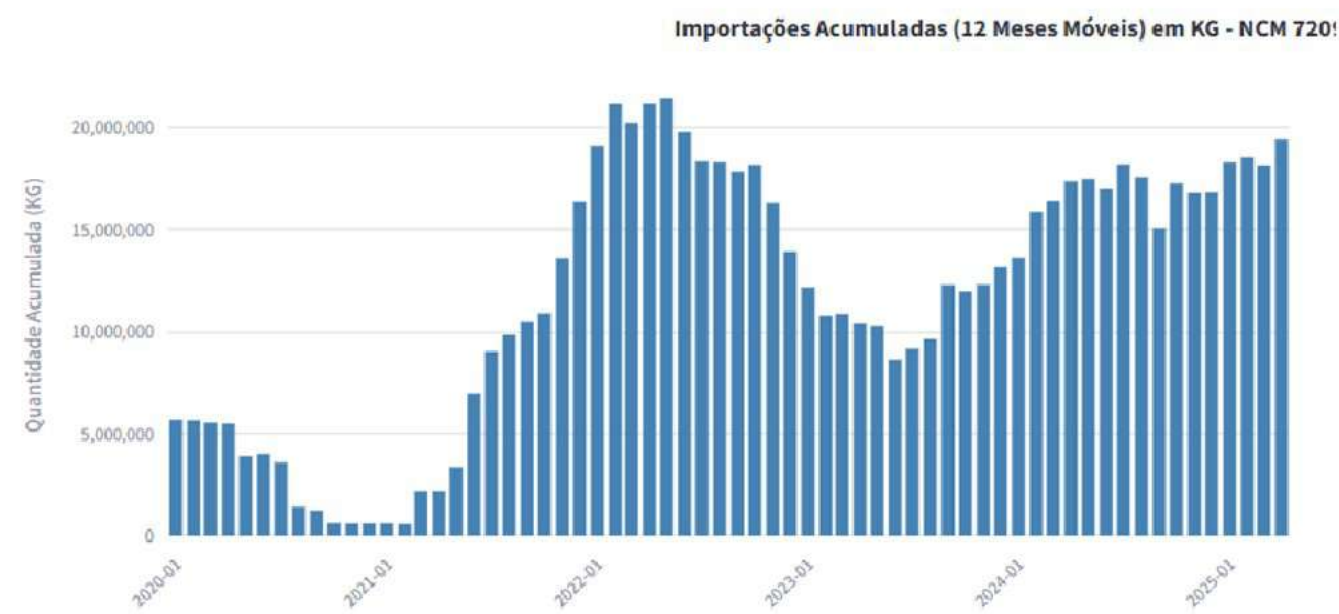
Importações (FOB) da NCM 7209.18.00, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7209.18.00



Importações Acumuladas (12 Meses - KG)



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7209.18.00



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	2.295.441	-62,82%	4.249.618	-56,26%	540,15	-14,98%
2021	12.467.279	443,13%	18.380.792	332,53%	678,28	25,57%
2022	3.763.659	-69,81%	3.852.748	-79,04%	976,88	44,02%
2023	2.196.040	-41,65%	2.487.191	-35,44%	882,94	-9,62%
2024	13.500.573	514,77%	16.711.665	571,91%	807,85	-8,50%
2024 (Até mês 04)	12.913.147		16.023.862		805,87	
2025 (Até mês 04)	1.806.581	-86,01%	2.624.535	-83,62%	688,34	-14,58%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	326.015	-90,38%	613.222	-88,46%	531,64	-16,57%
2021	15.090.922	4.528,90%	16.356.994	2.567,39%	922,60	73,54%
2022	15.354.256	1,74%	13.911.028	-14,95%	1.103,75	19,63%
2023	10.206.200	-33,53%	13.170.776	-5,32%	774,91	-29,79%
2024	11.325.386	10,97%	16.808.422	27,62%	673,79	-13,05%
2024 (Até mês 04)	4.959.510		7.440.858		666,52	
2025 (Até mês 04)	6.048.822	21,96%	10.025.267	34,73%	603,36	-9,48%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

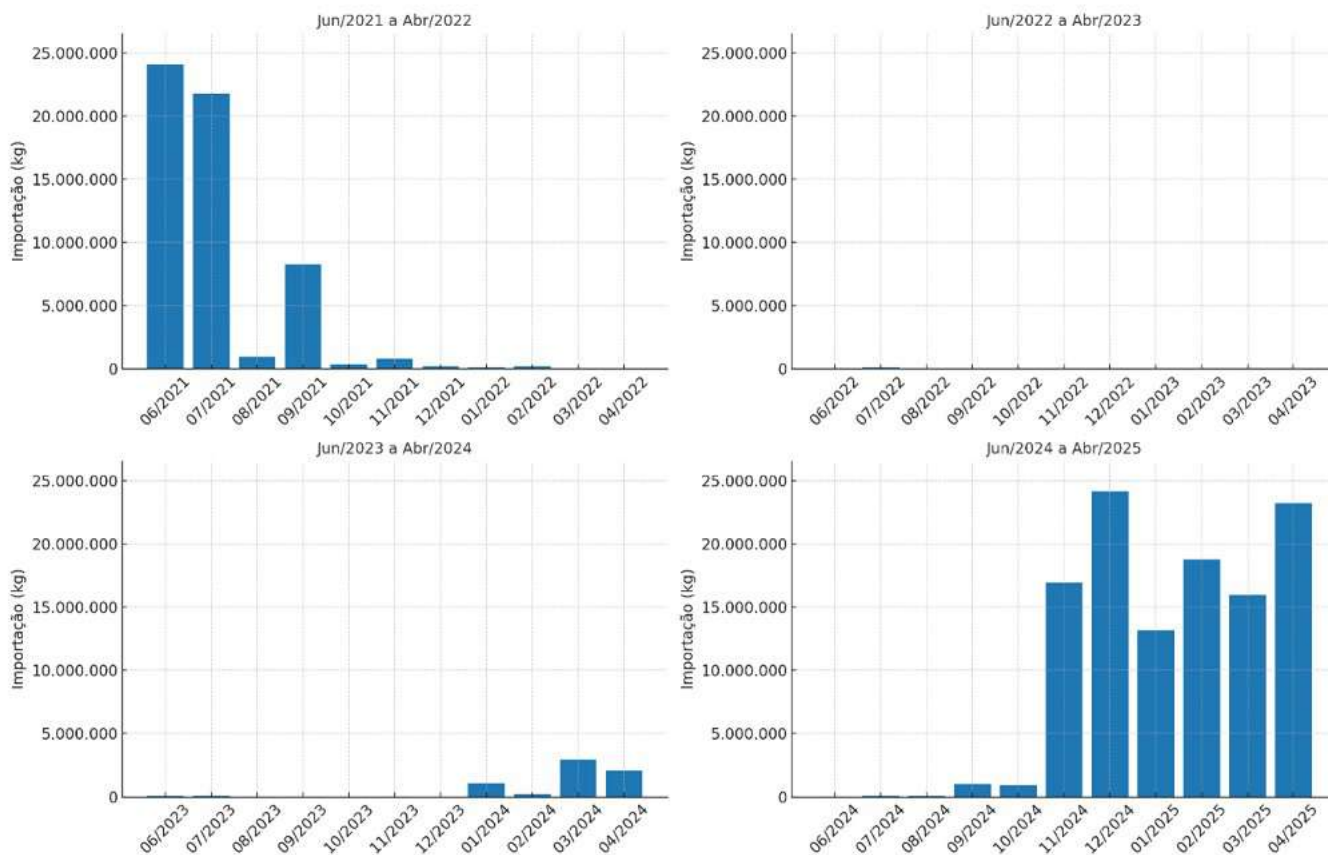
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficient e de importação (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

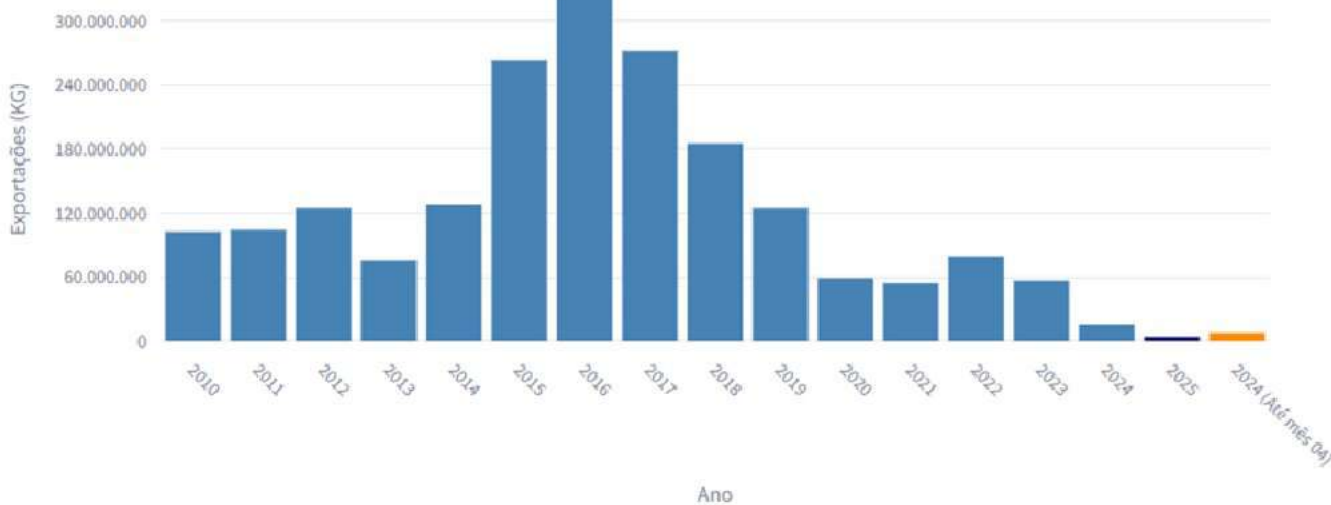
10.6. NCM 7225.30.00 – AÇOS ESPECIAIS LIGADOS - CHAPAS E BOBINAS DE OUTROS AÇOS LIGADOS:

NCM 7225.30.00 – Chapas e Bobinas de Aços Especiais-Ligados (Outros Aços Ligados Cold-Rolled): Laminados planos de aços especiais-ligados não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura entre 0,5 mm e 4,75 mm, obtidos por laminação a frio, combinando alta resistência mecânica e tolerâncias precisas. Indicados em aplicações automotivas de alta performance (componentes estruturais e de segurança), na fabricação de peças para indústria aeroespacial e na produção de componentes elétricos que exigem estabilidade dimensional. Podem ser substituídos por chapas de aço inox idênticas (NCM 7225.50.90) em ambientes corrosivos severos.

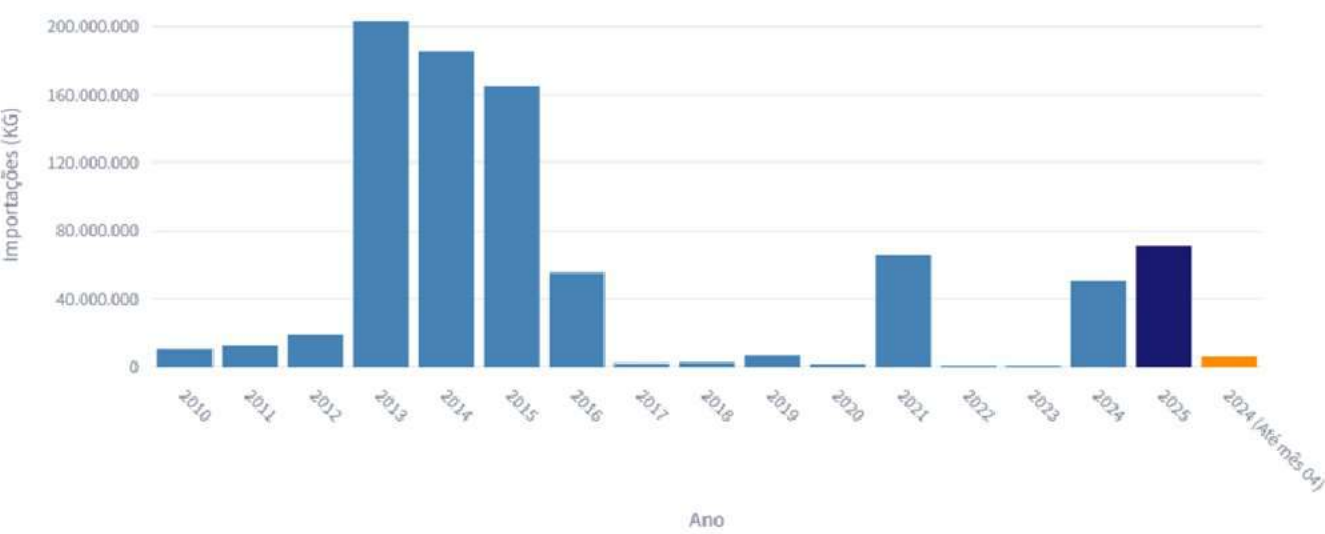
Importação Mensal (kg) - NCM 7225.30.00



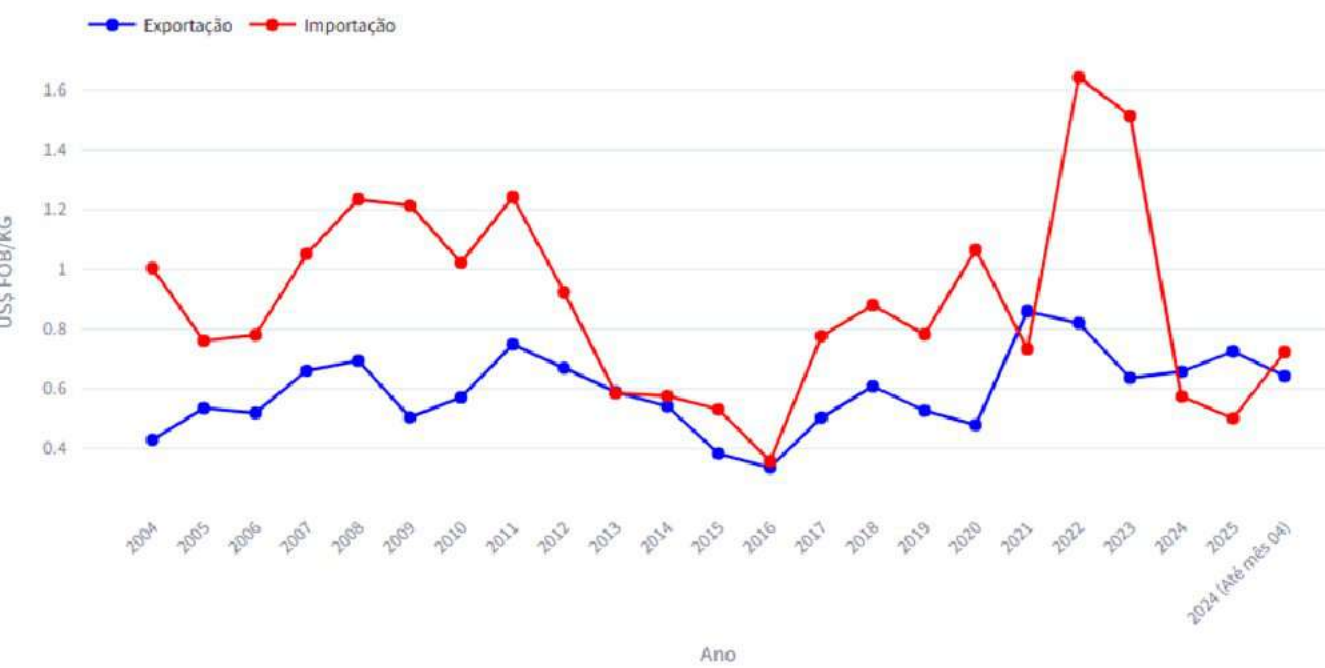
Exportações (KG) da NCM 7225.30.00, 2010-2025



Importações (KG) da NCM 7225.30.00, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7225.30.00



Importações Acumuladas (12 Meses - KG)



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7225.30.00



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	28.290.275	-56,66%	59.336.789	-52,31%	476,77	-9,13%
2021	46.667.834	64,96%	54.443.808	-8,25%	857,17	79,79%
2022	65.219.042	39,75%	79.690.354	46,37%	818,41	-4,52%
2023	36.124.720	-44,61%	56.958.248	-28,53%	634,23	-22,50%
2024	10.528.784	-70,85%	16.063.809	-71,80%	655,44	3,34%
2024 (Até mês 04)	5.101.851		7.968.519		640,25	
2025 (Até mês 04)	2.983.747	-41,52%	4.122.406	-48,27%	723,79	13,05%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	1.942.624	-64,61%	1.825.300	-74,06%	1.064,28	36,43%
2021	48.184.237	2.380,37%	65.848.907	3.507,57%	731,74	-31,25%
2022	1.084.029	-97,75%	660.616	-99,00%	1.640,94	124,25%
2023	541.801	-50,02%	358.230	-45,77%	1.512,44	-7,83%
2024	28.871.085	5.228,72%	50.460.716	13.986,12%	572,15	-62,17%
2024 (Até mês 04)	4.552.170		6.311.454		721,26	
2025 (Até mês 04)	35.455.433	678,87%	71.082.629	1.026,25%	498,79	-30,84%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

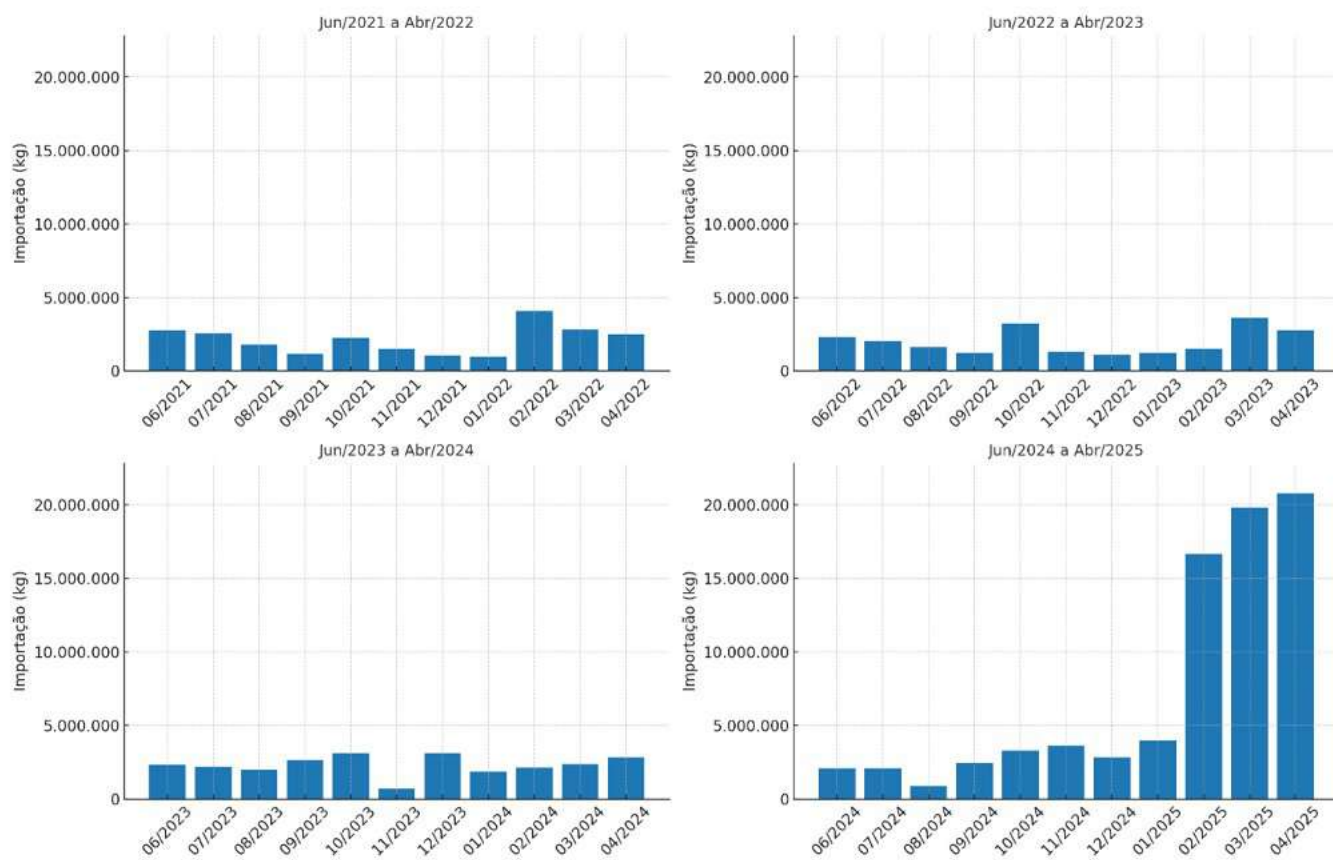
Ano	Vendas Internas (KG)	Δ Vendas Internas (%)	Imp(Kg)	Δ Imp(%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coeficiente de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

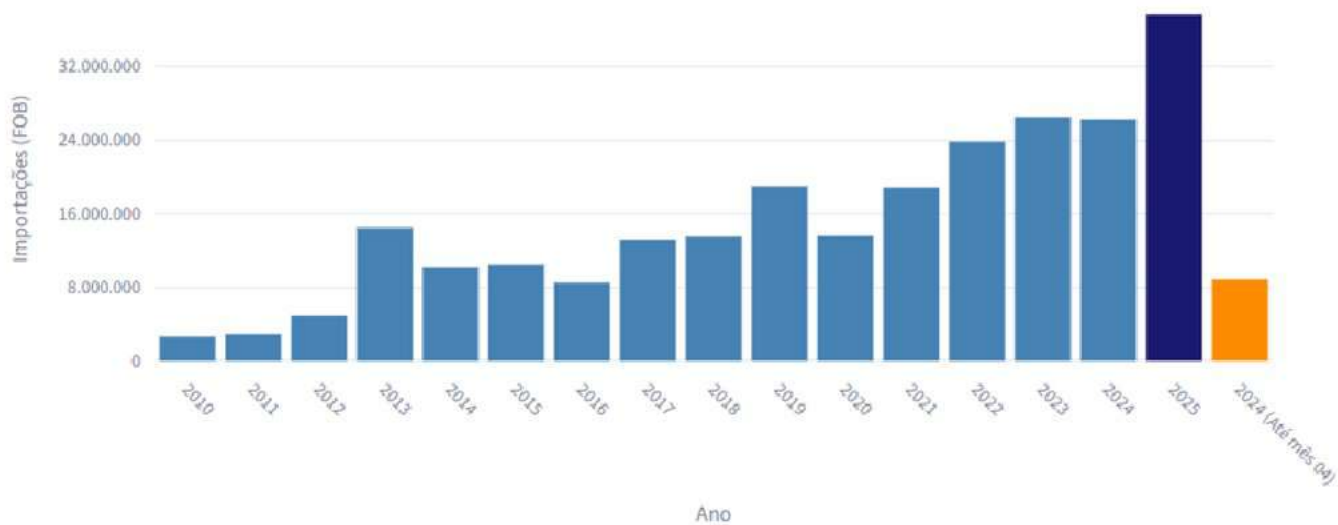
10.7. NCM 7225.50.90 – AÇOS ESPECIAIS LIGADOS - CHAPAS E BOBINAS DE OUTROS AÇOS LIGADOS:

NCM 7225.50.90 – Chapas e Bobinas de Aços Especiais-Ligados com Tolerâncias Extrafinas: Refere-se a laminados planos de aços especiais-ligados (inclusive aços inoxidáveis), com largura ≥ 600 mm e espessura entre 0,5 mm e 4 mm, produzidos a frio com espessuras e acabamento superfícies muito precisos. Encontram aplicação em indústrias de equipamentos médicos, eletrônicos e na construção de unidades de armazenamento criogênico, onde a homogeneidade e resistência à corrosão são críticas. Como alternativa, em casos menos exigentes, usam-se aços ligados laminados a quente (NCM 7209.15.00), por menor custo.

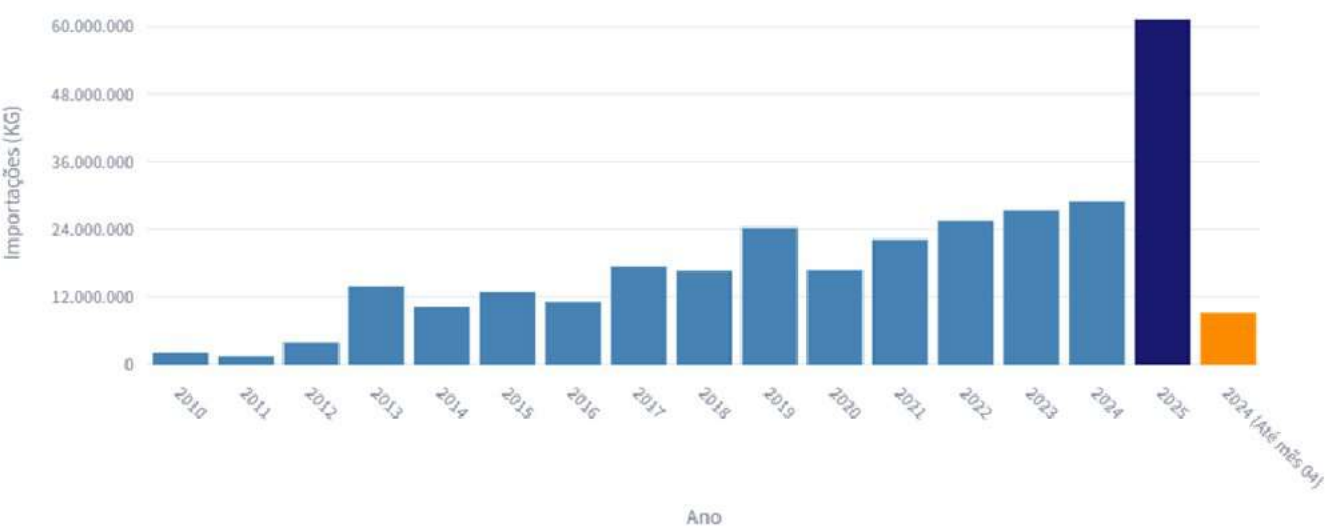
Importação Mensal (kg) - NCM 7225.50.90



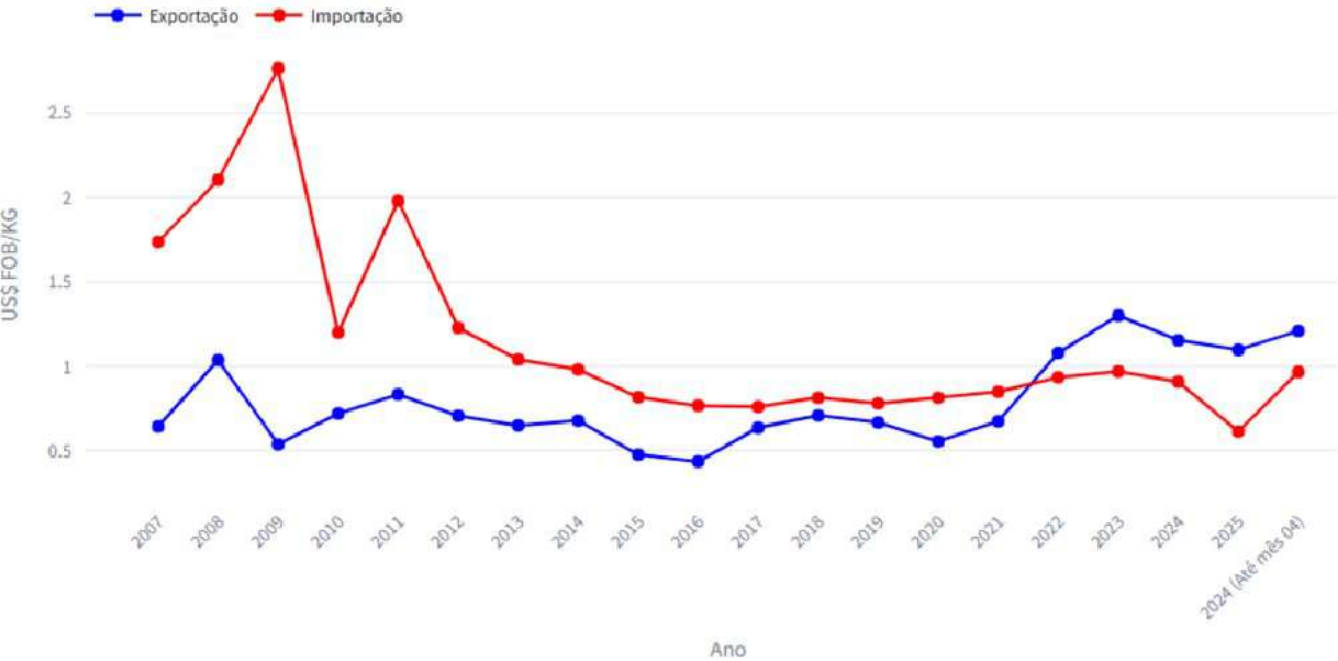
Importações (FOB) da NCM 7225.50.90, 2010-2025



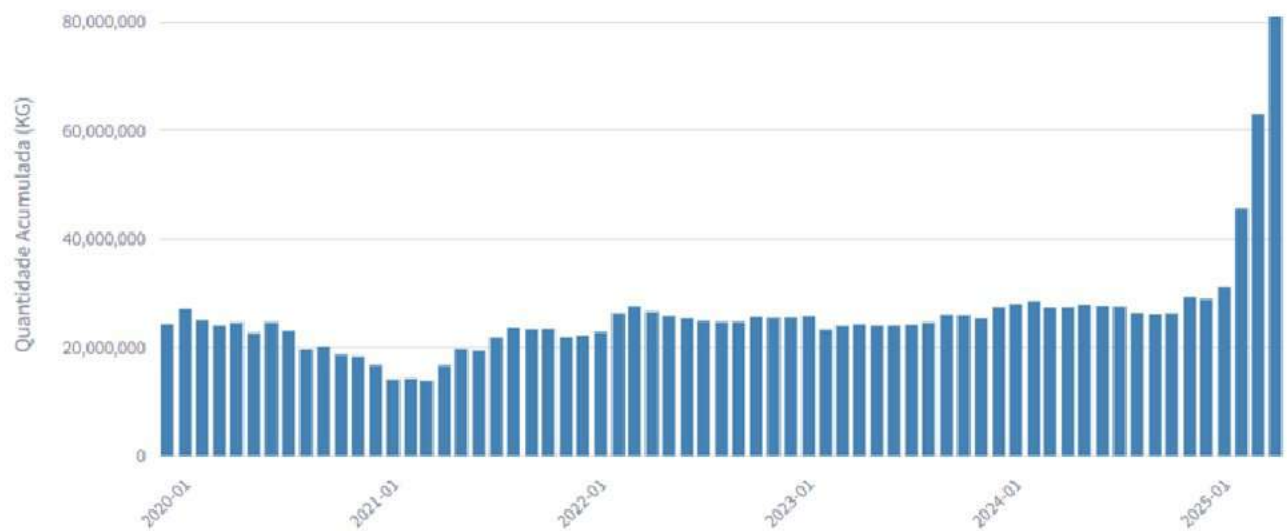
Importações (KG) da NCM 7225.50.90, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7225.50.90



Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 722!



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.



Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7225.50.90

Coreia do Sul
US\$ 20,540,299.00 (78.35%)

China
US\$ 4,669,558.00 (17.81%)

Japão
US\$ 418,766.00 (1.99%)

Rússia
US\$ 390,860.00 (1.59%)

Estados Unidos
US\$ 318,114.00 (1.25%)

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coeficiente de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	13.585.263	-36,65%	24.449.688	-23,97%	555,64	-16,68%
2021	21.571.792	58,79%	32.009.615	30,92%	673,92	21,29%
2022	40.386.300	87,22%	37.427.878	16,93%	1.079,04	60,12%
2023	14.651.086	-63,72%	11.278.034	-69,87%	1.299,08	20,39%
2024	13.481.784	-7,98%	11.687.292	3,63%	1.153,54	-11,20%
2024 (Até mês 04)	5.293.902		4.379.901		1.208,68	
2025 (Até mês 04)	4.423.666	-16,44%	4.032.536	-7,93%	1.096,99	-9,24%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

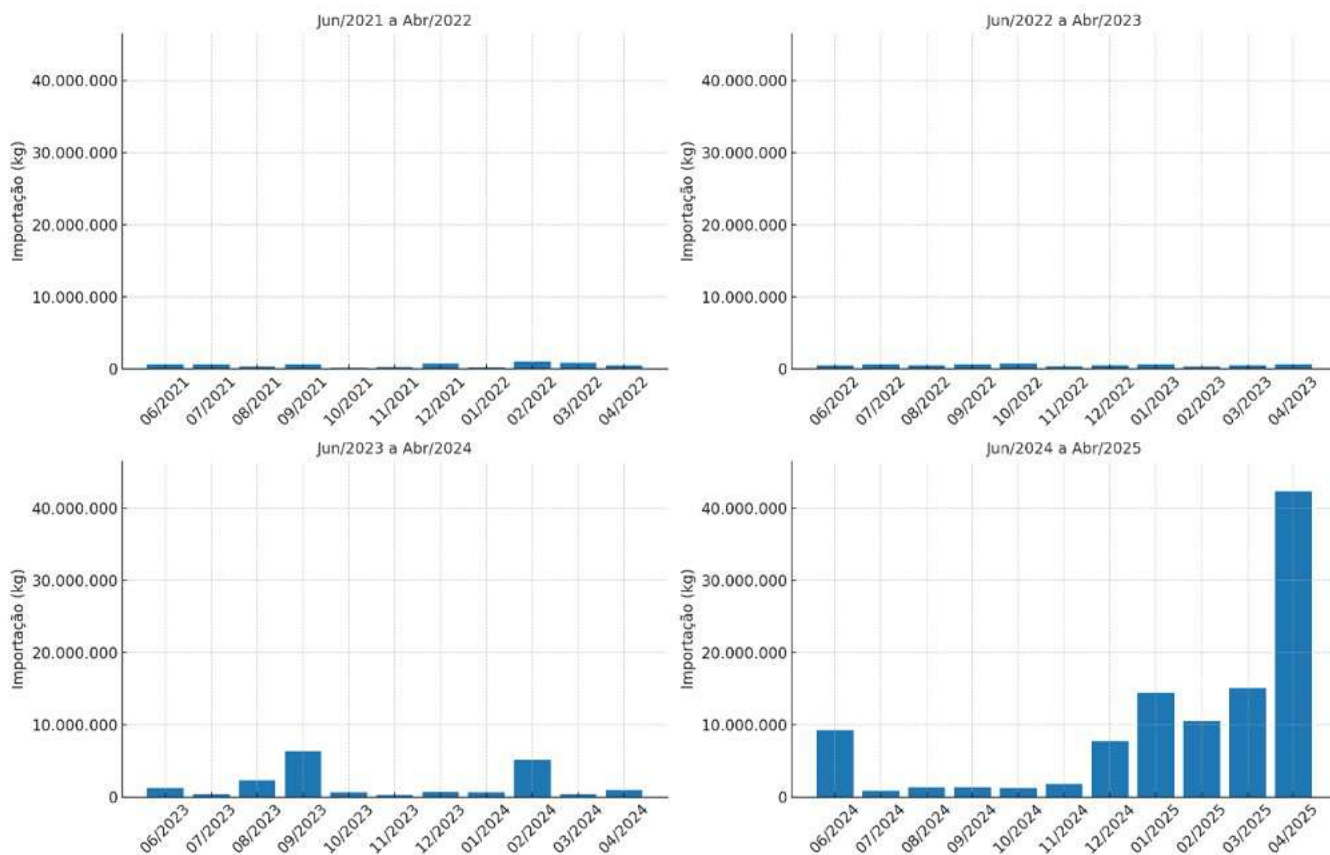
Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	13.552.309	-28,46%	16.656.052	-31,44%	813,66	4,35%
2021	18.800.598	38,73%	22.152.232	33,00%	848,70	4,31%
2022	23.799.496	26,59%	25.478.112	15,01%	934,12	10,06%
2023	26.471.139	11,23%	27.316.635	7,22%	969,05	3,74%
2024	26.214.924	-0,97%	28.862.979	5,66%	908,25	-6,27%
2024 (Até mês 04)	8.816.043		9.127.124		965,92	
2025 (Até mês 04)	37.543.828	325,86%	61.162.775	570,12%	613,83	-36,45%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

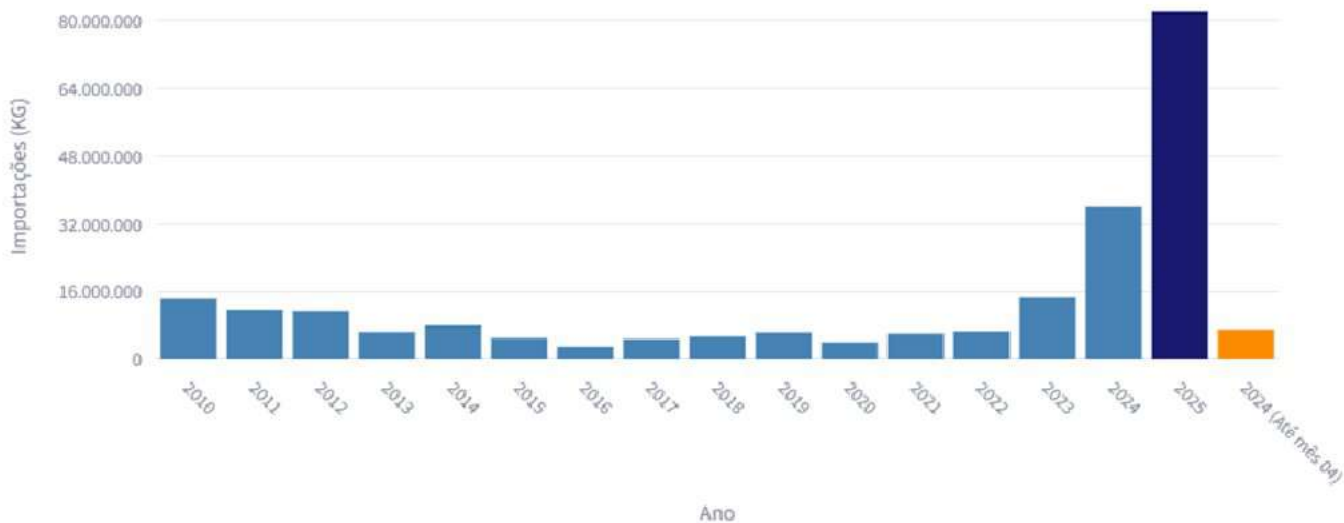
10.8. NCM 7225.92.00 – AÇOS ESPECIAIS LIGADOS - CHAPAS E BOBINAS DE OUTROS AÇOS LIGADOS:

NCM 7225.92.00 – Bobinas de Aço Especial-Ligado Laminado a Frio (grossas): Laminados planos de aços especiais-ligados não revestidos, com largura ≥ 600 mm e espessura entre 4 mm e 10 mm, obtidos por laminação a frio, proporcionando elevada resistência mecânica e boa soldabilidade. Utilizados em estruturas de máquinas pesadas, carcaças de equipamentos de mineração e na fabricação de moldes e matrizes que exigem estabilidade dimensional. Podem concorrer com laminados a quente de alta liga (NCM 7209.15.00) quando um acabamento ligeiramente superior for necessário

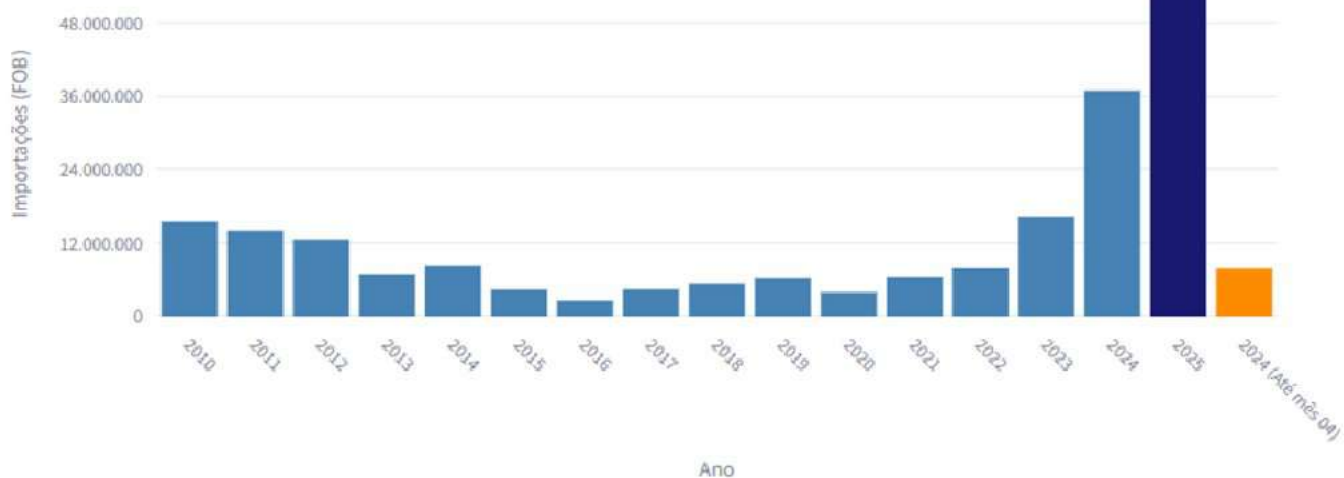
Importação Mensal (kg) - NCM 7225.92.00



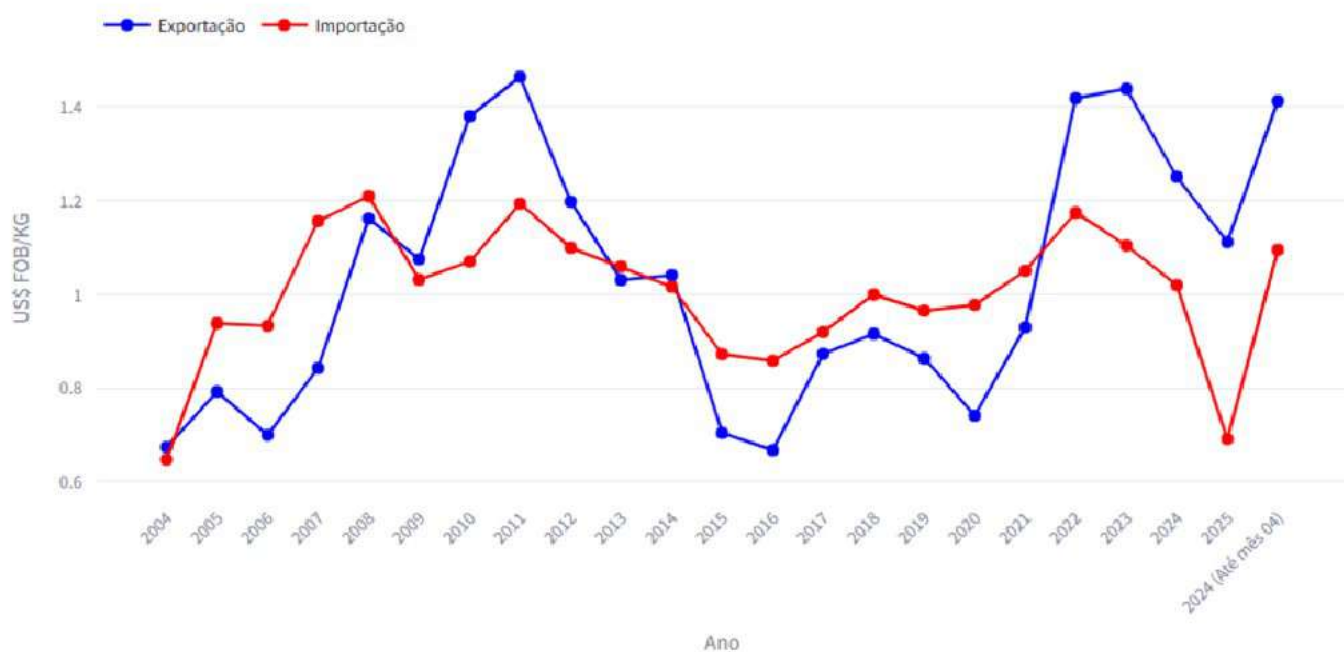
Importações (KG) da NCM 7225.92.00, 2010-2025



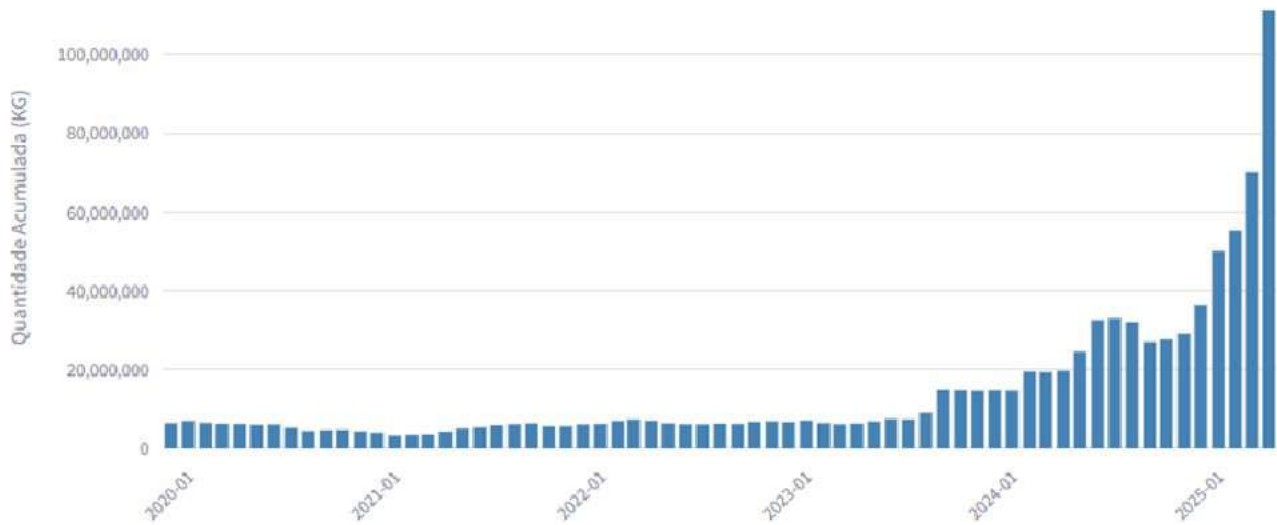
Importações (FOB) da NCM 7225.92.00, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7225.92.00



Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 722!



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

 Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7225.92.00



Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficient e de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	11.390.698	-55,40%	15.377.900	-48,03%	740,72	-14,18%
2021	35.595.259	212,49%	38.299.907	149,06%	929,38	25,47%
2022	54.801.958	53,96%	38.636.507	0,88%	1.418,40	52,62%
2023	67.629.242	23,41%	47.011.954	21,68%	1.438,55	1,42%
2024	58.722.516	-13,17%	46.960.212	-0,11%	1.250,47	-13,07%
2024 (Até mês 04)	22.370.767		15.836.491		1.412,61	
2025 (Até mês 04)	17.202.004	-23,10%	15.478.564	-2,26%	1.111,34	-21,33%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

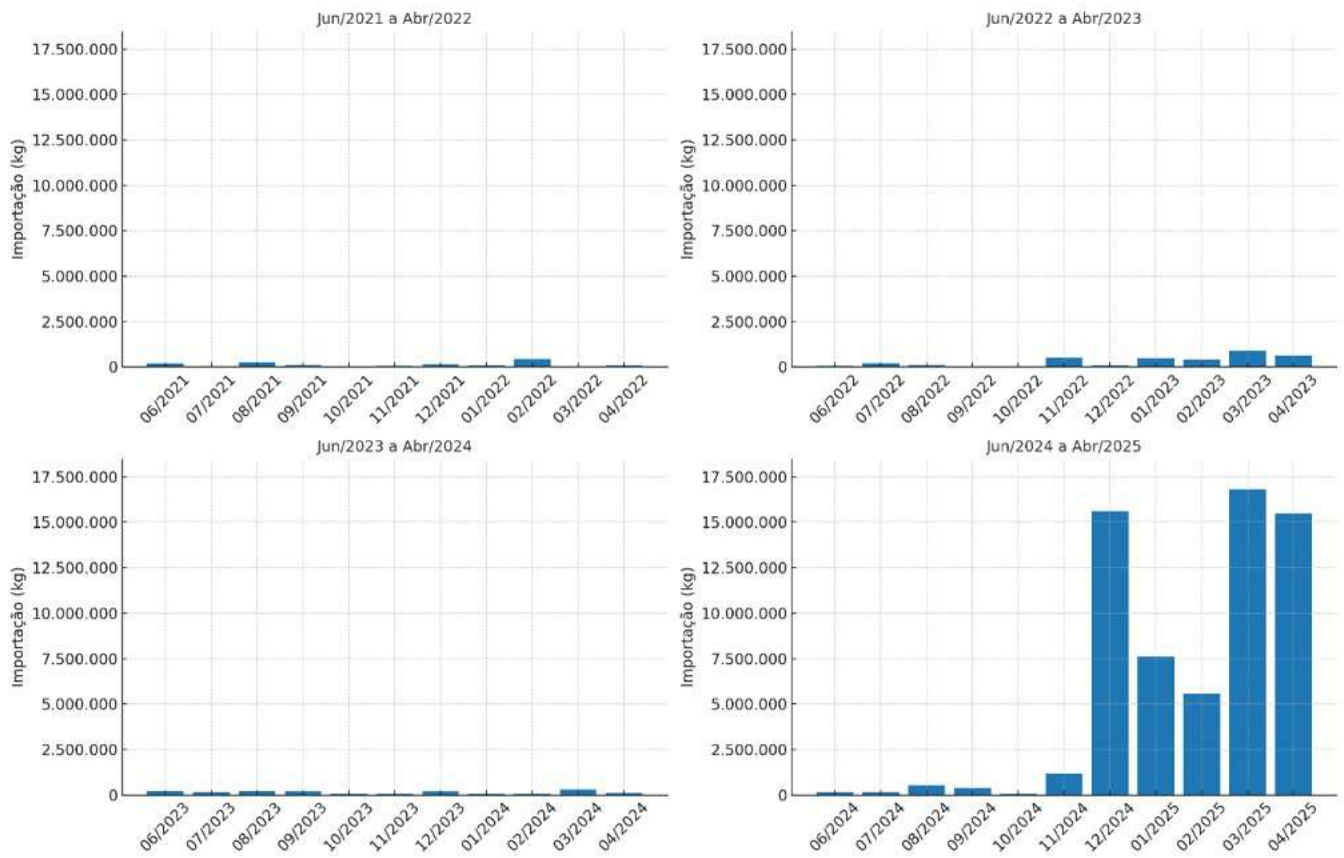
Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	3.897.687	-36,84%	3.988.177	-37,65%	977,31	1,30%
2021	6.371.619	63,47%	6.067.139	52,13%	1.050,19	7,46%
2022	7.807.615	22,54%	6.649.713	9,60%	1.174,13	11,80%
2023	16.310.199	108,90%	14.774.091	122,18%	1.103,97	-5,98%
2024	36.946.111	126,52%	36.239.155	145,29%	1.019,51	-7,65%
2024 (Até mês 04)	7.768.007		7.093.384		1.095,11	
2025 (Até mês 04)	56.781.512	630,97%	82.177.192	1.058,50%	690,96	-36,90%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

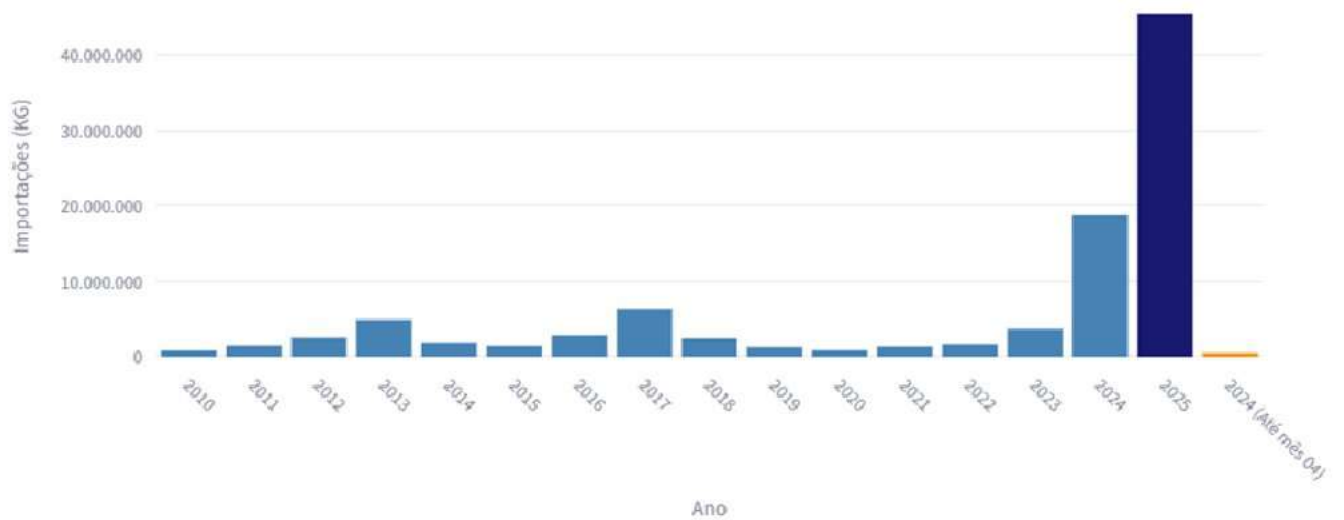
10.9. NCM 7225.99.90 – AÇOS ESPECIAIS LIGADOS - CHAPAS E BOBINAS DE OUTROS AÇOS LIGADOS:

NCM 7225.99.90 – Chapas e Bobinas de Outros Aços Ligados (variedades diversas): Este código engloba laminados planos de aços especiais-ligados, com características dimensionais variadas (largura ≥ 600 mm; espessura de 0,5 mm a 10 mm), não cobertos por outras entradas específicas. Apresentam uso genérico em setores de engenharia mecânica, construção naval leve e fabricação de equipamentos industriais diversos. A principal alternativa pode ser aços inoxidáveis sob medida (NCM 7225.50.90) ou laminados a quente (NCM 7209.15.00), conforme requisitos de custo e desempenho.

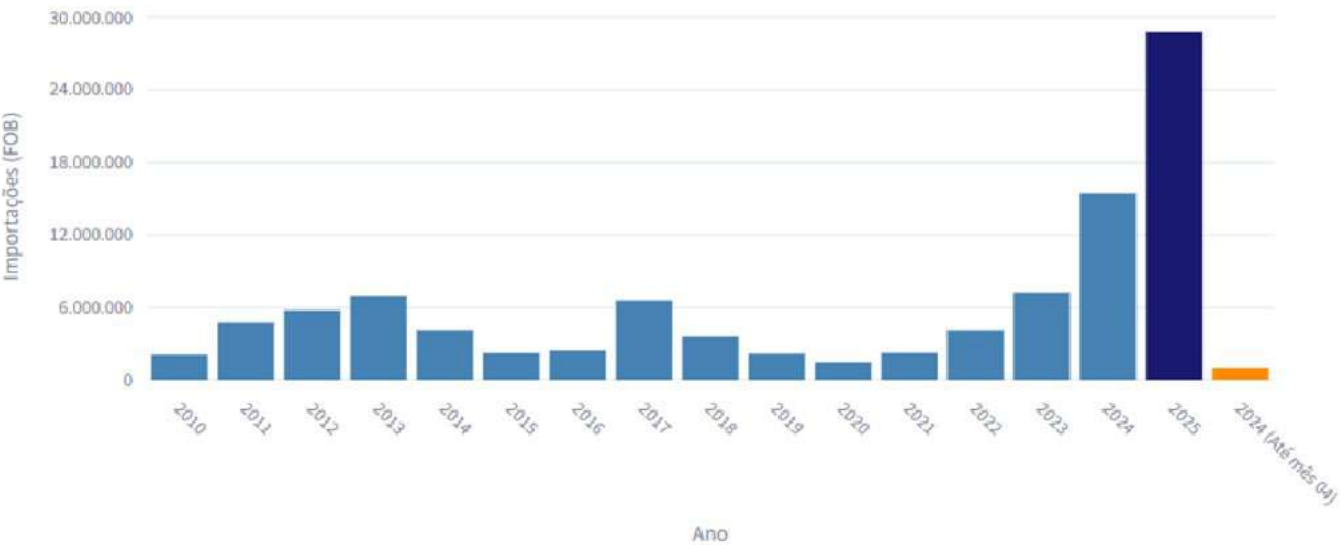
Importação Mensal (kg) - NCM 7225.99.90



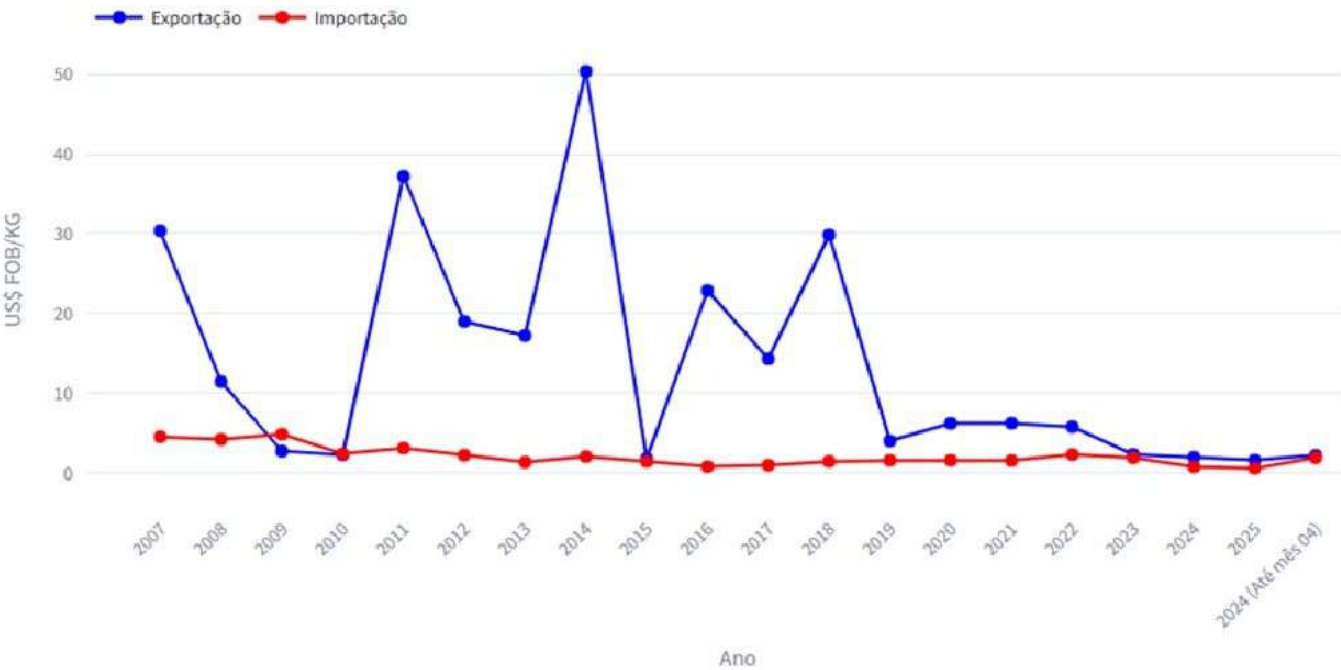
Importações (KG) da NCM 7225.99.90, 2010-2025



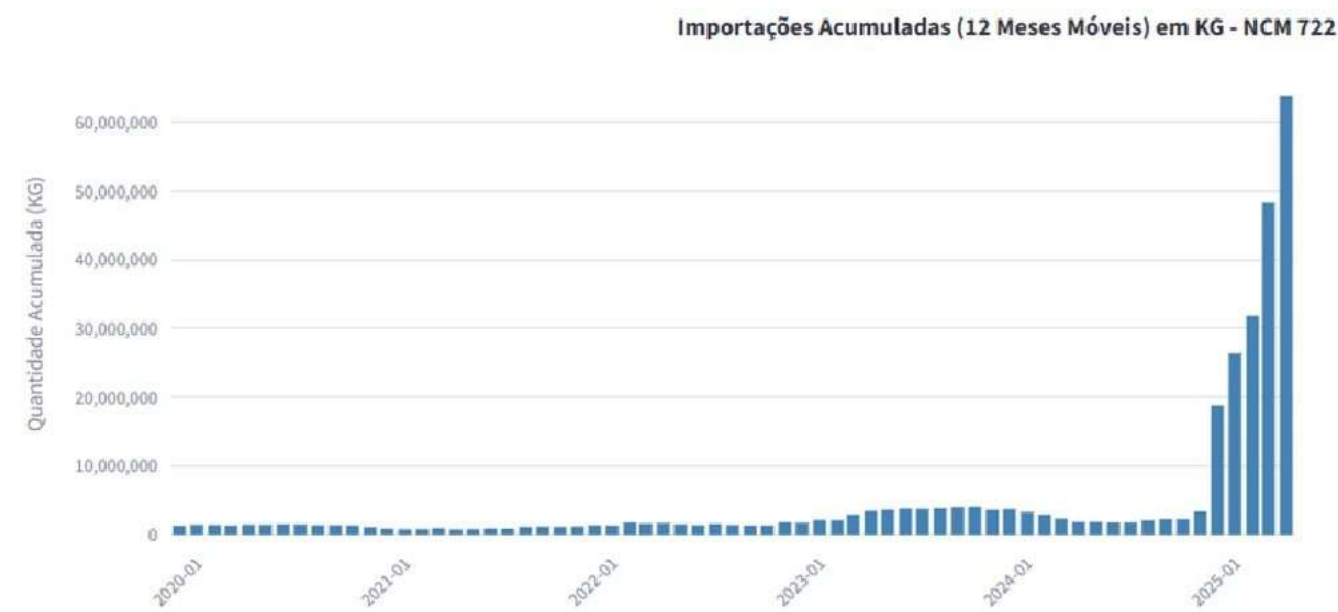
Importações (FOB) da NCM 7225.99.90, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7225.99.90



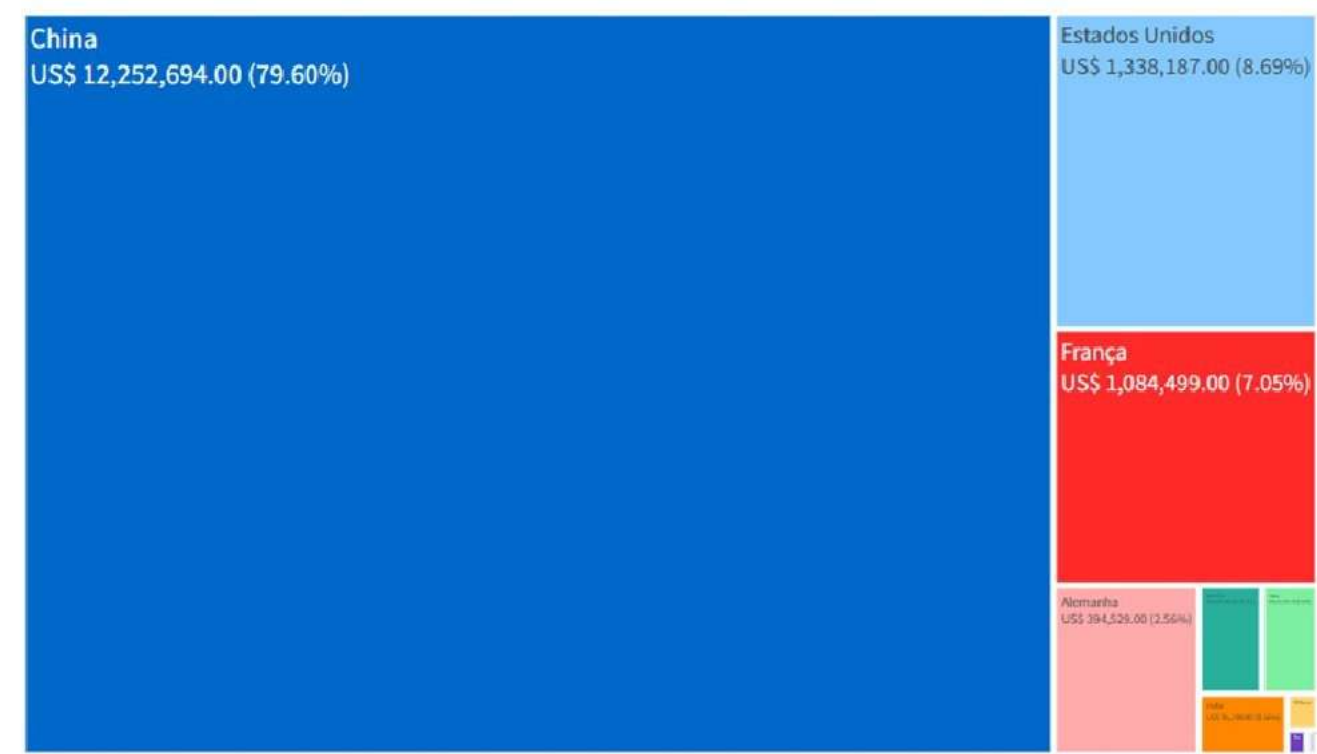
Importações Acumuladas (12 Meses - KG)



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7225.99.90



Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coeficient e de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	720	-95,85%	115	-97,31%	6.260,87	54,07%
2021	415	-42,36%	66	-42,61%	6.287,88	0,43%
2022	2.755	563,86%	472	615,15%	5.836,86	-7,17%
2023	1.345.147	48.725,66%	564.285	119.451,91 %	2.383,81	-59,16%
2024	5.679.416	322,22%	2.818.918	399,56%	2.014,75	-15,48%
2024 (Até mês 04)	2.372.410		1.047.014		2.265,88	
2025 (Até mês 04)	1.617.724	-31,81%	981.920	-6,22%	1.647,51	-27,29%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

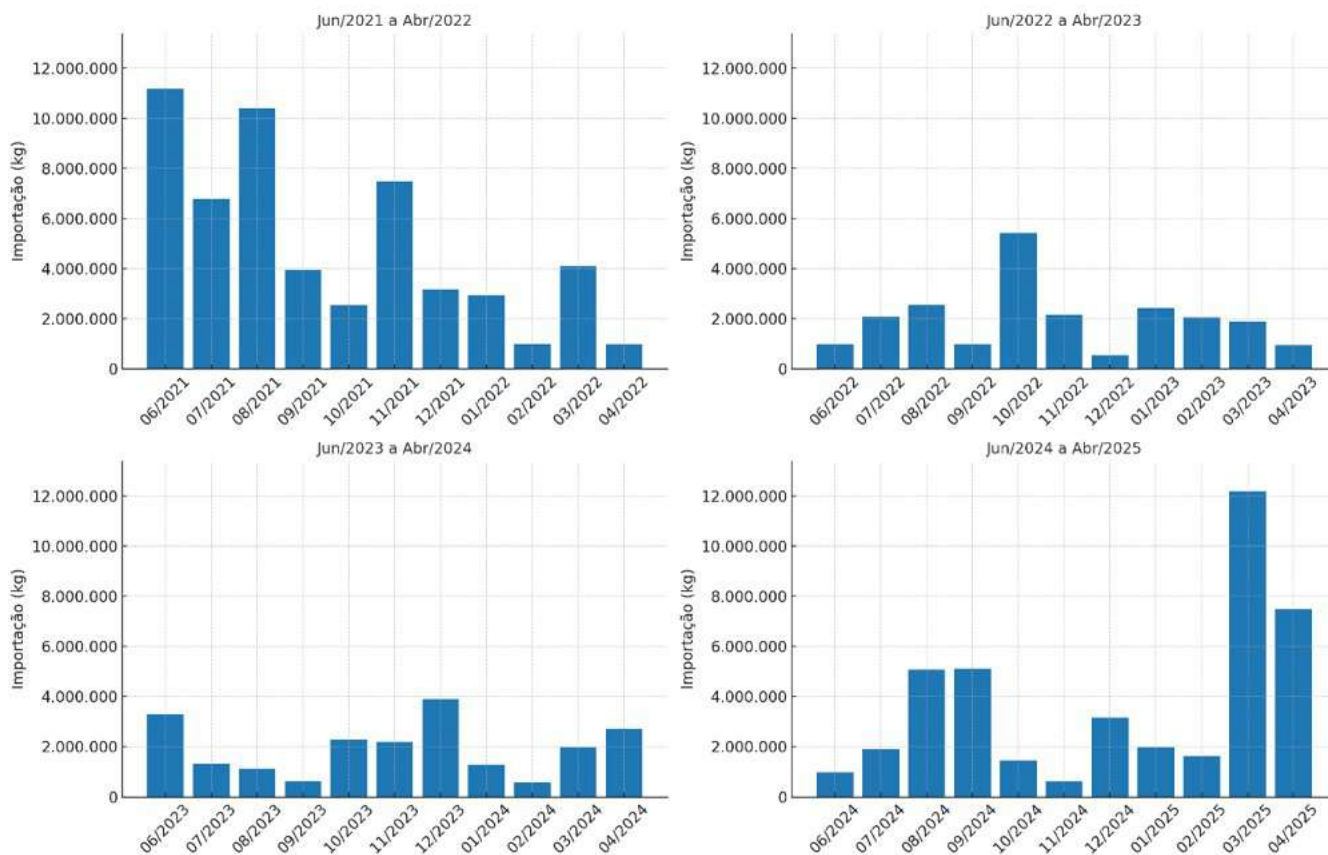
Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	1.417.912	-33,66%	875.504	-33,52%	1.619,54	-0,21%
2021	2.212.278	56,02%	1.387.100	58,43%	1.594,89	-1,52%
2022	4.038.835	82,56%	1.718.860	23,92%	2.349,72	47,33%
2023	7.196.531	78,18%	3.703.587	115,47%	1.943,12	-17,30%
2024	15.392.089	113,88%	18.797.985	407,56%	818,82	-57,86%
2024 (Até mês 04)	1.012.396		518.825		1.951,32	
2025 (Até mês 04)	28.785.977	2.743,35%	45.459.497	8.662,01%	633,22	-67,55%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

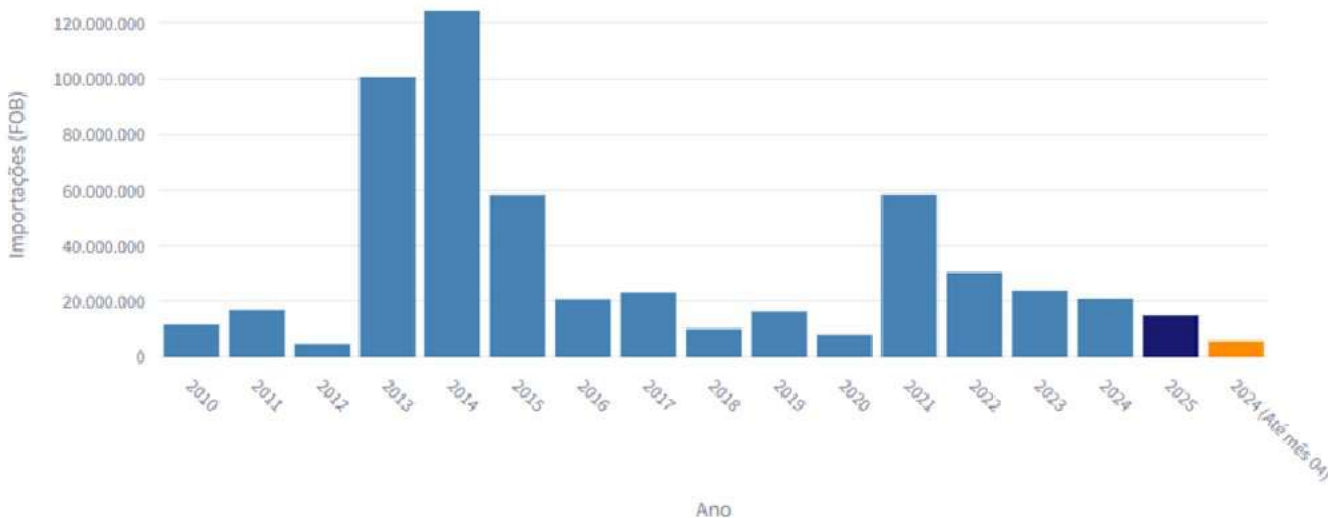
10.10. NCM 7227.90.00 – FIO-MÁQUINA:

NCM 7227.90.00 – Fio-Máquina (Wire Rods): Refere-se a arames laminados em bobinas, de aço não ligado, com diâmetro entre 5 mm e 25 mm, sem tratamento superficial adicional. São matéria-prima para trefilação (produção de fios para construção civil, pregos, molas), fabricação de cabos de aço e componentes de reforço em concreto armado. Compete com arames trefilados de baixo carbono (NCM 7217) quando se busca maior ductilidade ou menor custo de trefilação.

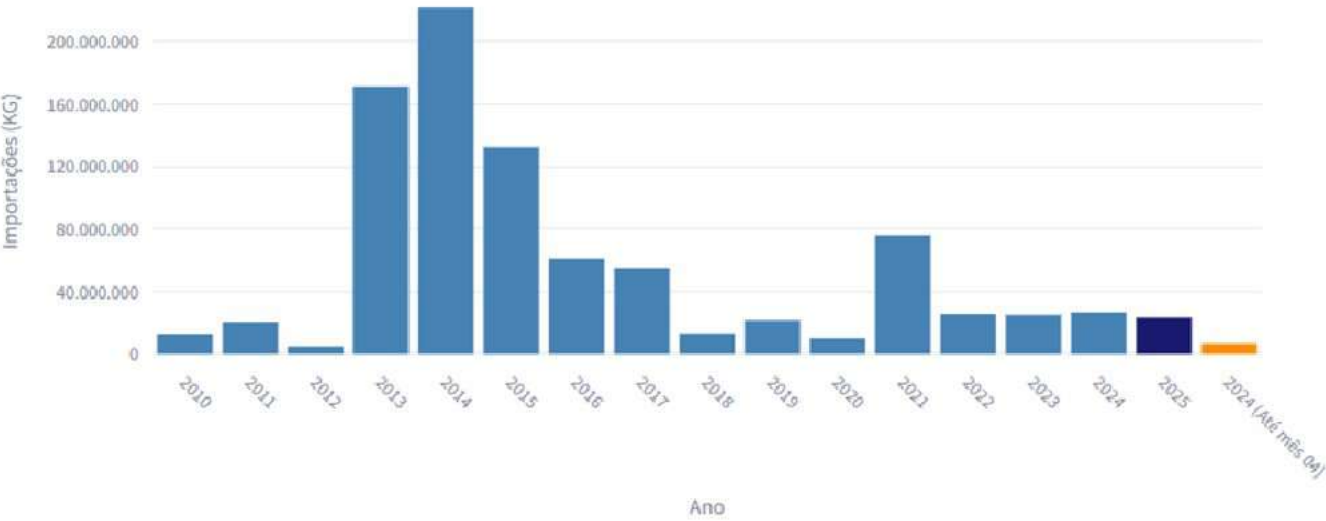
Importação Mensal (kg) - NCM 7227.90.00



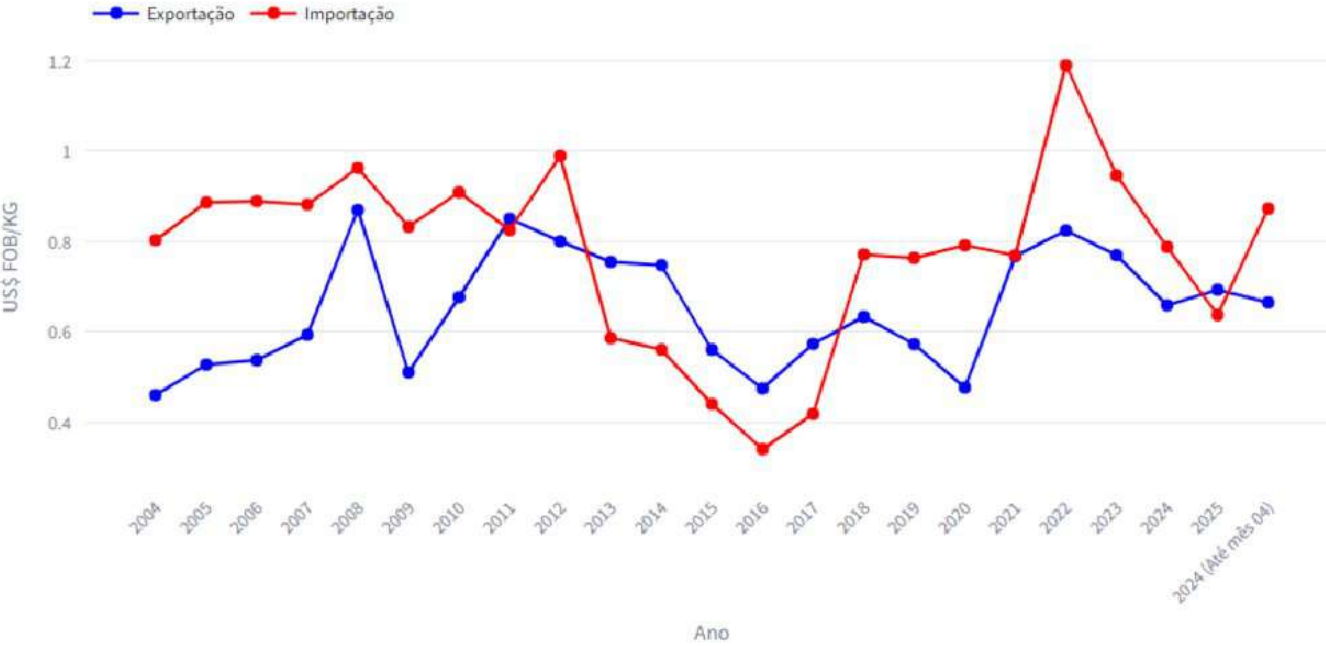
Importações (FOB) da NCM 7227.90.00, 2010-2025



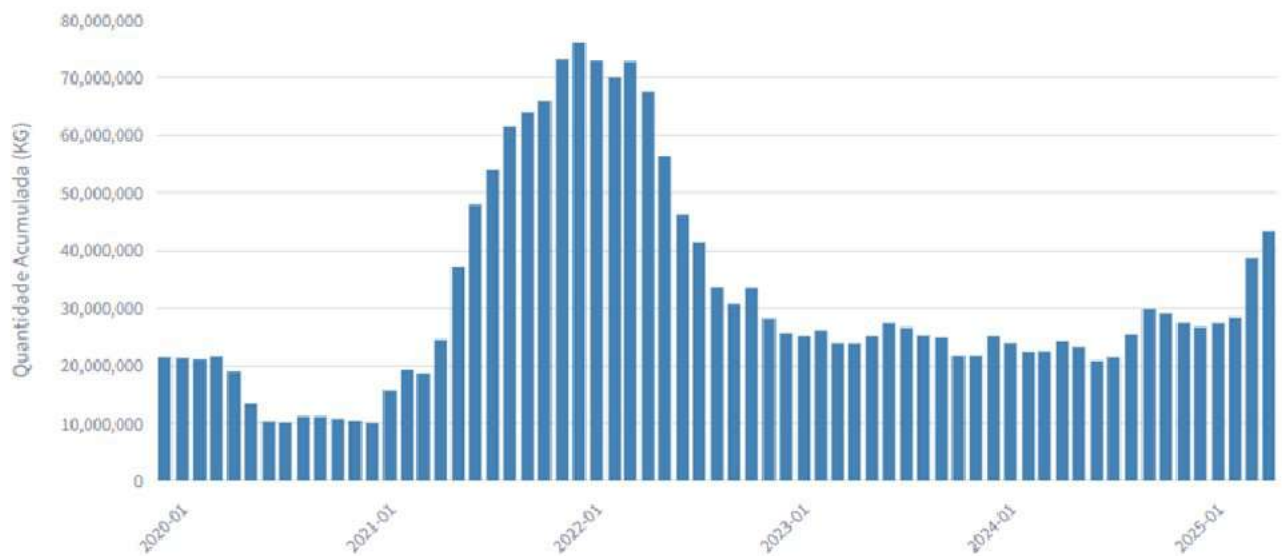
Importações (KG) da NCM 7227.90.00, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7227.90.00



Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 722



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7227.90.00



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	39.404.473	-30,93%	82.514.559	-17,09%	477,55	-16,70%
2021	26.384.122	-33,04%	34.369.550	-58,35%	767,66	60,75%
2022	67.926.432	157,45%	82.375.734	139,68%	824,59	7,42%
2023	54.534.144	-19,72%	70.835.224	-14,01%	769,87	-6,64%
2024	30.787.667	-43,54%	46.698.298	-34,07%	659,29	-14,36%
2024 (Até mês 04)	9.014.982		13.553.988		665,12	
2025 (Até mês 04)	11.628.709	28,99%	16.764.816	23,69%	693,64	4,29%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	7.950.674	-51,46%	10.043.880	-53,16%	791,59	3,64%
2021	58.531.332	636,18%	76.085.481	657,53%	769,28	-2,82%
2022	30.433.800	-48,00%	25.581.018	-66,38%	1.189,70	54,65%
2023	23.713.057	-22,08%	25.058.297	-2,04%	946,32	-20,46%
2024	21.029.024	-11,32%	26.689.016	6,51%	787,93	-16,74%
2024 (Até mês 04)	5.726.195		6.560.451		872,84	
2025 (Até mês 04)	14.815.236	158,73%	23.240.426	254,25%	637,48	-26,96%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

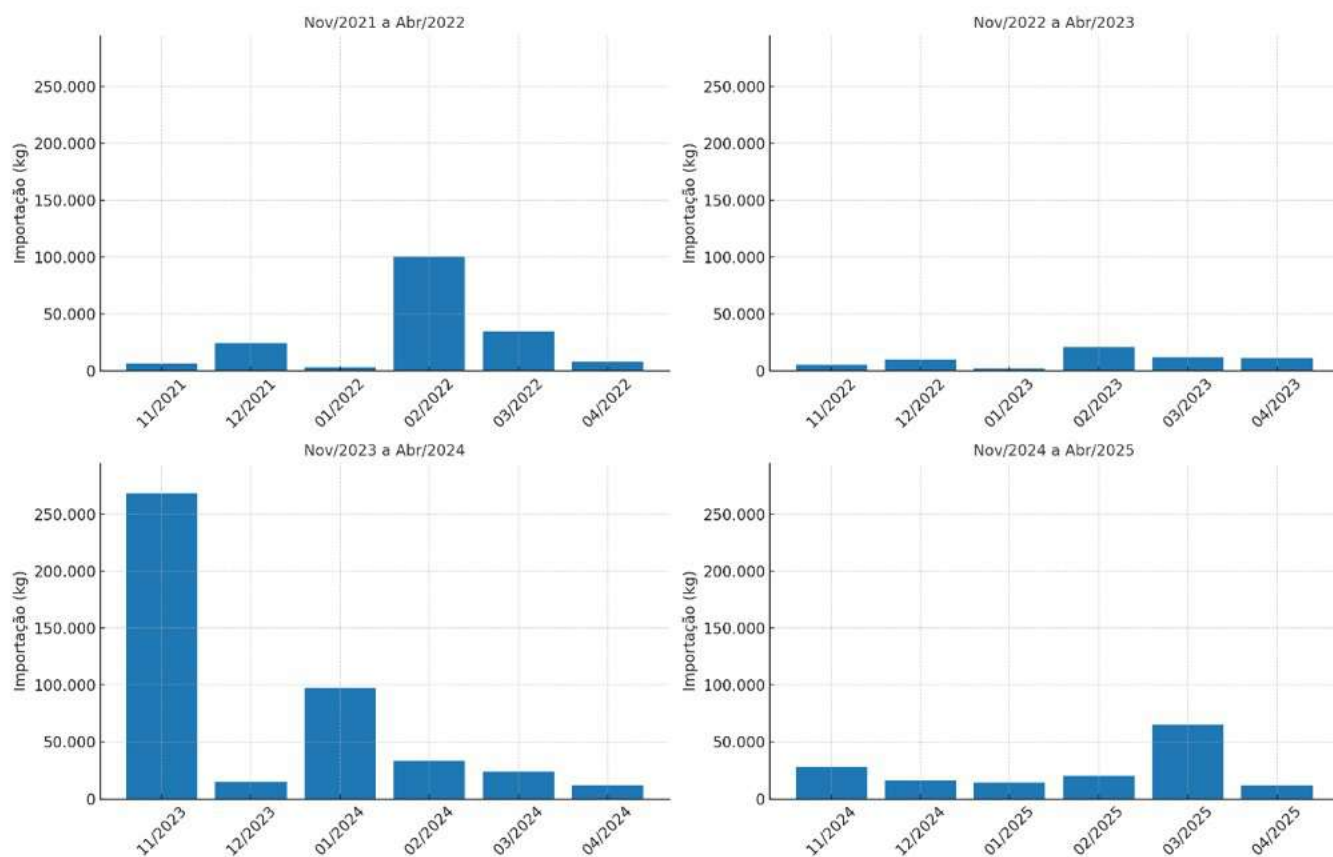
Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Imp (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficiente de imp (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

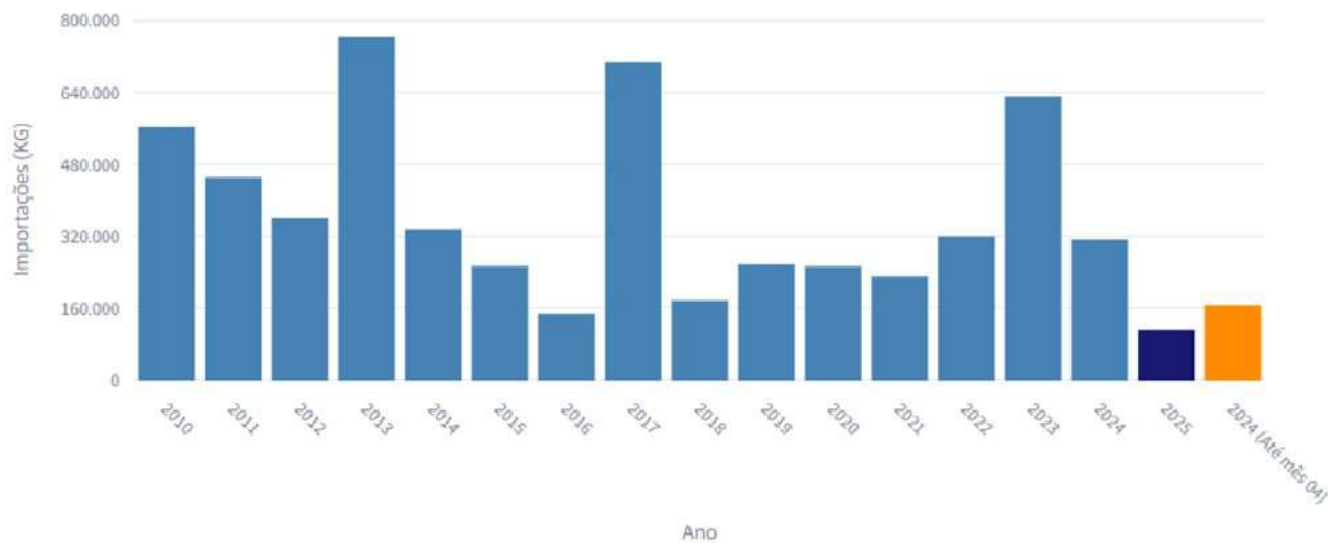
10.11. NCM 7304.11.00 – TUBOS SEM COSTURA:

NCM 7304.11.00 – Tubos Sem Costura de Aço Carbono (Seamless Pipes): Engloba tubos cilíndricos de aço carbono não ligado, sem costura, com diâmetro externo $\geq 406,4$ mm (16") e espessura de parede variável, produzidos por trefilação ou extrusão. Utilizados em sistemas de transporte de óleo e gás, em indústrias petroquímicas, geração de energia (caldeiras e trocadores de calor) e em linhas de alta pressão. Como alternativa, em pressões mais baixas, empregam-se tubos soldados (NCM 7306), por custo de produção inferior.

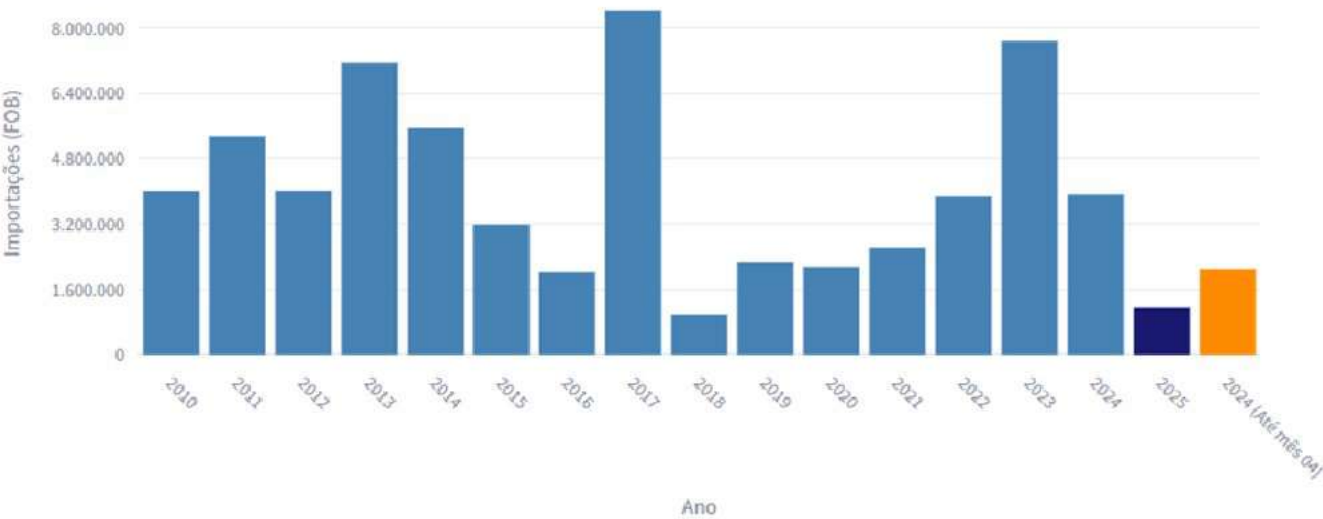
Importação Mensal (kg) - NCM 7304.11.00 (Nov a Abr)



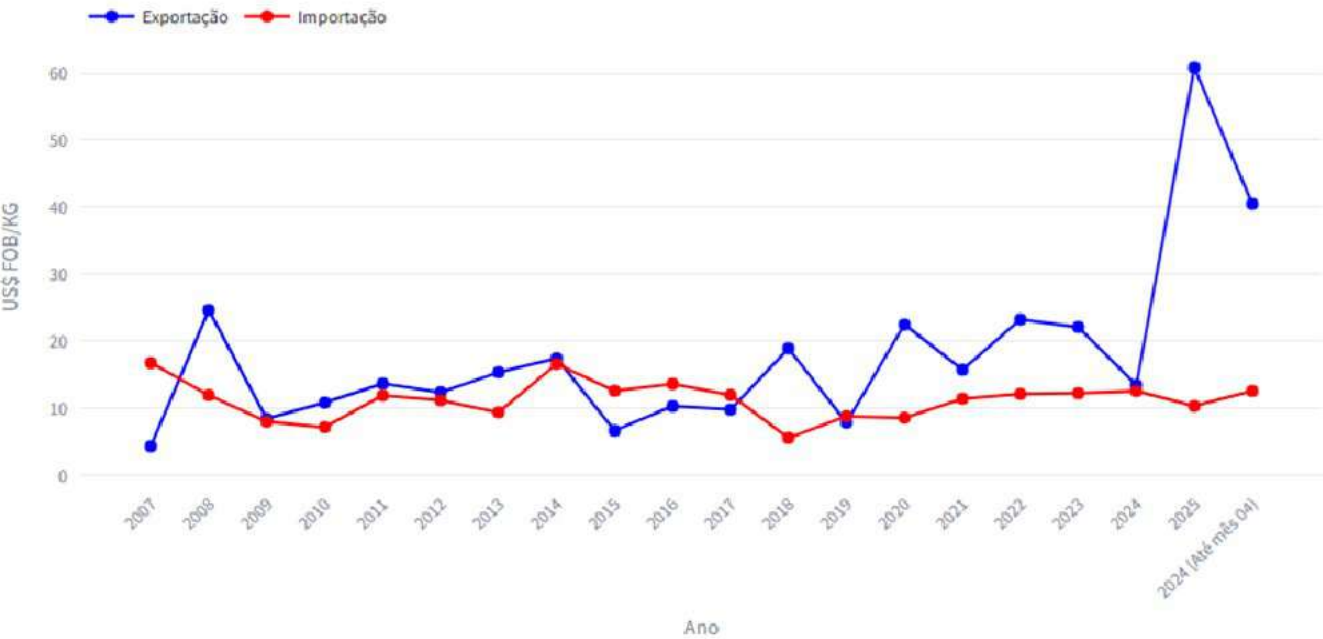
Importações (KG) da NCM 7304.11.00, 2010-2025



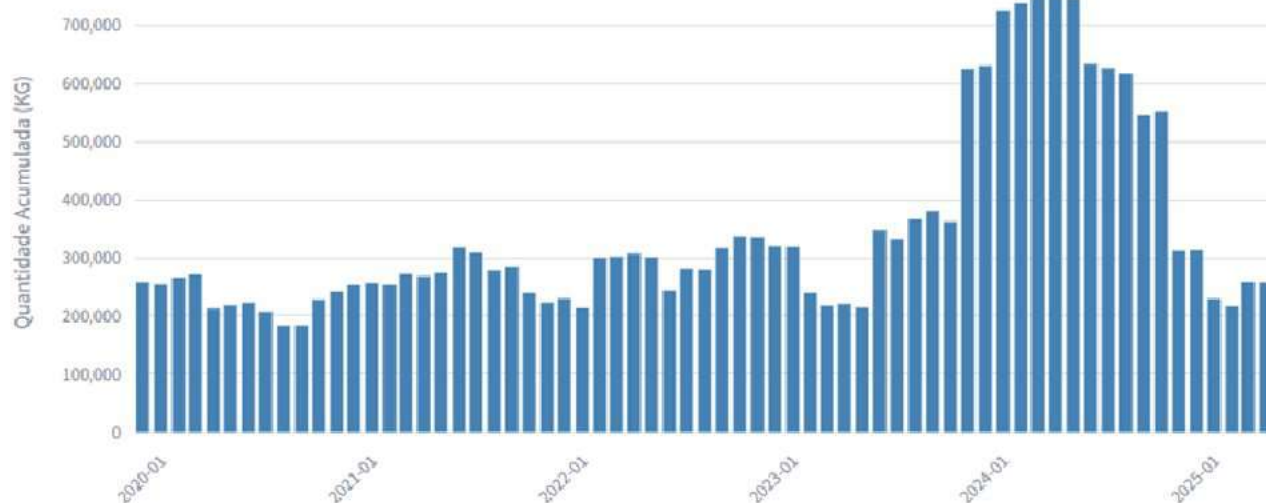
Importações (FOB) da NCM 7304.11.00, 2010-2025



Preço Médio - NCM 7304.11.00



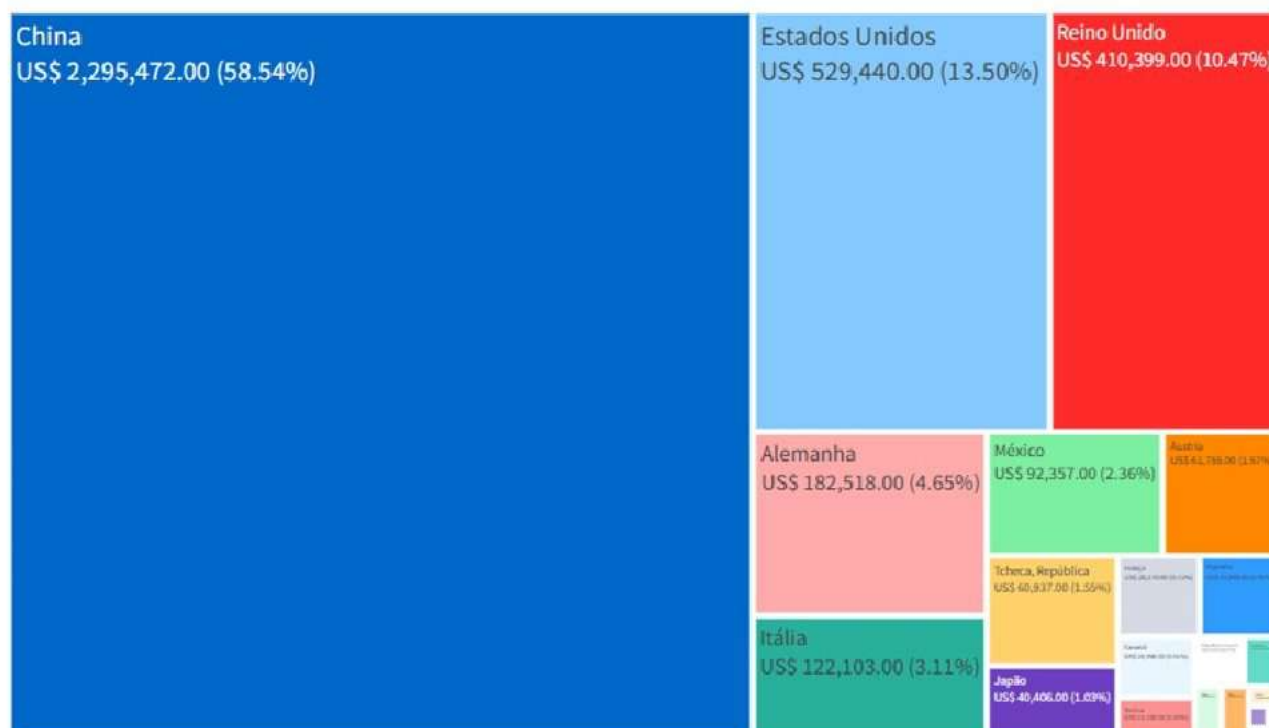
Importações Acumuladas (12 Meses Móveis) em KG - NCM 730



Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Treemap - Origem Importações 2024 (US\$ FOB)

Origem das Importações 2024 (US\$ FOB) - 7304.11.00



Quadro resumo das Exportações

Ano	Exportações (US\$ FOB)	Var. (%) Exp (US\$ FOB)	Exportações (kg)	Var. (%) Exp (kg)	Preço médio Exp (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Exp
2020	314.741	-5,40%	14.011	-67,13%	22.463,85	187,79%
2021	225.732	-28,28%	14.359	2,48%	15.720,59	-30,02%
2022	802.855	255,67%	34.563	140,71%	23.228,74	47,76%
2023	596.785	-25,67%	27.025	-21,81%	22.082,70	-4,93%
2024	2.639.302	342,25%	196.632	627,59%	13.422,55	-39,22%
2024 (Até mês 04)	136.229		3.365		40.484,10	
2025 (Até mês 04)	79.170	-41,88%	1.301	-61,34%	60.853,19	50,31%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Quadro resumo das Importações

Ano	Importações (US\$ FOB)	Var. (%) Imp (US\$ FOB)	Importações (kg)	Var. (%) Imp (kg)	Preço médio Importação (US\$ FOB/Ton)	Var. (%) Preço médio Imp
2020	2.155.230	-4,48%	252.766	-1,78%	8.526,58	-2,75%
2021	2.619.598	21,55%	229.828	-9,07%	11.398,08	33,68%
2022	3.870.006	47,73%	320.172	39,31%	12.087,27	6,05%
2023	7.680.339	98,46%	629.707	96,68%	12.196,69	0,91%
2024	3.921.523	-48,94%	312.790	-50,33%	12.537,24	2,79%
2024 (Até mês 04)	2.094.628		166.945		12.546,81	
2025 (Até mês 04)	1.143.772	-45,39%	111.313	-33,32%	10.275,28	-18,10%

Fonte: Comex Stat/MDIC. Elaboração própria.

Vendas da Indústria Nacional

Ano	Vendas totais (Kg)	Δ Vendas totais (%)	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Exportações (Kg)	Δ Exportações (%)
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX

Consumo Nacional Aparente

Ano	Vendas internas (KG)	Δ Vendas internas (%)	Importações (Kg)	Δ Imp (%)	CNA (Kg)	Δ CNA (%)	Coefficient e de importaçã o (%)
2016							
2017							
2018							
2019							
2020							
2021							
2022							
2023							

Fonte: Dados da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) da RFB, disponibilizada pela SECEX



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Andrade Reckziegel, Coordenador(a)**, em 23/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tólio Edeo Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 23/05/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Debiazi Zomer, Chefe(a) de Divisão**, em 23/05/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio João Gonçalves de Azambuja, Chefe(a) de Divisão**, em 23/05/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Teófilo Durans, Diretor(a)**, em 23/05/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 23/05/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].

